



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 931

Quarta-feira - 15 de Fevereiro de 2012

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos	12
Ascurra.....	12
Biguaçu.....	13
Braço do Trombudo.....	15
Caçador.....	15
Camboriú.....	31
Campo Alegre	32
Campos Novos.....	34
Canoinhas.....	36
Capinzal	39
Catanduvas.....	42
Chapadão do Lageado.....	46
Concórdia	48
Cordilheira Alta	50
Coronel Martins.....	51
Corupá.....	58
Ermo.....	59
Forquilha.....	59
Fraiburgo.....	61
Garopaba.....	61
Gaspar	64
Governador Celso Ramos.....	65
Guaramirim.....	66
Herval do Oeste.....	66
Imbituba	78
Irineópolis	80
Itapoá.....	81
Joaçaba.....	82
Lages.....	84
Lauro Muller.....	84
Lebon Regis.....	87
Leoberto Leal.....	91
Lindóia do Sul.....	98
Luzerna.....	99
Macieira.....	101
Massaranduba.....	102
Meleiro.....	104
Monte Carlo.....	109
Navegantes.....	110
Nova Trento.....	117
Novo Horizonte	118
Palhoça.....	119
Passo de Torres.....	121
Paulo Lopes.....	122
Porto Belo.....	124
Rio do Sul.....	124
Salto Veloso.....	125
São Bento do Sul.....	127

São Lourenço do Oeste.....	147
São Pedro de Alcântara.....	159
Schroeder.....	159
Timbó.....	166
Três Barras.....	171
Tunápolis.....	175
Turvo.....	188
Videira.....	189
Vitor Meireles.....	192

Associações

EGEM.....	195
-----------	-----

Consórcios

CIGA.....	198
CINCO.....	199

Água Doce

PREFEITURA

Decreto N° 014/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
DECRETO N°. 014/2012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO CONCURSO
PÚBLICO EDITAL 001/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA através do presente instrumento de homologação, as inscrições do Concurso Público Edital n° 001/2012, cuja relação segue abaixo:

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas referente ao Concurso Público Edital n° 001/2012.

Art. 3º. - As inscrições homologadas totalizam 37 (trinta e sete), candidatos que se inscreveram durante o período destinado para as inscrições, das quais 22 (vinte e dois) preenchem os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo n° 002/2012 do Poder Executivo do Município de Água Doce (SC), 15 (quinze) inscrições indeferidas, por não preencher aos requisitos exigidos no referido Edital, sendo que a relação encontra-se em ordem de inscrição por cargo.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, n° 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cargo - AGENTE OPERACIONAL			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109752	CLARICE APARECIDA ZANCHETTA	5708989 - SC	DEFERIDA
109724	DANIEL PEREIRA	4879007 - SC	DEFERIDA
109742	GILMAR CORREA	3346396 - SC	DEFERIDA
109412	JUSSARA PUTTON DA SILVA	2637332 - SC	DEFERIDA
109636	ROSA NOELI BANDEIRA	5007728 - SC	DEFERIDA
109784	SADI MOREIRA	4434529 - SC	DEFERIDA
			Total de deferidos: 006
Cargo - ENGENHEIRO CIVIL			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109657	DEBORA SIMON	3849132 - SC	DEFERIDA
109669	MAYARA GONSALES	54267196 - SC	DEFERIDA
			Total de deferidos: 002
Cargo - INSTRUTOR DE JUDÔ			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
			Total de deferidos: 000
Cargo - MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109509	ANA LUCIA CORVETA DA SILVA	156252995 - SP	DEFERIDA
109788	MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA	3354060 - BA	DEFERIDA
109321	MARIANA R. AMARAL NETO SILVA	3589953 - SC	DEFERIDA
109792	RODNEI BERTAZZI SAMPIETRO	4373731 - SC	DEFERIDA
109774	VALERIA SARTORI	2633194 - SC	DEFERIDA
			Total de deferidos: 005
Cargo - MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA			
NÃO HOUVE INSCRITOS			
			Total de deferidos: 000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

Cargo - OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109747	ANDERSON PAULO PAVELSKI	4434530 - SC	DEFERIDA
109775	CELIO JOSE DE OLIVEIRA	3149462 - SC	DEFERIDA
109220	CLEVERSON FERRETTI	83622270 - PR	DEFERIDA
109326	GILBERTO MOTTA	54645220 - SC	DEFERIDA
109750	ISRAEL CRISTIANO DE OLIVEIRA	5.239.368 - SC	DEFERIDA
109790	JONAS TOIGO FIEL	5544805 - SC	DEFERIDA
109769	JÚLIO CÉSAR TONIAL	1.517.850 - SC	DEFERIDA

Total de deferidos: 007

Cargo - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109758	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS	3777919 - SC	DEFERIDA
109701	ALINE CRISTIANI LEITE	3185381 - SC	DEFERIDA
109748	ANDRÉIA LUCY TONIAL	4152374 - SC	DEFERIDA
109712	CARMELINA ALVEZ PAZ	3928591 - SC	DEFERIDA
109770	CARMEN GUISLENI DA FONSECA	741.985 - SC	DEFERIDA
109527	CLAUDETE A. L. DOS SANTOS	3.589.794 - SC	DEFERIDA
109751	DAYANE DE MORAIS	4488466 - SC	DEFERIDA
109761	IONE QUELLMALZ BORTOLON	1706099 - SC	DEFERIDA
109787	JANICE AP. G. DOS SANTOS	4.797.181 - SC	DEFERIDA
109735	JULIANA P. DE SOUZA KATSCHOR	3777907 - SC	DEFERIDA
109738	KEILA LUCIA DA SILVA ARRUDA	37.174.492-1SP	DEFERIDA
109740	LORENA E. DA LUZ RAMPAZZO	2634198 - SC	DEFERIDA
109731	LUCI MARA ANSSOLIN LUCHESE	2824498 - SC	DEFERIDA
109744	LUCIANA M. A. CAVANUS	2634366 - SC	DEFERIDA
109753	MAIRA RAMOS	3149277 - SC	DEFERIDA
109710	MARISETE KOCHER	3847874 - SC	DEFERIDA
109349	MARISETE M. PANTANO GUISLENI	1703089 - SC	DEFERIDA
109756	SALETE CRISTHIANI DE OLIVEIRA	3187128 - SC	DEFERIDA
109764	SALETE ZARPELON PARENTI	2.142.606-6-SC	DEFERIDA
109308	SANDRA IARA GIARETTA	3.589.981 - SC	DEFERIDA
109791	VÂNIA SCHEID	3 782 830 - SC	DEFERIDA
109739	WALESKA LIMA DE SOUZA	1689046 - SC	DEFERIDA

Total de deferidos: 022

Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / ARTES

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109757	MARLI MONTEIRO DE FREITAS	1706270 - SC	DEFERIDA
109436	ROSA MARIA CORDEIRO	2.144.028 - SC	DEFERIDA

Total de deferidos: 002

Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109454	DANIEL CIRILO AUGUSTO	93466365 - PR	DEFERIDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

109768	JOÃO FRANCISCO VIEIRA BERTON	341.363 - SC	DEFERIDA
Total de deferidos: 002			
Cargo - PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / PORTUGUÊS-INGLÊS			
N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109519	FABIANE APARECIDA PEREIRA	4.620.610 - SC	DEFERIDA
109785	GISSELE BREZOLIN GHIDORSI	2146644 - SC	DEFERIDA
109782	PAULA C. MENDES GATELLI	14.092.011 - SC	DEFERIDA
Total de deferidos: 003			
Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 HORAS			
N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109762	LUANA SIGNORI COLOMBO	4.152.490 - SC	DEFERIDA
Total de deferidos: 001			
Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS			
N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109778	DANIELA TINELI	4.418.944 - SC	DEFERIDA
109379	DANIELLE C. BAÚ CANALLE	4.092.773 - SC	DEFERIDA
109508	JULIANO CECCONELLO	3563674 - SC	DEFERIDA
109400	SUÉLI MANFÉ	4.929.902 - SC	DEFERIDA
109783	VIVIANE MACARI	4369795 - SC	DEFERIDA
Total de deferidos: 005			
Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109293	CLEUZA M. DE OLIVEIRA DRISSEN	2.115.020 - SC	DEFERIDA
109618	FABIANA PROVIN ZENATTI	4.879.371 - SC	DEFERIDA
109570	FERNANDA A. DALABRIDA	84575631 - PR	DEFERIDA
109351	LUCIANE TURRA	3.149.445 - SC	DEFERIDA
109733	MARINES AP. GEMELI TOIGO	1702618 - SC	DEFERIDA
109737	NEUSA APARECIDA DOS SANTOS	2.819.180 - SC	DEFERIDA
109746	SANDRA MARA PILATTI SERENA	2636461 - SC	DEFERIDA
109766	SANDRA MARIA CELSO ZANINI	3.511.052 - SC	DEFERIDA
109743	SCHAILA TATIANE TORTATO	3.156.391 - SC	DEFERIDA
109729	SIMONE DE OLIVEIRA RAMOS	8102451443-RS	DEFERIDA
109789	TALITA PEREIRA DIAS	4542992 - SC	DEFERIDA
Total de deferidos: 011			
Cargo - SEGUNDO PROFESSOR			
N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109773	CLAUDETE TRENTO	4.494.395 - SC	DEFERIDA
Total de deferidos: 001			
Cargo - TERAPEUTA OCUPACIONAL			
N° da	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

Inscrição			
109727	EMERSON LUIZ WASTNER	1.678.657 - PR	DEFERIDA
109771	KARINE ROTTA DE VARGAS	3848598- SC	DEFERIDA
109595	SIMONE M. SHINIKE WACHHOLZ	87836185 - PR	DEFERIDA
109745	TATIANE FORTUNATO	3542514 - SC	DEFERIDA
			Total de deferidos: 004

Art. 2º. Por este instrumento ficam indeferidas as seguintes inscrições, por não atender as instruções contidas no Edital de Concurso Público nº. 001/2012, do Poder Executivo do Município de Água Doce (SC).

Cargo - AGENTE OPERACIONAL			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109213	JUCELENE MACAGNAN	4289897 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109776	OSNI PEREIRA DE FARIAS	1513820 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109246	ROBERTO GEOVANI LUDWIG	5.199.468 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
			Total de indeferidos: 003
Cargo - MÉDICO CLÍNICO GERAL			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109253	ADRIELLY BATISTA DE JESUS BOLSI	91007401 - PR	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109755	ALEXANDRE COELHO DE FIGUEIREDO	06148450-7 - RJ	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109451	ARTHUR L. HOFFMANN	3589958 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109457	EDILSON YOSHITO YUHARA	91047497 - PR	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109483	HUGO VLADIMIR NOAL DA SILVA	5026963909 - RS	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109537	LUCIO FERNANDES ENARES	238011446 - SP	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109426	TALYSSA ROCKENBACH	7218478-5 - PR	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
			Total de indeferidos: 007
Cargo - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO			

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109304	JULIANA BISATTO KLEBER	5619782 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109370	LUCIANA DE OLIVEIRA	2478515 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109381	PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	11R/545.344 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109385	VALDEMIR BOGONI	4418785 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
Total de indeferidos: 004			
Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109369	CHRISTIANE OLIVEIRA DE JESUS	4756452 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
Total de indeferidos: 001			
Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / PORTUGUÊS-INGLÊS			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109442	EVANIR DA SILVA BARROD	000514386 - MS	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
Total de indeferidos: 001			
Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109429	JUCIELLY FERNANDA DOS SANTOS	101448240 - PR	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109463	ROBERTA JULIANA CAMPOS	4074557 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
Total de indeferidos: 002			
Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109478	ADRIANA IONA APARECIDA CORDEIRO	4005128 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109561	FABIANE CALLEGARI	54583110 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109780	REGINA TEDESCO GEHM	11/R-	INDEFERIDA

Art. 4º. - Os candidatos com inscrição indeferida poderão entrar em contato com a empresa pelo telefone (xx49) 3664-0540 nos dias 15 e 16 de fevereiro, ou ainda, através do e-mail contato@incapel.com.br. Se efetuaram o pagamento até o prazo aceitável descrito no edital que rege o certame, deverão enviar comprovante de inscrição e de pagamento via fax-símile ou por e-mail.

Art. 5º. - Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo do Município de Água Doce (SC), em 14 de fevereiro de 2012.

CLAIR ANTONIO GEMELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado em data supra.

Portaria 057/2012

PORTARIA Nº 057/2012 de 13 de fevereiro de 2012

“EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROFESSOR O SERVIDOR QUE MENCIONA”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar a pedido do cargo de professor contratado por tempo determinado à partir de 01/02/2012, o servidor Andreia Lucy Tonial, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 029.049.179-77, e portador do RG 4152374, a partir de 01/02/2012.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para 01/02/2012 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 13 de fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI
Prefeito em exercício

EDNA BISSANI
Diretora do Dpto Pessoal

Portaria 058/2012

PORTARIA Nº 058/2012 de 13 de fevereiro de 2012

“CONCEDE 1/3 FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO DE 10 DIAS A FUNCIONÁRIOS QUE MENCIONA.”

Clair Antônio Gemelli, Prefeito em exercício Municipal de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições II alínea a da lei orgânica do Município e Lei complementar nº 015/98 demais normas legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder pagamento de 1/3 de férias e abono pecuniário de 10 dias, ao funcionário (a) Joseli Aparecida dos Santos Moura Rosa Trento, ocupante do cargo efetivo de contador, referente à 11/12, restando 20 dias de férias que usufruirá em data posterior.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 13 de fevereiro de 2012

CLAIR ANTÔNIO GEMELLI
Prefeito em exercício

EDNA VIEIRA BISSANI
Diretora do RH

Decreto Nº 015/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

DECRETO Nº. 015/2012 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO PROCESSO
SELETIVO EDITAL 002/2012 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAIR ANTONIO GEMELLI, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA através do presente instrumento de homologação, as inscrições do Processo Seletivo Edital nº 002/2012, cuja relação segue abaixo:

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas referente ao Processo Seletivo Edital nº 002/2012.

Cargo - PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109704	ALINE CRISTIANI LEITE	3185381 - SC	DEFERIDA
109713	CARMELINA ALVEZ PAZ	3928591 - SC	DEFERIDA
109709	CARMEN GUISLENI DA FONSECA	741.985 - SC	DEFERIDA
109730	CLAUDETE A. L. DOS SANTOS	3589794 - SC	DEFERIDA
109759	DAYANE DE MORAIS	4488466 - SC	DEFERIDA
109786	GISSELE BREZOLIN GHIDORSI	2146644 - SC	DEFERIDA
109741	LORENA E. DA LUZ RAMPAZZO	2634198 - SC	DEFERIDA
109732	LUCI MARA ANSSOLIN LUCHESE	2824498 - SC	DEFERIDA
109226	MAGALI F. DA COSTA FERRETTI	61307605 - PR	DEFERIDA
109754	MAIRA RAMOS	3149277 - SC	DEFERIDA
109711	MARISETE KOCHER	3847874 - SC	DEFERIDA
109725	MARISETE M. PANTANO GUISLENI	1703089 - SC	DEFERIDA
109749	SANDRA IARA GIARETTA	3589981 - SC	DEFERIDA
			Total de deferidos: 013
Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / ARTES			
NÃO HOUE INSCRITOS			
			Total de deferidos: 000
Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / CIÊNCIAS			
NÃO HOUE INSCRITOS			
			Total de deferidos: 000
Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / ENSINO RELIGIOSO			
NÃO HOUE INSCRITOS			
			Total de deferidos: 000
Cargo - PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO / GEOGRAFIA			
NÃO HOUE INSCRITOS			
			Total de deferidos: 000

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

Cargo - PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / HISTÓRIA

NÃO HOUE INSCRITOS

Total de deferidos: 000

Cargo - PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / MATEMÁTICA

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109394	ALEXANDRE VEIGA	34604189 - SC	DEFERIDA
109314	CLAITO LUIZ DE SOUZA PINTO	3407896 - SC	DEFERIDA

Total de deferidos: 002

Cargo - PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / PORTUGUÊS-INGLÊS

NÃO HOUE INSCRITOS

Total de deferidos: 000

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

NÃO HOUE INSCRITOS

Total de deferidos: 000

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109779	DANIELA TINELI	4.418.944 - SC	DEFERIDA
109763	LUANA SIGNORI COLOMBO	4.152.490 - SC	DEFERIDA

Total de deferidos: 002

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109767	FABIANA PROVIN ZENATTI	4.879.371 - SC	DEFERIDA
109734	MARINES AP. GEMELI TOIGO	1702618 - SC	DEFERIDA
109728	SIMONE DE OLIVEIRA RAMOS	8102451443-RS	DEFERIDA

Total de deferidos: 003

Cargo - SEGUNDO PROFESSOR

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109736	JULIANA P. DE SOUZA KATSCHOR	3777907 - SC	DEFERIDA
109765	SALETE ZARPELON PARENTI	21426066 - SC	DEFERIDA

Total de deferidos: 002

Art. 2º. Por este instrumento ficam indeferidas as seguintes inscrições, por não atender as instruções contidas no Edital de Processo Seletivo nº. 002/2012, do Poder Executivo do Município de Água Doce (SC).

Cargo - PROFESSOR DE 1° AO 5° ANO

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109262	JANETE TACIANA DE MARQUIAS	3588620 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

			inscrição
109305	JULIANA BISATTO KLEBER	5619782 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109332	PAULO CEZAR NUNES	5933626-6 - PR	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição

Total de indeferidos: 003

Cargo - PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / CIÊNCIAS

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109402	KAROLINE SOMMER DA SILVA	3847890 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109581	ROSA MARANÍ RODRIGUES BRIZOLARA	1101582813-RS	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109317	SILVANE TURRA SIMÕES	4005201 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição

Total de indeferidos: 003

Cargo - PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / HISTÓRIA

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109760	FERENA DE ASSIS RAMOS DA SILVA	37235648 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109723	RODRIGO DE MORAES DELLAMEA	1094981221-RS	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição

Total de indeferidos: 002

Cargo - PROFESSOR DE 6° AO 9° ANO / PORTUGUÊS-INGLÊS

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109781	PAULA CRISTINA MENDES GATELLI	4.092.011 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição

Total de indeferidos: 001

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE ADULTOS

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109518	MARICHELLI TODESCHINI KOROLL	4620795 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição

Total de indeferidos: 001

Cargo - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N° da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
-----------------	-------------------------	----	----------

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

109668	DIRLEI BEATRIZ BORGA EBERTS	3747134 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109396	KAROLINE LOPES SACCHET	3.589.927 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109406	TEREZINHA ADELAIDE CHINATO BAZZI	2637679 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
Total de indeferidos: 003			
Cargo - SEGUNDO PROFESSOR			
Nº da Inscrição	Nome do(a) Candidato(a)	RG	Situação
109772	CLAUDETE TRENTO	4.494.395 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
109243	FRANCIELI DOS SANTOS DUTRA	5008678 - SC	INDEFERIDA Não efetuou o pagamento da taxa de inscrição
Total de indeferidos: 002			

Art. 3º. - As inscrições homologadas totalizam 37 (trinta e sete), candidatos que se inscreveram durante o período destinado para as inscrições, das quais 22 (vinte e dois) preenchem os requisitos constantes no Edital de Processo Seletivo nº 002/2012 do Poder Executivo do Município de Água Doce (SC), 15 (quinze) inscrições indeferidas, por não preencher aos requisitos exigidos no referido Edital, sendo que a relação encontra-se em ordem de inscrição por cargo.

Art. 4º. - Os candidatos com inscrição indeferida poderão entrar em contato com a empresa pelo telefone (xx49) 3664-0540 nos dias 15 e 16 de fevereiro, ou ainda, através do e-mail contato@incapel.com.br. Se efetuaram o pagamento até o prazo aceitável descrito no edital que rege o certame, deverão enviar comprovante de inscrição e de pagamento via fax-símile ou por e-mail.

Art. 5º. - Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Poder Executivo do Município de Água Doce (SC), em 14 de fevereiro de 2012.

CLAIR ANTONIO GEMELLI
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e Publicado em data supra.

Antônio Carlos

PREFEITURA

Portaria Nº 148/2012.

PORTARIA Nº 148/2012.

Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, FERIAS, por 30 dias, a servidora efetiva, IVONE SCHVARTZ SCHMITT, ocupante do Cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 13 de Fevereiro de 2012, referente ao período aquisitivo de 13/07/2010 a 12/07/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 13 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 149, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA nº 149, de 14 de fevereiro de 2012.

Concede pensão por morte, em face do óbito do servidor ativo Ademar Haulino Hoffmann, em caráter integral, nos termos do inciso II §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e nos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/1999, à dependente presumida MONICA LUZIA JUNKES HOFFMANN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e diante do contido no Processo Administrativo IPREAN-CARLOS nº 001/2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, pensão por morte, em face do óbito do servidor ADEMAR RAULINO HOFFMANN, brasileiro, casado, ex-portador do CPF nº 289.159.929-20, em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e dos artigos 34 a 41 da Lei Municipal nº 845/1999, à dependente presumida MONICA LUZIA JUNKES HOFFMANN (esposa).

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte em caráter integral, nos termos do inciso II do §7º do art. 40 da Constituição Federal, observada a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, perfazendo o montante bruto total de R\$ 1.258,67 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais com sessenta e sete centavos) que serão pagos mensalmente pelo IPREANCARLOS.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo público de Motorista, provido pelo servidor, em face a ocorrência do óbito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

retroage seus efeitos a 27/01/2012 - data do óbito do servidor ativo.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Antonio Carlos, 14 de fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 150/2012.

PORTARIA Nº 150/2012.

Prorroga Contratação temporaria.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1068/2006,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, CONTRATAÇÃO TEMPORARIA, de JOÃO MARIA CHAVES NETO, no do Cargo de MOTORISTA, a partir de 14 de Fevereiro de 2012 a 13 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 14 de Fevereiro de 2012.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 14 de Fevereiro de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Ascurra

PREFEITURA

Edital Pregão 06-2012 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO N. 06/2012

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 28/02/2012, PREGÃO PRESENCIAL para SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 15 de fevereiro de 2012.

MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

PREFEITURA

Aviso de Pregão Presencial 004/2012 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2012 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU. Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 12 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 12 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 006/2012 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2012 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 09 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 09 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 007/2012 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2012 FMA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE BIGUAÇU.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 12 de março de 2012, no Setor de Licitações

desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 12 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 016/2012 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 016/2012 FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS. PARA ATENDER AOS EVENTOS DO RECRÍA, CASA LAR, CRAS, FMAS.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 15:30 horas, do dia 08 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 16:00 horas, do dia 08 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial 017/2012 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2012 FMAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS.

Recebimento dos documentos de habilitação e propostas até as 13:30 horas, do dia 06 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura.

ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 06 de março de 2012, no Setor de Licitações desta Prefeitura

Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2012.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

65ª Convocação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO
65ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal DE BIGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 98, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Biguaçu CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2007, abaixo relacionados para comparecer na Prefeitura Municipal de Biguaçu, situada na Praça Nereu Ramos, nº 90, Centro, Biguaçu - SC, no PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, munido da Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.

O COMPARECIMENTO PESSOAL DO CANDIDATO ABAIXO RELACIONADO É INDISPENSÁVEL, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO SERÁ TIDO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA. Após aprovação em exame pré-admissional, o candidato será nomeado e tomará posse no exercício do cargo.

CARGO: ESCRITURÁRIO
167 JOSE NAZARENO BARTEL
168 GUSTAVO DE OLIVEIRA MESSINA

CARGO: RECEPCIONISTA
21 LIZIANI LARISSA DOS SANTOS LOHN LISBOA

CARGO: ADVOGADO

05 ALICE ROSANA DA SILVA MEGRO VAZ
06 KARINE GARCIA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
56 SILVIOMAR DEUCHER

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
57 JOÃO VITOR VIEIRA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
58 ODAIR ADELON DA SILVA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
59 EDEMILSON PERASSA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
60 EMERSON DE OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
61 ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
62 MARCUS VINICIUS PRUDENTE GARCIA ALVES

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
63 MARCIO ANDRE MAIA PEDUZZI

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
64 JEAN EDEN SOUZA DE CARVALHO

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "D"
65 FELIPE BARBOSA FIALHO

CARGO: PEDAGOGO
07 LUIZA SOUZA IOPPI

Biguaçu, 13 de Fevereiro de 2012.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Edital de Lançamento de Tributos Municipais

EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº. 003/2012/SEFAZ

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU
Exercício de 2012

I - LANÇAMENTO

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 116, IV da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 20 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) - incidente sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2012, conforme listagem dos lançamentos à disposição dos contribuintes, para conferência, na Diretoria Geral de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço abaixo indicado.

II - DESCONTO ESPECIAL

O contribuinte que na data do lançamento do IPTU estiver em dia com o pagamento dos tributos municipais de exercícios anteriores tem direito ao desconto de 10% sobre o valor total do lançamento do exercício de 2012.

III - PAGAMENTO

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos:

- Integralmente, até o dia 10 de março de 2012, com desconto de 20%; ou
 - Integralmente, até o dia 10 de abril de 2012, com desconto de 10% ou
 - Em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª parcela em 10 de março de 2012 e as demais a cada 30 (trinta) dias.
- Os pagamentos serão efetuados na rede bancária.

IV - ATRASO NO PAGAMENTO

O não pagamento do IPTU nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança judicial.

V - RECLAMAÇÃO

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores deste lançamento poderá, com base nos arts. 279 e 319 da Lei Complementar nº. 003 de 13 de dezembro de 2007, propor reclamação mediante processo administrativo protocolado nos seguintes endereços:

- Diretoria Geral de Tributos: Praça Nereu Ramos, nº. 90 - Centro - Biguaçu/SC.
- Casa do Povo - Região Sul: Rua João Luiz Duarte, nº. 938, sala 02 - Bom Viver - Biguaçu/SC.

VI - NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO

As Notificações do Lançamento do IPTU e os respectivos carnês de pagamento serão entregues no período de:

- 31 de Janeiro a 24 de Fevereiro no local do imóvel
- 27 de Fevereiro a 09 de Março, na Prefeitura Municipal, nos seguintes endereços:
 - Centro Educacional David Correa (Auditório da Biblioteca Pública) no endereço: Rua Hermógenes Prazeres, nº. 59 - Centro - Biguaçu / SC.
 - Casa do Povo - Região Sul, Rua João Luiz Duarte, nº. 938, sala 02 - Bom Viver - Biguaçu / SC.

iii. Casa do Povo - Região Norte, Rua Paulo José Garcia, SN - Cachoeiras - Biguaçu /SC

c) A partir do dia 31 de Janeiro no sítio da Prefeitura Municipal de Biguaçu na internet, através do endereço: www.bigua.sc.gov.br
Observação:

1) O horário de atendimento ao público para entrega de carnês, esclarecimentos de dúvidas e protocolização de reclamação do lançamento será realizado nos endereços indicados acima, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 18h00.

2) Para recebimento do carnê do exercício 2012, o contribuinte deverá apresentar o carnê do exercício de 2011.

3) Para esclarecimento de dúvidas ou reclamação do lançamento, o contribuinte deverá apresentar os carnês de 2011 e 2012.

4) Nos endereços citados nos itens "ii" e "iii" da alínea "b" acima, o carnê do IPTU 2012 será retirado via internet.

VII - ISENÇÕES

1) Os contribuintes com direito à isenção do IPTU previsto no artigo 28, inciso VI da Lei Complementar 003/2007, que obtiveram o benefício fiscal, durante o exercício de 2010 e/ou 2011, terão as isenções prorrogadas para 2012, conforme Decreto Municipal nº. 244/2011.

2) Os contribuintes enquadrados nas demais hipóteses de isenção previstas no artigo 128, da Lei Complementar nº. 003/2007, deverão requerer o benefício fiscal para o ano de 2012 até o dia 31 de Março de 2012.

3) O pedido de isenção será formalizado em processo administrativo junto à Diretoria Geral de Tributos, acompanhado dos documentos que comprovam os requisitos previstos na lei para cada situação específica.

VIII - ENDEREÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Praça Nereu Ramos, nº. 90 - Centro - Biguaçu - Santa Catarina.
Município de Biguaçu, 13 de Fevereiro de 2012
MANOEL CUSTÓDIO
Secretário Municipal da Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Edital pregão 10/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2012
EDITAL DE LIC. PREGÃO 10/2012

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 15:00 horas do dia 29.02.2012, estará selecionando a melhor proposta para Serviços de conserto máquinas pá carregadeira, trator esteira caterpillar D5 e motoniveladora Huber Wargo 140ZB com fornecimento de peças. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitações da Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 13 de fevereiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Resultado Tomada de Preço 1/2012

Resultado de Julgamento Habilitação e Proposta
Processo Administrativo 6/2012
Tomada de Preço 1/2012.

O município de Braço do Trombudo, torna público aos interessados, que divulga o resultado do julgamento da habilitação e proposta referente a Tomada de Preço 1/2012 com a finalidade de contratação de empresa especializada em engenharia para Reforma Centro de Cultura (Hotel Serril), num valor total de R\$ 164.695,79 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Empresa vencedora Construtora Ipê Amarelo Ltda EPP.

Braço do Trombudo, em 14 de fevereiro de 2012.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

PREFEITURA

Decreto Nº 5.146

DECRETO nº 5.146, de 10 de fevereiro de 2012.

Nomeia Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e tendo em vista o Decreto nº 5.038, de 20/10/2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as cidadãs abaixo relacionadas, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pelo biênio 2011/2013, na forma que segue:

Presidente : Cleony Barbosa Figur
Vice-Presidente: Eunice Linhares Fleck
Secretária: Janete Rodrigues

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2012.

IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR 15-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RESIDENCIAL MEU LAR
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 07/03/2012.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 07/03/2012.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, Site Av. Santa Catarina, 195,

e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 13 de Fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 01-2012 Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Eletrônico nº 01/2012
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAP 50-70, CM-30, RM-1C, XISTO DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E MELHORIAS URBANAS.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: pelo site www.cidadecompras.cnm.org.br, a partir desta data encerrando-se o prazo de entrega às 15h00min do dia 12/03/2012.
ABERTURA DA SESSÃO: às 15h05min do dia 12 (doze) de março de 2012. Maiores Informações e o Edital Completo poderá ser obtido no endereço eletrônico www.cidadecompras.cnm.org.br e na Diretoria de Licitações e Contratos, sito Av. Santa Catarina, 195, ou pelo e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br no horário de expediente em vigor.

Caçador, 13 de Fevereiro de 2012.
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal.

Aviso PRORROGAÇÃO CRED. 01-2012 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prorrogação DE PRAZO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2012 - FMS para prestação de serviços médicos destinados ao PRONTO ATENDIMENTO

Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br
INSCRIÇÕES: Junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde de Caçador, localizado na Rua Brasília, nº 1111, Bairro São Cristóvão, Caçador, SC.
DATA: no máximo até às 18:00 Horas do Dia 27/02/2012.
Documentação: conforme descrito na Cláusula III do Edital de Credenciamento.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 13 de fevereiro de 2012.
DINAMAR APARECIDA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Edital Desclassificados Minha Casa Minha Vida

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA
RELAÇÃO DOS SORTEADOS DESCLASSIFICADOS

O Município de Caçador, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Imar Rocha e a Secretária Municipal de Assistência Social, tornam pública por deliberação do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS, a relação dos sorteados desclassificados

no processo de seleção do Programa Minha Casa, Minha Vida, Residencial Meu Lar, em razão do não comparecimento no Programa Bolsa Família (CADÚNICO) e no Setor de Habitação, até o dia 10 de fevereiro de 2012, para atualização dos respectivos cadastros. O não comparecimento até a data limite implica na desclassificação e substituição pelos demais sorteados.

Nome
1 Tuany Marcon Mello

Caçador, 13 de fevereiro de 2012
IMAR ROCHA
Prefeito Municipal

MARINÊS DALAVECHIA COLAÇO,
Secretária Municipal de Assistência Social

Editais Multas de Trânsito Nº 1355,1356,1357,1358,1359,1360,1361,1362

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 053 1355/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CAG5814	55482500C	6920/0	17/01/2012	233
CAX8626	55477028C	6920/0	14/12/2011	233
CRF2570	55482495C	6920/0	16/01/2012	233
CSY5641	55481483C	5169/1	13/01/2012	165
CSY5641	55481484C	6912/0	13/01/2012	232
DFG0089	55482430C	5010/0	14/01/2012	162 * I
IEQ1627	55477006C	6920/0	06/12/2011	233
JPU7722	55480052C	6920/0	17/01/2012	233
LXZ9586	55476982C	6599/2	19/12/2011	230 * V
LXZ9586	55476983C	5010/0	19/12/2011	162 * I
LXZ9586	55476984C	6556/1	19/12/2011	230 * I
LYO1660	55477990C	5045/0	21/01/2012	162 * V
LYO1660	55477991C	6599/2	21/01/2012	230 * V
LZP1012	54788608C	5045/0	22/01/2012	162 * V
MAX0936	55477485C	5118/0	17/12/2011	164 c/c 162 * I
MCH5247	55482499C	6920/0	17/01/2012	233
MCK6390	55476423C	6912/0	13/01/2012	232
MCK6390	55476631C	5169/1	13/01/2012	165
MDD3271	55476424C	6610/2	09/01/2012	230 * VII
MER1227	55479231C	7340/0	15/01/2012	252 * IV
MGN2971	55482128C	6599/2	21/12/2011	230 * V
MGN2971	55482129C	5010/0	21/12/2011	162 * I
MHP4123	55481737C	5045/0	22/01/2012	162 * V
MHS2630	55482483C	6920/0	10/01/2012	233
MIH9369	55477477C	6599/2	16/12/2011	230 * V
MIH9369	55477480C	5010/0	16/12/2011	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIH9369	55477481C	5118/0	16/12/2011	164 c/c 162 * I
MIV7909	55482146C	5010/0	08/01/2012	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 053 1356/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHL8124	54146593D	5266/3	21/12/2011	174
MBK5972	55482119C	5185/1	14/12/2011	167
MER1227	55479229C	5819/1	15/01/2012	193
MER1227	55479230C	5835/0	15/01/2012	195
MHT2998	55482145C	5924/2	07/01/2012	203 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1357/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHQ8739	55477762C	6920/0	07/11/2011	R\$ 127,69	233
BEL4488	55477520C	6599/2	16/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
BPJ5212	55476408C	6599/2	11/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
EAG7568	55477573C	6920/0	14/10/2011	R\$ 127,69	233
IHS0089	55477753C	6920/0	01/11/2011	R\$ 127,69	233
IJR1178	55952004B	6610/2	19/10/2011	R\$ 127,69	230 * VII
LXH2493	55480582C	5010/0	12/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LXM7851	55480458C	6599/2	17/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXW1998	55476418C	6599/2	16/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
LXW1998	55476419C	6637/1	16/11/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LXW1998	55476696C	5010/0	16/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYY3137	55476412C	5045/0	12/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
LZS6629	55476365C	5169/1	12/11/2011	R\$ 957,69	165
MFA9327	55477516C	6599/2	13/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGJ9268	55476610C	6599/2	03/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHL0882	55482014C	5010/0	16/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MHL0882	55482015C	6599/2	16/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIB8924	54146155D	6912/0	04/09/2011	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1358/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGU2008	55476360C	5185/1	13/11/2011	R\$ 127,69	167
AKD8873	54146247D	5541/2	15/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
BNG8977	55477341C	6050/1	08/10/2011	R\$ 191,53	208
BPJ5212	55476687C	5347/0	11/11/2011	R\$ 85,12	178
IJR1178	55952003B	5215/2	19/10/2011	R\$ 191,53	170
LXN4754	54145693D	5541/2	21/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYS5156	55477456C	5380/0	27/11/2011	R\$ 85,12	181 * I
MCA1925	54146858D	5185/1	11/11/2011	R\$ 127,69	167
MCL6230	54146872D	5541/2	16/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDE7330	54146648D	7366/2	05/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MDE7330	54146874D	7366/2	16/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MDN6493	54144965D	5967/0	05/10/2011	R\$ 191,53	203 * V
MER2978	54145513D	5541/2	19/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGR4528	54146893D	7030/2	30/11/2011	R\$ 191,53	244 * I
MGR4528	54146894D	5835/0	30/11/2011	R\$ 127,69	195
MHJ5106	54146803D	7366/2	09/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MHM0928	54144848D	7366/2	13/09/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MIB8924	54146154D	5568/0	04/09/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MIE3850	54146643D	5185/1	05/11/2011	R\$ 127,69	167
MIK1026	54146526D	5185/1	08/11/2011	R\$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 053 1359/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADN9100	55480598C	5010/0	04/01/2012	162 * I
ADN9100	55480599C	5169/1	04/01/2012	165
ALX4706	55477988C	5010/0	17/01/2012	162 * I
DHK1758	55476626C	5045/0	09/01/2012	162 * V
LYG8473	55477972C	6599/2	31/12/2011	230 * V
LYV1952	55482136C	6599/2	26/12/2011	230 * V
LYZ2127	55482408C	6912/0	23/12/2011	232
LYZ2127	55482409C	6599/2	23/12/2011	230 * V
LYZ2127	55482410C	5010/0	23/12/2011	162 * I
LZS3006	55481119C	5010/0	21/01/2012	162 * I
MBC2510	55477379C	6599/2	07/01/2012	230 * V
MCY0046	55478835C	6912/0	17/01/2012	232
MCY0046	55478837C	6408/0	17/01/2012	221
MDE3650	55476994C	5010/0	30/12/2011	162 * I
MDE3650	55476995C	6599/2	30/12/2011	230 * V
MDO1582	55480051C	6920/0	17/01/2012	233
MHZ2503	55476429C	6599/2	21/01/2012	230 * V
MHZ2503	55476430C	5010/0	21/01/2012	162 * I
MHZ2503	55476431C	5061/0	21/01/2012	163 c/c 162 * I
MIL5378	55481120C	5010/0	22/01/2012	162 * I
MIL5378	55481121C	5061/0	22/01/2012	163 c/c 162 * I
MJY5109	55479492C	5010/0	22/01/2012	162 * I
MXQ9583	55480070C	6920/0	25/01/2012	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 053 1360/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHQ3931	54145264D	5568/0	27/12/2011	181 * XIX
ANR8800	55476989C	7366/2	26/12/2011	252 * VI
GWR1380	54147015D	5541/5	26/12/2011	181 * XVII
MAJ9584	54147033D	5568/0	30/12/2011	181 * XIX
MAX9478	55477495C	5525/0	24/12/2011	181 * XV
MBD7365	54146599D	6041/2	02/01/2012	207
MBE5417	54145284D	5541/2	03/01/2012	181 * XVII
MEO7310	54145279D	5541/2	02/01/2012	181 * XVII
MHL9318	54145272D	5541/2	29/12/2011	181 * XVII
MIL5378	55481122C	5738/0	22/01/2012	186 * II
MIL5378	55481123C	6076/0	22/01/2012	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1361/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADZ0868	55482019C	6912/0	18/11/2011	R\$ 53,20	232
ADZ0868	55482051C	6580/0	18/11/2011	R\$ 191,53	230 * IV
CEZ0896	55482032C	5045/0	23/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
LXT0286	54145254D	5274/2	29/11/2011	R\$ 191,53	175
LZC5304	55480590C	6599/2	19/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAK9539	55482340C	5010/0	03/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCT3712	55482031C	5010/0	22/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEA3887	54146676D	6599/1	12/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEB6643	55476699C	6610/2	19/11/2011	R\$ 127,69	230 * VII
MEB6643	55482025C	5010/0	19/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGA7874	55477375C	5010/0	09/12/2011	R\$ 574,61	162 * I
MGA7874	55477376C	6912/0	09/12/2011	R\$ 53,20	232
MGA7874	55477377C	5118/0	09/12/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHF5048	55482026C	5045/0	19/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
MHF5048	55482027C	6599/2	19/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MHP7226	55477961C	6599/2	10/12/2011	R\$ 191,53	230 * V
MIO6481	55482338C	5010/0	21/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MIZ8165	55476668C	5045/0	20/10/2011	R\$ 191,53	162 * V
MIZ8165	55476669C	5037/2	20/10/2011	R\$ 574,61	162 * III
MIZ8165	55476670C	6912/0	20/10/2011	R\$ 53,20	232
MIZ8165	55476672C	5134/2	20/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

LUIZ ANTONIO PIAZZON

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1362/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKW9232	54146728D	5541/5	06/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
AMI3868	55476355C	5452/2	07/11/2011	R\$ 127,69	181 * VIII
APY8825	54146888D	5185/1	22/11/2011	R\$ 127,69	167
CFW4219	54146879D	5185/1	18/11/2011	R\$ 127,69	167
IQK0578	54145933D	5541/2	18/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYI0503	54146532D	7366/2	16/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
LYI0503	54146533D	5746/3	16/11/2011	R\$ 85,12	187 * I
MAV5010	54146408D	5541/2	27/10/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBT1945	54146725D	5541/2	22/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MCJ0977	54146423D	7366/2	16/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MDQ6648	54146787D	7366/2	18/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MDW6751	54146882D	7366/2	18/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MFA0449	54145257D	5568/0	12/12/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MGU4527	54145937D	5541/2	18/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGU4527	54146810D	5541/2	22/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHI7628	54145932D	5541/2	18/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHN7364	54146362D	5541/1	19/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIE7046	54146680D	5550/0	16/11/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MIL0392	54146571D	5541/1	17/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MJJ8080	54146863D	5185/1	11/11/2011	R\$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

OSMAR PEREIRA DIAS

AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

Camboriú

PREFEITURA

Decreto Nº. 1.418/2012

DECRETO Nº 1.418/2012

Estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos nas repartições públicas do Poder Executivo do município de Camboriú para o ano de 2012 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pelo art. 79, inciso VI e VII da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.126/2010 dispõe sobre os feriados municipais da sexta-feira da paixão, oitava da festa do divino Espírito Santo, Corpus Cristhi e dia do Município;
CONSIDERANDO que a Portaria Federal nº 595, de 22 de dezembro de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, divulgou os feriados nacionais e os pontos facultativos para o período de janeiro a dezembro de 2012;
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido os feriados municipais e pontos facultativos no período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012 para os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal:

- I - 20 de fevereiro, segunda-feira que antecede o carnaval (ponto facultativo);
- II - 21 de fevereiro, carnaval (ponto facultativo);
- III - 22 de fevereiro, até as 13:00 h, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
- IV - 05 de abril, aniversário do Município de Camboriú (feriado municipal);
- V - 06 de abril, sexta-feira da paixão (feriado municipal);
- VI - 28 de maio, oitava de Festa do Divino Espírito Santo (feriado municipal);
- VII - 07 de junho, Corpus Christi (feriado municipal);
- VIII - 16 de novembro, sexta-feira seguinte ao dia da Proclamação da República; (ponto facultativo);
- IX - 24 de dezembro, véspera do Natal (ponto facultativo);
- X - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Poderá haver convocação especial de alguns servidores em caso de necessidade.

Art. 2º Não serão suspensas, nos dias descritos nos incisos I, IX e X, do artigo 1º deste Decreto, as atividades consideradas de natureza essencial, e as prestadas pelas Secretarias de Saúde que deverá manter em funcionamento os serviços junto ao Posto de Saúde Central e Unidade de Saúde da Família CAIC Monte Alegre, bem como o plantão de ambulância; de Saneamento Básico referente aos serviços de plantão, coleta de lixo, limpeza pública e água; e, de Desenvolvimento Econômico que manterá em funcionamento o Portal Turístico.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação e Cultura não suspenderá o funcionamento das creches no dia descrito no inciso I do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Os serviços de atendimento ao público, burocráticos e afins observarão medidas internas determinadas pelos respectivos secretários, que organizaram plantão de atendimento ao público.

Art. 4º A jornada de trabalho que, por força deste decreto, foi suspensa, deverá ser compensada ulteriormente, ficando cada Secretaria com a atribuição de fazê-la de acordo com sua necessidade e conveniência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ/SC,

Em, 30 de janeiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina
www.diariomunicipal.sc.gov.br e Registrado no Livro de Publicações

JOHN LENON TEODORO
Secretário M. de Administração

CC 1/12 - FUMREBOM

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2012 - FUMREBOM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE CAMBORIÚ - 3ª ETAPA, CONFORME PROJETO BÁSICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 19 (dezenove) de Março de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

CUSTO DO EDITAL: R\$ 20,00 (VINTE REAIS)

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 14 de Fevereiro de 2012
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

IL 01/12 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2012 - FME
Data: 14/02/2012.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ATENDENDO EM MÉDIA 200 ALUNOS/MÊS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL.

Valor total: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um Mil Reais)

Secretaria: Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Contratada: Camboriú Transporte e Turismo Ltda EPP.

Embasamento legal: artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993, e demais alterações posteriores.

Camboriú, 14 de Fevereiro de 2012.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 6/12 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO O REGISTRO DE

PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CABINES SANITÁRIAS E CHUVEIROS PORTÁTEIS PARA ATENDER O CALENDÁRIO DE EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Inicialá às 10:00 horas do dia 28 (vinte e oito) de Fevereiro de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 14 de Fevereiro de 2012.

LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS

Prefeita Municipal

Ata Registro de Preços

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial nº 001/2012 - FUNDESB - Ata do Sistema de Registro de Preços 003/2012 - FUNDESB - SELEÇÃO DE PROPOSTAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À APLICAÇÃO NO SISTEMA DE ÁGUA PROPORCIONANDO REGULARIDADE NAS LEITURAS DE CONSUMO DE ÁGUA, EVITANDO A EVASÃO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 13/02/2013

1ª Publicação.

Campo Alegre

PREFEITURA

Decreto Nº 6.883 de 10 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.883 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; DECRETA:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com a Srª. EDILAYNE WEISS DE MIRANDA, Professor III - Arte, Registro no Sistema nº 954994, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2012.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 10 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 6.884 de 14 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.884 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial na Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 23 Inciso I; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. LAÉRCIO BORGES, ao cargo público de Agente Operacional III, Função Operador de Máquina, Matrícula Funcional nº 000620, Registro no Sistema sob nº 955011, a partir de 14 de fevereiro de 2012, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, é o de Nível P3 Sub-Nível 31 referência A, no valor de R\$ 793,50 (setecentos e noventa e três reais, cinquenta centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. LAÉRCIO BORGES, em 8º lugar no Concurso Público Municipal n.º 001/2007, homologado pelo Decreto nº 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 14 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.885 de 09 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.885 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ART. 2º DA PORTARIA Nº 8.600 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em



especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Art. 2º da Portaria nº 8.600 de 15 de dezembro de 2011, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 12 (doze) dias de férias ao Agente Administrativo III, GUSTAVO MACHADO DO AMARAL, Matrícula Funcional nº 000495, Registro no Sistema sob nº 954517, referente ao período aquisitivo 15 de janeiro de 2011 a 14 de janeiro de 2012, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Campo Alegre/SC, 09 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.886 de 10 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.886 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA
CAPE REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 014/2003; RESOLVE:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAPE em data de 10 de fevereiro de 2012, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no estágio probatório à Servidora Pública do Município de Campo Alegre/SC. Srª. SILVANA CORDEIRO DA CRUZ FREITAS, Matrícula Funcional nº 000542, Registro no Sistema sob nº 954648, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor I.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.887 de 10 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.887 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA
CAPE REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 014/2003; RESOLVE:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAPE em data de 10 de fevereiro de 2012, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no estágio probatório à Servidora Pública do Município de Campo Alegre/SC. Srª. GABRIELE QUOST TABERT, Matrícula Funcional nº 000520, Registro no Sistema sob nº 954618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Auxiliar "em extinção".

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 8.888 de 10 de Fevereiro de 2012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.888 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
HOMOLOGA RESULTADO DE AVALIAÇÃO DA
CAPE REFERENTE À ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 014/2003; RESOLVE:

Art.1º) Fica homologado o resultado da avaliação realizada pela CAPE em data de 10 de fevereiro de 2012, parte integrante desta Portaria, considerando-se aprovado no estágio probatório à Servidora Pública do Município de Campo Alegre/SC. Srª. ANGELA MARIA GSCHWENDTNER, Matrícula Funcional nº 000557, Registro no Sistema sob nº 954678, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor Auxiliar "em extinção".

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de fevereiro de 2012.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/02/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

PREFEITURA

Decreto Nº 6.444 de 23/12/2011

DECRETO Nº 6.444 DE 23/12/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município e no Fundo Municipal de Saúde, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 - GABINETE DO Prefeito Municipal

PROJETO/ATIVIDADE: 2.000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal

Elementos de despesa: 117-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 13.000,00

Elementos de despesa: 115-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 556,00

ÓRGÃO: 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

UNIDADE: 02 - DEPARTAMENTO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manutenção do Dep. de Planej., Organização e Coordenação Geral

Elementos de despesa: 111-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 330,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04 - DEP. DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.004 - Manutenção do Dep. de Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Elementos de despesa: 104-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 901,00

UNIDADE: 05 - DEP. DE CONTABILIDADE E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.005 - Manutenção do Dep. de Contabilidade e Patrimônio do Município

Elementos de despesa: 102-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 430,00

UNIDADE: 06 - DEPARTAMENTO PESSOAL

PROJETO/ATIVIDADE: 0.001 - Manutenção do Pagamento de Inativos e Pensionistas - Prefeitura

Elementos de despesa: 100-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 33.200,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 - Manutenção do Departamento de Pessoal

Elementos de despesa: 101-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 518,00

UNIDADE: 07 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.007 - Manutenção do Departamento de Compras

Elementos de despesa: 98-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 263,00

UNIDADE: 08 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO/ATIVIDADE: 2.002 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elementos de despesa: 95-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 29.200,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.008 - Manutenção do Departamento de Finanças

Elementos de despesa: 92-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 09 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.018 - Manutenção do Ensino FUNDEB 60%

Elementos de despesa: 119-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0013.0-Aplicações Diretas R\$ 32.000,00

UNIDADE: 10 - DEP. DE EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLAR

PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 - Manutenção do Dep. de Educação do Ensino Infantil - Pré Escolar

Elementos de despesa: 135-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0-Aplicações Diretas R\$ 203.000,00

UNIDADE: 12 - DEPARTAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

PROJETO/ATIVIDADE: 1.015 - Construção, Ampliações e Reforma no Ensino Fundamental

Elementos de despesa: 165-4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0073.0-Aplicações Diretas R\$ 176.382,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 - Manutenção do Departamento do Ensino Fundamental

Elementos de despesa: 127-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0001.0-Aplicações Diretas R\$ 404.830,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DO DESENV. SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO

UNIDADE: 15 - DEP. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E TRABALHO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.023 - Manutenção do Dep. de Assistência Comunitária e Trabalho

Elementos de despesa: 35-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 12.500,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 19 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA - GERÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 - Manutenção do Departamento da Agricultura - Gerência

Elementos de despesa: 23-3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 5.500,00

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

UNIDADE: 25 - DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E APOIO OPERACIONAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 - Manutenção do Departamento de Manutenção e Apoio Operacional

Elementos de despesa: 73-3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 2.840,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.037 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagem

Elementos de despesa: 63-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 43.000,00

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

UNIDADE: 28 - DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 - Manutenção do Departamento da Juventude e Lazer

Elementos de despesa: 43-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 390,00

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde - Rec. Próprios

Elementos de despesa: 13-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0003.0-Aplicações Diretas R\$ 385.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos previstos no Art. 1º, serão utilizados, os valores de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) provenientes do excesso FUNDEB, R\$ 17.382,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta e dois reais), provenientes do excesso do Salário Educação, R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) provenientes do Excesso do Salário e o valor de R\$ 1.681.068,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil e sessenta e oito reais), provenientes da subtração do excesso de Recursos Próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
23 de dezembro de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.447 de 23/12/2011

DECRETO Nº 6.447 DE 23/12/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, nos projeto e na atividade abaixo discriminado o seguinte elemento de despesa:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde - Rec. PACS

Elementos de despesa: 14-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0071.0-Aplicações Diretas R\$ 14.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º será utilizado o valor de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 02 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.065 - Manutenção das Atividades do Fdo Municipal de Saúde - Rec. PACS

Elementos de despesa: 15-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0071.0-Aplicações Diretas R\$ 14.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
23 de dezembro de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Decreto Nº 6.448 de 23/12/2011

DECRETO Nº 6.448 DE 23/12/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.454/09 de 22/10/09 (Plano Plurianual), Lei nº 3.519 de 21/05/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.582 de 09/12/2010 (Lei Orçamentária),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município e Fundo Municipal de Assistência Social, nos projetos e nas atividades abaixo discriminados os seguintes elementos de despesas:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 13 - DEP. DE TRANSPORTE ESCOLAR - GERÊNCIA TRANSPORTE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.014 - Manutenção do Dep. de Transp. Escolar - Gerência Transporte

Elementos de despesa: 125-3.3.90.00.00.00.00.0.1.0010.0-Aplicações Diretas R\$ 79.513,22

ÓRGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2.048 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elementos de despesa: 20-3.3.50.00.00.00.00.0.1.0000.0-Transf. a Inst. Priv.sem Fins Lucrativos R\$ 14.100,00

PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 - Manutenção do CREAS

Elementos de despesa: 10-3.1.90.00.00.00.00.0.1.0000.0-Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos previstos no Art. 1º, serão utilizados, o valor de R\$ 79.513,22 (setenta e nove mil, quinhentos e treze reais e vinte e dois centavos), parte do superávit financeiro - Transporte Escolar Estadual e o valor de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) provenientes do excesso de recursos próprios.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,
23 de dezembro de 2011.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal



Aviso de Licitação Pregão Nº 13/2012**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012

Registro de Preços nº 05/2012

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 29/02/2012 às 16:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES, SOFTWARE DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA PREFEITURA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS. CONFORME DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E -ESTIMATIVA DE CONSUMO DO ANEXO VII.

O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, que está funcionando temporariamente no Salão Paroquial, localizado na Rua São João Batista, ao lado da Igreja Matriz, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 15 fevereiro de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO N.º 380, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DE ACORDO COM O ARTIGO 24, INCISO X DA LEI 8.666/93. Valor 17.105,00(dezesse mil e cento e cinco reais).

Canoinhas

PREFEITURA

Edital de Tomada de Preços N.º PMC 07/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 26/2012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06 de março de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada de engenharia, conclusão do Centro de Múltiplo Uso. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito e.e.

Edital de Tomada de Preços N.º PMC 08/2012

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 27/2012

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07 de março

de 2012, às 14h15min, a abertura das propostas para contratação de empresa especializada para execução das obras relativas a pavimentação asfáltica da Rua Reinoldo Hübner, com extensão de 373,31 metros. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito e.e.

Edital Nº. 007/2012

EDITAL Nº. 007/2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/2007.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 76 de 08 de maio 2008;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo público, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital nº 002/2007, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou somente cópia, conforme especificado), destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Cédula de Identidade (RG) (CÓPIA AUTENTICADA);
- b) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) (CÓPIA AUTENTICADA);
- c) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais; (CÓPIA AUTENTICADA);
- e) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino (CÓPIA AUTENTICADA);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- g) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso (ORIGINAL E CÓPIA);
- h) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- i) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- j) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- k) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- l) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual (CÓPIA);
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito

de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do Concurso o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2 Para encaminhamento ao médico oficial, deverão os concursados apresentar-se no Departamento Pessoal da Prefeitura, munidos dos seguintes exames: hemograma, glicemia, creatinina, sorologia para Lues (VDRL quantitativo), e parcial de urina, sendo que tais exames poderão ser realizados em qualquer laboratório, ficando a cargo do examinado as custas para realização dos mesmos.

3.2.1. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 07 de fevereiro de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 007/2012

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 086 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF

MARTA FERREIRA

CLEOMAR IARROCHESKI

CARGO 057 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VIVIANE RENATA OPAUTCHACK

Edital Nº. 008/2012

EDITAL Nº. 008/2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 01/SMS/2011.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 01/SMS/2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 048/2011;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do

Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 01/SMS/2011, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- f) Cédula de Identidade (RG);
- g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
- l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual;
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga,

convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 07 de fevereiro de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 008/2012

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: FARMACEUTICO GERENTE

SIMONE GRUG

Edital Nº. 009/2012

EDITAL Nº. 009/2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 09/SMS/2011.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 09/SMS/2011, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 308/2011;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 09/SMS/2011, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- a) Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- b) Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- c) Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- d) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- e) Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
- f) Cédula de Identidade (RG);
- g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site www.receita.fazenda.gov.br);
- i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;
- k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;

- l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
- m) Número de inscrição no PIS/PASEP;
- n) 1 Fotografia 3X4 recente;
- o) Comprovante de residência atual;
- p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 07 de fevereiro de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 009/2012

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

ELANI NIEPICUY RODRIGUES

Capinzal

PREFEITURA

Decreto 010/2012

DECRETO Nº 010, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.
Aprova desmembramento na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Complementar nº 140, de 1º de junho de 2011, que dispõe sobre o Código de Parcelamento de Solo Urbano do Município de Capinzal;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento em que são requerentes Valmir Pellizzaro, inscrito no CPF sob o nº 185.928.480-91 e Alzira Dorini Pellizzaro, inscrita no CPF sob o nº 494.164.059-49, relativo ao imóvel com área de 2.130,68 (dois mil, cento e trinta vírgula sessenta e oito metros quadrados), situado no Lote nº 10 da Quadra nº 61, à Rua Luiz Dorini, nesta cidade, registrado na Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, sob o nº 20.780, Livro nº 2 - BI, Fls. 162, de propriedade dos requerentes.

Art. 2º O imóvel citado no caput do art. 1º, fica desmembrado nos termos da Planta Topográfica, Memorial Descritivo e demais documentos anexos, que fazem parte integrante do presente Decreto, mantidos os ônus eventualmente existentes e/ou constantes nas certidões representadas, na forma a seguir especificada:

I - Área Total. 2.130,68m²:

a) Área do Lote nº 10 da Quadra nº 61 829,73m²;

b) Área do Lote nº 11 da Quadra nº 61 675,43m²;

c) Área do Lote nº 12 da Quadra nº 61 625,52m²;

Art.3º Toda a área, dividida em lotes, após a publicação do presente Decreto, será computada no Cadastro de Contribuintes do Município e o recolhimento de tributos, será de inteira responsabilidade dos proprietários, enquanto não se proceder a baixa e a transferência em nome do comprador, mediante a apresentação da Escritura Pública, mantidos os ônus que eventualmente incidirem sobre o imóvel desmembrado.

Art. 4º Dentro do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os requerentes/proprietários, pela via legal, submeterão o desmembramento para registro na Serventia de Registro de Imóveis desta Comarca, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal - SC, 13 de fevereiro de 2012.
LEONIR BOARETTO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO
Secretário da Administração e Finanças

Inexigibilidade 0006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

Nr. 0006/2012 - IL

CNPJ: 05.029.092/0001-56

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0011/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 14/02/2012

-

Folha: 1/5

Fornecedor: LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ LTDA Código: 5137

Endereco.: RUA DNA. MARIA ANGELICA ALMEIDA, 128 CAPINZAL SC

CNPJ/M.F.: 04.597.414/0001-09 Insc.Estad: ISENT0

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: Credenciamento de Laboratório de Análises

Clínicas para realização de exames de análises clínicas para a Secretaria da Saúde e

Desenvolvimento Social, durante o ano de 2012.

Empenho Nr.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames que fazem parte da Tabela de Procedimentos do Piso da Atenção Básica Ampliada - PABA e Tabelas de Bioquímica - Média Complexidade I (Grupo 11A1), Hematologia - Média Complexidade I (Grupo 11C1), Imunologia - Média Complexidade I (11D1), realizados em horário comercial, com pagamento baseado na Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA do Sistema Único de Saúde - SUS.	UN	1	1,00	1,00
2	Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames que fazem parte das Tabelas de Bioquímica I - Média Complexidade II (Grupo 11AA2), Bioquímica II - Média Complexidade II (Grupo 11AB2), Coprologia - Média Complexidade II (Grupo 11B2), Hematologia Média Complexidade II (11C2), Imunologia I - Média Complexidade II (11DA2), Imunologia II - Média Complexidade II (Grupo 11DB2), Imunologia III - Média Complexidade II (Grupo 11DC2), Microbiologia - Média Complexidade II (Grupo 11E2), Urina - Média Complexidade II (Grupo 11F2), Hormônios - Média Complexidade II (Grupo 11H2), Líquido Cefalo-Raquidiano LIQUOR - Média	UN	1	1,00	1,00

3	complexidade II (Grupo 1112), realizados em horário comercial, com pagamento baseado na Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial / SIA do Sistema Único de Saúde - SUS, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre esses valores.				
	Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a realização de exames que fazem parte da Tabela de Procedimentos - Tabelas de Bioquímica I - Média Complexidade III (Grupo 11AA3), Bioquímica II - Média Complexidade III (Grupo 11AB3), Bioquímica III - Média				

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

Nr. 0006/2012 - IL
 CNPJ: 05.029.092/0001-56
 RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 Processo: 0011/2012
 CEP: 89665000 - CAPINZAL - SC Data : 14/02/2012
 Folha: 2/5

Fornecedor: LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ LTDA Código: 5137
 Endereco.: RUA DNA. MARIA ANGELICA ALMEIDA, 128 CAPINZAL SC
 CNPJ/M.F.: 04.597.414/0001-09 Insc.Estad: ISENT0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	complexidade III (Grupo 11AC3), Bioquímica IV - Média Complexidade III (Grupo 11AD3), Bioquímica V - Média Complexidade III (Grupo 11AE3), Bioquímica VI - Controle de Drogas - Média Complexidade III (Grupo 11AF3), Esperma I - Média Complexidade III (Grupo 11JA3), Esperma II - Média Complexidade III (Grupo 11JB3), Coprologia I - Média Complexidade III (11BA3), Coprologia II - Média Complexidade III (Grupo 11BB3), Hematologia I - Média Complexidade III (Grupo 11CA3), Hematologia II - Média Complexidade III (Grupo 11CB3), Hematologia III - Média				

Complexidade III (Grupo 11CC3), Hematologia IV - Média Complexidade III (Grupo 11CD3), Hematologia V - Média Complexidade III (Grupo 11CE3), Hematologia VI - Média Complexidade III (Grupo 11CF3), Hormônios I - Média Complexidade III (Grupo 11HA3), Hormônios II - Média Complexidade III (Grupo 11HB3), Imunologia I - Média Complexidade III (Grupo 11DA3), Imunologia II - Média Complexidade III (Grupo 11DB3), Imunologia III - Média Complexidade III (Grupo 11DC3), Imunologia IV - Exames de Histocompatibilidade - Média Complexidade III (Grupo 11DD3), Líquido Amniótico - Média Complexidade III (Grupo 11K3), Líquido Sinovial e Derrames - Média Complexidade III (Grupo 11L3), Líquido Cefalo-Raquidiano LIQUOR - Média Complexidade III (Grupo 11I3), Microbiologia I - Média Complexidade III (Grupo 11EA3), Líquido Cefalo-Raquidiano LIQUOR - Média Complexidade III (Grupo 11I4); Microbiologia II - Média Complexidade III (Grupo 11EB3), Microbiologia III - Média Complexidade III (Grupo 11EC3), Suco Gástrico - Média Complexidade III (Grupo 11FA3), Urina I - Média Complexidade III (Grupo 11FA3), Urina II - Média Complexidade III (Grupo 11FB3), Urina III - Média Complexidade III (Grupo 11FC3), Exames Diagnósticos em				
---	--	--	--	--

	Genética - Média Complexidade III (Grupo 11N3), Micologia - Média Complexidade III (Grupo 11G3), Patologia Clínica Ocupacional - Média Complexidade III (Grupo 11O3), Medicina Nuclear "in vitro" - Média Complexidade III (Grupo 11P3), em horário comercial, com pagamento baseado na Tabela do Sistema de Informação Ambulatorial - SIA do Sistema Único de Saúde - SUS, com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre esses valores.	UN	1	1,00	1,00
4	Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para a				

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL
Nr. 0006/2012 - IL

CNPJ: 05.029.092/0001-56

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155Processo: 0011/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SCData : 14/02/2012

Folha: 3/5

Fornecedor: LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ LTDA Código: 5137

Endereco.: RUA DNA. MARIA ANGELICA ALMEIDA, 128 CAPINZAL SC

CNPJ/M.F.: 04.597.414/0001-09 Insc.Estad: ISENTO

ITEM	E S P E C I F I C A Ç Ã O	UN.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	realização de exames, após o horário comercial e em finais de semana e feriados, com pagamento com acréscimo de 200% (duzentos por cento) sobre os valores da Tabela SIA - SUS.	UN	1	1,00	1,00
	T O T A L :	4,00			

Lei 8666/93, alterada pela Lei 8883/94
Art. 25. É Inexigível a Licitação:

(X)CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

() I - para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
() II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
() III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / CONVÊNIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS A SEREM UTILIZADOS:

Conta: 08.0801.10.301.0150.2123.33903900

Reduzido : 008

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPINZAL

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj/Atividade : MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA

Mod. Aplicação : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

Nr. 0006/2012 - IL

CNPJ: 05.029.092/0001-56

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155Processo: 0011/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SCData : 14/02/2012

Folha: 4/5

Fornecedor: LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ LTDA Código: 5137

Endereco.: RUA DNA. MARIA ANGELICA ALMEIDA, 128 CAPINZAL SC

CNPJ/M.F.: 04.597.414/0001-09 Insc.Estad: ISENTO

Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúd

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

CAPINZAL, 14 de fevereiro de 2012.

EDSON ANTÔNIO CASSIANO

Gestor Interino

ESTADO DE SANTA CATARINA INEXIGIBILIDADE
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

Nr. 0006/2012 - IL

CNPJ: 05.029.092/0001-56

RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155Processo: 0011/2012

CEP: 89665000 - CAPINZAL - SCData : 14/02/2012

Folha: 5/5

Fornecedor: LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ LTDA Código: 5137
 Endereco.: RUA DNA. MARIA ANGELICA ALMEIDA, 128 CAPINZAL SC
 CNPJ/M.F.: 04.597.414/0001-09 Insc.Estad: ISENT0

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações acima, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

CAPINZAL, 14 de fevereiro de 2012.
 VALOR : 4,00(quatro reais)
 PAGAMENTO:

PMC - Processo Licitatório Nº 0026/2012 = Pregão Presencial Nº 0014/2012**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 0026/2012
 Pregão Presencial Nº 0014/2012

OBJETO: Aquisição de produtos para o 19º (Décimo nono) almoço anual da Associação Municipal das Mulheres Agricultoras de Capinzal, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 29/02/2012.

MENOR PREÇO UNITÁRIO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
 TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

CAPINZAL, 15 de fevereiro de 2012.
 PAULO RONALDO WAMES
 Pregoeiro

Contrato 0011/2012 - FMSC**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0011/2012 - FMSC

Inexigibilidade de Licitação 0006/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPINZAL

CONTRATADA: LAB. DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA FÉ LTDA

OBJETO: Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames de análises clínicas para a Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social, durante o ano de 2012.

VALOR R\$: 4,00

VIGÊNCIA: 14/02/2012 A 31/12/2012

Contrato 0031/2012**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0031/2012

Pregão Eletrônico 0160/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: COMÉRCIO E TRANSPORTES CAPINZAL LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de transporte de: - serviços de transporte escolar para a rede de ensino de Capinzal, em situação de eventual substituição a veículos da frota Municipal nos diversos itinerários;

- alunos das diversas escolinhas oferecidas pela Fundação Municipal de Esportes para participarem de eventos esportivos;
 - serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino para participarem de eventos esportivos como OLESC, JESC, "Mo-leque Bom - de - Bola" e outros;
 - serviços de transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino em viagens de estudo;
 - alunos das Escolas Municipais de Música, Dança e Canto;
 - integrantes do Grupo de Teatro Municipal para o ano de 2012, recursos próprios da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes, Salário Educação e recursos próprios do Departamento de Cultura.
 VALOR R\$: 65.490,00
 VIGÊNCIA: 09/02/2012 A 31/12/2012

Contrato 0032/2012**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 0032/2012

Pregão Presencial 0001/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: MULTI ELETRO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada com o fornecimento global de mão-de-obra especializada e material elétrico com entrega fracionada, para um período de 11 meses, destinados à manutenção de redes do sistema de iluminação pública do Município de Capinzal, para o ano de 2012, Recursos Próprios.

VALOR R\$: 212.018,00

VIGÊNCIA: 10/02/2012 A 31/12/2012

Catanduvás

PREFEITURA

Lei Nº 2.346/2012 de 08 de Fevereiro de 2012.

LEI Nº 2.346/2012 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvás SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
UNID. ORÇ.	0301	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E FINANÇAS		
	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	1012	Reforma e Ampliação do Prédio da Prefeitura		
07	100	DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios	R\$	50.000,00
	1103	Aquisição de Veículos e Equipamentos		

25	100	DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios	R\$	35.000,00
----	-----	--	-----	-----------

ÓRGÃO	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
UNID. ORÇ.	0401	EDUCAÇÃO		
	361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	1021	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários em Geral		
08	101	DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Transf. Imp. Educação	R\$	69.000,00

	1027	Construção e Ampliação de Espaços Educativos		
09	100	DESPESAS DE CAPITAL - Rec. Transf. Imp. Educação	R\$	26.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionados no artigo primeiro fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente da Prefeitura, na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
UNID. ORÇ.	0601	SERVIÇOS URBANOS		
	482	HABITAÇÃO URBANA		
	1040	Aquisição de Terreno e Construção de Casas Populares		
13	100	DESPESAS DE CAPITAL - Recursos Próprios	R\$	180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 08 de Fevereiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Sec. Municipal de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 08/02/2012.

Decreto Nº 1.803, de 9 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 1.803, de 9 de fevereiro de 2012.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AVALIAR O CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS REFERENTES A CESSÃO DE IMÓVEL, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, DETERMINA A INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103, e inciso IV do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto da Lei Municipal nº 2.077, de 21 de março de 2006,

CONSIDERANDO, que através da Lei Municipal nº 2.077, de 21 de março de 2006, foi autorizada a cessão onerosa à empresa RIBEIRO MADEIRAS LTDA, de um terreno urbano, dentro do programa de incentivos à instalação de empresas no município;

CONSIDERANDO, que aludido terreno cedido, com área de 2.665,085m² (dois mil, seiscentos e sessenta e cinco metros, vírgula zero oitenta e cinco metros quadrados) está situado às margens da Rod. Estadual SC- 454, nesta cidade de Catanduvas-SC, e constitui-se parte do terreno de maior proporção de propriedade do Município de Catanduvas(SC), devidamente registrado no CRI - Cartório de Registro de Imóveis de Joaçaba-SC - Livro 02, Matrícula 9.455-A;

CONSIDERANDO, que revendo no Setor de Tributos do Município, a "Ficha de Inscrição Cadastral" da empresa beneficiária da Cessão do Terreno, Madeireira Ribeiro Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.897.257/0001-37, a inscrição foi feita na data 8 de março de 2006, mediante requerimento;

CONSIDERANDO, que em 09 de fevereiro de 2009, foi solicitada pela empresa a baixa temporária do alvará de funcionamento a partir de janeiro de 2009, sendo tal baixa realizada, não constando o pagamento de alvará de licença, tampouco sua emissão desde então;

CONSIDERANDO, que o Setor de Tributos ainda aponta a inexistência do pagamento do IPTU dos exercícios de 2009, 2010 e 2011;

CONSIDERANDO, que Edson Ribeiro Lemos, sócio administrador da empresa beneficiária, mediante instrumento particular de contrato de compra e venda, na data de 28 de maio de 2008, vendeu parte do estabelecimento comercial ao Sr. Pedrinho Schimitz (falecido);

CONSIDERANDO, que prevê a Lei nº 2.077, de 21 de março de 2006, que a cessão do imóvel é efetuada com encargos, dentre eles o da inalienabilidade e compromisso de manutenção de funcionamento e geração de empregos, sob pena de reversão do imóvel ao Município;

CONSIDERANDO, que é do conhecimento do Setor de Tributos do Município, que o estabelecimento voltou a funcionar de forma irregular, por outras pessoas e ou empresas, sem qualquer autorização, anuência ou alvará na Prefeitura;

CONSIDERANDO, que o Alvará de Funcionamento é o instrumento utilizado pela Administração para formalizar a outorga de uma autorização ou licença a um particular para o desempenho de atividades sujeitas à regulação municipal;

CONSIDERANDO, que em visita ao estabelecimento, bem como através de solicitação de informações sobre o paradeiro dos sócios proprietários da empresa Madeireira Ribeiro Ltda - ME, srs. Salvador Ribeiro Netto e Edson Ribeiro Lemos, não foi possível localizá-los, tampouco obter seus respectivos endereços;

CONSIDERANDO, que a situação que ora se descortina demonstra que a Donatária, empresa Madeireira Ribeiro Ltda não cumpriu e não vem cumprindo com os encargos da cessão do imóvel;

CONSIDERANDO, que mediante Notificação Extrajudicial datada de 10 de janeiro de 2012, da empresa Madeireira Ribeiro Ltda, através de seus representantes e sócios proprietários, Salvador Ribeiro Neto e Edson Ribeiro Lemos, lavrou certidões a Oficiala do Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, dizendo que efetuou 3 diligências na empresa, não

localizando o Sr. Edson Ribeiro Lemos; que, entretanto, no próprio Cartório notificou o Sr. Salvador Ribeiro Netto de todo o conteúdo da Notificação.

CONSIDERANDO, que no lapso temporal concedido (15 dias), não houve qualquer manifestação da empresa notificada Madeireira Ribeiro, quanto aos termos descritos na Notificação;

CONSIDERANDO, que presentemente não existem motivos para manter o imóvel com a concessionária, e o interesse público sobrelevar o interesse privado, vez que a cessão de imóvel público a um ente privado só se justifica no caso deste atender ao interesse público, dentre eles a função social;

CONSIDERANDO, que o art. 87 do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 17, de 17 de dezembro de 2001, bem como o item "3" do art. 8º da Lei Orgânica do Município, possibilita a interdição de estabelecimento, quando ineficazes outras medidas, e garantindo ao contribuinte a ampla defesa; e

CONSIDERANDO, que o abandono do imóvel pela cessionária Madeireira Ribeiro Ltda, bem como a tentativa de transferência do imóvel a terceiros caracteriza a inobservância dos encargos e autoriza a retomada do imóvel pelo Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo para avaliação do cumprimento dos encargos constantes da Lei nº 2.077, de 21 de março de 2006, bem como do contrato de cessão de uso celebrado com a empresa Madeireira Ribeiro Ltda, e a conseqüente reversão ao Município em caso de não cumprimento das condições assumidas pela cessionária.

Art. 2º Ficam designados os servidores adiante nomeados para compor a Comissão Especial Processante:

I - FRANCIELLE DIAS DOS SANTOS - Presidente

II - ANDREA FERREIRA DA ROSA - Secretária

III - EDSON LUIZ FILIPINI - Membro.

Art. 3º Incumbirá à Comissão Processante ora designada:

- a) Iniciar os trabalhos com a instituição de um processo contendo inicialmente todos os documentos pertinentes e necessários para o seu melhor desenvolvimento;
- b) Envidar todos os esforços para proceder a citação dos representantes legais da empresa Madeireira Ribeiro Ltda - ME, para que possam exercer o direito da mais ampla defesa, dando-lhes prazo legal para tal mister;
- c) Realizar diligências junto ao estabelecimento com o intuito de verificar a situação que se encontra a empresa, bem como o imóvel cedido;
- d) Tomar por termo as declarações dos responsáveis legais da empresa, bem como das testemunhas ouvidas;
- e) Juntar outros documentos que julgar pertinentes; e
- f) Apresentar relatório conclusivo do processado e encaminhar ao Chefe do Poder Executivo para decisão.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado havendo motivo devidamente justificado.

Art. 5º Fica determinado a interdição do estabelecimento em face do seu funcionamento irregular (ausência de alvará) e em virtude do abandono do imóvel pela Cessionária Madeireira Ribeiro Ltda.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no inciso XXVII do art. 103 da Lei Orgânica do Município, fica o responsável pelo Setor de Tributos do Município, bem como a Assessoria Jurídica, autorizado

a requisitar a força policial para proceder a interdição do estabelecimento, bem como lavrar o Auto de Infração, de acordo com o disposto no art. 103 do Código Tributário Municipal e demais disposições legais pertinentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 9 de fevereiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Decreto Nº 1.804, de 10 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 1.804, de 10 de fevereiro de 2012.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, que o próximo dia 21 de fevereiro 2012, é Feriado de Carnaval;

CONSIDERANDO, que por ocasião das festas carnavalescas tradicionalmente é estabelecido o chamado feriadão de carnaval em todas as repartições públicas, mesma situação deste ano, o que torna improdutiva a manutenção do expediente normal,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO, em todos os órgãos da estrutura administrativa municipal nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2012, sem prejuízo da manutenção das atividades públicas essenciais.

Parágrafo único. No dia 22 de fevereiro de 2012, o ponto facultativo se estenderá somente até as 13:30 horas, quando retorna o expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 10 de fevereiro de 2012.

GISA APARECIDA GIACOMIN

Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA

Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Extrato de Contrato FMAS Nº 0003/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0003/2012

Convite nº 0054/2011 (Processo Licitatório nº 0114/2011).

Objeto: Aquisição de material gráfico visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Administração, Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

CATANDUVAS- SC.
 CONTRATADO: GRAFICA EDITORA E JORNAL O FATO LTDA ME.
 Valor global contratado: R\$ 3.140,00 (três mil, cento e quarenta reais)
 Prazo de vigência: 12 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
 Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.
 ELIZETE CARDOZO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde.

Extrato de Contrato FMAS Nº 0004/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 0004/2012
 Convite nº 0054/2011 (Processo Licitatório nº 0114/2011).

Objeto: Aquisição de material gráfico visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Administração, Saúde e Assistência Social.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS- SC.
 CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA.
 Valor global contratado: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
 Prazo de vigência: 12 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
 Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.
 ELIZETE CARDOZO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato FMS Nº 0005/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 0005/2012
 Convite nº 0054/2011 (Processo Licitatório nº 0114/2011).

Objeto: Aquisição de material gráfico visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Administração, Saúde e Assistência Social.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
 CONTRATADO: GRAFICA EDITORA E JORNAL O FATO LTDA ME.
 Valor global contratado: R\$ 10.576,70 (dez mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
 Prazo de vigência: 12 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
 Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.
 ELIZETE CARDOZO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato FMS Nº 0006/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 0006/2012
 Convite nº 0054/2011 (Processo Licitatório nº 0114/2011).

Objeto: Aquisição de material gráfico visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Administração, Saúde e Assistência Social.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
 CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA.
 Valor global contratado: R\$ 7.120,30 (sete mil, cento e vinte reais

e trinta centavos).
 Prazo de vigência: 12 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
 Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.
 ELIZETE CARDOZO DA SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 0011/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2012
 Convite nº 0054/2011 (Processo Licitatório nº 0114/2011).

Objeto: Aquisição de material gráfico visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Administração, Saúde e Assistência Social.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
 CONTRATADO: GRAFICA EDITORA E JORNAL O FATO LTDA ME.
 Valor global contratado: R\$ 20.290,40 (vinte mil, duzentos e noventa reais e quarenta centavos).
 Prazo de vigência: 12 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
 Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.
 GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

Extrato de Contrato Nº 0012/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2012
 Convite nº 0054/2011 (Processo Licitatório nº 0114/2011).

Objeto: Aquisição de material gráfico visando o desenvolvimento das secretarias de Educação, Cultura e Desporto, Administração, Saúde e Assistência Social.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC.
 CONTRATADO: GRÁFICA E EDITORA BLUMEN LTDA.
 Valor global contratado: R\$ 33.659,80 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
 Prazo de vigência: 12 de janeiro de 2012 até o dia 31 de dezembro 2012.
 Data e assinatura do contrato: 12 de janeiro de 2012.
 GISA APARECIDA GIACOMIN
 Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Processo Licitatório 0001/2012

Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas
 Aviso de Licitação
 Processo Licitatório Nº 0001/2012
 Edital de Carta Convite Nº 0001/2012

OBJETO: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de mobiliário em geral e utensílios para a Câmara Municipal de Vereadores.
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10 horas do dia 24 de fevereiro de 2012.
 Informações: maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas (SC), das 8h às 12h, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (49) 3525-1174.

Catanduvas - SC, 14 de fevereiro de 2012.

MÁRCIO JUCÉLIO DE LUCCA
Presidente da Câmara

Chapadão do Lageado

PREFEITURA

Portaria Nº 107 de 14.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 107/2012

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 30 (trinta) dias;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder em favor do servidor JOAO CLEMENTE, Operador de Equipamentos, matrícula nº 1713/02, licença para tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 13.02.12 a 13.03.12, sendo os primeiros 15 (quinze) dias remunerados pelo Município e os remanescentes pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 108 de 14.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 108/2012

CONSIDERANDO, que a Administração Publica pode rever seus atos a qualquer tempo,

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com a Lei Municipal nº 0085 de 30/06/99 e Lei Complementar nº 006 de 23/12/99 Lei Complementar nº 008 de 23/12/99,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o art. 1º da Portaria nº. 101/2012 de 10.02.2012, do Servidor Público ALCIOMAR GUILHERME CORREA, com a seguinte alteração: onde se lê: para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, leia-se: para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comercio.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 14 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 109 de 14.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 109/2012

- CONSIDERANDO que o servidor ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, foi aprovado no Concurso Público nº. 001/2011;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, Inciso VII e pelo art. 70, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99;

RESOLVE:

Art. 1º Designar CLOBSON SCHEIDT, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos-40 horas, nomeado pela Portaria nº. 025 de 26.01.2012, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 110 de 14.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 110/2012

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Fundamental e Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível II para o Nível V, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor ADENILSON ANTONIO, matrícula nº 2425/03 (Código 3.3.03), ocupante do cargo efetivo de Agente Profissional - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível V, código 3.3.03, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 14 de fevereiro de 2012.

JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 111 de 14.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 111/2012

- CONSIDERANDO a apresentação de certificado de conclusão do Ensino Médio.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais conferidas pelo art.50, VII, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 18 inciso III, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10,

RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão funcional do Nível I para o Nível IV, por nova habilitação ou titulação, ao Servidor CLOBSON SCHEIDT, matrícula nº 2339/02 (Código 3.3.05), ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, em exercício na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A progressão corresponderá a um (1) nível por habilitação no ensino fundamental e dois (2) níveis por habilitação no ensino médio, com fundamento no art. 22, incisos I e II, da Lei Complementar 007 de 23.12.99, com redação da Lei Complementar nº049 de 09.12.10.

Art. 3º O servidor passará a receber o vencimento correspondente ao Nível IV, código 3.3.05, do anexo IV da Lei Complementar 007 de 23.12.99, a partir deste mês.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 14 de fevereiro de 2012.
JOSE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº106 de 14.02.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA Nº 106/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, c/c com as Leis Complementares nº. 007 de 23.12.99 e 008 de 23.12.99, e tendo em vista a homologação do Resultado do Concurso Público nº. 001/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a candidata aprovada no Concurso Público nº. 001/2011, para preenchimento do cargo de provimento efetivo, conforme Anexo Único, adjunto a esta Portaria, e disposições do art. 8º, Anexos I, II, III e IV da Lei Complementar nº. 007 de 23.12.99 e art. 13 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 2º A posse deverá ocorrer no prazo de até trinta dias contados da publicação deste ato nos meios oficiais de publicação, com apresentação dos documentos previstos no art. 15 da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 3º O presente ato tornar-se-á sem efeito, se no decorrer do prazo fixado no art. 2º desta Portaria, o candidato não tomar posse, conforme determina o art. 14, §2º da Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	CARGO
3º	Graciele Starosky	Nutricionista

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado, 14 de fevereiro de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 18/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 18/2012 - PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2012 - PM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada à realização do transporte escolar de alunos. Iniciando-se o trajeto de aproximadamente 100 km diários, na Comunidade de Alto Figueiredo, Rio Saltinho, até o Centro Educacional e Esportivo Valdomiro Manoel Chiquio com sede em Rio Saltinho.

FORNECEDOR: TAYNAN TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/1993.

Chapadão do Lageado (SC), 13 de fevereiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 19/2012 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2012 - PM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2012 - PM

O Município de Chapadão do Lageado, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de fevereiro de 2012, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição pelo Município de Chapadão do Lageado de Pneus Novos para atender necessidades dos veículos da frota de acordo com os itens, quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 15 de Fevereiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório nº 8/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2012 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2012 - FMS

O Município de Chapadão do Lageado, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 28 de fevereiro de 2012, às 11:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório, cujo objeto é a aquisição pelo Município de Chapadão do Lageado de Pneus Novos para atender necessidades dos veículos da frota do Fundo Municipal de Saúde de acordo com os itens, quantidades e especificações contidas no Anexo II - Termo de Referência. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 15 de fevereiro de 2012.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO MARCIO MACIEL
Prefeito Municipal Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Concórdia

PREFEITURA

Portaria Nº 11/2012, de 13 de Fevereiro de 2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 11/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
Ratifica os termos da Portaria nº 14/2007, de 18 de junho de 2007, que concede aposentadoria compulsória ao senhor JOSE FREITAS LOMBE.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, e considerando:

- o trânsito em julgado da decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida junto ao REsp nº 1.258.975 - SC, no sentido de afastar a decadência para que a Administração revise atos de aposentadoria, e

- a decisão proferida no processo nº SPE 02/05066275, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os termos da Portaria nº 14/2007, de 18 de junho de 2007, que concede aposentadoria compulsória ao senhor JOSE FREITAS LOMBE, servidor inativo do IPRECON, cujos efeitos encontravam-se suspensos em face da liminar concedida nos autos do processo nº 023.06.373963-4, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Anexo Único da Portaria nº Portaria nº 14/2007.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 13 de fevereiro de 2012.

MARGARETE P. G. GIORDANI
Agente Administrativo

Portaria Nº 12/2012, de 13 de Fevereiro de 2012
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 12/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede Aposentadoria por Idade ao servidor ERTILE REGINATTO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos arts. 40 e 41 da Lei Complementar nº 164/1999, e considerando:

- o trânsito em julgado da decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida junto ao REsp nº 1.258.975 - SC, no sentido de afastar a decadência para que a Administração revise atos de aposentadoria, e

- a decisão proferida no processo nº SPE 02/05060900, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ERTILE REGINATTO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, 40 horas semanais, nível 5-40-GO1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, matriculado sob nº 11284.4-00, Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, assegurado o reajustamento na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de julho de 2009.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 13 de fevereiro de 2012.

MARGARETE P. G. GIORDANI
Agente Administrativo

Portaria Nº 13/2012, de 13 de Fevereiro de 2012
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
 PORTARIA Nº 13/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
 Ratifica os termos da Portaria nº 11/2007, de 11 de maio de 2007, que concede aposentadoria compulsória ao senhor ERVINO ERMINDO BRINKMANN.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, e considerando:

- o trânsito em julgado da decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida junto ao REsp nº 1.258.975 - SC, no sentido de afastar a decadência para que a Administração revise atos de aposentadoria, e

- a decisão proferida no processo nº SPE 02/05068308, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os termos da Portaria nº 11/2007, de 11 de maio de 2007, que concede aposentadoria compulsória ao senhor ERVINO ERMINDO BRINKMANN, servidor inativo do IPRECON, cujos efeitos encontravam-se suspensos em face da liminar concedida nos autos do processo nº 023.06.373963-4, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Anexo Único da Portaria nº Portaria nº 11/2007.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
 Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 13 de fevereiro de 2012.

MARGARETE P. G. GIORDANI
 Agente Administrativo

Portaria Nº 13/2012, de 13 de Fevereiro de 2012
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
 PORTARIA Nº 13/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
 Ratifica os termos da Portaria nº 11/2007, de 11 de maio de 2007, que concede aposentadoria compulsória ao senhor ERVINO ERMINDO BRINKMANN.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, e considerando:

- o trânsito em julgado da decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida junto ao REsp nº 1.258.975 - SC, no sentido de afastar a decadência para que a Administração revise atos de aposentadoria, e

- a decisão proferida no processo nº SPE 02/05068308, do Tribunal

de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar os termos da Portaria nº 11/2007, de 11 de maio de 2007, que concede aposentadoria compulsória ao senhor ERVINO ERMINDO BRINKMANN, servidor inativo do IPRECON, cujos efeitos encontravam-se suspensos em face da liminar concedida nos autos do processo nº 023.06.373963-4, que tramita na Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Anexo Único da Portaria nº Portaria nº 11/2007.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
 Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 13 de fevereiro de 2012.

MARGARETE P. G. GIORDANI
 Agente Administrativo

Portaria Nº 14/2012, de 13 de Fevereiro de 2012
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
 PORTARIA Nº 14/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, ao servidor OLIVIO SECCO.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 8º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e no art. 30, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 164/1999, e considerando:

- o trânsito em julgado da decisão do Superior Tribunal de Justiça - STJ, proferida junto ao REsp nº 1.258.975 - SC, no sentido de afastar a decadência para que a Administração revise atos de aposentadoria, e

- a decisão proferida no processo nº SPE 02/05062016, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor OLIVIO SECCO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, 40 horas semanais, nível 5-40-GO1, do Quadro Permanente de Cargos do Poder Executivo Municipal, matriculado sob nº 6516.1-00, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos proporcionais, considerando-se a última remuneração-de-contribuição, e reajuste na forma paritária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2002.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
 Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 13 de fevereiro de 2012.

MARGARETE P. G. GIORDANI
Agente Administrativo

Portaria Nº 16/2012, de 13 de Fevereiro de 2012

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - IPRECON
PORTARIA Nº 16/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.
Concede Pensão por Morte, em decorrência do óbito do senhor ROSALINO WAGNER, segurado inativo do IPRECON.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto no art. 40, parágrafos 7º, I, 8º e 18, todos com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nos arts. 79, I e 88-A, I, da Lei Complementar nº 164/1999, este último com redação dada pela Lei Complementar nº 432, de 30 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte à senhora ONDINA PEREIRA, dependente presumida do senhor ROSALINO WAGNER, segurado inativo do IPRECON, equivalente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, assegurado o reajuste na mesma data e pelo mesmo índice aplicado aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2012.
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, em 13 de fevereiro de 2012.

MARGARETE P. G. GIORDANI
Agente Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 02/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2012- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição e instalação, durante o exercício de 2012, de material esportivo nas Unidades Escolares Municipais nos anexos "A" e "B" deste edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço Por Item

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 08/03/2012.

Abertura: dia 09/03/2012 14h00min

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 14 de janeiro de 2012
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Cordilheira Alta

PREFEITURA

Portaria Nº 037/2012

PORTARIA Nº 037/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. SONIA MARIA GUARAGNI MAGGIONI, ocupante do cargo de Assessora de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 09/02/2011 a 08/02/2012, sendo que serão gozadas no período de 13/02/2012 a 13/03/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

SONIA MARIA GUARAGNI MAGGIONI - Ciente em:
____/____/____

Portaria Nº 038/2012

PORTARIA Nº 038/2012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município e Art. 61 e seguintes da Lei Complementar 018/2011:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Municipal, Sra. SILVANA MAGIONI FAVERO, ocupante do cargo de Técnico em Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, 20 (vinte) dias de férias, relativas ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2011, que serão gozadas no período de 22/02/2012 a 12/03/2012.

Art. 2º. A importância referente ao adicional de 1/3 de férias será paga no mês fevereiro do corrente ano.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 08 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

SILVANA MAGIONI FAVERO Ciente em: ____/____/____

Portaria Nº 039/2012

PORTARIA N.º 39/2012, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMEN-
TO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 067/2010:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde, ao Servidor Municipal, Sr. EDIMAR DOS PASSOS, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 10 de fevereiro de 2012.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Coronel Martins

PREFEITURA

Decreto Nº. 027, de 09 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 027, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.
PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.4 do Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 18/01/2010 que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, RESOLVE:

PRORROGAR:

Art. 1º O Contrato dos servidores públicos municipais abaixo relacionados para continuarem a exercer os seus devidos cargos

conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes até 23 de Março de 2012, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Clecimar da Silva	Servente Geral/Faxineira	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 09 de fevereiro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 028, de 09 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 028, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.
PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando o item 6.4 do Edital de Teste Seletivo nº. 002, de 18/01/2010 que Dispõe sobre o Processo Seletivo de admissão de servidores em caráter temporário, RESOLVE:

PRORROGAR:

Art. 1º O Contrato dos servidores públicos municipais abaixo relacionados para continuarem a exercer os seus devidos cargos conforme discriminação e carga horária abaixo descritos, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social até 10 de Março de 2012, com possibilidade de rescisão antecipada caso necessário:

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Edineia Cassol	Fisioterapeuta	40:00 horas semanais
Lais Fernanda Moreira Brandalise	Auxiliar de Saúde Bucal	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC, em 09 de fevereiro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 029, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 029, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

EXONERAR SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR:

Art. 1º A Servidora Pública Sra. Claudia Helena Conte ocupante do Cargo Temporário de Professor IV, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 13 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de fevereiro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 030, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:

Art. 1º A Servidora Pública Municipal abaixo relacionado ocupante do seu respectivo Cargo em Comissão, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 14 de fevereiro de 2012:

NOME	CARGO
Claudia Helena Conte	Coordenador Geral de Ensino Infantil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 13 de fevereiro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

LUCAS CUCHI

Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 031, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARATER TEMPORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC, CONFORME EDITAL Nº. 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto, homologada as Inscrição para Processo Seletivo, para ingresso nos quadros de vagas em Caráter Temporário das Secretarias de Educação cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Martins, conforme determina o Edital de Seleção nº. 001, de 13 de janeiro de 2012.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

AGENTE DE SAÚDE MICRO-ÁREA 1		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação
20	IVANDRO FERNANDES	DEFERIDA
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação
12	LAIS FERNANDA MOREIRA	DEFERIDA
FISIOTERAPEUTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação
4	DORLEI GHIDOLIN	DEFERIDA
2	EDINEIA CASSOL	DEFERIDA
19	FRANCIELI BASEGIO	DEFERIDA
DEFERIDA		
NUTRICIONISTA		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação
24	ANA CLAUDIA BATISTI	DEFERIDA
8	DAIANE HAHN DE LIMA	DEFERIDA
5	FLAVIA CARBONI BEBER	DEFERIDA
9	FRANCIELI CASAGRANDE	DEFERIDA
22	QUELIS MARA MARIANI	DEFERIDA
ODONTÓLOGO		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação
16	GABRIELA NATACHA MANTOVANI	DEFERIDA
15	KARIN CRISTINE FONTANA	DEFERIDA
10	LEONARDO DAL MORO MAITO	DEFERIDA
7	MAIARA MULLER	DEFERIDA
18	RENATA LASTA	DEFERIDA
11	WILLIAN SABELLA SANAJOTTO	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -20H		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação
1	LEODORO DE LIMA	DEFERIDA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA -40H		
Nº da Inscrição	Candidato	Situação
25	ABEL DA SILVA DEBASTIANI	DEFERIDA
17	DAIANA BAGATTINI	DEFERIDA
23	GILMAR ALVES DA SILVA	DEFERIDA
3	LEONARDO ROSSETI DE MELLO	DEFERIDA
6	LIDIMARA CUNICO	DEFERIDA
21	SAYONARA REGINA DALLA CORT	DEFERIDA
13	SUZIANE DUTSY GUARESINI	DEFERIDA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 13 de fevereiro de 2012.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI
Chefe de Gabinete

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 023

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 023
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 023/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 26.874,00 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 02.520.829/0001-40
CONTRATADO: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 024

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 024
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 024/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 11.445,45 (onze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 85.247.385/0001-49
CONTRATADO: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 025

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 025
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 025/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 45.605,65 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 00.802.002/0001-02
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 026

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 026
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 026/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 120.171,90 (cento e vinte mil cento e setenta e um reais e noventa centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 04.889.315/0001-92
CONTRATADO: S&R Distribuidora Ltda EPP
DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 027

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 027
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 027/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 53.285,35 (cinquenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 82.225.947/0001-65
CONTRATADO: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 028

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 028
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 028/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 129.168,96 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 02.607.956/0001-81
CONTRATADO: ANGEOMED COM. DE PROD. MÉDICO HOSPITALAR LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 029

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 029
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 029/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 31.087,60 (trinta e um mil oitenta e sete reais e sessenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 74.127.473/0001-90

CONTRATADO: DIMERIOS MATERIAIS CIRURGICOS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 030

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 030
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 030/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 16.759,54 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, de acordo com os itens e quantitativos vencidos pela contratante quando da realização do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial FUNSAU n. 002/2012.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº 95.368.320/0001-05

CONTRATADO: DAMEDI DAMBROS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO1 O prazo para execução do objeto do presente contrato será contado da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por livre acordo entre as partes

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 031

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 031
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 031/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: 89.670,90 (oitenta e nove mil, seiscentos e setenta reais e noventa centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: Este contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento aos alunos da educação básica matriculados na rede pública municipal do Município de Coronel Martins, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 1/2012, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ: 07.208.046/0001-40

CONTRATADO: COOPER DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 032

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 032
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 032/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 67.547,15 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e quinze centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 72.328.149/0001-05

CONTRATADO: SUPERMERCADO FAVRETTO LTDA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 033

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 033
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 033/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 18.117,25 (dezoito mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 07.208.046/0001-40

CONTRATADO: COOPER. DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 034

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 034
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 034/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 10.352.838/0001-06

CONTRATADO: PANIFICADORA DOCE ALIANÇA LTDA ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 035

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 035
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 035/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 53.926,00 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e seis reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 73.244.337/0001-18
CONTRATADO: MULTI AÇÃO PROD E EQUIP P/ LIMP LTDA - EPP
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 036

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 036
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 036/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 23.800,60 (vinte e três mil oitocentos reais e sessenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 04.149.758/0001-47
CONTRATADO: ALEXANDRA MENEGATTI ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 037

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 037
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 037/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 30.768,85 (trinta mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 85.352.755/0001-08
CONTRATADO: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 038

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 038
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 038/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 31.563,62 (trinta e um mil

quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 14.797.430/0001-90
CONTRATADO: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 039

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 039
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 039/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 20.787,50 (vinte mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos constantes da relação de Itens Vencidos por Fornecedor.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 01.385.329/0001-80
CONTRATADO: COMPUMAQ ASSIST. TÉCNICA LTDA - ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 040

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 040
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 040/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 30.274,30 (trinta mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e material de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE PC PETI - JORNADA (Proteção Erradicação do Trabalho Infantil), PSB - Infância, PSB - Idoso Convênios estes efetuados com o Governo Federal e Governo Estadual e PSE AC DEF - (Proteção Social Esp. De Alta Complexibilidade a Pessoa com Deficiência, Convênio, Governo Federal, de acordo com os itens vencidos pelo contratado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 07.208.046/0001-40
CONTRATADO: COOPER. DE PROD. E COM. PEDRA BRANCA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 041

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 041
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 041/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 8.120,00 (oito mil cento e vinte reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e material de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE PC PETI - JORNADA (Proteção Erradicação do Trabalho Infantil), PSB - Infância, PSB - Idoso Convênios estes efetuados com o Governo Federal e Governo Estadual e PSE AC DEF - (Proteção Social Esp. De Alta Complexibilidade a Pessoa com Deficiência, Convênio, Governo Federal, de acordo com os itens vencidos pelo contratado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 10.352.838/0001-06
CONTRATADO: PANIFICADORA DOCE ALIANÇA LTDA ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 042

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 042
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 042/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 3.245,80 (três mil cento e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e material de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE PC PETI - JORNADA (Proteção Erradicação do Trabalho Infantil), PSB - Infância, PSB - Idoso Convênios estes efetuados com o Governo Federal e Governo Estadual e PSE AC DEF - (Proteção Social Esp. De Alta Complexibilidade a Pessoa com Deficiência, Convênio, Governo Federal, de acordo com os itens vencidos pelo contratado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 04.149.758/0001-47
CONTRATADO: ALEXANDRA MENEGATTI ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 043

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 043
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 043/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 21.152,50 (vinte e um mil cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e material de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE PC PETI - JORNADA (Proteção Erradicação do Trabalho Infantil), PSB - Infância, PSB - Idoso Convênios estes efetuados com o Governo Federal e Governo Estadual e PSE AC DEF - (Proteção Social Esp. De Alta Complexibilidade a Pessoa com Deficiência, Convênio, Governo Federal, de acordo com os itens vencidos pelo contratado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 14.797.430/0001-90
CONTRATADO: PÉGASUS ATACADISTA LTDA ME
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 044

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 044
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 044/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 18.977,50 (dezoito mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e material de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE PC PETI - JORNADA (Proteção Erradicação do Trabalho Infantil), PSB - Infância, PSB - Idoso Convênios estes efetuados com o Governo Federal e Governo Estadual e PSE AC DEF - (Proteção Social Esp. De Alta Complexibilidade a Pessoa com Deficiência, Convênio, Governo Federal, de acordo com os itens vencidos pelo contratado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 85.352.755/0001-08
CONTRATADO: RB PAPELARIA E BAZAR LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 045

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 045
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 045/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 38.136,68 (trinta e oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e material de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE PC PETI - JORNADA (Proteção Erradicação do Trabalho Infantil), PSB - Infância, PSB - Idoso Convênios estes efetuados com o Governo Federal e Governo Estadual e PSE AC DEF - (Proteção Social Esp. De Alta Complexibilidade a Pessoa com Deficiência, Convênio, Governo Federal, de acordo com os itens vencidos pelo contratado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 05.919.156/0001-94
CONTRATADO: AP OESTE DISTR E COM. DE ALIMENTOS LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 046

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 046
MÊS/ANO: JANEIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 046/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 52.822,70 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/01/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, materiais didáticos e material de expediente de acordo com os Programas de Ação Continuada: PSE PC PETI - JORNADA (Proteção Erradicação do Trabalho Infantil), PSB - Infância, PSB - Idoso Convênios estes efetuados com o Governo Federal e Governo Estadual e PSE AC DEF - (Proteção Social Esp. De Alta Complexibilidade a Pessoa com Deficiência, Convênio, Governo Federal, de acordo com os itens vencidos pelo contratado.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ nº. 72.328.149/0001-05
CONTRATADO: SUPERMERCADO FAVRETTO LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 047

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 047
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2012 NÚMERO CONTRATO
047/2012

VALOR MENSAL CONTRATO: R\$. 451,26 (quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos) mensais.
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de uma sala comercial com aproximadamente 63 m2, (sessenta e três metros quadrados) de propriedade do LOCADOR, situada à Rua Porto Alegre nº. 76, nesta cidade.

A referida sala ficará destinada para instalação física do Destacamento da Polícia Militar, visando o atendimento da população do Município de Coronel Martins.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 915.631.949-53
CONTRATADO: Nédio Pertussatti.
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2012.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 048

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 048
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 048/2012
VALOR TOTAL CONTRATO: 7.898,00 (sete mil e oitocentos e noventa e oito reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2012

DESCRIÇÃO: Cláusula 1ª. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para produção e execução de documentários (vídeo institucional), através do qual objetiva-se a prestação de contas das atividades da gestão 2009/2012. Este documentário visa levar até a população do município o conhecimento dos projetos realizados no período.

Cláusula 2ª. Os serviços, acertados neste instrumento, consistirão em produzir documentário pela TV ITAPUÃ CANAL 10 onde à população do município, vai tomar conhecimento dos projetos realizados no período das atuais administrações (2009 - 2012). O material produzido poderá ser veiculado em reuniões de prestação de contas da administração, elaboração do Plano Diretor, reuniões políticas (exceto no período eleitoral).

Parágrafo único. No primeiro momento cinegrafistas, produtores e jornalistas captarão informações, imagens e detalhes das pautas pré-definidas com a Assessoria de Comunicação do Município. Depois de coletadas as informações, todo o material será produzido na estrutura da TV ITAPUÃ CANAL 10, unindo informação com a edição de imagens que resultará no material a ser divulgado ou arquivado a título de prestação de contas da administração municipal.

Os documentários produzidos pela TV ITAPUÃ CANAL 10 serão disponibilizados no formato DVD, onde estarão inseridos as ações de diversos setores da administração municipal e depoimentos de secretários municipais, coordenadores de departamentos e do prefeito municipal, formando acervo para a Biblioteca Municipal.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 07.933.720/0001-59
CONTRATADO: ITAPUÃ SERVIÇOS E PUBLICIDADE LTDA ME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto de Contrato 049

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 049
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2012 NÚMERO CONTRATO: 049/2012

VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/02/2012

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de animação musical (baile) para abertura das festividades do 20º (vigésimo) aniversário de emancipação político-administrativa do município de Coronel Martins, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CNPJ: 091.572.02/0001-16
CONTRATADO: BANDA LEGAL LTDA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2012

CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 008/2012 de Contrato de 07 de Fevereiro de 2012.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 008/2012 DE CONTRATO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.
MÊS/ANO: JANEIRO 2011. NÚMERO CONTRATO: 031/2011
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/01/2011

DESCRIÇÃO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira do Contrato n. 031, de 26 de janeiro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula Terceira do Contrato 031/2011 passará a vigorar com a seguinte redação

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Pela locação dos SISTEMAS, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total anual de R\$ 2.299,66 (Dois Mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhamento especificado no Anexo II.

b) Pela conversão, configuração, parametrização e treinamento será pago o valor de R\$ 5.106,29 (Cinco mil cento e seis reais e vinte e nove centavos).

c) Pela prestação de serviços de suporte técnico, não coberto pela manutenção, será pago o valor de R\$ 62,72 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos) a hora técnica, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R\$ 0,63 (sessenta e três centavos) o KM rodado, mais despesas de estadia no valor de R\$ 104,53 (cento e quatro reais e cinqüenta e três centavos) ao dia, apurado em solicitação de serviço, quando exigir a presença do técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da Cláusula Terceira as demais Cláusulas do referido Contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693

TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 00.456.865/0001-67

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

Anexo TC-07/94 - Dados e Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 087/2011 de Contrato de 22 de Dezembro de 2011

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 087/2011 DE CONTRATO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011
MÊS/ANO: JANEIRO/2011. NÚMERO CONTRATO: 066 /2011
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/01/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da

Cláusula Quinta do Contrato nº. 066, de 27 de Abril de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A Cláusula Quinta do Contrato nº. 066/2010, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E REAJUSTE DE PREÇOS

1. A vigência do presente Contrato tem início na data de sua assinatura e término em 29 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais itens da Cláusula Quinta e as demais Cláusulas do referido contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Michael Hartmann OAB/SC n. 14.693
TIPO PESSOA(1/2): 2 CPF/CNPJ: 04.844.284/0001-53
CONTRATADO: INSTITUTO FAE S/C LTDA
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 29/02/2012
CÓDIGO MOEDA CONTRATADA: R\$.

Corupá

PREFEITURA

Decreto Nº 436/12 - Institui o Calendário de Feriados Para o Exercício de 2012, No Município de Corupá.

DECRETO Nº 436/12
INSTITUI O CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso item VII, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, a necessidade de permitir às empresas e aos municípios programarem suas atividades para o exercício de 2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Corupá, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2012, na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º. O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3º. Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 03 de Janeiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

ANEXO AO DECRETO Nº 436, DE 03/01/2012

CALENDÁRIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2012

FERIADO		
DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (domingo)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
20 de fevereiro (segunda)	Carnaval	Ponto Facultativo
06 de abril (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Municipal
21 de abril (sábado)	Tiradentes	Feriado Nacional
30 de abril (segunda-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
1º de maio (terça-feira)	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
07 de junho (quinta-feira)	Corpus Christi	Feriado Municipal
08 de junho (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
07 de julho (sábado)	Aniversário do Município	Lei Estadual nº 348/58
07 de setembro (sexta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (sexta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
02 de novembro (sexta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (quinta-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
16 de novembro (sexta-feira)	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Decreto Nº 438/12 - "DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DO POSTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

DECRETO Nº 438/12

"DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO DO POSTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR."

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições, e com base no item VII, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 022 - 5º Del SM, datado em 17 de maio de 2011, o qual solicita a destinação exclusiva de 1 (um) dia por semana para atendimento ao serviço de Alistamento Militar;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora Municipal ELIANE MINEL, designada para realizar atendimento exclusivo à assuntos relativos ao Serviço Militar, as sextas-feiras do exercício de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 10 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ
Secretário Municipal De Administração E Fazenda

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Ermo

PREFEITURA

Decreto N.º 009, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO N.º 009, de 13 de fevereiro de 2012.

Determina Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 62 inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com a legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de fevereiro (segunda-feira), e no dia 22 de fevereiro (quarta-feira de Cinzas), em virtude do feriado de 21/02/2012 (Carnaval).

Art. 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho de seus servidores, para que os serviços não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 13 de fevereiro de 2012.

MARCOS LEONE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO

Secretário de Administração e Finanças Interino

Forquilha

PREFEITURA

Decreto Nº 007, de 08 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 20 e 21 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, XXII e XXIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro do corrente ano, segunda e terça-feira, tendo em vista as comemorações alusivas ao carnaval.

Art. 2º Os serviços públicos municipais ficarão suspensos nas datas referidas no artigo primeiro.

§ 1º No dia 22 de fevereiro, quarta-feira, os servidores públicos municipais voltarão às suas atividades normais.

§ 2º Os serviços públicos considerados essenciais permanecerão em funcionamento, cabendo a cada Secretaria viabilizar escala de trabalho para que os serviços públicos não sejam prejudicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 08 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Decreto Nº. 008, de 08 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 008, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012.

SUSPENDE O EXPEDIENTE EM REGIME ESPECIAL INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº. 106, DE 10 DE NOVEBRO DE 2011.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, c/c a Lei nº. 992, de 26 de agosto de 2003,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, a partir do dia 1º de março de 2012, o expediente em regime especial de turno único instituído pelo Decreto nº 106, de 10 de novembro de 2011.

Art. 2º Fica determinado que o horário de funcionamento dos serviços administrativos das repartições públicas municipais será das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, com as exceções de cada Secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 106, de 10 de novembro de 2011.

Forquilha/SC, 08 de fevereiro de 2012.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 08 de fevereiro de 2012.

ELISANDRA COLOMBO DONATO

Chefe do Departamento de Governo

Resolução ComDEMA Nº 01, de 07 de Fevereiro de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA - COMDEMA
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2012.

Aprova a listagem dos empreendimentos ou atividades de baixo impacto ambiental não constantes do Anexo III da Resolução CONSEMA nº 004/2008, passíveis de licenciamento, cadastramento e autorização ambiental pela Fundação do Meio Ambiente de Forquilha - FUNDAF.

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, por deliberação da maioria de seus membros e tendo em vista as atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.372, de 29 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de algumas atividades e empreendimentos caracterizados como potencialmente causadores de impacto local, não definidos de forma específica nas Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a listagem constante do anexo único, que define os empreendimentos ou atividades potencialmente causadoras de degradação ambiental de impacto local, passíveis de licenciamento, cadastramento ou autorização de forma simplificada.

Art. 2º Para o licenciamento, cadastramento ou autorização previstos nesta Resolução o responsável legal da empresa, além de apresentar os comprovantes dos controles ambientais e demais documentos estabelecidos em Instrução Normativa emitida pela FUNDAF e em outras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, deverá apresentar, conforme disposto no anexo único:

- Relatório Ambiental Prévio (RAP), emitido por profissional habilitado e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.; ou
- Estudo Ambiental Simplificado (EAS), emitido por no mínimo 3 (três) profissionais habilitados e acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - A.R.Ts.; ou
- Declaração de Conformidade Ambiental (DCA), emitida por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.; ou
- Plano de Controle Ambiental (PCA), emitido por profissional habilitado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.; ou
- Laudo Acústico (LA), emitido por profissional habilitado conforme NBR-10151 e acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.; ou
- Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD), emitido por no mínimo 2 (dois) profissionais habilitados e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T.; ou
- o devido Cadastramento Ambiental (CA), com dispensa da A.R.T.

Art. 3º Esta Resolução aplica-se, exclusivamente, para fins de licenciamento, cadastramento e autorização ambiental de competência da FUNDAF, não se aplicando às questões de zoneamento urbano e licenciamento, autorização ou cadastramento ambiental estadual.

Art. 4º Para o licenciamento, cadastramento ou autorização dos demais empreendimentos e atividades de competência da FUNDAF deverão ser apresentados os estudos determinados por meio das Resoluções municipais, estaduais e federais em vigor, bem como, a documentação exigida pela Legislação Ambiental e por Instrução Normativa emitida pela FATMA ou pela FUNDAF.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente do COMDEMA

Publicado e registrado em 07 de fevereiro de 2012.
ELISANDRA COLOMBO DONATO
Chefe do Departamento de Governo

ANEXO I - ATIVIDADES NÃO CONSTANTES DO ANEXO III DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 004/2008, SUJEITAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELA FUNDAF.

12 - INDÚSTRIA MECÂNICA

12.20.01M - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou gavanotécnico e/ou fundição e/ou pintura, cujo processo produtivo tenha fabricação terceirizada e/ou fique restrito à montagem de aparelhos e peças
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte pequeno : AU = 13000: grande (RAP com PCA)
os demais: médio (DCA)

53 - SERVIÇOS DIVERSOS

53.50.00M - Serviços de controle de vetores e pragas urbanas

Pot. Poluidor (Solo: M, Água: M, Ar: M) Geral: M
Porte: AU < = 0,03: pequeno (RAP)
AU > = 0,06: grande (EAS)
Os demais: médio (RAP)

53.60.00M - Borracharias
Porte único: (CA)

53.70.00M - Lavação de veículos, lubrificação e polimento
Porte único: (DCA)

53.80.00M - Oficina mecânica de veículos automotores
Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P
Porte pequeno : AU

Extrato de Contrato PMF Nº 32/2012

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 32/2012
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO -TRANSCASCÃO TRANSPORTES LTDA

DO OBJETO - prestação de serviços de transporte de lixo proveniente da limpeza das vias públicas em calça e depósito em local indicado pelo Município, obrigando-se a dispor de 02 (duas) calças com 01 (uma) descarga mensal para cada calça em local a ser indicado pelo Contratante em tempo integral.

VALOR - R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais) por mês, perfazendo o valor global de R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2012

DOTAÇÃO - 0701.2.033.3390 (96)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação nº. 18/PMF/2012

DATA DA ASSINATURA - 26 de janeiro de 2012

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 106/2011

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 106/2011
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 58/2010
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRATADO - ROGILDO BORDIGNON

DO OBJETO - O presente contrato tem como objetivo a locação de terreno para extração de argilito taguá, matrícula nº. 22.848, para atendimento as necessidades da secretaria de obras do Município de Forquilha - SC.

DO VALOR: O valor mensal permanece inalterado em R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais) totalizando R\$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais) para o ano de 2012.

DO PRAZO: O contrato PMF nº 58/2010 terá seu vencimento prorrogado de 31/12/2011 para 31/12/2012 com base no artigo 57 da lei 8.666/93.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 23/12/2011

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

PREFEITURA

Decreto Nº 0043/2012

DECRETO Nº 0043, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002 DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0002 de 23 de janeiro de 2012, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0044/2012

DECRETO Nº 0044, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 03 de fevereiro de 2012, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0003/2012-FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0003/2012 - FMS
Processo Administrativo Licitatório nº 0008/2012-FMS

O Município de Fraiburgo-SC através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2012-FMS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº 0001/2012 - FMS, o credenciamento da ASSOCIAÇÃO FRANCO BRASILEIRA - HOSPITAL DIVINO ESPIRITO SANTO, inscrita no CNPJ sob nº 33.543.356/0023-36,

para prestação de serviços relativo a exames de "Raio-X", para o período de fevereiro a dezembro de 2012.

Fraiburgo (SC), 13 de fevereiro de 2012.

NILCE PINZ
Secretária Municipal

Aviso de Retificação do Pregão Presencial Nº 0003/2012 - FMS

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2012 - FMS

O Município de Fraiburgo-SC através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público que no PAL em epígrafe cujo objeto é a aquisição de uniformes e bolsa tipo mochila para uso dos servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Retifica-se a data de Entrega/Protocolo dos Envelopes: onde se lê dia 22/01/2012, leia-se dia 22/02/2012. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. 6Fraiburgo (SC), 13 de fevereiro de 2012.

NILCE PINZ
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0002/2012-FME

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2012 - FME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras de medalhas e troféus para premiações dos vencedores das competições promovidas pela FME, no período de março a dezembro de 2012. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até as 9:15 horas do dia 06/03/2012. Abertura: às 9:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC), 14 de fevereiro de 2012.
CLAUDINEI DE OLIVEIRA
Superintendente da FME

Garopaba

PREFEITURA

Aviso de Licitação PR015/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2012

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de preço para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, estruturas de palco e prestação de serviço de som volante, para atender as necessidades da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba pelo período de 12 meses. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados

no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h25min do dia 01/03/2012.

A sessão se dará a partir das 13h30min do dia 01/03/2012, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 13 de fevereiro 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Aviso SUSPENSÃO de Licitação PR016/2012

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2012

O Município de Garopaba torna público para conhecimento dos interessados que suspendeu "sine die" o edital de Pregão Presencial nº 16/2012, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 03/02/2012, que tem por objeto o Registro de preço para aquisição parcelada de oxigênio medicinal para uso nas Unidades Municipais de Saúde. O referido edital foi suspenso para que se promovam as correções necessárias nas especificações do objeto, visando a ampliação da disputa e o atendimento do interesse público da contratação.

Garopaba, 14 de fevereiro de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº21/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 21/2012 Processo nº 016/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Zulmar Lopes Amorim II; CPF: 058.156.689-07; Objeto: Locação de 05 (cinco) salas Comerciais situado na Rodovia SC 434, km 11, Campo D'Una, Garopaba, Estado de Santa Catarina, com área de 256,10 m2 composta pelo terreno de 450,00 m2, para o poder público municipal, para atender as necessidades administrativas da Secretaria de Educação; Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais); Data da Assinatura: 16/01/2012.

Extrato de Contrato Nº 20/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20/2012 Processo nº 012/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Consorcio de Informática na Gestão Pública Municipal; Objeto: Rateio do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2012; Valor: R\$ 5040,00(cinco mil e quarenta reais); Data da Assinatura: 18/01/2012.

Extrato de Contrato Nº22/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22/2012 Processo nº 007/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Betha Sistemas Ltda.;

CNPJ: 00.456.865/0001-67; Objeto: Fornecimento de licença de uso de sistemas para a gestão pública municipal, juntamente com a contratação de serviços de implantação, migração de dados, treinamento e capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa, e evolutiva; Valor: R\$ 128.810,44 (Cento e Vinte e Oito Mil, Oitocentos e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Data da Assinatura: 01/02/2012.

Extrato de Contrato Nº23/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 23/2012 Processo nº 037/2012; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Marcos Aurélio Junges; CPF: 405.283.919-68; Objeto: Locação de Imóvel Comercial com área total construída de 74,00m2 e composto pelo terreno de 325,00 m2, situado na Rua Francisco Pacheco de Souza, 838, Ferraz, Garopaba/SC, para o Poder Público Municipal uso das atividades do SAMU; Valor: R\$ 9.350,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais); Data da Assinatura: 02/02/2012.

Extrato de Credenciamento Nº 04/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 04/2012 Processo nº. 036/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Bom Pastor Serviços Póstumos Ltda. - ME; CNPJ: 08.399.059/0001-06; Objeto: Prestação de serviços funerais com o fornecimento de urna, para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social no município; Valor: Até R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais); Data da Assinatura: 03/02/2012.

Extrato de Credenciamento Nº01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 01/2012 Processo nº. 008/2012; Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Credenciada: Saúde & Estética Fisioterapia Ltda. ME; CNPJ: 12.361.725/0001-94; Objeto: Prestação de serviços e procedimentos de fisioterapia; Valor: Até R\$ 199.500,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quinhentos Reais); Data da Assinatura: 10/01/2012.

Extrato de Credenciamento Nº03/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 03/2012 Processo nº. 035/2012; Credenciante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Credenciada: Tiago Soares Gonçalves - ME; CNPJ: 04.134.785/0001-46; Objeto: Prestação de serviços funerais com o fornecimento de urna, para atender os interesses da municipalidade no auxílio a pessoas em estado de vulnerabilidade social no município; Valor: Até R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais); Data da Assinatura: 02/02/2012.

Extrato de Credenciamento Nº05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamento nº. 05/2012 Processo nº. 038/2012; Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Credenciada: Relojoaria e Ótica Tiago Ltda. - ME; CNPJ: 10.500.237/0001-95; Objeto: Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de óculos a pacientes avaliados pelo Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e considerados aptos a receber o benefício, no âmbito do município de Garopaba.; Valor: Até R\$ 14.940,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta Reais); Data da Assinatura: 02/02/2012.

Extrato de Credenciamento Nº06/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 06/2012 Processo nº. 041/2012; Credenciante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Credenciada: Alianna Comercial Ltda. - ME; CNPJ: 82.966.656/0001-28; Objeto: Credenciamento de empresa especializada para o fornecimento de óculos a pacientes avaliados pelo Setor de Assistência Social da Secretaria de Saúde e considerados aptos a receber o benefício, no âmbito do município de Garopaba.; Valor: Até R\$ 14.940,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta Reais); Data da Assinatura: 02/02/2012.

Extrato de Termo Aditivo Nº03 a Ata de Registro de Preço Nº 05/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 05/2011; Processo nº. 25/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Priscila de Castro da Silva - ME; Objeto: Acrescentar a Ata nº. 05/2011, de 22/02/2011, o valor de R\$ 19.125,00 (Dezenove Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), referente ao aumento quantitativo de seu objeto. Sendo serviço de manutenção com fornecimento de peças, conforme ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde; Data da Assinatura: 19/01/2011.

Extrato de Termo Aditivo Nº 01 do Contrato Nº35/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo; Contrato nº. 35/2011; Processo nº. 77/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: M&L Empreiteira de Mão de Obra Ltda.; CNPJ: 10.789.611/0001-14; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do contrato nº 35/2011 por 270 dias, conforme ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente anexo a este termo; Data da Assinatura: 30/12/2011.

Extrato de Termo Aditivo Nº01 a Ata de Registro de Preço Nº 51/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1º Termo Aditivo; Ata Registro de Preço nº. 51/2011; Processo nº. 142/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Fazenda Itapeva Ltda.; CNPJ: 00.647.391/0001-30; Objeto: Acrescentar a Ata de Registro de Preço nº 51/2011 o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), referente ao aumento quantitativo de seu objeto; Data da Assinatura: 02/01/2012.

Extrato de Termo Aditivo Nº01 a Ata de Registro de Preço Nº 52/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 52/2011; Processo nº. 144/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Marino Pereira de Souza - ME; CNPJ: 81.805.244/0001-43; Objeto: Acrescentar a Ata de Registro de Preço nº 52/2011 o valor de R\$ 9.625,00 (Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), referente ao aumento quantitativo de seu objeto. ; Data da Assinatura: 13/01/2012.

Extrato de Termo Aditivo Nº02 ao Contrato Nº35/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 35/2011; Processo nº. 77/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: M & L Empreiteira de Mão de Obra Ltda.; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto acrescer ao contrato nº 35/2011 o valor de 157.257,31 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Trinta e Um Centavos), referente à modificação de assentamento de estacas, conforme ofício nº021/2012 encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento Territorial e Meio Ambiente anexo a este termo; Data da Assinatura: 17/01/2012.

Extrato de Termo Aditivo Nº03 a Ata de Registro de Preço Nº01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo; Ata de Registro de Preço nº. 01/2011; Processo nº. 02/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Contratada: Mecânica e Acessórios Auto Arroio Ltda. - ME; Objeto: Acrescentar a Ata nº. 01/2011, de 21/01/2011, o valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), referentes ao aumento quantitativo de seu objeto. Sendo serviço de manutenção com fornecimento de peças, conforme ofício encaminhado pela Secretaria de Saúde; Data da Assinatura: 19/01/2012.

Extrato de Termo Aditivo Nº2 ao Contrato 03/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo; Contrato nº. 03/2011; Processo nº. 07/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Associação Educacional a Serviço da Vida - ASESV; CNPJ: 07.420.381/0001-07; Objeto: Atualizar valor contratual do Contrato nº. 03/2011 pelo índice 6,0799% do INPC, ficando o valor mensal em R\$ 1.909,44 (Hum Mil, Novecentos e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos); Data da Assinatura: 02/02/2012.

CÂMARA MUNICIPAL**Resolução Nº 1/2012****RESOLUÇÃO Nº 1/2012**

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de dezembro de 2011"

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de dezembro de 2011 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de fevereiro de 2012.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de fevereiro de 2012.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN

Secretária

Resolução Nº 2/2012**RESOLUÇÃO Nº 2/2012**

"Aprova as Contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de janeiro de 2012"

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo a seguinte resolução:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Garopaba, referente ao mês de janeiro de 2012 deste Poder Legislativo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, em 08 de fevereiro de 2012.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO

Presidente

Publicada a presente Resolução, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos oito dias do mês de fevereiro de 2011.

Publicada a presente Resolução no DOM/SC em ____/____/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

GIOVANA DA SILVA DEFREYN

Secretária

Gaspar**PREFEITURA****Decreto Nº 4.834, de 09 de Fevereiro de 2012.**

DECRETO Nº 4.834, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Nomeia SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município, e artigo 10 e seguintes, da Lei Municipal nº. 1.305/91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2008, os aprovados para os cargos abaixo especificados, com carga horária e lotação conforme seguem:

NOME	CARGO	C/H	COLOCAÇÃO	LOTAÇÃO
Leticia Furlani Bodanese	Psicóloga	30h	18º	Secretaria de Educação

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Decreto Nº. 4.835, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 4.835, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

SUPLEMENTA, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, SALDOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº. 3.381, de 02 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado, por superávit financeiro, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento:

Órgão: 9 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento
Unidade: 19 Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Funcional Programática: 00015.00453.00019 Constr. Manut. e Melh. na Infraestr. do Munic. por meio da Secret. Munic. de Planej. Projeto: 1.100097 Construção, Reforma e Ampliação de Terminais Rodoviários Urbanos

Dotação: 499 - 3.4.4.9.0 Aplicações Diretas R\$ 18.776,95

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal

Portaria Nº. 2.710, de 09 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.710, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Prorroga O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 09/2011, INSTAURADA PARA APURAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO OFÍCIO 2ªPJ/Nº130/2011, REMETIDO PELA 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GASPAR, EM VIRTUDE DA INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 06.2011.004038-1.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 24 de fevereiro de 2012, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 09/2011, instaurada para apurar todas as informações contidas no Ofício 2ªPJ/Nº130/2011, remetido pela 2ª Promotora de Justiça da Comarca de Gaspar, em virtude da instauração do procedimento preparatório nº 06.2011.004038-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

Portaria Nº. 2.709, de 09 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 2.709, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

Concede A PEDIDO LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA NERINA DE SOUZA DE OLIVEIRA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei 1.305/1991,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a pedido, licença sem vencimento à servidora NERINA DE SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Ivan Carlos D. Duarte, por um período 02 anos, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2012.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

SAMAE

Portaria n º 18/2012 - SAMAE

PORTARIA Nº 18 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

Nomeia ENCARREGADO DOS ENCANADORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE O SERVIDOR ALEXANDRE GIOVANE MARTINS

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em

vigor,

RESOLVE:

Art. 1o - Fica nomeado, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012, o servidor ALEXANDRE GIOVANE MARTINS, portador do CPF nº. 036.486.249-11 e da CI nº. 4.072.680 para o cargo de Encarregado dos Encanadores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, Nível CC, Ref. 33, com 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar (SC) em, 13 de fevereiro de 2012

LOVIDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor-Presidente

Governador Celso Ramos

PREFEITURA

Extrato do Contrato nº 028/2012

PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2012. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: BALDANÇA SUPERMERCADOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de material de limpeza e copa e cozinha para uso nas unidades de saúde do município. PRAZO: Da assinatura do Contrato até 31/12/2012. VALOR: R\$ 48.318,40 (quarenta e oito mil trezentos e dezoito reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Secretaria Municipal de Saúde.

Governador Celso Ramos, 15 de fevereiro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Extrato do termo aditivo nº001/2012 ao Contrato nº 133/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2012 AO CONTRATO Nº. 133/2010. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DE ÂNGELO LTDA - EPP.

Objeto: Contratação de empresa para construção com fornecimento de material da unidade básica de saúde em Palmas, conforme edital, projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária. CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO ORIGINAL: Fica prorrogado o prazo do contrato original previsto na Cláusula Sétima - Prazo, para até 06 de junho de 2012 em consonância com disposto no art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2012.

ANÍSIO ANATÓLIO SOARES.

Prefeito Municipal.

Guaramirim

PREFEITURA

Aviso de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia - 25/2012
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Marcionilo dos Santos - Bairro Corticeira, com extensão de 899 metros, conforme contrato n.º 2011025400, entre o programa badesco cidades e este município.

Valor Máximo Total da Obra: R\$ 900.053,54 (novecentos mil e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)

Entrega dos Envelopes: 16/03/2012 às 09:00h

Abertura dos Envelopes: 16/03/2012 às 09:10h

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, ou pelo fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site www.guaramirim.sc.gov.br

GUARAMIRIM (SC), 14/02/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Retificação Edital 05/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº005 /2012.

A Prefeitura Municipal de Guaramirim,(SC), torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital de Tomada de Preços n.º. 005/2012 que tem por objeto a Contratação de Empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e urbanização da Rua Hervino Hanemann com extensão de 646,65 metros, conforme termo de convenio firmado entre este Município e a União, por intermédio do ministério das cidades - contrato de repasse n.º 334.673-92.

Onde lê-se:

11.1.5 - c) (), comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, com profissionais de nível superior com formação em engenharia civil e arquitetura, ().

Leia-se:

b) 11.1.5 - c) (), comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, com profissionais de nível superior com formação em engenharia civil, ().

Exclusão do item:

Para arquiteto:

- Execução de projeto urbanístico classificação A0209.

Sendo assim, a data de abertura da licitação será no mesmo dia, local e horário disposto no edital de Licitação, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital.

GUARAMIRIM (SC), 13/02/2012.
NILSON BYLAARDT
Prefeito Municipal

Herval do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 3.011/2012.

DECRETO Nº 3.011/2012.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D`OESTE (SC), POR OCASIÃO DOS FESTEJOS DO CARNAVAL 2012.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d`Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, os dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, Segunda e Terça-feira respectivamente, e a manhã do dia 22, quarta-feira de cinzas, por ocasião dos festejos do carnaval.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo de que trata este Decreto, não será considerado para os serviços de caráter essencial.

Art. 2º. As Secretarias Municipais em funcionamento no Paço Municipal, retornarão com suas atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2012 a partir das 13h30min.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo o ESF - Unidade Central e os ESFs dos Bairros, voltará com suas atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2012 a partir das 13h00min.

Parágrafo único. Os munícipes que necessitarem de atendimento médico de urgência e emergência, serão atendidos no Plantão de Emergência do Hospital Universitário Santa Terezinha de Joaçaba (SC).

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Assistência Social retornará com suas atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2012 a partir das 13h30min.

Parágrafo único. Não será considerado o ponto facultativo do qual trata este decreto para os funcionários do Abrigo Municipal Anjos da Luz, que estará funcionando normalmente.

Art. 5º. Os estabelecimentos municipais de ensino, as creches municipais, o departamento de cultura e esportes e a biblioteca municipal retornarão as suas atividades normais e no período integral no dia 22 de fevereiro de 2012 - quarta-feira de cinzas.

Art. 6º. Os serviços externos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente ocorrerão normalmente nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, Segunda e Terça-feira respectivamente, estando com as atividades paralisadas no dia 22 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.

Art. 7º. Os serviços da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos retornarão com suas atividades normais no dia 22 de fevereiro de 2012 a partir das 13h30min.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d`Oeste (SC), 14 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito

Portaria Nº 212/2012

PORTARIA Nº 212/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ConcedeR 10 (dez) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 443/2011, à Servidora KELLI CRISTINA WALDRIGUES MOHL (Matr. 2868), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referencia "A", constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2009 e 16 de dezembro de 2010, para serem gozadas a partir de 09 de fevereiro de 2012 a 18 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 213/2012

PORTARIA Nº 213/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DANIELA TEREZINHA DE MATTOS (Matr. 3449), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 41º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 214/2012

PORTARIA Nº 214/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora IVETE ANDOLFATO (Matr. 3450), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 28º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 215/2012

PORTARIA Nº 215/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor JULIO PASQUAL RIGO (Matr. 3451), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de Educação Física, Nível - 2 - Referência "A", 40 horas semanais, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 12º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 216/2012

PORTARIA Nº 216/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JUSSARA CORDEIRO OLDONI (Matr. 3452), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor Leigo, disciplina de Artes, 20 horas semanais, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 2º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 217/2012
PORTARIA Nº 217/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor LUCIANO DE OLIVEIRA (Matr. 3453), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor Leigo, Disciplina de História, 20 horas semanais, em Escola Municipal, em substituição ao servidor Vilmar Varella de Oliveira, o qual se encontra em gozo de licença prêmio, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 218/2012
PORTARIA Nº 218/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora NILZI TEREZINHA SCHMITZ GUGEL (Matr. 3454), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 15º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 219/2012
PORTARIA Nº 219/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora OLIVIA CORADI ZAMPIERI, (Matr. 3455), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de 2º Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 220/2012
PORTARIA Nº 220/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor OTAVIO RICARDO LAMIN (Matr. 3456), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de Educação Física, Nível - 2 - Referência "A", 40 horas semanais, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 8º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 221/2012
PORTARIA Nº 221/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3457), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de História, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu

contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 222/2012

PORTARIA Nº 222/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SANDRA DE FATIMA TREVIZAN (Matr. 3458), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de Matemática, Nível - 2 - Referência "A", 10 horas semanais, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 223/2012

PORTARIA Nº 223/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora VIVIANE CARINE BRUNETTO MACHADO (Matr. 3459), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de Educação Física, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 224/2012

PORTARIA Nº 224/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ANDREA RIEPE PIRES (Matr. 3460), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 225/2012

PORTARIA Nº 225/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ALINI ALVES CABRAL (Matr. 3461), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 39º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 226/2012

PORTARIA Nº 226/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DAIANA FACHIN (Matr. 3462), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor Leigo, Disciplina de Artes, 40 horas semanais, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 227/2012

PORTARIA Nº 227/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora EDIANE PAVIANI HOPPEN (Matr. 3464), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 18º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 228/2012

PORTARIA Nº 228/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora EDIVANI BIZOGNIN (Matr. 3465), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 8º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO

de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 229/2012

PORTARIA Nº 229/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JUSSARA DE OLIVEIRA ANDOLFATTO (Matr. 3468), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 31º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

Portaria Nº 230/2012

PORTARIA Nº 230/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELISABETE GARAY GOULART CALEGARO (Matr. 3466), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de Língua Inglesa, Nível - 2 - Referência "A", 30 horas semanais, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal



Portaria Nº 231/2012

PORTARIA Nº 231/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor DENILSON DOS SANTOS AMORA (Matr. 3463), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de Educação Física, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 7º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 232/2012

PORTARIA Nº 232/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor IVO GUINDANI (Matr. 3467), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor Leigo, Disciplina de Informática, 10 horas semanais, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 233/2012

PORTARIA Nº 233/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora KARINA FILIPINI

(Matr. 3469), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 32º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 234/2012

PORTARIA Nº 234/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LICIANE DE FATIMA TELLES (Matr. 3470), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 25º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 235/2012

PORTARIA Nº 235/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 3471), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, em substituição ao servidor Vilmar Varella de Oliveira, o qual se encontra em gozo de licença prêmio, aprovada e classificada em 43º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho

será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 236/2012

PORTARIA Nº 236/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARLI MONTEIRO DE FREITAS (Matr. 3472), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor Leigo, disciplina de Artes, 30 horas semanais, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 237/2012

PORTARIA Nº 237/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor MAURO SERGIO MARTINI (Matr. 3473), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor de Geografia, Nível - 2, Referência "A", 10 horas semanais, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 238/2012

PORTARIA Nº 238/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MICHELI NOVELLO (Matr. 3474), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de 2º Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 15º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 239/2012

PORTARIA Nº 239/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora NEUSA TEREZINHA FORTES (Matr. 3475), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 38º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 240/2012

PORTARIA Nº 240/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSANE BERNARDI DA CRUZ (Matr. 3476), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Educação Infantil, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 241/2012

PORTARIA Nº 241/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSANGELA SCHVAIZERSKI DE OLIVEIRA (Matr. 3477), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de 2º Professor, Nível - 1 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 22º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 242/2012

PORTARIA Nº 242/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor SIDINEI FERREIRA DE LIMA (Matr. 3478), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor Leigo, Disciplina de Informática, 30 horas semanais, em Escola Municipal, aprovado e classificado em 2º

lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 243/2012

PORTARIA Nº 243/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SIMONE APARECIDA BORSOI (Matr. 3479), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 35º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 244/2012

PORTARIA Nº 244/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ALZIRA MAESTRI (Matr. 3480), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", 20 horas semanais, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 11º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 245/2012
PORTARIA Nº 245/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ANDREIA DOS SANTOS (Matr. 3480), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 44º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 246/2012
PORTARIA Nº 246/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora CLAUDIMERI FATIMA DOS SANTOS (Matr. 3481), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 46º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 247/2012
PORTARIA Nº 247/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora FABIANE CRISTINA DEITOS EMMERICH (Matr. 3482), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 248/2012
PORTARIA Nº 248/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GLAUCIMERI CADORE P. DE LIMA CASTANHA (Matr. 3483), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 26º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 249/2012
PORTARIA Nº 249/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GRAZIELI APARECIDA CAETANO (Matr. 3484), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 32º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de

2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 250/2012

PORTARIA Nº 250/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JAQUELINE SILVA DO CARMO (Matr. 3485), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 20º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 251/2012

PORTARIA Nº 251/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LEANIR APARECIDA PEREIRA (Matr. 3486), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 24º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 252/2012

PORTARIA Nº 252/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LEILA TEREZINHA MOLINA DE MOURA (Matr. 3487), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 23º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 253/2012

PORTARIA Nº 253/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARILHANE PEREIRA DOS REIS (Matr. 3488), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 9º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 254/2012

PORTARIA Nº 254/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei

Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIA DE FÁTIMA VARELA (Matr. 3495), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 6º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 255/2012

PORTARIA Nº 255/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA (Matr. 3496), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 8º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 256/2012

PORTARIA Nº 256/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora JULIANA MACHADO RAIMUNDI (Matr. 3497), a partir de 13 de fevereiro de 2012 até o término do ano letivo ou realização de concurso público, para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível - 3/A, 40 horas semanais, aprovada e classificada em 12º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal,

de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d` Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 257/2012

PORTARIA Nº 257/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´ Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora JANAINA KEMER, (Matr. 3181), a partir de 13 de fevereiro de 2012, a qual exercia as funções do Cargo de Monitor Social - ABRIGO, Nível 4/2, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 258/2012

PORTARIA Nº 258/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d´ Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DISPENSAR por término de contrato, a Servidora CLAIR DO AMARAL, (Matr. 3189), a partir de 13 de fevereiro de 2012, a qual exercia as funções do Cargo de Monitor Social - ABRIGO, Nível 4/2, Letra "A", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´ Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 259/2012
PORTARIA Nº 259/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ELIANE FÁTIMA ORLANDIN (Matr. 3490), a partir de 13 de fevereiro de 2012, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 260/2012
PORTARIA Nº 260/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor DALUAN MACHADO BIFF (Matr. 3491), a partir de 13 de fevereiro de 2012, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, aprovado e classificado em 3º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 261/2012
PORTARIA Nº 261/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MÁRCIA REGINA MASSIGNANI LUNARDELLI (Matr. 3492), a partir de 13 de fevereiro de 2012, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento

Institucional - ABRIGO, aprovada e classificada em 4º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 262/2012
PORTARIA Nº 262/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora ROSANE SALETE DE LIMA (Matr. 3493), a partir de 13 de fevereiro de 2012, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, aprovada e classificada em 6º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 263/2012
PORTARIA Nº 263/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Contratar em Caráter Temporário, o Senhor ANDRÉ LUIZ BUSACRO (Matr. 3494), a partir de 13 de fevereiro de 2012, para exercer as funções de Monitor Social, Nível - 4/2/A, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para atuar no Programa de Acolhimento Institucional - ABRIGO, aprovado e classificado em 7º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d'Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 264/2012
PORTARIA Nº. 264/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora MARIA MARGARETE BORDIN DA ROSA (Matr. 351), nascida aos 12/02/1960, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo, Nível/Referência - 7/D, anexo XII, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/E anexo XII, a partir de 13 de fevereiro de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 265/2012
PORTARIA Nº. 265/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Avaliação de Desempenho, à Servidora SONIAMAR SEBEN WASEN (Matr. 1824), nascida aos 13/02/1967, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 7/A, anexo XI, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível/Referência - 7/B anexo XI, a partir de 13 de fevereiro de 2012, de conformidade com o artigo 22 da Lei Complementar Nº. 286 de 27 de outubro de 2011, Inciso I.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de fevereiro de 2012.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba**PREFEITURA****Decreto PMI Nº 013.2012**

DECRETO PMI Nº 013, de 13 de fevereiro de 2012.
DISPÕE sobre a prorrogação de prazo de recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2012".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar n.º 3.019/06 de 28 de dezembro de 2006:

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO para o dia 10 de abril de 2012 o prazo para pagamento da cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - do exercício de 2012, com 20% (vinte por cento) de desconto.

Art. 2º Ficam PRORROGADOS os vencimentos das demais parcelas do referido imposto para as seguintes datas:

Parcela 01 - 10 de abril de 2012;
Parcela 02 - 10 de maio de 2012;
Parcela 03 - 11 de junho de 2012;
Parcela 04 - 10 de julho de 2012;
Parcela 05 - 10 de agosto de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Decreto PMI Nº 015.2012

DECRETO PMI Nº 015, de 13 de fevereiro de 2012.
Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2012, segunda-feira e terça-feira, por ocasião das festividades do Carnaval 2012.

Art. 2º Ficam excluídos os serviços considerados essenciais nas diversas secretarias, cuja programação fica a cargo dos respectivos Secretários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2011.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa

Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública
 

Decreto PMI Nº014.2012

DECRETO PMI Nº 014, de 13 de fevereiro de 2012.

DISPÕE sobre a prorrogação de prazo de recolhimento da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do exercício de 2012.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 263, § 3º, da Lei Complementar n.º 3.019/06 de 28 de dezembro de 2006:

DECRETA:

Art. 1º Fica PRORROGADO para o dia 10 de abril de 2012 o prazo para pagamento integral da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos do ano 2012.

Art. 2º Ficam PRORROGADOS os vencimentos das demais parcelas da referida Taxa para as seguintes datas:

Parcela 01 - 10 de abril de 2012;

Parcela 02 - 10 de maio de 2012;

Parcela 03 - 11 de junho de 2012;

Parcela 04 - 10 de julho de 2012;

Parcela 05 - 10 de agosto de 2012.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de fevereiro de 2012.

ELÍSIO SGROTT

Prefeito Interino

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO

Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicação de Extrato de Concorrência 01/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2012

PROCESSO Nº 19/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 19 de março de 2012, licitação na modalidade de Concorrência, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da rua Ataíde Manoel da Rosa, Estaca 86 a 126 8 Imbituba/SC . A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 02/2012 (DEMUTRAN)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

DEMUTRAN

PROCESSO Nº 02/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 01 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de materiais de consumo e limpeza para uso da Guarnição Especial de Polícia Militar de Imbituba. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 17/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 21/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 01 de março de 2012, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material pedagógico e de educação física para os alunos da rede municipal. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Suspensão de Pregão Presencial 01/2012 (Funrebom)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

FUNREBOM

COMUNICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Imbituba através da sua Pregoeira Oficial comunicam que fica suspensa por tempo indeterminado o Processo Licitatório 01/2012 - Pregão Presencial 01/2012, para análise de Impugnação interposto tempestivamente pela empresa Unita Veículos Ltda.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2012.

MICHELLE FRANCINE P. O. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Tomada de Preço 01/2012 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

PROCESSO Nº 20/2012

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 05 de março de 2012, licitação na modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei nº nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica para recuperação da capa de rolamento da Av. Santa Catarina, Rua Nereu Ramos, Rua Irineu Bornhausen, Rua Otacílio de Carvalho e Rua João de Oliveira Filho, Bairro Centro no Município de Imbituba . A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00

às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 15 de fevereiro de 2012.
MICHELLE FRANCINE P. O. DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Edital Audiência Pública Fazenda

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PMI/SEFAZ Nº 001/2012

O Prefeito Interino do Município de Imbituba em Exercício, com base no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar (LRF) nº 101, de 04 de maio de 2000, convida toda a sociedade civil e organizada com a atuação e sede no Município de Imbituba, bem como demais munícipes, para participar da Audiência Pública que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2012, as 19 h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de apresentar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre do ano de 2011.

Imbituba - SC, 08 de fevereiro de 2012.
ELÍSIO SGROTT
Prefeito Interino

Irineópolis

PREFEITURA

Decreto Nº 2.185/2012

DECRETO Nº 2.185 DE 19 DE JANEIRO DE 2012.
EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.500 de 26/09/2005, Art. 1º, Parágrafo Único e Lei Estadual nº 11.290 de 28/12/1999, Art. 1º, Parágrafos 1º e 2º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 19 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2.012, à ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES COMUNIDADES UNIDAS DE KM 13 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.959.198/0001-87, com sede na localidade de Colônia KM 13, Município de Irineópolis - SC, o uso de:

 01 imóvel com a área de 6.400 m², e o prédio onde se encontra edificada a Escola Isolada Km 12, hoje extinta, localizado no lugar denominado Km 13, no Município de Irineópolis.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizado pelo Permissonário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissonário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissonário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 19 de janeiro de 2012.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

HOSPITAL BOM JESUS

Resolução N.º 003/2012

Hospital Municipal Bom Jesus
CNPJ 83.145.375/0001-77
RUA PARANÁ, 168 - 89440-000
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA
FONE 47 3625.1122
hospital@irineopolis.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 003/2012

Concede LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cida-dã NILDA EDITE B. GALVÃO, usando de sua competência:

R E S O L V E :

ConcedeR à servidora MARIA LAURA BINDER LIMA, Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 09/02/2012 a 08/05/2012.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Irineópolis, (SC), 09 de fevereiro de 2012.

NILDA EDITE B. GALVÃO

PRESIDENTE HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

Extrato de Homologação

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2012
Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Labora-tório de Análises Clínicas Gianne Ltda.

Irineopolis, 13 de fevereiro de 2012.

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Presidente HMBJ

Extrato de Processo Licitatório Nº 04/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2012
CREDENCIAMENTO N.º 03/2012

O Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 27/02/2012 a 27/02/2013, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Prestação de Serviços Médicos para atendimentos a pacientes interna-dos pelo SUS. O Edital de Licitação encontra-se a disposi-ção dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horá-rio das 07:00 às 13:00 hs, sita a Rua Paraná, n.º 168, Cen-tro, Iri-neópolis SC, Fone 47 36251122, no site www. irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 14 de fevereiro de 2012.

NILDA EDITE BANHUK GALVÃO

Presidente do HMBJ

Extrato de Contrato Nº 02/2012 - HMBJ

HOSPITAL MUNICIPAL BOM JESUS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 02/2012

Contratante: Hospital Municipal Bom Jesus

Contratada: Laboratório de Análises Clínicas Gianne Ltda.

Objeto: credenciamento para prestação de serviços de laboratórios de patologia clínica.

Valor: os valores pagos pela execução do contrato será conforme produção mensal, conforme valor estabelecido na Tabela AMB 92, índice para cálculo de CH 0,34.

Vigência: 13/02/2012 a 26/01/2013

Base Legal - Processo Licitatório 03/2012 - Inexigibilidade de Licitação 01/2012.

Lei nº 8.666/93 consolidada, art. 24, inciso XXIII

NILDA EDITE BANHUKI GALVÃO

Presidente HMBJ

Itapoá

PREFEITURA

Convite 04/2012 - Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 24/02/2012 às 09h:00m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges, n.º 201, Licitação na modalidade Convite nº 04/2012 - Processo nº 019/2012, para a Aquisição de equipamentos de ar condicionado tipo Split para uso de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O Edital contendo especificações para averiguação poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, ou também consultado pelo site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, na Secretaria de Administração e Finanças/ Licitações e Contratos. O horário disponível para retirada é das 07:30h às 12:00h e 13:30h às 16:30h.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2012.

ERVINO SPERANDIO

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC

Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 04/2012 - Aquisição Retroescavadeira

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012

PROCESSO Nº 15/2012

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Global, que será redigida pela Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 10h:00m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário,

e que às 10h:30m, do dia 01 de março de 2012, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de uma Retroescavadeira ano/modelo 2012/2012 para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças - Licitações e Contratos das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m das 16h:30m.

Itapoá, 14 de fevereiro de 2012.

ERVINO SPERANDIO

Município de Itapoá/SC

Prefeito Municipal

FERNANDA CRISTINA ROSA

Pregoeira Oficial

Termo Aditivo de Reajuste de Preço N.º 05/2012

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO N.º 05/2012 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2011. (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Perpétuo Socorro n.º 430, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado Prefeito Municipal ERVINO SPERANDIO, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 81.1881-7 SSP/PR e CNPF/MF nº 028.559.099-53, residente e domiciliado à Ana Maria Rodrigues de Freitas, s/nº, nesta cidade, de outro lado a Empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA com sede á Rua Dona Leopoldina, nº 26, Bairro: Centro na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 79.283.065/0001-41 e Inscrição Estadual n.º 251.310.469 representada neste ato diretor comercial, Sr. RONALDO BENKENDORF, brasileiro, empresário, portador do CNPF/MF sob o nº: 751.256.849-53, e do CI.RG nº 2.768.759-7 - SSP/SC, ajustam o presente termo aditivo visando o reequilíbrio econômico financeiro à Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e espaços públicos, conforme especificações constantes no Edital, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO N.º 18/2011 - REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2011 - PROCESSO Nº 44/2011, de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O presente termo visa conceder reequilíbrio econômico financeiro com fulcro no Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, passando o valor unitário hora/homem à R\$ 19,53 (dezenove reais e cinquenta e três centavos) em conformidade com o concedido na Convenção Coletiva de Trabalho SEAC 2012, contabilizados a partir de 13 de fevereiro de 2012, o acréscimo de R\$ 2,12 (dois reais e doze centavos) com as seguintes quantidades e valores atualizados:

LOTE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT. PRE-VISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL PREVISTO
	Prestação de serviços de limpeza e conservação de vias e espaços públicos	(4 meses)	HORA/HOMEM	

1.	Durante os meses de alta temporada que compreendem os meses de dezembro, janeiro, fevereiro.		R\$ 17,41	R\$ 236.062,19
1.1	Acréscimo Concedido		R\$ 2,12	R\$ 28.745,08
1.2	Valor Reajustado: alta temporada	13.559 horas	R\$ 19,43	R\$ 263.451,37
2.	Durante os meses de baixa temporada março a novembro.		R\$ 17,41	R\$ 274.486,06
2.1	Acréscimo Concedido		R\$ 2,12	R\$ 33.423,92
2.2	Valor Reajustado: baixa temporada	15.766 horas	R\$ 19,43	R\$ 306.333,38
Total Acréscimo (1.1 + 2.1)		29.325 horas	R\$ 62.169,00	
Total Previsto (1.2 + 2.2)		29.325 horas	R\$ 569.784,75	

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 36/2011, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 36/2011, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, ___ de _____ de 2012.

Contratante

Município De Itapoá
ERVINO SPERANDIO

Prefeito Municipal

Contratada

ORBENK Administração E

Serviços LTDA

RONALDO BENKENDORF

ELÓI ROBERTO MENDES

Secretário De Obras E Serviços Públicos

CENITA SCHIZZI DANI

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Testemunhas:

NOME : NOME:

CNPJ/MF: CNPJ/MF:

Joaçaba

PREFEITURA

Extrato Alteração TP 3/2012/PMJ - PL 15/2012/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 1

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2012/PMJ

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2012/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Extrato do Edital de Tomada de Preços nº 3/2011/PMJ, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS EM 30/01/2012, cujo objeto é a "contratação de empresa para a execução e acompanhamento, com mão-de-obra especializada, de 74 unidades habitacionais, medindo 37,20 m2 cada, conforme especificações dos projetos de engenharia":

ONDE SE LÊ:

"Data da abertura: Dia 15/02/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 15/02/2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba".

LEIA-SE:

"Data da abertura: Dia 22/02/2012, a partir das 15h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 14h30min do dia 22/02/2012, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba".

As demais disposições permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-8828 e 3527-8805, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, ou pelo site www.joacaba.sc.gov.br.

Joaçaba (SC), 13 de janeiro de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

Extrato do Contrato 45/2009 - TA 02

CONTRATO Nº 45/2009 - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ nº 82.939.380/0001-99, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, doravante denominado LOCATÁRIO e os Senhores ARTHUR LINDNER, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Frederico Mayer nº 477 - Bairro Flor da Serra, nesta cidade de Joaçaba (SC), portador do CPF nº 103.499.109-44 e RICARDO PICHLER VON TENNENBERG, portador do CPF 003.157.539-00, a seguir denominados simplesmente LOCADORES, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 45/2009, celebrado em 11 de fevereiro de 2009, proveniente do Processo de Licitação nº 23/2009, instaurado através da Dispensa nº 6/2009, homologado no dia 11 de fevereiro de 2009, que tem como objeto locação de um imóvel, localizado na Av. B. Rio Branco Nº 085, Centro, nesta cidade de Joaçaba, registrado sob a Matrícula nº 2.589 do Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Joaçaba (SC), destinado a

instalação da PRÉ-ESCOLA do CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO TROMPOWSKY, onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço mensal ajustado no contrato original fica reajustado em 17,43%, correspondente à variação do INPC/IBGE no período de 01/02/2009 a 31/01/2012, passando de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.935,75 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em conformidade com o disposto no art. 18 da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 10 de fevereiro de 2012.

MUNICÍPIO DE JOAÇABA

Locatário

ARTUR LINDNER / RICARDO PICHLER VON TENNENBERG

Locadores

Extrato do Contrato 884/2011 - TA 01

CONTRATO Nº 884/2011/PMJ - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a empresa LUZERNA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA, com sede administrativa na Rua Doze De Maio, 152 na cidade de Luzerna- SC., inscrita no CNPJ sob o nº 07.336.749/0001-53, neste ato representada pelo Sr. AURÉLIO BRUSTOLIN, portador da C.I. nº 11/R 741.558 e CPF nº 250.963.899-87, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba - SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 884/2011/PMJ, firmado em 06/01/2012, proveniente do Processo de Licitação nº 127/2011/PMJ - Edital TP nº 15/2011/PMJ, homologado em 06/01/2012, cujo objeto é a execução, pela CONTRATADA, dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a instalação de iluminação definitiva para os desfiles de carnaval e demais eventos realizados na Avenida XV de Novembro, centro do Município de Joaçaba, onde se ADITA a CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato original fica prorrogada para 18 de fevereiro de 2012, em conformidade com o disposto no § 1º, II, do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer foro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 10 de fevereiro de 2012.

Município De Joaçaba

RAFAEL LASKE

Prefeito

Luzerna Instalações Eletricas LTDA

AURÉLIO BRUSTOLIN

Aviso Alteração Ordem de Serviço 145/2012

AVISO DE ALTERAÇÃO ORDEM DE SERVIÇO Nº 145/2012

Referente à Ordem de Serviço nº 145/2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 16/01/2012:

Diante da solicitação feita pela Secretaria de Infraestrutura, fica substituído o fiscal da obra.

ONDE SE LÊ:

"Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil RICARDO MASSIGNAN";

LEIA-SE:

"Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Elétrico MAURO PAGLIOSA.".

As demais informações permanecem inalteradas

Joaçaba (SC), 10 de fevereiro de 2012.

Edital Sorteio Subcomissão TP 2/2012/PMJ

ATA REUNIÃO SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA - PL 6/2012/PMJ - TP 2/2012/PMJ

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2012, às 18 horas, reuniu-se na sala do setor de compras da Prefeitura de Joaçaba a comissão de licitações para promover o sorteio da Subcomissão Técnica para auxiliar a Comissão Permanente de Licitações no julgamento das Propostas Técnicas do Processo Licitatório 6/2012/PMJ - TP 2/2012/PMJ, conforme edital de Divulgação de Sorteio da Subcomissão Técnica, publicado em Diário Oficial.

Foi realizado pela comissão de licitações, o sorteio dos nomes, de acordo com o disposto no edital, sendo que foram sorteados os seguintes nomes:

MARCELO SANTOS;

MAYELLE HALL;

JAIME TELES.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo que a relação de nomes será encaminhada ao Prefeito para a nomeação dos mesmos. Assinam a presente ata, os presentes na sessão de sorteio:

ALTEVIR DA CÁS

Presidente da comissão

ANA PAULA BILIBIO

(Membro)

DONIZETE MARIA BILIBIO ANGONESE

(Membro)

PEDRO DORLI BELOTTO

(Membro)



VALKIRIA SUZANA MARTINS TREVIZAN
(Membro)

**Ordem de Serviço 146/2012, Recebida Em
25/01/2012**

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 146/2012

Autorizo por meio desta, a empresa SETEP CONSTRUÇÕES S/A, iniciar os serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) DA RUA DR. JOSÉ FIRMO BERNARDI, Bairro Flor da Serra, de acordo com o Processo de Licitação nº 132/2011 - Edital TP nº 16/2011, homologado em 19/01//2012. O total do serviço contratado, é o consignado na proposta declarada vencedora, na importância de R\$ 379.824,80 (trezentos e setenta e nove mil,oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), cujo pagamento será efetuado de acordo com a Cláusula QUARTA do CONTRATO Nº 891/2012, de 23 de janeiro de 2012. O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (TRINTA) DIAS, contados a partir da data de recebimento da presente. Fica responsável pelos trabalhos de Fiscalização desta obra, o Engº Civil da AMMOC, Denir Narcizo Zulian. Joaçaba (SC), 25 de janeiro de 2012.

Contratante : PREFEITURA DE JOAÇABA

Assinatura e carimbo:
RAFAEL LASKE
Prefeito

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S/A
Representante: BRUNO STEPHANI

Assinatura e carimbo
CPF: 016.770.829-50

RECEBI EM ____/____/____

OBS.: 1. SÓ TERÁ EFICÁCIA COM O RECEBIMENTO PELA EMPRESA.
a) Fiscalização; b) Empreiteira ou Contratado; c) Contabilidade; d) Prestação de Contas ou Órgão Repassador dos Recursos.

Lages

PREFEITURA

Lauda Anulação TP 01-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

ANULAÇÃO

ASSUNTO:TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 -PML.

Objeto: A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA EMEB ANTONIO JOAQUIM HENRIQUES.

O Município de Lages, representado neste ato pelo Secretário da Administração, fundamentado no parecer da Secretaria da Educação, favorável à reparação do Edital, face a divergências relevantes detectadas na comparação entre a Planilha Orçamentária e o Projeto Estrutural que alteram a formalização da proposta de preços, presente a supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 1º do art. 49 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, delibera pela "ANULAÇÃO" do Processo Licitatório em epígrafe.
Comunique-se e publique-se.

Lages, 13 de fevereiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauda PP 01 e 02-2012 SMS e TP 03-2012 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

ESTADO DE SANTA CATARINA

Setor de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 01-2012 SMS

Objeto: Aquisição de Equipamentos p/ Pronto Atendimento

Abertura: 29/02/2012 às 15:30

Modalidade: PP 02-2012 SMS

Objeto: Aquisição de Óculos de Grau

Abertura: 06/03/2012 às 15:30

Modalidade: TP 03-2012 PML

Objeto: Drenagem e Pavimentação das Ruas João Dias Brascher, Modesto Casagrande, Venezuela e Odelmiro Mezzalira.

Abertura: 05/03/2012 às 14:00

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R\$ 10,00 cada, ou pelo site: www.lages.sc.gov.br, sem ônus. Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 13 de fevereiro de 2012.
ANTÔNIO CESAR ALVES DE ARRUDA
Secretário de Administração

Lauro Muller

PREFEITURA

**Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº
002/2011**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2011

ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Danielly Spricigo	34
2º	Suzana dos Santos Prestes	31
3º	Simone Citadin Benedet	31
4º	Cheila Chagas Vicente Lole	28
5º	Larissa Fernandes Dias	25
6º	Lucas Luciano Medeiros	25
7º	Claudia Antunes Cardoso	21
8º	Elisiane Luciano Speck Paulino	18

ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
GEOGRAFIA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Angela Maria Fernandes Ronche	40
2º	Deise da Conceição Locatelli	36
3º	Viviani Vieira da Silva Fontanella	29
4º	Lidiani Justi Dela Justina	27
5º	Roberta Bristot Martignago	25
6º	Angela Maria Campos Lima	17
7º	Luciana Ferreira Marcineiro	10

**ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
CIÊNCIAS**

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Marilene Izidoro Honorato do Nascimento	34
2º	Susileia Benedet Della Giustina	28
3º	Andrea Pacheco	27
4º	Greicy Isidoro	27
5º	Leila Aparecida Rosa de Souza	25
6º	Marcia de Oliveira	25
7º	Júlia Nazário	22
8º	Lucilene Nunes	19
9º	Jaqueline Aparecida Cunha	16
10º	Mariluci de Oliveira	16
11º	Nivalda Fontanela Silvestre	15
12º	Cristini Feltrin Canever	14

**ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
MATEMÁTICA**

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Silvana Canella Baschiroto	37
2º	Claudia Citadin	28
3º	Vanessa Mariot Pedro	17
4º	Evandro Mattei Crozetta	16
5º	Gizele Paz	11
6º	Francisco de Oliveira João	10
7º	Carine Nesi	07

**ÁREA 1 – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS
HISTÓRIA**

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Suzana de Lima Cardoso	24
2º	Elisangela Mazzuco Bianco	17
3º	Paula Rossi Gabriel	06

**Resultado Final Processo Seletivo Simplificado nº
001/2011**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011

ÁREA 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Janice Del Prato	42
2º	Maria Heloisa Dalsasso	42
3º	Ana Regina Gertrudes de Carvalho	40
4º	Aristela de Oliveira Vieira	40
5º	Rosimeri Carboni Coan	37
6º	Luciane Vicente	37
7º	Iones das Graças Velho	37
8º	Viviani Cardoso	37
9º	Eva Aparecida Citadin Benedet	35
10º	Ivone Soligo Machado	34
11º	Karine Madeira Tavares Bianquini	34
12º	Juscelane Velho	31
13º	Carla de Fátima Bez Batti	31
14º	Débora Cristina Bittencourt	30
15º	Andresa Gonçalves Martins Coan	28
16º	Daiani da Silva Redivo Mazon	28

17º	Aline Righetto Tasca	27
18º	Miriam Teixeira Zanini	27
19º	Fabiana da Silva	25
20º	Juliana Pinheiro da Silva de Assunção	25
21º	Alessandra Antunes do Livramento	25
22º	Andrea Doris Tancredo Benedet	22
23º	Denise de Souza Cassão	21
24º	Janaina Vieira	21
25º	Débora de Oliveira	19
26º	Schirlei Benedet	18
27º	Fernando Campos Lima	15
28º	Margareth Rech	15

CANDIDATOS COM ESPECIALIZAÇÃO

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Camila Ramos Cardoso da Silva	24
2º	Solange Warmeling Moraes da Luz	19
3º	Juselda da Cunha Campos	17
4º	Mariléia Machado de Souza	17
5º	Maritsa Tournier Tavares	17
6º	Edneia Cardoso	17
7º	Grasiele Piati	17
8º	Jerusa de Oliveira Betta	17
9º	Camila Salvador	17
10º	Raquele Carminatti	17
11º	Ingrid Jéssica de Souza Paganini	17
12º	Roberto da Silva Patrício	13
13º	Edna Carboni	13
14º	Lisiane Rodolfo	10

CANDIDATOS COM GRADUAÇÃO

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Maria Heloisa Vicente	16
2º	Vanderlei José Fleck	10
3º	Ivania da Silva Dalazen	10
4º	Alessandra Schug	10
5º	Deise Cardoso	09
6º	Francini Hoffmann	06
7º	Taise de Jesus Ferreira Damasio	04

CANDIDATOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA**CANDIDATOS COM ENSINO MÉDIO COMPLETO – MAGISTÉRIO**

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Carmozélia de Aguiar	27
2º	Maria Ignês Gertrudes Mariot	27
3º	Ediane Pacheco dos Santos	06
4º	Gisele Miguel	06
5º	Marina Meis	04
6º	Salette Terezinha Wolfart	03
7º	Alessandra Palhano da Rosa Pereira	03
8º	Cristiane de Oliveira Novaski	03
9º	Jéssica Bett Alves	03
10º	Natália Cesino Avelino	03
11º	Michele Padilha	03

ÁREA 2 – SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO**CANDIDATOS COM ESPECIALIZAÇÃO**

Classificação	Candidato	Pontuação
---------------	-----------	-----------

1º	Enrica Aparecida Silva e Silva	43
2º	Janice Del Prato	42
3º	Maria Heloisa Dalsasso	42
4º	Raquel Nunes Mariot	41
5º	Maria Elizabet Vicente Danielski	40
6º	Silvania Aparecida Tasca Bett	40
7º	Ana Regina Gertrudes de Carvalho	40
8º	Aristela de Oliveira Vieira	40
9º	Elizabete Jorge	39
10º	Tânia Ruzza Tournier	37
11º	Silvana Canella Baschiroto	37
12º	Inês do Livramento Spricigo	37
13º	Rosimeri Carboni Coan	37
14º	Luciane Vicente	37
15º	Iones das Graças Velho	37
16º	Terezinha Fontanela Felizardo	37
17º	Cinara dos Santos	37
18º	Maria Isabel da Silva Scotti	36
19º	Rita de Cássia Citadin Locatelli	36
20º	Hellen Vasielevski Pescador	36
21º	Zulamar do Nascimento Limas	36
22º	Sílvia João Maccari	35
23º	Eva Aparecida Citadin Benedet	35
24º	Ivone Soligo Machado	34
25º	Marilene Izidoro Honorato do Nascimento	34
26º	Karine Madeira Tavares Bianchini	34
27º	Adelaide da Luz Luciano	31
28º	Rosinara Flor	31
29º	Juscelane Velho	31
30º	Carla de Fátima Bez Batti	31
31º	Débora Cristina Bittencourt Tournier	30
32º	Rosinete Aparecida Bagio Fernandes	28
33º	Andresa Gonçalves Martins Coan	28
34º	Daiani da Silva Redivo Mazon	28
35º	Camila Machado	28
36º	Aline Righetto Tasca	27
37º	Miriam Teixeira Zanini	27
38º	Alessandra Antunes do Livramento	25
39º	Marizete Goulart Tartari	25

40º	Leila Aparecida Rosa de Souza	25
41º	Fabiana da Silva	25
42º	Andrea Dóris Tancredo Benedet	22
43º	Júlia Nazário	22
44º	Janaina Vieira	21
45º	Denise de Souza Cassão	21
46º	Terezinha Carboni Fontanella	20
47º	Fernando Campos Lima	15
48º	Geuza Albertina Martins de Me-deiros	15

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Marina Spricigo Citadin	34
2º	Camila Ramos Cardoso da Silva	24
3º	Solange Warmeling Moraes da Luz	19
4º	Mariléia Machado de Souza	17
5º	Maritsa Tournier Tavares	17
6º	Edineia Cardoso	17
7º	Grasiele Piat	17
8º	Jerusa de Oliveira Betta	17
9º	Camila Salvador	17
10º	Raquele Carminatti	17

11º	Ingrid Jéssica de Souza Paganini	17
12º	Maria Luiza Cordeiro	16
13º	Patricia Cataneo	14
14º	Edna Carboni	13
15º	Roberto da Silva Patrício	10

CANDIDATOS COM GRADUAÇÃO

CANDIDATOS ESTUDANTES DE PEDAGOGIA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Cláudia Citadin	24
2º	Maria Heloisa Vicente	16
3º	Ester Antunes	15
4º	Fabiana Bez Batti	11
5º	Elisiane Velho	11
6º	Vanderlei José Fleck	10
7º	Ivania da Silva Dalazen	10
8º	Jerusa Gerbina de Oliveira	10
9º	Alessandra Schug	10
10º	Leila Buratte	10
11º	Deise Cardoso	09
12º	Juliana Spindola	09
13º	Ivone Lima Proinelli	08
14º	Rosélia da Cruz Luciano	07
15º	Michelle Mouro Danielski da Luz Della Giustina	07
16º	Francismara Paz	07
17º	Gisele Miguel	06
18º	Francine Hoffman	06
19º	Valquiria Mariot	04

CANDIDATOS COM ENSINO MÉDIO COMPLETO – MAGISTÉRIO

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Carmozélia de Aguiar	27
2º	Maria Ignês Gertrudes Mariot	27
3º	Schirlei Schimitz de Oliveira	07
4º	Ediane Pacheco dos Santos	06
5º	Marina Meis	04
6º	Alexsandra Palhano da Rosa Pereira	03
7º	Karine Nesi	03

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Genaina Coan Caciatori	37
2º	Fernanda Carara Rodrigues	25
3º	Samira da Silva	17
4º	Marília De Brida Fontanella	16
5º	Sibele Querino Nazaro	13
6º	Henrique Silvestre	10
7º	Samuel Mariot de Oliveira	10
8º	Angélica Tenfen de Moraes	06
9º	Samir Righetto	06
10º	Emanoel Araújo Bez	06
11º	Patrícia Benedet Velho	06

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL
ARTES

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Deyse Citadin Pereira	25
2º	Susileia Benedet Della Giustina	24

3º	Andrea Pacheco	23
4º	Ester Antunes	15
5º	Juselda da Cunha Campos	13

ÁREA 3 – ENSINO FUNDAMENTAL INGLÊS

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Danielly Spricigo	34
2º	Simone Citadin Benedet	31
3º	Cheila Chagas Vicente Lole	28
4º	Larissa Fernandes Dias	25
5º	Lucas Luciano Medeiros	25
6º	Claudia Antunes Cardoso	21
7º	Elisiane Luciano Speck Paulino	18
8º	Bruna Ramos Gazola	14

ÁREA 4 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Elizabeth Jorge	39
2º	Tânia Ruza Tornier	37
3º	Teresinha Fontanela Felizardo	37
4º	Maria Luiza Cordeiro	17

ÁREA 5 – AUXILIAR DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Jerusa Gerbina de Oliveira	14
2º	Leila Buratte	14
3º	Shirlei Schmitz de Oliveira	14
4º	Éveli Carla Vargas	12
5º	Rosana Martinho	11
6º	Adriana Demarch	11
7º	Giovana Aparecida Cortina Meis	10
8º	Salette Terezinha Wolfart	10
9º	Carolina Durante	10
10º	Cristiane de Oliveira Novaski	10
11º	Jéssica Bett Alves	10
12º	Natália Cesino Avelino	10
13º	Michele Padilha	10
14º	Maiana Della Giustina	10
15º	Manuela Benedet	10

Lebon Regis

PREFEITURA

Decreto Nº 011 Ponto Fac Carnaval

DECRETO Nº 011/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

Estabelece ponto facultativo e contem outras providencias.

O Prefeito Municipal DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 20 de fevereiro de 2012 no horário normal de expediente, exceto as repartições cujos serviços são considerados essenciais por sua natureza e não podem ser paralisados.

Art. 2º - O expediente retorna ao seu horário habitual dia 22 de

fevereiro a partir das 08:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito.

Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta data na Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA R. TOMACHEUSKI

Secretária de Administração e Finanças

146- Exonera Queila Perego

PORTARIA Nº 146 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, QUEILA PEREGO, do cargo de Telefonista, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI

Secretária de Adm. e Finanças

147- Concede Auxilio Maternidade a Franciele das Graças dos Santos

PORTARIA Nº 147 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

Concede AUXILIO MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária FRANCIELE DAS GRAÇAS DOS SANTOS, Agente de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, AUXILIO MATERNIDADE, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Lebon Régis, 08 de fevereiro de 2012.

LUDOVINO LABAS

Prefeito Municipal

Publicada em 08 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

148-Ferías Antonio Hermelindo Matos
PORTARIA Nº 148 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao funcionário ANTONIO HERMELINDO DE OLIVEIRA MATOS, lotado na Secretaria de serviços municipais, no cargo de Operador de Maquinas Pesadas, FÉRIAS, ref. o período aquisitivo 11/03/2010 à 10/03/2011, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

149-Ferías Jose Borges de Souza
PORTARIA Nº 149 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao funcionário JOSE BORGES DE SOUZA, lotado na Secretaria de serviços municipais, no cargo de Agente de Serviços Gerais, FÉRIAS, ref. o período aquisitivo 01/06/2010 à 31/05/2011, a partir de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 09 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

150- Contrata Samuel Farias de Oliveira
PORTARIA Nº 150 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da

Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR SAMUEL FARIAS DE OLIVEIRA, para trabalhar no cargo de PROFESSOR COM MAGISTÉRIO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

151- Contrata Alessandro Granemann Souza
PORTARIA Nº 151 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR ALESSANDRO GRANEMANN SOUZA, para trabalhar no cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

152- Contrata Rui Soares dos Santos
PORTARIA Nº 152 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR RUI SOARES DOS SANTOS, para trabalhar no cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

153- Contrata José Ademir Correa Subtil
PORTARIA Nº 153 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR JOSÉ ADEMIR CORREA SUBTIL, para trabalhar no cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

154- Contrata Reni Antonio Mafioletti
PORTARIA Nº 154 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
CONTRATA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR RENI ANTONIO MAFIOLETTI, para trabalhar no cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

155-Ferias Sergio Inhaia

PORTARIA Nº 155 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao funcionário SERGIO INHAIA, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Controlador Interno, FÉRIAS, ref. o período aquisitivo 14/02/2008 à 13/02/2009, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

156-Ferias Luizita Spricigo Inhaia

PORTARIA Nº 156 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a funcionária LUIZITA SPRICIGO INHAIA, lotada no Fundo Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeiro, FÉRIAS, ref. o período aquisitivo 02/04/2010 à 01/04/2011, a partir de 02 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

157- Nomeia Iandra Maria David Preto
PORTARIA Nº 157 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
Nomeia FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR IANDRA MARIA DAVID PRETO, para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Bem

Estar Social, com carga horária de 30 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 06/02/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

158- Exonera Mauricio Marciano
PORTARIA Nº 158 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, MAURICIO MARCIANO, do cargo de Secretário de Indústria e Comércio, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio, a partir de 13/02/2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

159- Exonera Mauricio Marciano
PORTARIA Nº 159 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, MAURICIO MARCIANO, do cargo de Motorista de Veículo Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 13/02/2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

160- Exonera Cezar Guesser Belli
PORTARIA Nº 160 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012
EXONERA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, CESAR GUESSER BELLI, do cargo de Técnico Agrícola, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, a partir de 13/02/2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

161-Ferías Reinaldo Carlesso
PORTARIA Nº 161 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012
Concede FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 72/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, ao funcionário REINALDO CARLESSO, lotado na Secretaria de Serviços Municipais, no cargo de Op. De Trator Agrícola, FÉRIAS, ref. o período aquisitivo 14/02/2010 à 13/02/2011, a partir de 14 de fevereiro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 14 de fevereiro de 2012.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 14 de fevereiro de 2012 nesta Secretaria de Administração e Finanças.

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. e Finanças

Leoberto Leal

PREFEITURA

Portaria Nº 001/2012

PORTARIA N.º 001, de 02 de janeiro de 2012.
"Nomeia Motorista - Rio das Pedras e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 269 de 27 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SERGIO ODAIR BATISTA, portador do CPF nº 898.308.909-10 e RG nº 3.161.154, aprovado no concurso nº 001/2009, para o cargo efetivo de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para executar seus serviços na localidade de Rio das Pedras, a partir de 02 janeiro de 2012, assegurando - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, nos termos do Artigo 13 § 1º, da Lei 418/90, (Estatuto dos Servidores Municipais), oportunidade em que deverão já ter sido apresentados os seguintes documentos:

- 1 - Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
- 2 - Prova de Aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- 3 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 4 - Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargos, emprego ou função pública;
- 5 - Cópias dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de Identidade;
 - CPF;
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de endereço e,
 - Comprovante do Alistamento Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 002/2012

PORTARIA N.º 002, de 02 de Janeiro de 2012.
"Designa Membros para Compôr a Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, sem prejuízo de suas funções normais, para sob a presidência do primeiro, e secretariado pelo segundo, providenciarem todos os procedimentos administrativos necessários pertinentes aos processos licitatórios da Administração Municipal, a saber:

- I - GUILHERME RANGEL DE SOUZA
Presidente
- II - JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
Secretário
- III - TIAGO ELIAS
Membro
- IV - MARCIO LOPES
Membro

Art. 2º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos e funções, e não farão jus a nenhuma espécie de gratificação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 001/2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativo a 01/01/2012, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 003/2012

Portaria n.º 003, de 09 de janeiro de 2012.
"Nomeia Diretor de Planejamento e Serviços e dá outras providências."

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal n.º 807, de 26 de maio 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Vilmar Marian, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.257.244, CPF nº 437.898.629-91, para o exercício das funções do cargo em comissão de Diretor de Planejamento e Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos, a partir de 09 de janeiro de 2012.
Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal nº 807, de 26 de maio de 2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto leal 09 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO

Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 004/2012

Portaria n.º 004, de 09 de janeiro de 2012.

“Contrata Médico Veterinário e dá Outras Providências”

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Municipais nº 269 de 27 de junho de 2002 e suas alterações e Lei nº 461, de 30 de novembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a senhora GREICE THIESEN MARTINS, portadora do CPF nº 065.812.959-73 e CRMV/SC nº 05022 VP, aprovada no Processo Seletivo nº 004, de 23 de março 2011, homologado em 19 de abril de 2011 para o cargo em caráter temporário de Médico Veterinário, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, para executar os seus serviços conforme Contrato de Trabalho Para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 001, de 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativo a 02/01/2012, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 09 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

RENATO ROBERTO OTTO

Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 005/2012

Portaria nº 005 de 09 de janeiro de 2012.

“ Concede Férias aos Servidores Municipais e dá outras providências.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal 418/90, de 10 de Agosto de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Concedido Férias, aos servidores municipais, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal – SC, conforme segue abaixo:

Ordem	Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período do Gozo
01	1066	Alvací Schmidt	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
02	1082	Elesiana Schmidt	2009 a 2010	02.01.12 a 31.01.12
03	524	Odair Jose de Oliveira	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
04	455	Airton Ari Scheidt	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
05	1038	Frank Gilberto Eger	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12

06	365	Inésio A. Bratfisch	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
07	355	Jose de Souza	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
08	456	Emerson J. Kreusch	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
09	1324	Inacio de Souza	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
10	1227	Odair Jose Martins	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
11	66	Antonio Dias	2008 a 2009	02.01.12 a 31.01.12
12	43	Mauri Jose Kreusch	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
13	1304	Francisco de A. Batista	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
14	67	Edilson Heardt	2009 a 2010	02.01.12 a 31.01.12
15	929	Karine Rosa Ehardt	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
16	1269	Osair Conaco	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
17	943	Noelcio Franzen	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
18	1321	Daiana Caide Lopes	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
19	152	Valdemar de Souza	2009 a 2010	02.01.12 a 31.01.12
20	1361	Makelly Garcia	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
21	694	Osni Becker	2008 a 2009	04.01.12 a 02.02.12
22	1051	Marcos R. Kreusch	2010 a 2011	02.01.12 a 31.02.12
23	374	Dauri Pedro Meira	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
24	1285	Elizamar H. Frutuoso	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12

Ordem	Mat.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Período do Gozo
25	1300	Jose José Lopes	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
26	19	Cleomaria C. Andrade	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
27	1081	Amandio Kraus	2010 a 2011	09.01.12 a 07.02.12
28	805	Alvaro José Lopes	2010 a 2011	09.01.12 a 07.02.12
29	1053	Emily Meurer Cunha	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
30	1085	Paulo Sergio de Campos	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
31	1247	Terezinha A. Batista	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
32	1143	Marlete Schappo Leal	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
33	1142	Marilei Foster França	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
34	1248	Sandra Mara Schvinder	2011 a 2012	02.01.12 a 31.01.12
35	93	Adriane Eger Scheidt	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12
36	599	Marcio Kraus	2010 a 2011	02.01.12 a 31.01.12

37	1098	Patricia Sabedra Bordin	2010 a 2011	09.01.12 a 07.02.12
----	------	-------------------------	-------------	---------------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativo a 02/01/2012, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 09 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 006/2012

Portaria n.º 005, de 12 de janeiro de 2012.
"Altera Portaria nº 189 de 06 de dezembro 2011 e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 189, de 06 de dezembro de 2011, que nomeia a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 010/2011, para a contratação de servidores em caráter temporário para o cargo de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, que será composta sem prejuízo de suas atribuições normais, pelos seguintes servidores públicos municipais:

KARLA ADRIAN ENGEL FRANÇA

Presidente

ANA HELENA CURTIUS GARCIA

Secretaria

VALDIR LONGEN

Membro

GUILHERME RANGEL DE SOUZA

Membro

REJANE KUSTER

Membro

Art. 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado terá como poderes e funções elaborar o Edital, receber as inscrições, divulgar a lista com os nomes dos inscritos, homologar as inscrições, proceder a avaliação das provas segundo os critérios estabelecidos no Edital, divulgar a lista de aprovados, apreciar os recursos e requerimentos e manifestar-se nos casos omissos do respectivo Edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 12 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 007/2012

Portaria n.º 007, de 09 de janeiro de 2012.
"Exonera servidores municipais e dá outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC, conforme relação abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Data Exoneração
01	1298	Bruna Machado Kreuzsch	Rescepcionista	01.01.2012
02	1336	Elaine Flavia Marian	Diretora	02.01.2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo a 01/01/2012, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 12 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 008/2012

Portaria n.º 008, de 09 de janeiro de 2012.
"Nomeia Recepcionista e dá outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 269, de 27 de Junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ALINE KRAUS**, portadora do CPF nº 075.870.389-90 e RG nº 5.071.128-8, aprovada no concurso nº 001/2009, para o cargo efetivo de Recepcionista, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a partir de 09 de janeiro de 2012, assegurando - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, nos termos do Artigo 13 § 1º, da Lei 418/90, (Estatuto dos Servidores Municipais), oportunidade em que deverão já ter sido apresentados os seguintes documentos:

- 1 - Comprovante de escolaridade habilitação exigida para o cargo, representada pelo Diploma de Nível Médio;
- 2 - Prova de Aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- 3 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 4 - Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargos, emprego ou função pública;
- 5 - Cópias dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de Identidade;
 - CPF;
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais e,
 - Comprovante de endereço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 09 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 009/2012

Portaria n.º 009, de 09 de janeiro de 2012.
"Nomeia Merendeira e dá Outras Providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 269, de 27 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SANDRA REGINA BONSENHOR, portadora do CPF nº 728.503.539-49 e RG nº 911.309, aprovada no concurso nº 001/2009, para o cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 09 de janeiro de 2012, assegurando - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, nos termos do Artigo 13 § 1º, da Lei 418/90, (Estatuto dos Servidores Municipais), oportunidade em que deverão já ter sido apresentados os seguintes documentos:

- 1 - Prova de Aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- 2 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 3 - Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargos, emprego ou função pública;
- 4 - Cópias dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de Identidade;
 - CPF;
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de endereço e,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 09 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 010/2012

Portaria n.º 010, de 17 de janeiro de 2012.
"Nomeia Motorista - Barra Grande e dá Outras Providências"

JOSÉ JAIR ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 269 de 27 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DEIVYT ONI SCHEIDT, portador do CPF nº

057.084.999-31 e RG nº 35.354.265-7, aprovado no concurso nº 001/2009, para o cargo efetivo de Motorista - Barra Grande, com lotação na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, para executar seus serviços na localidade de Barra Grande, a partir de 17 janeiro de 2012, assegurando - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, nos termos do Artigo 13 § 1º, da Lei 418/90, (Estatuto dos Servidores Municipais), oportunidade em que deverão já ter sido apresentados os seguintes documentos:

- 1 - Comprovante de Carteira Nacional de Habilitação, categoria D;
- 2 - Prova de Aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- 3 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 4 - Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargos, emprego ou função pública;
- 5 - Cópias dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de Identidade;
 - CPF;
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de endereço e,
 - Comprovante do Alistamento Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de janeiro de 2012.
JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e
Registre-se, Publique-se.
RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 011/2012

Portaria n.º 011, de 17 de janeiro de 2012.
"Nomeia Viveirista e dá Outras Providências"

JOSÉ JAIR ALEXANDRE, Prefeito Municipal e.e de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e atenção a Lei 269, de 27 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALCIONEI JOSÉ LOPES, portador do CPF nº 040.725.519-29 e RG nº 4.097.284, aprovado no concurso nº 001/2009, para o cargo efetivo de Viveirista, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, a partir de 17 de janeiro de 2012, assegurando - lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para tomar posse, nos termos do Artigo 13 § 1º, da Lei 418/90, (Estatuto dos Servidores Municipais), oportunidade em que deverão já ter sido apresentados os seguintes documentos:

- 1 - Prova de Aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- 2 - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- 3 - Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargos, emprego ou função pública;
- 4 - Cópias dos seguintes Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
 - Prova de Identidade;
 - CPF;
 - Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de endereço e,

- Certificado de Alistamento Militar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 012/2012

Portaria n.º 12 de 17 de janeiro de 2012.
" Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2012, para a contratação de servidores em caráter temporário para o cargo de Professor de Educação Especial e Auxiliar de Serviços Gerais, que será composta sem prejuízo de suas atribuições normais, pelos seguintes servidores públicos municipais:

Karla Adriana Engel França
Presidente
Ana Helena Curtius Garcia
Secretaria
Guilherme Rangel de Souza
Membro
Sylvania Capistrano Lopes
Membro

Art. 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado terá como poderes e funções elaborar o Edital, receber as inscrições, divulgar a lista com os nomes dos inscritos, homologar as inscrições, proceder a avaliação das provas segundo os critérios estabelecidos no Edital, divulgar a lista de aprovados, apreciar os recursos e requerimentos e manifestar-se nos casos omissos do respectivo Edital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo a 13/01/2012, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 013/2012

Portaria n.º 13 de 17 de janeiro de 2012.
" Nomeia Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências"

JOSÉ JAIR ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições legais e da competência que

lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para o exercício de 2012, para a contratação de servidores em caráter temporário na Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC, que será composta sem prejuízo de suas atribuições normais, pelos seguintes servidores públicos municipais:

MARCIO LOPES
Presidente
ANA HELENA CURTIUS GARCIA
Secretaria
GUILHERME RANGEL DE SOUZA
Membro
VALDIR LONGEN
Membro

Art. 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado terá como poderes e funções elaborar o Edital, receber as inscrições, divulgar a lista com os nomes dos inscritos, homologar as inscrições, proceder a avaliação das provas segundo os critérios estabelecidos no Edital, divulgar a lista de aprovados, apreciar os recursos e requerimentos e manifestar-se nos casos omissos do respectivo Edital.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo a 09/01/2012, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 17 de janeiro de 2012.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 014/2012

Portaria n.º 14, de 17 de janeiro de 2012.
"Coloca Caminhões e Máquinas a Disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências."

JOSÉ JAIR ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica,

Considerando, os Decretos Municipais nº 058, 065 e 131 - A, referente ao ano de 2011, no Município de Leoberto Leal/SC,

RESOLVE:

Art. 1º Coloca a disposição da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a partir da publicação desta Portaria, os Caminhões, Retroscavadeiras e Tratores, conforme tabela abaixo:

Veículo	Placa	Modelo	Ano/Modelo
Caminhão Basculante	MAC 5289	Mercedes	1988/1989
Caminhão Basculante	MBB 0441	Ford	1999
Caminhão Basculante	MIW 9763	Volvo	2011
Retroscavadeira	--	Case 580 L	2006
Retroscavadeira	--	Case 580 M	2007
Trator 4x4	--	Valmet	2000
Trator 4x4	--	Valmet	2001

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

com efeitos retroativo a 07/12/2011, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria Nº 015/2012

Portaria n.º 015, de 31 de janeiro de 2012.
"Exonera servidores municipais e dá outras Providências"

JOSÉ JAIR ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Leoberto Leal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera os servidores municipais da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal/SC, conforme relação abaixo:

Ordem	Mat.	Nome	Cargo	Data Exoneração
01	1409	Fabricio Schafer	Agente de Saúde	01.01.2012
02	1298	Bruna Machado Kreuzsch	Recepcionista	01.01.2012
03	1336	Elaine Flavia Marian	Diretora	02.01.2012
04	1390	Rosemeri Conaco	Aux. de Serv. Gerais	02.01.2012
05	1367	Cacilda Bruzadelli Borges	Odontologa 20 horas	17.01.2012
06	1417	Sideval Muller	Aux. M. Conservação	20.01.2012
07	1414	Marcos A. Kulkamp	Op. de Equipamentos II	23.01.2012
08	1402	Aline M.de Matos	Médica do PSF	26.01.2012
09	1215	Katia C. do N. Guchert	Assessora do Gabinete	31.01.2012
10	1222	Rosimeri S. Scheidt	Dir. de Int. Assit. Social	31.01.2012

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativo a 01/01/2012, condicionado sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ JAIR ALEXANDRE
Prefeito Municipal e.e

RENATO ROBERTO OTTO
Secretario de Administração e Finanças

Contrato Nº 005/2012 FMS

CONTRATO Nº 005/2012-FMS

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN OU MINIBUS 0KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2012-FMS"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa

jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.651.832/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa DVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rodovia BR 101 KM 205, SN, Barreiros, Cidade de São José, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.516.949/0001-03, neste ato representada pelo senhor Edegar Tremarin, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 002/2012-FMS, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a aquisição de 01 (uma) Van ou minibus 0km para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme especificação constante do anexo I, do Pregão presencial nº 002/2012 - Processo de Licitação nº 004/2012-FMS.

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Materiais outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 24/03/2012, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R\$ 150.765,00 (cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e cinco reais). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

I - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente:

05 01 10 301 6 1.020 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 (1)- Aquisição de Veículos

05 01 10 301 6 1.020 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0023 (2) - Aquisição de Veículos

II - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

III - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento inicial ocorrerá em até 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
- 2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;
- 3) Prestar os serviços de garantia estipulados pelo fabricante sem ônus para o Município.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento o veículo;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no capítulo XIII, item 1 do Processo Licitatório nº 004/2012-FMS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 10 de fevereiro de 2012.

VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

DVA VEÍCULOS LTDA
Edegar Tremarin
Contratada

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

Contrato Nº 006/2012 FMS

CONTRATO Nº 006/2012-FMS

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL UTILITÁRIO ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2012 FMS"

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOBERTO LEAL - SC, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.651.832/0001-80, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde senhor Vitor Norberto Alves, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa FIAT AUTOMÓVEIS SA, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Contorno, 3455, bairro Paulo Camilo, Cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.701.716/0001-56, neste ato representada pelo senhor Juliano Lima de Oliveira, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinente, assim como pelas condições no edital de Pregão Presencial nº 003/2012-FMS, ajustam o presente CONTRATO DE COMPRA, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Objetiva-se a aquisição de 01 (um) automóvel utilitário zero quilômetro, com capacidade para 05 pessoas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Leoberto Leal, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 003/2012 - Processo de Licitação nº 005/2012 FMS

§ 1º - Este contrato não inclui qualquer outro tipo de material, que não sejam os previstos no Caput da Cláusula Primeira.

§ 2º- Materiais outros, que o MUNICÍPIO tenha interesse junto ao CONTRATADO, deverão ser acordados entre ambas as partes, fora dos termos aqui estipulados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato será executado até 30/03/2012, conforme necessidade da Administração Pública, que se manifestará através de Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADO, o valor de R\$ 25.208,66 (vinte e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e seis centavos). Deve-se, ainda, observar o seguinte:

05 01 10 301 6 1.020 4.4.90.00.00.00.00.0.1.0064.71 (36) - Aquisição de Veículos - Compensação de Especificidades Regionais

II - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente preenchida.

III - As faturas que apresentem incorreções, serão devolvidas ao emitente e seu vencimento inicial ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES - Ambas as partes, por conta deste instrumento, contraem obrigações as quais não cumpridas, importarão na rescisão pleno jure do presente pacto, a saber:

- I - O CONTRATADO, nesta relação contratual, se obriga a:
- 1) Disponibilizar os materiais e executar os serviços ao fiel cumprimento do objeto proposto neste Contrato;
 - 2) Entregar os materiais executar os serviços com zelo e esmero, dentro das normas e condições aqui prescritas;

3) Prestar os serviços de garantia estipulados pelo fabricante sem ônus para o Município.

II - O MUNICÍPIO, nesta relação contratual, se obriga a:

- 1) Fiscalizar e acompanhar o recebimento o veículo;
- 2) Realizar com pontualidade os pagamentos em conformidade com o descrito no item XIII subitem 1 do Processo Licitatório nº 004/2012-FMS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - Haverá rescisão contratual, de pleno jure, se qualquer das cláusulas aqui pactuadas for inobservadas ou desobedecidas, devendo a parte culpada ressarcir os prejuízos causados.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou bilateralmente pelas partes desde que seja de comum acordo, e por escrito.

CLÁUSULA SEXTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 10% (dez por cento) do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Terceira, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO - O CONTRATADO declara estar devidamente autorizado a fornecer os materiais aqui avençados e rigorosamente regular quanto ao seu funcionamento junto a todos os órgãos competentes, tais como INSS, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no que toca ao FGTS, Fazenda Municipal.

CLÁUSULA NONA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato de Fornecimento de Materiais, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 10 de fevereiro de 2012.
VITOR NORBERTO ALVES
Secretário Municipal da Saúde
Contratante

FIAT AUTOMÓVEIS SA
Juliano Lima de Oliveira
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Extrato pregão 16-2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2012

Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços, na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de baterias, carregador, testador de baterias, no dia 02 de março de 2012, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 13 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

05-2012 Carta Convite

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 05/2012

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de CARTA CONVITE, na forma da Lei nº 8.666/93, de de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa para prestação dos serviços de Captação de recurso e acompanhamento de processos e projetos, no dia 27 de fevereiro de 2012, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 14 de fevereiro de 2012.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

Extrato pregão 17-2012

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

Adierson Carlos Bussolaro - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sistema de registro de preços na forma da Lei nº 10.520/02, para aquisição de lixeiras, placas cones e fitas de sinalização, formas para confecções de ladrilhos, e madeiras, no dia 02 de março de 2012, as 14:00, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br.



lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 13 de fevereiro de 2012.
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
Prefeito Municipal

Luzerna

PREFEITURA

Lei 1028

LEI Nº 1028 de 14 de fevereiro de 2012.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com o transporte de estudantes universitários até a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba(SC), garantindo a gratuidade a esses alunos durante o período escolar de 2012.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária nº 0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Parágrafo Único - A autorização prevista nesta Lei, não afasta a obrigatoriedade dos procedimentos exigidos pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Lei 1029

LEI Nº 1029 de 14 de fevereiro de 2012.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUBSIDIAR PARCIALMENTE AS DESPESAS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE QUE ESPECIFICA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar parcialmente as despesas de transporte de estudantes universitários e do ensino profissionalizante residentes no MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC) e que se deslocam diariamente à UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Videira e à UnC - Campus de Concórdia, no valor de R\$ 973,07 (novecentos e setenta e três reais e sete centavos) aluno/ano regular normal e proporcional aluno/ano não regular; à UNOESC - Universidade do

Oeste de Santa Catarina - Campus de Campos Novos e de Capinzal e CEICAN UNITINS - Pólo de Campos Novos no valor de R\$ 851,40 (oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) aluno/ano; de Linha Roça Grande - Luzerna a UNOESC - Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus de Joaçaba, no valor de R\$ 521,28 (quinhentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) aluno/ano; aos que se deslocam periodicamente a outros Municípios da região e que se cadastraram junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura de Luzerna até o início do ano letivo, no valor de R\$ 246,16 (duzentos e quarenta e seis reais e dezesseis centavos) aluno/ano e aos que se deslocam de comunidades de Luzerna que margeiam as rodovias estaduais sentido Água Doce/Luzerna e Ibicaré/Luzerna e que cursam o ensino profissionalizante no período noturno no SENAI Luzerna e Instituto Federal Catarinense - IFC-SC - Núcleo de Luzerna, no valor de R\$ 477,36 (quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) aluno/ano e os que cursam SENAC e CENEC em Joaçaba no valor de até R\$ 290,66 (duzentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) aluno/ano.

§1º- O subsídio será pago às empresas que efetuam o transporte dos estudantes conforme o "caput" deste artigo, de acordo com o número de estudantes que utilizam o transporte, mediante cadastro junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

§2º- O valor do subsídio será liberado parceladamente, sendo uma parcela no primeiro semestre de 2012 e a outra no segundo semestre de 2012, segundo a disponibilidade financeira do Município.

Art.2º- As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 08.0801.12.364.0034.2033 - Manutenção do Transporte do Ensino Superior - Categoria Econômica 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2012.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

ANEXO I VALORES SUBSIDIADOS ANO 2012

Trajeto	Valor do auxílio dado ao ano proporcional à quantidade de dias de deslocamentos a campus universitários ou centros de educação profissionalizante				
	1 dia	2 dias	3 dias	4 dias	5 dias
UNOESC - Campus de Videira	194,61	389,23	583,84	778,46	973,07
UNC - Campus de Concórdia	194,61	389,23	583,84	778,46	973,07
UNOESC - Campus de Campos Novos e CEICAN UNITINS - Pólo de Campos Novos	170,28	340,56	510,84	681,12	851,40
UNOESC - Campus de Capinzal	170,28	340,56	510,84	681,12	851,40

Alunos da Linha Roça Grande a UNOESC - Campus de Joaçaba	104,26	208,51	312,77	417,02	521,28
Outros Municípios da região	49,23	98,46	147,70	196,93	246,16
Alunos de comunidades de Luzerna que margeiam as rodovias estaduais sentido Água Doce/Luzerna e Ibicaré/Luzerna no período noturno no SENAI Luzerna e IFC/SC - Núcleo de Luzerna	95,47	190,94	286,42	381,89	477,36
SENAC e CENEC	58,13	116,26	174,40	232,53	290,66

Lei 1030

LEI Nº 1030 de 14 de fevereiro de 2012.

“CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar no corrente exercício a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, sociedade civil, filantrópica, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.780.396/0001-00 e com sede no Município de Joaçaba(SC), no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) aluno/ano.

Parágrafo Único - A entidade deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débitos) para o recebimento dos recursos e deverá mantê-los sempre atualizados.

Art.2º - As despesas provenientes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 08.0801.12.367.0040.2035 - Contribuição a Entidades de Atendimento a Deficientes Físicos e Mentais - Categoria Econômica 3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos - Fonte 00 - Recursos Ordinários.

Art.3º- O valor da subvenção será liberado mensalmente, mediante efetiva comprovação do número de pessoas provenientes de Luzerna atendidas na entidade.

Art.4º- A prestação de contas da subvenção concedida deverá ser efetuada até 31 de julho de 2012, referente às parcelas liberadas até julho, e até 31 de dezembro de 2012 referente às parcelas

liberadas de agosto à dezembro.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 14 de fevereiro de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Extrato Pregão pml.0011.2012 - Monitoramento EDITAL

Pregão Presencial nº 0011/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para REGISTRO DE PREÇO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MONITORAMENTO DE AULAS DE CULINÁRIA, ARTESANATO, MÚSICA, DESTINADOS A VARIOS PROJETOS DA PREFEITURA DE LUZERNA E DOS FUNDOS ESPECIAIS

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 14 de março de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 14 de março de 2012

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato Tomada de Preço pml.002.2012 - Esgoto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DE FAZENDA e ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

Tomada de Preço nº 002/2012

A PREFEITURA DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, NORIVAL FIORIN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa para Execução de Redes Coletoras e Ligações Prediais de Esgoto Sanitário no Bairro Vila Alemanha, no município de Luzerna/SC, conforme Projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 09 de março de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 09 de março de 2012.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br

OBTENÇÃO DOS PROJETOS: planejamento@luzerna.sc.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Extrato de Contrato Nº: fms.001.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.001.12

MODALIDADE: Pregão nº 0005/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS

CONTRATADA: SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - JOAÇABA

OBJETO: aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), exceto os relacionados na lista básica

da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012

VALOR DO DESCONTO: 27,70% (vinte e sete virgula setenta por cento) nos medicamentos de referência ou ético

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012

DOTAÇÃO:

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000

Reduzido : 003

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 08 de fevereiro de 2012.

ORLANDO FÁVERO

Gestor Do FMS

Contratante

REINALDO CHERAIM CHEDI

SESI - Serviço Social Da Indústria - Joaçaba

Contratada

Extrato de Contrato Nº: fms.002.12

EXTRATO DE CONTRATO Nº: fms.002.12

MODALIDADE: Pregão nº 0005/2012

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS

CONTRATADA: LEANDRO CORRADI ME

OBJETO: aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), exceto os relacionados na lista básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2012

VALOR DO DESCONTO: 52,00% (cinquenta e dois por cento) nos medicamentos genéricos e 51,70% (cinquenta e um virgula setenta por cento) nos medicamentos similares

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012

DOTAÇÃO:

Conta: 13.1301.10.301.0016.2017.33900000

Reduzido : 003

Órgão : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA
Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 02 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 08 de fevereiro de 2012.

ORLANDO FÁVERO

Gestor Do FMS

Contratante

LEANDRO CORRADI

Leandro Corradi ME

Contratada

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS 0004/2012

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FMS 0004/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº fms.0003/2012

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e diversos materiais destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Luzerna

Modalidade: Pregão Presencial nº fms.0003/2012

Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Secretaria da Fazenda e Administração

Órgão Participante:

FEMAEL MÓVEIS LTDA

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

COR & ARTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

QUALYMEDIC COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP

SANDRO VILMAR PIRES ME

A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra no site www.luzerna.sc.gov.br no link Licitações.

Luzerna(SC), 09 de fevereiro de 2012.

ORLANDO FÁVERO

Gestor do FMS

Macieira

PREFEITURA

Publicação resumida

PUBLICAÇÃO RESUMIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0004/2012. Convite nº 0002/2012. Contrato Administrativo nº 0007/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2012, conforme especificações do edital. Contratada: ITACIR ANTÔNIO SERIGHELLI ME. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R\$ 13.566,25.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0004/2012. Convite nº 0002/2012. Contrato Administrativo nº 0008/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2012, conforme especificações do edital. Contratada: SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R\$ 24.158,20.

Prefeitura Municipal de Macieira. Processo Licitatório nº 0004/2012. Convite nº 0002/2012. Contrato Administrativo nº 0009/2012. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2012, conforme especificações do edital. Contratada: RESTAURANTE E PANIFICADORA KARPINSKI LTDA ME. Prazo: 31/12/2012. Valor total do Contrato: R\$ 5.020,00.

Macieira, 13 de fevereiro de 2012.

IANA SPANHOLLO ABRAÃO

Presidente de Comissão de Licitações

Massaranduba

PREFEITURA

Decreto Nº. 2397 de 13 de Fevereiro de 2012

DECRETO Nº. 2397 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

ABRE Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1370 de 17 de Novembro de 2011, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

0602.010.302.0100.1036 - Adequação Física das instalações do Hospital

0602 - 44900000 - Aplicações Diretas

0602 - 30200 - Receita de Impostos e Transf. Impostos/ Saúde
R\$ 305.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os créditos acima especificados, decorrerão do Superávit Financeiro verificado no exercício de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2012

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

MAURÍCIO PRAWUTZKI

Secretário de Administração e Finanças

CÂMARA MUNICIPAL**Balancete Financeiro Janeiro 2012**

CAMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Balanço Financeiro
Anexo AN - 5
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro /2012

Art. 103 da Lei n. 4.320/1964

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS		TÍTULOS	
ORÇAMENTÁRIA	0,00	ORÇAMENTÁRIA	94.488,37
Receitas Orçamentárias	0,00	Despesas Correntes	90.975,37
Receitas Correntes	0,00	31 - Pessoal e Encargos Sociais	59.642,32
Receita Tributária	0,00	32 - Juros e Encargos da Dívida	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	33 - Outras Despesas Correntes	31.333,05
Receitas Patrimoniais	0,00	Despesas de Capital	3.513,00
Receitas Agropecuárias	0,00	44 - Investimentos	3.513,00
Receitas Industriais	0,00	45 - Inversões Financeiras	0,00
Receitas de Serviços	0,00	46 - Amortização	0,00
Transferências Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	Despesa Corrente Intra-Orçamentária	0,00
(-)Deduções da Receita Corrente	0,00	Despesa de Capital Intra-Orçamentária	0,00
Receita Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Interferências Passivas	0,00
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Correntes	0,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receitas de Capital	0,00		
Operações de Crédito	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		
(-)Deduções da Receita de Capital	0,00		
Receita Intra-Orçamentária Capital	0,00		
(-)Ded. Rec. Intra-Orçamentária Capital	0,00		
Interferências Ativas	105.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	105.000,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	29.903,03	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.472,36
Interferências Ativas	0,00	Interferências Passivas	0,00
Realizável	0,00	Realizável	0,00
Créditos em Circulação	0,00	Créditos em Circulação	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Depósitos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00	Créditos Realizáveis a longo Prazo	0,00
Depósitos	10.648,73	Depósitos	10.472,36
Consignações	0,00	Consignações	0,00
Depósitos em Diversas Origens	10.648,73	Depósitos em Diversas Origens	10.472,36
Restos a Pagar	19.254,30	Restos a Pagar	0,00
Obrigações a Pagar	19.254,30	Obrigações a Pagar	0,00
Serviços da Dívida a Pagar	0,00	Serviços da Dívida a Pagar	0,00
Operações de Crédito em Liquidação	0,00	Operações de Crédito em Liquidação	0,00
Outras Operações	0,00	Outras Operações	0,00
Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00	Valores Pendentes a Curto Prazo	0,00
Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00	Depósitos Exigíveis a Longo Prazo	0,00
Outras Obrigações	0,00	Outras Obrigações	0,00
Acréscimos Patrimoniais	0,00	Decréscimos Patrimoniais	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	29.942,30
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	Bancos Conta Movimento	29.942,30
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Próprios	0,00
Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00	Aplicação Financ. de Recursos Vinculados	0,00
Investimentos do RPPS	0,00	Investimentos do RPPS	0,00
TOTAL	134.903,03	TOTAL	134.903,03

Fonte: 023 024000

Pier Gustavo Berri
Presidente da Câmara

Almir Trevisani
Diretor ADM

Dionisio Kemczynski
Contador
CPF: 683.469.309-25
CRC: 026042/O-2/SC



Meleiro

PREFEITURA

Portaria N.º 060/2012

PORTARIA n.º 060/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011 e Lei n.º 910/2002, de 13 de março de 2002, e Concurso Público 001/2010, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora IVANIR COSTA DE SOUZA PETERLE, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2012.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Fevereiro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 061/2012

PORTARIA n.º 061/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora RENATA TRAMONTIN TONETTO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2012.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Fevereiro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 062/2012

PORTARIA n.º 062/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ANDRÉIA ROCHA GONÇALVES, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiroanga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio nº 17060/2011-7.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2012.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Fevereiro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 063/2012

PORTARIA n.º 063/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA TRANSITÓRIA DE CARGA HORÁRIA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ROSANE BRISTOT PIAZZA, para ocupar o cargo de Professora, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 08 - E, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli, em virtude de Alteração Temporária Transitória de Carga Horária, de acordo com o Artigo 55 da Lei 1409/2009.
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2012.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Fevereiro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 064/2012

PORTARIA n.º 064/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA TRANSITÓRIA DE CARGA HORÁRIA

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora VANESSA DELAIR TORETI SCARABELOTTI, para ocupar o cargo de Professora, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei n.º 1409/2009 - 08 - H, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude de Alteração Temporária Transitória de Carga Horária, de acordo com o Artigo 55 da Lei 1409/2009.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 065/2012

PORTARIA n.º 065/2012
TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA TRANSITÓRIA DE CARGA HORÁRIA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:
C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora ELIANE ALEXANDRE COSTA PIROLA, para ocupar o cargo de Professora, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei n.º 1409/2009 - 08 - G, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Escadinha do Tempo, em virtude de Alteração Temporária Transitória de Carga Horária, de acordo com o Artigo 55 da Lei 1409/2009.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 066/2012

PORTARIA n.º 066/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 023/2012, de 08 de Fevereiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 023/2012, de 08 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 09 de Fevereiro de 2012, edição 927, pg 140, passa a vigorar com a seguinte redação:

C O N T R A T A R

“Art. 1.º A Senhora LÚCIA MOTA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Professora ACT, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível de referência MAG 080 conforme anexo III da Lei n.º 1409/2009 - 4 A - 100%, até o término das aulas, no Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.”

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 13 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 067/2012

PORTARIA n.º 067/2012

DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT 1º DA PORTARIA Nº 059/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei n.º 1408/2009, Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

Art. 1.º Dar nova redação ao caput do artigo 1º da Portaria 059/2012, de 13 de Fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), de 14 de Fevereiro de 2012, edição 930, pg 111, passa a vigorar com a seguinte redação:

C O N T R A T A R

“Art. 1.º A Senhora ÉDINA APARECIDA STRADIOTO SILVÉRIO, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme

tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Municipal Inês Toneli Nápoli.”
Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 068/2012

PORTARIA n.º 068/2012

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A Senhora LUCINÉA DA SILVA, para ocupar o cargo de Professora ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 4 A - 100%, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio nº 17060/2011-7.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 069/2012

PORTARIA n.º 069/2012

TRATA DA REVOGAÇÃO DAS PORTARIAS Nº 055/2012 E 056/2012 DE CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR POR TEMPO DETERMINADO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

REVOGAR

Art.1 º. As Portarias nº 055/2012 e 056/2012 de contratação dos

Senhores GILIARDI DA SILVA HERMENEGILDO e ANDERSON VENSON DAL PONT, para ocupar os cargos de Professores ACT, nível de referência conforme tabela salarial anexo VIII da Lei nº 1409/2009 - 4 A - 100%, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 070/2012

PORTARIA n.º 070/2012

TRATA DA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA POR ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA TRANSITÓRIA DE CARGA HORÁRIA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 910/2002, Lei nº 1408/2009, Lei nº 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, e Edital do Processo Seletivo, RESOLVE:

C O N T R A T A R

Art. 1.º A senhora MICHÉLIA FABRIS FERNANDES, para ocupar o cargo de Professora, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, nível de referência MAG 080 conforme anexo III da Lei nº 1409/2009 - 7 - I, até o término das aulas, na Escola de Educação Básica Prefeito Luiz de Pelegrini, no Distrito de Sapiranga, em virtude da Municipalização, de acordo com o Convênio nº 17060/2011-7, por Alteração Temporária Transitória de Carga Horária, em conformidade com o Artigo 55 da Lei 1409/2009.

Parágrafo Único: O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento em decorrência do interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/02/2012.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2012.

Meleiro, 14 de Fevereiro de 2012.

JONNEI ZANETTE

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA

Secret. Adm. e Finanças

Aviso de Licitação - Pregão Presencial N.º 016/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012

O MUNICIPIO DE MELEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 29/02/2012, às 09:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2012, objetivando a AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012. A integra do Edital e maiores

informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 - Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 0XX48-5371110.

Meleiro, 10 de fevereiro de 2012.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Contrato Nº 016/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 016/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: TRANSPORTE MELEIRO LTDA ME
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM ÔNIBUS PRÓPRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 (quarenta e cinco) LUGARES SENTADOS, A SEREM REALIZADOS NO ANO LETIVO DE 2012.
Valor: R\$ 247.812,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 011/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 011/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ALFREDO FAVARO.

Objeto: Locação de uma garagem com área total de 110 m² para manter dois ônibus escolares, na Rua 14 de Dezembro, s/n, Distrito de Sapiranga - Meleiro/SC.
Valor: R\$ 2.500,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/01/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 012/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 012/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: AUTO POSTO MM LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R\$ 38.240,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/01/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 013/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 013/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL), PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R\$ 314.500,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/01/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 014/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 014/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: GP INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (MINI TACHÕES) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Valor: R\$ 3.366,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/01/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 014/2012 - Saude

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 014/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: AUTO POSTO MM LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA O EXERCÍCIO DE 2012.
Valor: R\$ 33.460,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 015/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 015/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: MG COMERCIO E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME
Objeto: Aquisição para entregas futuras de Sub Base de seixo rola-do para base, para uso no revestimento e manutenção de estradas do município, conforme descrição no Anexo I do edital.
Valor: R\$ 299.000,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/03/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 015/2012 - Saude

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 015/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: ROMANO COMERCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (OLEO DIESEL), PARA O EXERCÍCIO DE 2012,
Valor: R\$ 18.500,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 016/2012 - Saude

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 016/2012
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MELEIRO
Contratado: DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA MANTER ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2012
Valor: R\$ 3.915,00
Vigência: Início: 06/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 06 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 017/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 017/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANGELONI CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R\$ 9.890,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 018/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 018/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PIAZZACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL.
Valor: R\$ 13.390,00
Vigência: Início: 02/01/2012 Término: 31/12/2012.
Data da assinatura: 02 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 019/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 019/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: JOSÉ AMBONI PRESA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 (06 meses).
Valor: R\$ 70.328,75
Vigência: Início: 05/01/2012 Término: 05/07/2012.
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 020/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 020/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: PANIFICADORA ROSSI LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 (06 meses).
Valor: R\$ 9.050,00
Vigência: Início: 05/01/2012 Término: 05/07/2012.
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 021/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 021/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: SUPER LIDER ALIMENTOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM ENTREGAS FUTURAS E DE FORMA PARCELADA PARA O EXERCÍCIO DE 2012 (06 meses).
Valor: R\$ 61.855,75
Vigência: Início: 05/01/2012 Término: 05/07/2012.
Data da assinatura: 05 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 022/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 022/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ECO CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA TRATADA NO DISTRITO DE SAPIRANGA E NO CENTRO DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO.
Valor: R\$ 54.800,00
Vigência: Início: 12/01/2012 Término: 12/02/2012.
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 023/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 023/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO ANEXO A PONTE COLOMBO MACHADO SALES SOBRE O RIO MANOEL ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO BÁSICO.
Valor: R\$ 333.999,51
Vigência: Início: 12/01/2012 Término: 12/05/2012.
Data da assinatura: 12 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 024/2012

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 024/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 Contratado: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA).

Objeto: Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Meleiro ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 12/2008.

Valor: R\$ 2.880,00.

Vigência: Início: 12/01/2012 Término: 31/12/2012.

Data da assinatura: 12 de janeiro de 2012.

Extrato Contrato Nº 025/2012

Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
 EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 025/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: ANCS DISTRIBUIDORA LTDA EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, COM ENTREGAS FUTURAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012.

Valor: R\$ 14.347,80

Vigência: Início: 01/02/2012 Término: 31/12/2012.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2012.

Monte Carlo

PREFEITURA

Decreto

DECRETO Nº 10/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012.

"DECRETA A ANULAÇÃO PARCIAL DA PROVA PARA O CARGO DE SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011 DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, inciso IV da Lei Orgânica do Município:

Considerando a falha no Anexo III do edital nº 005/2011 que incluiu o cargo de Supervisor de Recursos Humanos, cargo de nível médio no conteúdo programático das matérias língua portuguesa e matemática de nível superior;

Considerando que há diferença de conteúdo programático entre os nível superior e médio, RESOLVE:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anuladas as questões de língua portuguesa e matemática, exclusivamente para o cargo de Supervisor de Recursos Humanos, os quais serão submetidos à nova prova.

Art. 2º. Ficam convocados todos os inscritos no cargo de Supervisor de Recursos Humanos para realização de nova prova de Língua Portuguesa e Matemática, de acordo com o conteúdo programático do edital nº 005/2011 para cargos de nível médio, que será realizada dia 25 de fevereiro de 2012, com início às 08:30 horas, na Escola de Educação Básica Carlos Pisani, localizada à Rua Maria de Lurdes Pisani, bairro Pôr do Sol - Monte Carlo/ SC.

Art. 3º. As questões de conhecimentos específicos da prova de Supervisor de Recursos Humanos permanece inalterada, bem como as demais provas dos outros cargos deste concurso público.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Carlo, 13 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Aquisição de Livros Da Editora do Brasil Para Alunos Da Rede Municipal de Ensino Nº 08/2012.

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE LIVROS DA EDITORA DO BRASIL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Nº 08/2012.

Por este instrumento particular de contrato, referente a Aquisição de apostilas para alunos da rede municipal de ensino de Monte Carlo-SC, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 95.996.104/0001-04, com sede as margens da Rodovia SC 456 Centro, na cidade de Monte Carlo estado de Santa Catarina, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado a EDITORA DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 60.657.574/0001-69, , sediada na Rua Conselheiro nebias, nº 887, Bairro Campos Eliseos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelas Sras. MARIA APPARECIDA CAVALCANTE COSTA e MARIA LÚCIA KERR CAVALCANTE QUEIROZ, doravante designadas CONTRATADA, tem entre si justo e combinado o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, sem prejuízo da aplicação das normas da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O presente contrato tem por objeto a aquisição de livros (Apostilas) para alunos da rede municipal de ensino, conforme segue:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	preço Unitário	Preço Total
1	Livros (Apostilas) "NOVO IDÉIAS EM CONTEXTO DA EDITORA DO BRASIL" LING./MAT./NAT. SOC. 01 VOLUME I EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	35	41,8198	1.428,69
2	Livros (Apostilas) "NOVO IDÉIAS EM CONTEXTO DA EDITORA DO BRASIL" LING./MAT./NAT. SOC. 02 VOLUME II EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	150	42.9650	6.444,75
3	Livros (Apostilas) "NOVO IDÉIAS EM CONTEXTO DA EDITORA DO BRASIL" LING./MAT./NAT. SOC. 03 VOLUME III EDUCAÇÃO INFANTIL	UN	180	46,4750	8.365,50
4	Livros (Apostilas) "NOVO IDÉIAS EM CONTEXTO DA EDITORA DO BRASIL" EDUCAÇÃO INFANTIL MATERIAL EM PASTAS	UN	85	50.8950	4.326,08
TOTAL					20.565,02

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 20.565,02 (vinte mil, quinhentos e sessenta e cinco reais com dois centavos) para o ano letivo de 2012.

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.00.00.00.00,00,

Código Reduzido nº 123, Unidade Orçamentária nº 07.01, Proj. Atividade nº 2.013 do orçamento do ano de 2012.

O presente contrato terá vigência para o ano letivo de 2012, com prazo de vigência de 14/02/2012 à 31/12/2012, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 meses até o limite de 60 (sessenta) meses, por meio de termo aditivo, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o foro da sede da CONTRATANTE, para a solução de questões decorrentes do presente contrato que serão regidas pelas leis brasileiras, em especial pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações. E, por assim terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas presenciais.

Monte Carlo-SC, 14 de fevereiro de 2012.

ANTONINHO T. GONÇALVES

contratante

Prefeito Municipal de Monte Carlo

MARIA APPARECIDA CAVALCANTE COSTA e

MARIA LUCIA KERR CAVALCANTE QUEIROZ

contratada

EDITORA DO BRASIL LTDA

Navegantes

PREFEITURA

Lei Nº 2570 RPPS_PPA

LEI Nº 2570 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre a inclusão no PLANO PLURIANUAL 2010/2013, da programação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, para os exercícios de 2012 e 2013.”

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal votou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusos no PLANO PLURIANUAL 2010/2013, os recursos orçamentários do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, para os exercícios de 2012 e 2013, conforme detalhamento a seguir:

Exercício de 2012:

RECEITAS:

1000.00.00 – (*) RECEITAS CORRENTES (1+2) R\$ 10.958.493,00

(1) Fonte de Recursos:

0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal, Serv. Comp. Financeira) R\$ 10.953.493,00

1200.00.00 – Receitas de Contribuições R\$ 3.581.903,00

1210.00.00 – Contribuições Sociais R\$ 3.581.903,00

1210.29.00 – Contribuições p/RPPS R\$ 3.581.903,00

1210.29.07 – Contr. do Serv. Ativo Civil p/Regime Próprio R\$ 3.570.903,00

1210.29.09 – Contr. do Serv. Inativo Civil p/Regime Próprio R\$ 5.000,00

1210.29.11 – Contr. do Pensionista Civil p/Regime Próprio R\$ 6.000,00

1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 1.000.000,00

1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 1.000.000,00

1328.00.00 – Remuneração dos Investimentos do RPPS R\$ 1.000.000,00

1328.10.00 - Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Fixa R\$ 700.000,00

1328.20.00 – Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Variável R\$ 300.000,00

1900.00.00 – Outras Receitas Correntes R\$ 50.000,00

1920.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

1922.00.00 – Restituições R\$ 50.000,00

1922.10.00 – Comp.Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS R\$ 50.000,00

7000.00.00 – Receitas Intra-Orçamentárias R\$ 6.321.590,00

7200.00.00 – Receitas Intra-Orç.–Receitas de Contribuições R\$ 6.321.590,00

7210.00.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições Sociais R\$ 6.321.590,00

7210.29.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições ao RPPS R\$ 6.321.590,00

7210.29.01 – Contribuição Patronal - Ativo Civil ao RPPS R\$ 5.938.953,00

7210.29.03 – Contribuição Patronal - Inativo Civil ao RPPS R\$ 244.285,00

7210.29.05 – Contribuição Patronal – Pensionista Civil ao RPPS R\$ 138.352,00

(2) Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 5.000,00

1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 5.000,00

1325.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 5.000,00

1325.01.00 – Rem.de Dep. Bancários – Rec. Vinculados R\$ 5.000,00

1325.01.99 – Rem. E Outros Dep. Bancários - Rec. Vinc. R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Transf. Financeiras Recebidas (PMN – Tx. Administração) (**) R\$ 517.328,64

Total das Receitas Inclusas no PPA P/2012 (**+**) R\$ 11.475.821,64

DESPESAS:

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.116 – Administração do Instituto de Previdência

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 320.000,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentária R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl.Diretas R\$ 157.328,64

4.4.90.00.00.00 – Investimentos - Apl. Diretas R\$ 20.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal, Serv. Comp.Financeira)

Atividade: 2.117 – Benefícios Previdenciários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentárias R\$ 2.400.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.118 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl. Diretas R\$ 5.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 – Reserva de Contingência (RPPS)

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal,Serv. Comp.Financeira)

Operação Especial: 7.799– Reserva Orçamentária do RPPS

7.7.99.00.00.00 – Reserva Orçamentária do RPPS R\$ 8.353.493,00

Total das Despesas Inclusas no PPA – P/2012 R\$ 11.475.821,64

Exercício de 2013: (Metas ajustadas pelo índice de inflação 2011 = 6,5%)

RECEITAS:

1000.00.00 – (*) RECEITAS CORRENTES (1+2) R\$ 12.221.750,00

(1) Fonte de Recursos:

0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal,Serv.Comp.Financeira) R\$ 11.665.470,00

1200.00.00 – Receitas de Contribuições R\$ 3.814.727,00

1210.00.00 – Contribuições Sociais R\$ 3.814.727,00

1210.29.00 – Contribuições p/RPPS R\$ 3.814.727,00

1210.29.07 – Contr. do Serv. Ativo Civil p/Regime Próprio R\$ 3.803.012,00

1210.29.09 – Contr. do Serv. Inativo Civil p/Regime Próprio R\$ 5.325,00

1210.29.11 – Contr. do Pensionista Civil p/Regime Próprio R\$ 6.390,00

1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 1.065.000,00

1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 1.065.000,00

1328.00.00 – Remuneração dos Investimentos do RPPS R\$ 1.065.000,00

1328.10.00 - Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Fixa R\$ 745.500,00

1328.20.00 – Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Variável R\$ 319.500,00

1900.00.00 – Outras Receitas Correntes R\$ 53.250,00

1920.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 53.250,00

1922.00.00 – Restituições R\$ 53.250,00

1922.10.00 – Comp.Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS R\$ 53.250,00

7000.00.00 – Receitas Intra-Orçamentárias R\$ 6.732.493,00

7200.00.00 – Receitas Intra-Orç.–Receitas de Contribuições R\$ 6.732.493,00

7210.00.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições Sociais R\$ 6.732.493,00

7210.29.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições ao RPPS R\$

6.732.493,00

7210.29.01 – Contribuição Patronal - Ativo Civil ao RPPS R\$ 6.324.985,00

7210.29.03 – Contribuição Patronal - Inativo Civil ao RPPS R\$ 260.163,00

7210.29.05 – Contribuição Patronal – Pensionista Civil ao RPPS R\$ 147.345,00

(2) Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$ 5.325,00

1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 5.325,00

1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 5.325,00

1325.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 5.325,00

1325.01.00 – Rem.de Dep. Bancários – Rec. Vinculados R\$ 5.325,00

1325.01.99 – Rem. E Outros Dep. Bancários - Rec. Vinc. R\$ 5.325,00

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Transf. Financeiras Recebidas (PMN – Tx. Administração) (**) R\$ 550.955,00

Total das Receitas Inclusas no PPA P/2013 (*+**) R\$ 12.221.750,00

DESPESAS:

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.116 – Administração do Instituto de Previdência

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 340.800,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentária R\$ 21.300,00

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl.Diretas R\$ 167.555,00

4.4.90.00.00.00 – Investimentos - Apl. Diretas R\$ 21.300,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal,Serv. Comp.Financeira)

Atividade: 2.117 – Benefícios Previdenciários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 213.000,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentárias R\$ 2.556.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.118 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl. Diretas R\$ 5.325,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 – Reserva de Contingência (RPPS)
 Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público
 Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal,Serv. Comp.Financeira)
 Operação Especial: 7.799– Reserva Orçamentária do RPPS
 7.7.99.00.00.00 – Reserva Orçamentária do RPPS R\$ 8.896.470,00

Total das Despesas Inclusas no PPA – P/2012 R\$ 12.221.750,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 de Fevereiro de 2012.
 ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Prefeito

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura Municipal de Navegantes-SC, 13 de Fevereiro de 2012.
 JONAS DE SOUZA
 Secretário de Administração

Lei Nº 2571 RPPS_LDO

LEI Nº 2571 DE 13 FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre a inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, da programação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes”.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal votou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam inclusas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, as Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, conforme as seguintes discriminações:

RECEITAS:

1000.00.00 – (*) RECEITAS CORRENTES (1+2) R\$ 10.958.493,00
 (1) Fonte de Recursos:
 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal,Serv.Comp.Financeira) R\$ 10.953.493,00

1200.00.00 – Receitas de Contribuições R\$ 3.581.903,00
 1210.00.00 – Contribuições Sociais R\$ 3.581.903,00
 1210.29.00 – Contribuições p/RPPS R\$ 3.581.903,00
 1210.29.07 – Contr. do Serv. Ativo Civil p/Regime Próprio R\$ 3.570.903,00
 1210.29.09 – Contr. do Serv. Inativo Civil p/Regime Próprio R\$ 5.000,00
 1210.29.11 – Contr. do Pensionista Civil p/Regime Próprio R\$ 6.000,00

1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 1.000.000,00
 1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 1.000.000,00
 1328.00.00 – Remuneração dos Investimentos do RPPS R\$ 1.000.000,00
 1328.10.00 - Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Fixa R\$ 700.000,00
 1328.20.00 – Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Variável R\$ 300.000,00
 1900.00.00 – Outras Receitas Correntes R\$ 50.000,00
 1920.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00
 1922.00.00 – Restituições R\$ 50.000,00
 1922.10.00 – Comp.Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS R\$ 50.000,00

7000.00.00 – Receitas Intra-Orçamentárias R\$ 6.321.590,00
 7200.00.00 – Receitas Intra-Orç.–Receitas de Contribuições R\$ 6.321.590,00
 7210.00.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições Sociais R\$ 6.321.590,00
 7210.29.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições ao RPPS R\$ 6.321.590,00
 7210.29.01 – Contribuição Patronal - Ativo Civil ao RPPS R\$ 5.938.953,00
 7210.29.03 – Contribuição Patronal - Inativo Civil ao RPPS R\$ 244.285,00
 7210.29.05 – Contribuição Patronal – Pensionista Civil ao RPPS R\$ 138.352,00
 (2) Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00
 1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 5.000,00
 1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 5.000,00
 1325.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 5.000,00
 1325.01.00 – Rem.de Dep. Bancários – Rec. Vinculados R\$ 5.000,00
 1325.01.99 – Rem. E Outros Dep. Bancários - Rec. Vinc. R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Transf. Financeiras Recebidas (PMN – Tx. Administração) (**) R\$ 517.328,64

Total das Receitas Inclusas na LDO P/2012 (*+**) R\$ 11.475.821,64

DESPESAS:

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.116 – Administração do Instituto de Previdência

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 320.000,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentária R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl.Diretas R\$ 157.328,64

4.4.90.00.00.00 – Investimentos - Apl. Diretas R\$ 20.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal,Serv. Comp.Financeira)

Atividade: 2.117 – Benefícios Previdenciários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentárias R\$ 2.400.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.118 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl. Diretas R\$ 5.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 – Reserva de Contingência (RPPS)

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal, Serv. Comp. Financeira)

Operação Especial: 7.799 – Reserva Orçamentária do RPPS

7.7.99.00.00.00 – Reserva Orçamentária do RPPS R\$ 8.353.493,00

Total das Despesas Inclusas na LDO – P/2012 R\$ 11.475.821,64

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 de Fevereiro de 2012.

Roberto Carlos de Souza

PREFEITO

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura Municipal de Navegantes-SC, 13 de Fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração

Lei Nº 2572 RPPS_LOA

LEI Nº 2572 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, no Orçamento Anual do exercício de 2012, no valor de R\$ 11.475.821,64 (Onze Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para inclusão da programação orçamentária do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes”.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal votou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial, no valor de R\$ 11.475.821,64 (Onze Milhões Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos), no Orçamento Anual do exercício de 2012, para inclusão das Receitas e Despesas do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes, conforme as seguintes discriminações:

RECEITAS:

1000.00.00 – (*) RECEITAS CORRENTES (1+2) R\$ 10.958.493,00
(1) Fonte de Recursos:

0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal, Serv. Comp. Financeira) R\$ 10.953.493,00

1200.00.00 – Receitas de Contribuições R\$ 3.581.903,00

1210.00.00 – Contribuições Sociais R\$ 3.581.903,00

1210.29.00 – Contribuições p/RPPS R\$ 3.581.903,00

1210.29.07 – Contr. do Serv. Ativo Civil p/Regime Próprio R\$ 3.570.903,00

1210.29.09 – Contr. do Serv. Inativo Civil p/Regime Próprio R\$ 5.000,00

1210.29.11 – Contr. do Pensionista Civil p/Regime Próprio R\$ 6.000,00

1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 1.000.000,00

1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 1.000.000,00

1328.00.00 – Remuneração dos Investimentos do RPPS R\$ 1.000.000,00

1328.10.00 - Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Fixa R\$ 700.000,00

1328.20.00 – Remun. dos Invest.do RPPS em Renda Variável R\$ 300.000,00

1900.00.00 – Outras Receitas Correntes R\$ 50.000,00

1920.00.00 – Indenizações e Restituições R\$ 50.000,00

1922.00.00 – Restituições R\$ 50.000,00

1922.10.00 – Comp. Financeiras entre o Regime Geral e o RPPS R\$ 50.000,00

7000.00.00 – Receitas Intra-Orçamentárias R\$ 6.321.590,00

7200.00.00 – Receitas Intra-Orç.–Receitas de Contribuições R\$ 6.321.590,00

7210.00.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições Sociais R\$ 6.321.590,00

7210.29.00 – Receitas Intra-Orç.– Contribuições ao RPPS R\$ 6.321.590,00

7210.29.01 – Contribuição Patronal - Ativo Civil ao RPPS R\$ 5.938.953,00

7210.29.03 – Contribuição Patronal - Inativo Civil ao RPPS R\$ 244.285,00

7210.29.05 – Contribuição Patronal – Pensionista Civil ao RPPS R\$ 138.352,00

(2) Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

1300.00.00 – Receita Patrimonial R\$ 5.000,00

1320.00.00 – Receita de Valores Mobiliários R\$ 5.000,00

1325.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários R\$ 5.000,00

1325.01.00 – Rem.de Dep. Bancários – Rec. Vinculados R\$ 5.000,00

1325.01.99 – Rem. E Outros Dep. Bancários - Rec. Vinc. R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Transf. Financeiras Recebidas (PMN – Tx. Administração) (**) R\$ 517.328,64

Total das Receitas Inclusas na LOA P/2012 (*+**) R\$ 11.475.821,64

DESPESAS:

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.116 – Administração do Instituto de Previdência

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 320.000,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentária R\$ 20.000,00

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl. Diretas R\$ 157.328,64

4.4.90.00.00.00 – Investimentos - Apl. Diretas R\$ 20.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 09 – Previdência Social

Sub-Função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal, Serv. Comp. Financeira)

Atividade: 2.117 – Benefícios Previdenciários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos – Apl. Diretas R\$ 200.000,00

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos -Intra-Orçamentárias R\$ 2.400.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

Atividade: 2.118 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP

3.3.90.00.00.00 – Outras Desp. Correntes – Apl. Diretas R\$ 5.000,00

29 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

01 – Diretoria Executiva

Função: 99 – Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 – Reserva de Contingência (RPPS)

Programa: 0059 - Previdência do Servidor Público

Fonte de Recursos: 0.1.0102-Contr. p/ o RPPS (Patronal,Serv. Comp.Financeira)

Operação Especial: 7.799– Reserva Orçamentária do RPPS

7.7.99.00.00.00 – Reserva Orçamentária do RPPS R\$ 8.353.493,00

Total das Despesas Inclusas na LOA – P/2012 R\$ 11.475.821,64

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navegantes, 13 de Fevereiro de 2012.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA

Prefeito

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura Municipal de Navegantes-SC, 13 de Fevereiro de 2012.

JONAS DE SOUZA

Secretário de Administração

Lei Nº 2573 RPPS_MOD91

LEI Nº 2573 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 6.321.590,00 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais), no orçamento do exercício de 2012 para inclusão da modalidade de aplicação 91 (Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social), no Grupo de Despesas: Pessoal e Encargos Sociais”.

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 6.321.590,00 (Seis Milhões, Trezentos e Vinte e Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais) , no orçamento/2012, para inclusão da modalidade de aplicação “91” (Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social), no Grupo de Despesas: Pessoal e Encargos Sociais”, conforme detalhamento a seguir:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001 – 2.001 – Manut. e Func. da Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 55.200,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002 – 2.002 – Manut. e Func. Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.000,00

03 – GABINETE DO VICE PREFEITO

01 – Gabinete do Vice-Prefeito

04.122.0002 – 2.005 – Manut. e Func. Gabinete do Vice-Prefeito

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.000,00

04 – GABINETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNITÁRIA

01 – Gabinete de Articulação Política e Comunitária

04.122.0002 – 2.006 – Manut. e Func. Gabinete de Art. Política e Comunitária

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01 – Diretoria de Comunicação Social

04.131.0003 – 2.008 – Manut. e Func. da Diretoria de Comunicação Social

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 38.272,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Diretoria de Projetos

04.121.0015 – 2.011 – Manut. e Func. da Diretoria de Projetos

Fonte de Recursos:0.1.0102- Contr. p/o RPPS (Patronal,Serv.,Comp. Financeira)

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 140.100,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 – Procuradoria Geral do Município

03.092.0004 – 2.013 – Manut. e Func. da Procuradoria Geral do Município

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 56.550,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

01 Diretoria de Gestão de Recursos Humanos

04.128.0005 =- 2.014 – Manut. e Func. da Diretoria de Gestão de RH

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 533.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

01 – Diretoria do Tesouro

04.123.0006 – 2.019 – Manut. e Func. da Diretoria do Tesouro

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 169.075,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - Diretoria de Apoio à Indústria e Comércio

22.661.0056 – 2.022 – Manut. e Func. da Diretoria de Apoio a Indústria e Comércio

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.800,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Diretoria de Programas Sociais

08.244.0033 – 2.035 – Manut. e Func. da Diretoria de Programas Sociais

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 82.100,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Diretoria Pedagógica

12.361.0008 – 2.038 – Manut. e Func. da Diretoria Pedagógica – EF

Fonte de Recursos:0.1.0001 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.000,00

12.361.0008 – 2.040 – Manut. e Func. dos Rec. Do FUNDEB 60% – EF

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.319.293,00

12.361.0008 – 2.041 – Manut. e Func. dos Rec. Do FUNDEB 40% – EF

Fonte de Recursos:0.1.0004 – Transferências do Fundeb – 40%

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 661.500,00

12.365.0007 – 2.042 - Manut. e Func. dos Rec. Do FUNDEB 60% – EI

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.471.000,00

12.365.0007 – 2.055 - Manut. e Func. da Diretoria Pedagógica– EI

Fonte de Recursos: 0.1.0001 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.000,00

03 – Diretoria de Projetos Educacionais

12.367.0009 – 2.047 – Manut. e Func. da Educação Especial

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 10.000,00

12.366.0010 – 2.048 – Manut. e Func. da Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 15.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE,AGRICULTURA E PESCA

01 – Diretoria de Apoio a Agricultura e Pecuária

20.606.0028 – 2.057 – Manut. e Func. Dir. Apoio a Agricultura a Pecuária

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 34.200,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social

06.180.0016 – 2.059 – Manut. e Func. Diretoria de Segurança e Defesa Social

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

01 – Diretoria de Eventos e Marketing

23.695.0017 – 2.060 – Manut. e Func. da Dir. de Eventos e Marketing

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 10.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – Diretoria de Operações

15.452.0019 – 2.061 – Manut. e Func. da Diretoria de Operações

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 600.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

01 – Diretoria Adm., Financeira,Planej. Projetos

17.512.0057 – 2.114 – Manut. e Func. Dir. Adm. Financ. Planej. e Projetos

Fonte de Recursos:0.1.042 – Recursos DAE

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 50.000,00

20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

02 – Diretoria Administrativa – FME

27.812.0024 – 2.072 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.500,00

25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Diretoria Administrativa

10.301.0049 – 2.093 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa

Fonte de Recursos: 0.1.0002 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 683.000,00

02 – Diretoria de Atenção Integral à Saúde

10.301.0039 – 2.084 – Manut. dos Rec. Estratégia de Saúde da Família – Saúde Bucal

Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 29.500,00

10.301.0050 – 2.095 – Manut. dos Recursos da Estratégia de Saúde da Família

Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 127.000,00

10.301.0050 – 2.096 – Manut. dos Recursos Progr. Agentes Comunitários de Saúde

Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 35.000,00

10.302.0052 – 2.098 – Manut. e Func. do SAMU

Fonte de Recursos: 0.1.0096 – Atenção de Média a Alta Complex. Amb. E Hospitalar

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 26.400,00

10.301.0041 – 2.108 – Manut. dos Recurso do NASF

Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 6.000,00

03 – Diretoria de Vigilância em Saúde

10.304.0043 – 2.088 – Manut. Rec. de Média e Alta Complexidade em Vig. Sanitária

Fonte de Recursos: 0.1.0097 – Vigilância em Saúde

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.000,00

10.305.0044 – 2.089 – Manut. do Centro de Vigilância Epidemiológica

Fonte de Recursos: 0.1.0097 – Vigilância em Saúde

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 11.000,00

04 – Diretoria de Educação p/Saúde, Controle e Avaliação

10.301.0053 – 2.099 – Manut. do Centro de Atenção Psicossocial

Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 28.000,00

19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

02 – Diretoria Administrativa – FMC

13.392.0023 – 2.070 – Manut. e Func.da Diretoria Administrativa

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.500,00

18 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

02 – Diretoria Administrativa – FUMAN

18.542.0022 – 2.068 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 18.200,00

22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO

02 – Diretoria Administrativa – FMV

06.183.0025 – 2.076 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa

Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 36.400,00

Total R\$ 6.321.590,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para a abertura do crédito

especial, acima mencionado, terão origem na anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001 – 2.001 – Manut. e Func. da Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 55.200,00

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002 – 2.002 – Manut. e Func. Gabinete do Prefeito

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.000,00

03 – GABINETE DO VICE PREFEITO

01 – Gabinete do Vice-Prefeito

04.122.0002 – 2.005 – Manut. e Func. Gabinete do Vice-Prefeito

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.000,00

04 – GABINETE DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNITÁRIA

01 – Gabinete de Articulação Política e Comunitária

04.122.0002 – 2.006 – Manut. e Func. Gabinete de Art. Política e Comunitária

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

01 – Diretoria de Comunicação Social

04.131.0003 – 2.008 – Manut. e Func. da Diretoria de Comunicação Social

Fonte de Recursos:0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 38.272,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01 – Diretoria de Projetos

04.121.0015 – 2.011 – Manut. e Func. da Diretoria de Projetos

Fonte de Recursos:0.1.0102 - Contr. p/o RPPS (Patronal, Serv., Comp. Financeira)

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 140.100,00

08 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 – Procuradoria Geral do Município

03.092.0004 – 2.013 – Manut. e Func. da Procuradoria Geral do Município

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 56.550,00

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

01 Diretoria de Gestão de Recursos Humanos

04.128.0005 -- 2.014 – Manut. e Func. da Diretoria de Gestão de RH

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 533.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

01 – Diretoria do Tesouro

04.123.0006 – 2.019 – Manut. e Func. da Diretoria do Tesouro

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 169.075,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 - Diretoria de Apoio à Indústria e Comércio

22.661.0056 – 2.022 – Manut. e Func. da Diretoria de Apoio a Indústria e Comércio

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.91.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.800,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01 – Diretoria de Programas Sociais

08.244.0033 – 2.035 – Manut. e Func. da Diretoria de Programas Sociais

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 82.100,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – Diretoria Pedagógica

12.361.0008 – 2.038 – Manut. e Func. da Diretoria Pedagógica – EF

Fonte de Recursos:0.1.0001 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.000,00

12.361.0008 – 2.040 – Manut. e Func. dos Rec. Do FUNDEB 60% – EF

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.319.293,00

12.361.0008 – 2.041 – Manut. e Func. dos Rec. Do FUNDEB 40% – EF

Fonte de Recursos:0.1.0004 – Transferências do Fundeb – 40%

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 661.500,00

12.365.0007 – 2.042 – Manut. e Func. dos Rec. Do FUNDEB 60% – EI

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 1.471.000,00

12.365.0007 – 2.055 - Manut. e Func. da Diretoria Pedagógica– EI

Fonte de Recursos: 0.1.0001 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Educação

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 5.000,00

03 – Diretoria de Projetos Educacionais

12.367.0009 – 2.047 – Manut. e Func. da Educação Especial

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 10.000,00

12.366.0010 – 2.048 – Manut. e Func. da Educação de Jovens e Adultos

Fonte de Recursos:0.1.0003 – Transferências do Fundeb – 60%

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 15.000,00

14 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

01 – Diretoria de Apoio a Agricultura e Pecuária

20.606.0028 – 2.057 – Manut. e Func. Dir. Apoio a Agricultura a Pecuária

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 34.200,00

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

01 – Diretoria de Segurança e Defesa Social

06.180.0016 – 2.059 – Manut. e Func. Diretoria de Segurança e Defesa Social

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 16.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

01 – Diretoria de Eventos e Marketing

23.695.0017 – 2.060 – Manut. e Func. da Dir. de Eventos e Marketing

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 10.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01 – Diretoria de Operações

15.452.0019 – 2.061 – Manut. e Func. da Diretoria de Operações

Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários

3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 600.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
01 – Diretoria Adm., Financeira,Planej. Projetos
17.512.0057 – 2.114 – Manut. e Func. Dir. Adm. Financ. Planej. e Projetos
Fonte de Recursos:0.1.042 – Recursos DAE
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 50.000,00

20 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
02 – Diretoria Administrativa – FME
27.812.0024 – 2.072 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos: 0.1.0000- Recursos Ordinários
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 7.500,00

25 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Diretoria Administrativa
10.301.0049 – 2.093 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos: 0.1.0002 – Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saúde
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 683.000,00
02 – Diretoria de Atenção Integral à Saúde
10.301.0039 – 2.084 – Manut. dos Rec. Estratégia de Saúde da Família – Saúde Bucal
Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 29.500,00
10.301.0050 – 2.095 – Manut. dos Recursos da Estratégia de Saúde da Família
Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 127.000,00
10.301.0050 – 2.096 – Manut. dos Recursos Progr. Agentes Comunitários de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 35.000,00
10.302.0052 – 2.098 – Manut. e Func. do SAMU
Fonte de Recursos: 0.1.0096 – Atenção de Média a Alta Complex. Amb. E Hospitalar
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 26.400,00
10.301.0041 – 2.108 – Manut. dos Recurso do NASF
Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 6.000,00

03 – Diretoria de Vigilância em Saúde
10.304.0043 – 2.088 – Manut. Rec. de Média e Alta Complexidade em Vig. Sanitária
Fonte de Recursos: 0.1.0097 – Vigilância em Saúde
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 9.000,00
10.305.0044 – 2.089 – Manut. do Centro de Vigilância Epidemiológica
Fonte de Recursos: 0.1.0097 – Vigilância em Saúde
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 11.000,00

04 – Diretoria de Educação p/Saúde, Controle e Avaliação
10.301.0053 – 2.099 – Manut. do Centro de Atenção Psicossocial
Fonte de Recursos: 0.1.0095 – Atenção Básica
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 28.000,00

19 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
02 – Diretoria Administrativa – FMC
13.392.0023 – 2.070 – Manut. e Func.da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 3.500,00

18 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
02 – Diretoria Administrativa – FUMAN
18.542.0022 – 2.068 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 18.200,00

22 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO

02 – Diretoria Administrativa – FMV
06.183.0025 – 2.076 – Manut. e Func. da Diretoria Administrativa
Fonte de Recursos: 0.1.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais R\$ 36.400,00

Total R\$ 6.321.590,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Lei foi Registrada e Publicada na Secretaria de Administração, nesta data.

Prefeitura Municipal de Navegantes-SC, 13 de Fevereiro de 2012.
JONAS DE SOUZA
Secretário de Administração

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 04/2012FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2012FMS
RETIFICADO

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: À AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA NOS SERVIÇOS DE SOCORRO E EMERGÊNCIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 29/02/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 29/02/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br. Navegantes,

14 de fevereiro de 2012.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Nova Trento

PREFEITURA

Termo de Retificação
TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Nova Trento, através da Comissão Permanente de Licitações, vem a público retificar a Publicação do Edital nº 019/2012 - Tomada de Preço nº 003/2012

OBJETO: Execução de serviços com fornecimento de material para pavimentação, sinalização e drenagem de trecho da Rua Geral Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Termo de Referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

Julgamento: Empreitada Global por Preço Unitário. Entrega dos envelopes: 28/02/2012 até as 09:00 horas. Abertura: 28/02/2012 - 09:05 Horas.

Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - 48.32673213. compras@novatrento.sc.gog.vbr

Onde se lê:

ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Leia-se:
PEDRO PIVA NETO
Prefeito em Execício

Novo Horizonte

PREFEITURA

Decreto Nº 1931/2012

DECRETO Nº 1.931, de 13 de Fevereiro de 2012.
Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de Fevereiro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, SC
em 13 de Fevereiro de 2012.

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Extrato Adjudicação ao PL Nº 013/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/11
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/11
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE 13/02/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa prestadora dos serviços para manutenção corretiva em equipamentos de informática, com fornecimento de peças, recarga de toner e cartucho de tinta e fornecimento de suprimentos de informática para os vários Departamentos da Prefeitura Municipal e Escolas Municipais do Município, de acordo com as exigências, quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

CONTRATADO: D.G. LAZARIN-EPP/HELP INFORMATICA
VALOR DA DESPESA: R\$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)
DATA:13/02/2012

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 003/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2012
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2012
RATIFICAÇÃO: 13/02/2012
CONTRATADO: CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O objeto da presente Licitação é a contratação de empresa para Elaboração dos Projetos de Engenharia, Arquitetônicos e Complementares, com fornecimento de ART, para obra de Ampliação da Rede Física do Centro Educacional de Novo Horizonte-CENHO.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, II da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

DATA: 13/02/2012

SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal

Extrato Processo Licitatorio Nº 018/2012-Pregão Presencial Nº 009/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 018/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2012
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Uma Máquina de Pré - Limpeza para beneficiamento de sementes para rede ASCOOPER, a ser implantado nas Margens da Rodovia SC 468, interior do município de Novo Horizonte, a serem adquiridos com recursos do Contrato de Repasse nº 328.665-74/2010-0, Programa PRONAT, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 28/02/2012

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:00 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.

Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 15 de Fevereiro de 2012.
SANTOS ZILLI
Prefeito Municipal.

Extrato Contratual Nº 021/2012

EXTRATO CONTRATUAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contrato Nº.: 021/2012

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

Contratada : CONSTRUTORA ENGEFORTE LTDA ME

Valor : 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência : Início: 13/02/2012 Término: 29/02/2012

Licitação : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2012

Recursos: Dotação: 1.001.4.4.90.00.00.00.00 (21) Saldo: 15.000,00

Objeto : O objeto do presente Contrato consiste na Contratação de empresa especializada para Elaboração dos Projetos de Engenharia, Arquitetônicos e Complementares, com fornecimento de ART, para obra de Ampliação da Rede Física do Centro Educacional de Novo Horizonte-CENHO.

NOVO HORIZONTE, 13 de Fevereiro de 2012

Extrato de Termo de Rescisão Contratual Nº 026/2011 TA

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
 Contratada : ROGÉRIO PANDINI & CIA LTDA ME,
 TERMO DE RESCISÃO do Contrato nº 026/2011, Proveniente do
 Processo Licitatório 024/2011, Edital de Pregão Presencial nº
 009/2011, com fundamento na Cláusula Oitava do referido instru-
 mento e no art. 78, X e 79, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto : O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável
 do Contrato nº 026/2011 de Prestação de Serviços Profissionais de
 aulas de Dança, celebrado em 07 de Abril de 2011, sem quaisquer
 indenizações de ambas as partes.

NOVO HORIZONTE, 14 de Fevereiro de 2012-SANTOS ZILLI-Pre-
 feito Municipal

Palhoça

PREFEITURA

Decreto Nº 1.357, de 03 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 1.357, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.
 ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTA DOTAÇÕES
 ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA AGUAS
 DE PALHOÇA. R\$ 3.853.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Ca-
 tarina,
 No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº
 3.577, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE
 D E C R E T A R:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar
 o valor de R\$ 1.853.000,00 (Um milhão oitocentos e cinquenta mil
 reais), as dotações orçamentárias abaixo como segue:

24:00 AGUAS DE PALHOÇA
 24:01 AGUAS DE PALHOÇA
 Projeto/Atividade: 2.135 - Funcionamento e Manutenção da Águas
 de Palhoça
 ELEMENTO:
 Red. 5 33.90.00.00.00.00.01.0133 - Aplicações Diretas R\$
 1.853.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto
 correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo:

24:00 AGUAS DE PALHOÇA
 24:01 AGUAS DE PALHOÇA
 Projeto/Atividade: 2.135 - Funcionamento e Manutenção da Águas
 de Palhoça
 ELEMENTO:
 Red. 10 44.90.00.00.00.00.01.0133 - Aplicações Diretas R\$
 853.000,00
 Red. 4 31.90.00.00.00.00.01.0133 - Aplicações Diretas R\$
 1.000.000,00

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito
 adicional especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de
 reais), nas dotações orçamentárias abaixo como segue:

24:00 AGUAS DE PALHOÇA
 24:01 AGUAS DE PALHOÇA
 Projeto/Atividade: 1028 - Implant. Abast. Agua Munitc. Palhoça-
 Pinheira
 ELEMENTO:
 Red. xx 44.90.00.00.00.00.01.0133 - Aplicações Diretas R\$
 2.000.000,00

Art. 4º A suplementação que se refere o Artigo 3º deste Decreto
 correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo:

24:00 AGUAS DE PALHOÇA
 24:01 AGUAS DE PALHOÇA
 Projeto/Atividade: 2.136 - Funcionamento e Manutenção da Águas
 de Palhoça
 ELEMENTO:
 Red. 10 44.90.00.00.00.00.01.0133 - Aplicações Diretas R\$
 2.000.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2012.
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.359, de 09 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº. 1.359, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.
 SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO FIS-
 CAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA/FUNDO
 MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AM-
 BIENTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Ca-
 tarina,
 No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº
 3.577, de 28 de dezembro de 2011, RESOLVE
 D E C R E T A R:

Art. 1o Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar
 o valor de R\$ 2.088.000,00 (Dois milhões e oitenta e oito mil re-
 ais), as dotações orçamentárias abaixo como segue:

SUPLEMENTA:
 02:00 -GABINETE DO PREFEITO
 02:01 -GABINETE DO PREFEITO
 Projeto/Atividade: 2.019 - Funcionamento e Manutenção do Gabi-
 nete do Prefeito
 ELEMENTO:
 Red. 3 33.90.00.00.00.00.01.01000 - Aplicações Diretas R\$
 40.000,00

08:00 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMEN-
 TO
 08:01 - SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMEN-
 TO
 Projeto/Atividade: 2.066 - Funcion. e Manut. Da Secretaria de Ad-
 ministração
 ELEMENTO:
 Red.56 33.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações Diretas R\$
 480.000,00

12:00 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA. TRANS. DEF. CIVIL
 ENER
 12:00 - SECRETARIA INFRAEST. TRANS. DEF. CIVIL ENER
 Projeto/Atividade: 2.026 - Funcion. e Manut. Da Secretaria de Ad-
 ministração
 ELEMENTO:
 Red.165 33.90.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações Diretas R\$

148.000,00

11:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 11:01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Projeto/Atividade: 2.021 - Func. E Manut. Do Ensino Fundamental
 ELEMENTO:
 Red.105 33.90.00.00.00.00.00.00.1.0001 - Aplicações Diretas R\$ 600.000,00
 Projeto/Atividade: 2.022 - Func. E Manut. Do Educação Infantil
 ELEMENTO:
 Red.145 33.90.00.00.00.00.00.00.1.0001 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

15:00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto/Atividade: 2.145 - Gestão e Estruturação do SUS
 ELEMENTO:
 Red. 53 33.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

18:00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 18:01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 Projeto/Atividade: 1.138 - Criação do Parque Ecológico
 ELEMENTO:
 Red. 7 44.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00
 Red 8 44.90.00.00.00.00.00.01.0105 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 SOMA R\$ 2.088.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações orçamentárias abaixo

ANULA:
 07:00 - SECRETARIA DE RECEITA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 07:01 - SECRETARIA DE RECEITA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Projeto/Atividade: 1.127 - Proj de Moderniz. Administr. Tributária
 ELEMENTO:
 Red.41 33.90.00.00.00.00.00.00.1.000 - Aplicações Diretas R\$ 380.000,00
 Projeto/Atividade: 2.064 - Funcion. E Manut. Da Secretaria da Receita
 ELEMENTO:
 Red.37 33.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

08:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
 08:01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Projeto/Atividade: 2.015 - Serv. Públicos Concedidos
 ELEMENTO:
 Red.49 33.90.00.00.00.00.00.00.1.0000 - Aplicações Diretas R\$ 188.000,00

11:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 11:01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Projeto/Atividade: 2.021 - Func. E Manut. Do Ensino Fundamental
 ELEMENTO:
 Red.106 31.90.00.00.00.00.00.00.1.0001 - Aplicações Diretas R\$ 600.000,00

11:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 11:01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Projeto/Atividade: 2.022 - Func. E Manut. Do Educação Infantil
 ELEMENTO:
 Red.144 31.90.00.00.00.00.00.00.1.0001 - Aplicações Diretas R\$ 300.000,00

15:00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Projeto/Atividade: 7.081 - Construção de um Posto de Saúde-Nova Palhoça
 ELEMENTO:
 Red. 75 44.90.00.00.00.00.00.01.0002 - Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

18:00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 18:01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 Projeto/Atividade: 1.002 - Abertura de Edital de Concurso
 ELEMENTO:
 Red. 4 33.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 Projeto/Atividade: 1.003 - Projeto Eco Palhoça
 ELEMENTO:
 Red. 2 33.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 Red 1 44.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 Projeto/Atividade: 1.004 - Aquisição de Equipamentos p/ Controle Ambiental
 ELEMENTO:
 Red. 5 44.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 Projeto/Atividade: 2016 - Func. e Manut. do Meio Ambiente
 ELEMENTO:
 Red. 11 33.90.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 Red 14 33.90.00.00.00.00.00.01.0105 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00
 SOMA R\$ 2.088.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2012.
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 1.360, de 09 de Fevereiro de 2012.
 DECRETO Nº. 1.360, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.
 PONTO FACULTATIVO. Carnaval.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
 No uso das atribuições legais, RESOLVE
 D E C R E T A R:

Art. 1º Em decorrência das festividades carnavalescas fica autorizado Ponto Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 20 de fevereiro de 2012.
 Parágrafo único. O atendimento dos serviços públicos essenciais na data mencionada no caput deverá ser garantido pelos Órgãos competentes, através de escalas de serviços.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2012.
 RONÉRIO HEIDERSCHIEDT
 Prefeito Municipal

Passo de Torres

PREFEITURA

Licitação Nº 018/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES - SC
LICITAÇÃO Nº 18/2012 , MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: DESTINA-SE A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PRE MISTURA A FRIO (PMF), DA CONCLUSÃO DA RODOVIA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES/PRAIA ROSA DO MAR NUMA EXTENSÃO DE 1.200,00 MTS LINEARES, LARGURA 6,60 MTS COM AREA TOTAL DE 7.920,00 MTS². A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESSA DATA NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 16:30 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU INFORMAÇÕES PELO TELEFONE 48 - 35480035. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.

Passo De Torres, 09 De Fevereiro De 2012.
EMERSON CARDOSO KJILLIN
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Licitação Nº017/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES - SC
LICITAÇÃO Nº 17/2012, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E ENSINO FUNDAMENTAL A EMPRESA PARTICIPANTE DEVE ESTAR LOCALIZADA DENTRO DA SEDE DO MUNICIPIO, PARA ATENDER DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS A PARTIR DESSA DATA NO ENDEREÇO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 14:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012. LOCAL: SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES, AV. BEIRA RIO Nº 20, CÓPIAS DO EDITAL PODERÃO SER OBTIDAS NO ENDEREÇO ACIMA OU INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (048) - 35480035. NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, DE 2ª À 6ª FEIRA.

Passo De Torres, 08 De Fevereiro De 2012.
EMERSON CARDOSO KIJILLIM
Prefeito Municipal EM EXERCICIO

Extrato de Termo de Contrato Nº 002/2012

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Betha Sistemas Ltda

Objeto: WGS Sistemas Ltda - Me
Valor: R\$ 7.440,00
Vigência: 30.12.2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 003/2012

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 03/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Lucia Santiago da Silva

Objeto: locação de uma sala medindo aproximadamente 55 mts², na Rua Nereu Ramos - Centro - Passo de Torres - SC, para instalação da sala de fisioterapia, da Séc. de Saúde deste município.
Valor: R\$ 7.080,00
Vigência: 30.12.2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 004/2012

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 04/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Colix Soluções para Resíduos Ltda EPP

Objeto: Prestação de Serviço de Coleta de lixo Hospitalar
Valor: R\$ 7.020,00
Vigência: 30.12.2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº 005/2012 Prefeitura

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: serviços postais e telematicos convencionais, adicionais, nas modalidades nacional e internacional, carga de maquina de franquear, bem como a venda de produtos postais, disponibilizando em Unidades de Atendimento da ECT, em âmbito regional.
Valor: R\$ 25.000,00
Vigência: 31/12/2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (12) 2.007.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012.
Emerson Cardoso kijillim
Prefeito Municipal em Exercício

Extrato de Termo de Contrato Nº 006/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 06/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: E.E.Poletto Me

Objeto: Manutenção técnica preventiva e corretiva nos equipamentos de processamento de dados, rede wireless, sistemas VOIP de telefonia, firewall e softwares desta entidade.
Valor: R\$ 1.390,00
Vigência: 10.02.2012

Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação TP 13/2011
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº05/2012 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 05/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Antony Comercio de Combustíveis Ltda

Objeto: Fornecimento de combustível (óleo diesel)
Valor: R\$ 21.200,00
Vigência: 30.12.2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93e Licitação TP 13/2011
Dotação Orçamentária: (13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0064
(16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 10 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Contrato Nº001/2012

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 01/2012
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Betha Sistemas Ltda

Objeto: locação de SISTEMAS de informática
Valor: R\$ 3.510,00
Vigência: 30.12.2012
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária: (16) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 02 de janeiro de 2012
EMERSON CARDOSO KIJILLIN
Secretario Municipal de Saúde

Paulo Lopes

PREFEITURA

Lei Nº. 1486 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº. 1486 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012
Altera anexo de prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo de Prioridades e Metas da LDO para 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 1460 de 13 de outubro de 2011, referente ao Programa 0031 - CRESCER COM MAIS QUALIDADE E PROTEÇÃO, fica acrescido da Ação nº 67 - Construção de Pontes, no valor de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), sendo R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de recursos ordinários (0.1.00.000000) e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) de recursos vinculados (0.1.24.001121) - Convênios SDR - Ponte.

Art. 2º - A nova Ação incluída na LDO para 2012, correrá por conta da redução do Programa 0031 - CRESCER COM MAIS QUALIDADE E PROTEÇÃO - Manutenção da Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Ação 86 - Aplicações Diretas, no valor de R\$

48.000,00 (quarenta e oito mil reais) de recursos ordinários e do excesso de arrecadação do Convênio SDR - Ponte, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de fevereiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 15 de fevereiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº. 1487 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº. 1487 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

0801 - SECRET. DDE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 320.000,00
15.452.0031.2.026 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública R\$ 320.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.35.000000 - Aplicações Diretas R\$ 320.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta lei será atendido pela anulação da dotação abaixo especificada, no limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme segue:

0801 - SECRET. DDE TRANSP, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 320.000,00
15.452.0031.2.026 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública R\$ 320.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.35.000000 - Aplicações Diretas R\$ 320.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de fevereiro de 2012.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 15 de fevereiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Lei Nº. 1488 de 14 de Fevereiro de 2012

LEI Nº. 1488 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012
Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no limite de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 208.000,00
 15.452.0031.1.067 - Construção de Pontes R\$ 208.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001121 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta lei será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.24.001121 - Convênio SDR - Ponte - no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e pela anulação da dotação abaixo especificada, no limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 48.000,00
 26.452.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 48.000,00
 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de fevereiro de 2012.
 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios em 15 de fevereiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Decreto 11/2012

DECRETO 11/2012

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no limite de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 208.000,00
 15.452.0031.1.067 - Construção de Pontes R\$ 208.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.24.001121 - Aplicações Diretas R\$ 160.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será atendido pelo excesso de arrecadação da fonte 0.1.24.001121 - Convênio SDR - Ponte - no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e pela anulação da dotação abaixo especificada, no limite de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme segue:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$

48.000,00
 26.452.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 48.000,00
 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas R\$ 48.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de fevereiro de 2012.
 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios em 15 de fevereiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 10/2012

DECRETO Nº10/2012.

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial, no limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com as especificações abaixo relacionadas:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 320.000,00
 15.452.0031.2.026 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública R\$ 320.000,00
 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.35.000000 - Aplicações Diretas R\$ 320.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será atendido pela anulação da dotação abaixo especificada, no limite de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme segue:

0801 - SECRET. DDE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 320.000,00
 15.452.0031.2.026 - Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública R\$ 320.000,00
 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.35.000000 - Aplicações Diretas R\$ 320.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 14 de fevereiro de 2012.
 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto no Diário Oficial dos Municípios em 15 de fevereiro de 2012.

ZENITA FELICIANO DA SILVA
 Secretária Municipal de Administração

Porto Belo

PREFEITURA

Aviso de Licitação TP 002/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2012

OBJETO - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FIDELIS GARCIA MEDINDO 252,35 M², NO BAIRRO SERTÃO DE SANTA LUZIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 14:00h do dia 02/03/2012, na Secretaria de Administração, sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou no site www.portobelo.sc.gov.br

AOILTO MOTTA PORTO
Secretário de Administração

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Presidente da Comissão

Porto Belo - SC 15 de Fevereiro de 2012.

Rio do Sul

PREFEITURA

Edital de Alteração da CONCORRÊNCIA Pública 163/2011

EDITAL DE ALTERAÇÃO

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal, Sr. Milton Hobus, comunicam aos interessados que fica alterado o item 1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS, do Edital de Concorrência Nº 163/2011, que passa a ter a redação abaixo, permanecendo inalteradas os demais itens:

“1 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1. Os envelopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues e protocolados até as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2012, na Divisão de Suprimentos da Prefeitura, localizada na Praça 25 de Julho, nº 01, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

1.2. A abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta comercial, dar-se-á as 09:00 horas do dia 03 de abril de 2012, no endereço supra indicado, na Sala de Licitações do prédio central. ”

Rio do Sul, 10 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

Extrato de Edital 04/2012 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS/TRATAMENTO FISIOTERAPIA Nº 04/2012 - FMS

O Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul, inscrito no CNPJ sob nº. 10.469.199/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 8.666/93, estará recebendo à partir de 21/02/2012 à 27/02/2012, das 08:00 às 12:00, na Rua Tuiuti, 154, Bairro Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-000, junto ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, sala 110, propostas de prestadores de serviços especializados em Reabilitação Física/Tratamento Fisioterapia, a serem prestados aos usuários do SUS no município de Rio do Sul. O edital e mais esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone (47) 3531-1449, ou pelo e-mail: sau.dvcaa@riodosul.sc.gov.br.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Credenciamento:

Anexo I - Documentação necessária para Credenciamento;
Anexo II - Minuta de contrato;
Anexo III - Declaração de retirada de edital;
Anexo IV - Requerimento;
Anexo V- Declaração de concordância;
Anexo VI - Relação de procedimentos contemplados neste edital.

I - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente credenciamento é o chamamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com a Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, contrato de prestação de serviços, conforme minuta de contrato constante no ANEXO II deste edital, visando a prestação de serviços de assistência à saúde, na área ambulatorial aos usuários do SUS, para o conjunto total de procedimentos de Reabilitação Física / Tratamento Fisioterapia, na Tabela de Procedimentos do SUS identificados no grupo/subgrupo 03.02, anexo VI.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Pregão Presencial 021/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2012

OBJETO: Aquisição de jalecos para as auxiliares de serviços gerais da Secretaria de Educação.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006 de 23 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 28/02/2012, às 09:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 28/02/2012, no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte

endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 13 de fevereiro de 2012.
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

Resumo Termo de Licenciamento Gratuito do Sistema Fly Transparência Em Versão Freemium Nº 151/2012

RESUMO TERMO DE LICENCIAMENTO GRATUITO DO SISTEMA FLY TRANSPARÊNCIA EM VERSÃO FREEMIUM Nº 151/2012

Licenciado: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.
Licenciante: BETHA SISTEMAS LTDA
Objeto: Licenciamento, para uso gratuito, não exclusivo e intransferível, do sistema FLY TRANSPARENCIA, na modalidade software como serviço, por meio de conexão via internet, de propriedade exclusiva da BETHA.
Vigência: Enquanto estiver vigente o contrato nº 01/2012, de 05/01/12, firmado com a BETHA.

Rio do Sul, 14 de fevereiro de 2012.
JOSÉ THOMÉ
Presidente da Câmara Municipal

Salto Veloso

PREFEITURA

Decreto Nº 012

DECRETO Nº 012, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Autoriza urbanizar área de terras que especifica.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica do Município de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º. Torna urbana área de terras de propriedade da Empresa INDÚSTRIA DE VINHOS SALTO VELOSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 86.548.039/0001-63, com sede à Avenida Pio XII, Centro, neste Município, conforme Autorização de Urbanização nº. 01/2012, constantes do Processo Administrativo nº. 05/2012.
Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 14 de fevereiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento

Decreto Nº 013

DECRETO Nº 013, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.
Aprova parcelamento de solo urbano.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 23, alínea h, da Lei Orgânica de Salto Veloso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o parcelamento de imóvel de propriedade de CAMILO PEDRO ABATI, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 296.690.149-72 e LENIR FARENZENA ABATI, inscrita no CPF sob o nº 437.602.959-91, conforme Termo de Verificação nº. 001/2012 e Autorização de Desmembramento nº. 01/2012, constantes do Processo Administrativo nº. 007/2012.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Salto Veloso - SC, 14 de fevereiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO
Secretário Geral de Planejamento

Extrato de Contrato 0012/2012

Extrato de Contrato 0012/2012
Prefeitura De Salto Veloso - SC
Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Marcelo Rodrigues de Souza Paisagismo ME

Objeto: Aquisição de grama sintética par as Escolas Municipais deste Município.

Vigência: ate 31/12/12

Valor: 13.250,00 reais

Processo Licitatório nº 006/2012

PP nº: 003/2012

Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 13 de Fevereiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Errata - Portaria Nº DP00115/2012

Errata - Portaria Nº DP00115/2012

ERRATA

Informamos que a "PORTARIA N.º DP00115/2012", foi publicada com erro na edição 927, veiculada em 09 de Fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo o Conteúdo Correto da Portaria conforme segue:

PORTARIA Nº. DP00115/2012

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para a Sra. MARIA IVANIR

PERÃO, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 01 de Fevereiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Errata - Portaria Nº DP00116/2012

Errata - Portaria Nº DP00116/2012
ERRATA

Informamos que a "PORTARIA N.º DP00116/2012", foi publicada com erro na edição 913, veiculada em 09 de Fevereiro de 2012, no Diário Oficial dos Municípios.

Sendo o Conteúdo Correto da Portaria conforme segue:
PORTARIA Nº. DP0116/2012
"ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Pedrinho Ansiliero, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições ,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica alterada a carga horária da servidora GISELAINE DE BORTOLI ZANCANARO, nomeada pela portaria n.º DP0084/2007 de 01 de Fevereiro de 2007, acrescida de 20 horas semanais.

Artigo 2º. A carga horária da servidora supra passa a ser de 40 horas semanais.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 00019/2010.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Portaria Nº. DP00127/2012

PORTARIA Nº. DP00127/2012
PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE,

Artigo 1º. Conceder 20 dias de Férias, no período compreendido de 13 de Fevereiro de 2012 a 03 de Março de 2012, sendo a conversão de 10 dias, totalizando 20 dias de férias ao Servidor DARCI ANTONIO SERIGHELLI, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 10/06/2009 a 10/06/2010, correspondente a 20 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 13 de Fevereiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00128/2012

PORTARIA Nº. DP00128/2012
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC. No uso de suas atribuições Legais e em conformidade com os artigos 71, 73 e 75 da Lei nº. 570/91 de 10/10/1991,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica concedida nos termos da Lei acima mencionada, Licença Para Tratamento de Saúde, para ao Sr. LUIS PERETI, pelo período de 180 dias, conforme atestado médico parte integrante da presente portaria.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 13 de Fevereiro de 2012.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP00130/2012

PORTARIA Nº. DP00130/2012
PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Artigo 1º. Fica exonerado, a pedido, a partir desta data, a Sra. MICHELI VUELMA SARTOREL, do cargo de Professora.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 13 de Fevereiro de 2012
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Portaria Nº. DP0129/2012

PORTARIA Nº. DP0129/2012
PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 016/10 de 23/12/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º. Admitir a Sra. ANDREIA SCHWANT DOS SANTOS, para prestar serviços em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Educação na função de AUXILIAR DE LIMPEZA, 40 horas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 01 de Fevereiro de 2012
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

LUCIANA HOELTGEBAUM
Responsável pelo Setor de Recursos Humanos

Extrato de Contrato 0010/2012

Extrato de Contrato 0010/2012
 Prefeitura De Salto Veloso - SC
 Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
 Contratado: Diana de Fatima Gianello
 Objeto: Informatização do Acervo da Biblioteca da Casa da Cultura Abel Abati para este Município.
 Vigência: ate 31/12/12
 Valor: 6.600,00 reais
 Processo Licitatório nº 005/2012
 PP nº: 002/2012
 Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 13 de Fevereiro de 2012.
 PEDRINHO ANSILIERO
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 0011/2012

Extrato de Contrato 0011/2012
 Prefeitura De Salto Veloso - SC
 Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
 Contratado: SALTONET - COM. DE MAT. PARA INFORMÁTICA LTDA
 Objeto: Informatização do Acervo da Biblioteca da Casa da Cultura Abel Abati para este Município.
 Vigência: ate 31/12/12
 Valor: 3.190,00 reais
 Processo Licitatório nº 005/2012
 PP nº: 002/2012
 Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 13 de Fevereiro de 2012.
 PEDRINHO ANSILIERO
 Prefeito Municipal

São Bento do Sul

PREFEITURA

Resumido Edital de Pregão Presencial 65/2012

EDITAL DE PREGÃO Nº. 65 /2012
 MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 09:45 horas do dia 28 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:
 DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAÇAMBA E RETROESCAVADEIRA CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo fone: (47) 3631-6171.

O edital estará disponível no site: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2012.
 TIAGO MARTINHUK
 Pregoeiro Municipal

MARCO RODRIGO REDLICH
 Secretário de Administração

Resumido Edital Pregão Presencial 19/2012

EDITAL DE PREGÃO Nº. 19/2012
 MENOR PREÇO GLOBAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através de seu Presidente e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 13:45 horas do dia 28 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADOS OU QUE SOFRERAM ACIDENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO CONFORME DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ANEXO

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00.

O edital estará disponível no site: www.saobentodosul.sc.gov.br

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2012.
 TIAGO MARTINHUK
 Pregoeiro Municipal

MARCUS MALUF
 Pres. Fundo Municipal De Saúde

Resumido Edital Tomada de Preços 63/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 63/2012
 MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, alterada pela Lei 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 09:00 horas do dia 02 de março de 2012, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO CONFORME DESCRIÇÃO ANEXA.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12:00 e das 13h30min às 16:00 horas.

São Bento do Sul, 15 de fevereiro de 2012.
 MARCO RODRIGO REDLICH
 Secretário de Administração

Resumo do Pregão Presencial Nº59/2012 - DETRAN

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2012
 MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA,

através do Secretário de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 14:45 horas do dia 29 de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO MUNICIPAIS, MODELOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 13 de fevereiro de 2012.

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

ROSIELE FENDRICH
Pregoeira Municipal

Resumo do Pregão Presencial Nº61/2012 - SEMOB

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº61/2012
MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 14:45 horas do dia 01 de março de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE LAJOTAS SEXTAVADAS E MEIO FIO DE CONCRETO PARA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: www.saobentodosul.sc.gov.br.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

MARCO RODRIGO REDLICH
Secretário de Administração

ROSIELE FENDRICH
Pregoeira Municipal

Revogação Pregão Presencial 05/2012

REVOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº. 05 /2012

O Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Sul através do Pregoeiro Municipal e do seu Presidente, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, REVOGA A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012 destinada a: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA VETERINÁRIA PARA ATENDIMENTO DOS ANIMAIS ABANDONADOS OU QUE SOFRERAM ACIDENTES NAS VIAS DO MUNICÍPIO CONFORME DETALHAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ANEXO, com vistas à instauração de novo Processo Licitatório.

São Bento do Sul 15 de Fevereiro de 2012

MARCUS MALUF
Presidente Fundo Municipal de Saúde

TIAGO MARTINHUK
Pregoeiro Municipal

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1394/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1394/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADM5383	54074762D	5460/0	04/10/2011	R\$ 85,12	181 * IX
CLU7218	55441600C	5568/0	28/11/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
INP1988	55440859C	5525/0	02/11/2011	R\$ 85,12	181 * XV
LXN4657	55441029C	5541/1	06/12/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYG1838	55441031C	7366/2	08/12/2011	R\$ 85,12	252 * VI
LYW3136	54042984D	5541/2	09/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LZN9469	55441012C	5541/1	16/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LZV1730	55440986C	5568/0	02/12/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MAQ5842	54042949D	5541/2	08/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBM8926	54042986D	5541/2	09/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MBO7093	54074739D	7366/2	23/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MCN3723	55441329C	5185/1	23/11/2011	R\$ 127,69	167
MCN3723	55441330C	7366/2	23/11/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MDW8586	54076773D	7056/1	19/11/2011	R\$ 191,53	244 * III
MDW8586	54076774D	5207/0	19/11/2011	R\$ 53,20	169
MEW1307	54042074D	5541/2	09/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFL6064	54043110D	5541/2	01/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MGN2504	54043076D	5819/6	08/11/2011	R\$ 574,61	193
MHA7929	54042797D	5541/2	11/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MIF4712	54042789D	5541/4	24/11/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1393/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1393/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACB6544	54074615D	6599/2	16/09/2011	R\$ 191,53	230 * V
ACB6544	54074616D	6408/0	16/09/2011	R\$ 85,12	221
AVT0072	54076862D	6920/0	24/11/2011	R\$ 127,69	233
AWM1946	55441107C	6599/2	23/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
BFO9575	54076782D	6599/2	21/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
BFO9575	54076783D	6637/2	21/11/2011	R\$ 127,69	230 * IX
BFO9575	54076784D	5045/0	21/11/2011	R\$ 191,53	162 * V
KAZ3552	55441009C	6912/0	13/11/2011	R\$ 53,20	232
KMO9395	54076150D	6920/0	16/12/2011	R\$ 127,69	233
LXE1078	55440849C	5010/0	11/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZG0263	54076329D	5010/0	03/10/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZG0263	54076330D	5118/0	03/10/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZG0263	54076331D	6610/2	03/10/2011	R\$ 127,69	230 * VII
LZM1251	54076144D	6920/0	15/12/2011	R\$ 127,69	233
LZW9734	54076857D	6920/0	23/11/2011	R\$ 127,69	233
MAL7672	55441104C	6599/2	23/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MAL7672	55441105C	5010/0	23/11/2011	R\$ 574,61	162 * I
MAL7672	55441106C	5118/0	23/11/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAO3426	54076854D	6920/0	23/11/2011	R\$ 127,69	233
MAV4468	55440910C	6599/2	22/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCI7345	54854073C	5169/1	12/11/2011	R\$ 957,69	165
MCO5008	55440909C	6599/2	22/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCY2878	54076772D	6599/2	17/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFI1587	55440604C	6599/2	23/11/2011	R\$ 191,53	230 * V
MFM8740	54074922D	6920/0	30/09/2011	R\$ 127,69	233
MHF4292	55440650C	6726/1	13/12/2011	R\$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 666/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 666/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAM0203	8492035344	6050/3	19/10/2011	R\$ 191,53	208
AAP3296	8492036846	7455/0	21/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
ABM0310	8492036853	7455/0	17/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
ABN6372	8492037036	7455/0	22/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
ADP8043	8492036855	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
AFJ6094	8492037024	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
AGM9719	8492036825	6050/3	22/11/2011	R\$ 191,53	208
AJZ4749	8492033524	7463/0	08/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
ALI3550	8492034906	7455/0	08/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMF0582	8492036744	7455/0	17/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
AMJ5141	8492035195	7455/0	17/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
AOE1682	8492034259	7455/0	19/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
ASS2702	8492016402	7455/0	18/04/2010	R\$ 85,12	218 * I
BCK1978	8492036584	6050/3	13/11/2011	R\$ 191,53	208
BLJ0189	8492034286	7455/0	23/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
BTQ8555	8492036701	7455/0	13/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
CIM0910	8492036764	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
CJS9663	8492035259	7455/0	22/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
CQG0329	8492036892	6050/3	17/11/2011	R\$ 191,53	208
CYC0533	8492036406	7455/0	12/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
IHC8385	8492036762	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
JKV0787	8492036867	5673/2	17/11/2011	R\$ 85,12	183
KBF6775	8492036910	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LOE7536	8492036924	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LWT7096	8492036829	5673/2	17/11/2011	R\$ 85,12	183
LXD5738	8492037034	7455/0	21/11/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXI8449	8492036793	7455/0	21/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LXK9201	8492036513	5673/2	12/11/2011	R\$ 85,12	183
LXP6387	8492032443	7455/0	14/08/2011	R\$ 85,12	218 * I
LYY2429	8492037012	7455/0	18/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZN0920	8492036991	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
LZU2019	8492034195	6050/3	17/09/2011	R\$ 191,53	208
LZU8350	8492037005	7455/0	17/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAD9895	8492036777	7463/0	17/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MAQ5842	8492036960	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MAV4938	8492036231	5673/2	05/11/2011	R\$ 85,12	183
MBF8706	8492034959	7455/0	09/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBG7731	8492036165	6050/3	02/11/2011	R\$ 191,53	208
MBH2173	8492036546	7455/0	12/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBH2173	8492036729	7463/0	12/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MBI5006	8492034587	6050/3	25/09/2011	R\$ 191,53	208
MBO4751	8492036574	6050/3	11/11/2011	R\$ 191,53	208
MBQ3832	8492036817	7455/0	20/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MBS2165	8492036439	5673/2	14/11/2011	R\$ 85,12	183
MCB4339	8492036957	6050/3	22/11/2011	R\$ 191,53	208
MCI2008	8492035491	6050/3	22/10/2011	R\$ 191,53	208
MCP2635	8492036743	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MCR0187	8492034589	6050/3	26/09/2011	R\$ 191,53	208
MCV7219	8492034579	5673/2	23/09/2011	R\$ 85,12	183
MDA3369	8492036715	7455/0	10/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDE2409	8492034328	7455/0	26/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDE2409	8492036123	7455/0	05/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDH0925	8492036933	7455/0	20/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDL2726	8492037572	7455/0	03/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDM7793	8492035235	5673/2	18/10/2011	R\$ 85,12	183
MDO1246	8492036922	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDT2549	8492036899	7455/0	18/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDT5264	8492035255	7455/0	18/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDW4950	8492026114	7455/0	13/02/2011	R\$ 85,12	218 * I
MDY7657	8492036936	7455/0	22/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEC9091	8492037659	5673/2	03/12/2011	R\$ 85,12	183
MED9293	8492037014	7455/0	19/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEF3654	8492036563	7455/0	10/11/2011	R\$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEG4106	8492037038	7455/0	17/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEG8676	8492034614	7455/0	24/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEI7241	8492025503	7455/0	22/01/2011	R\$ 85,12	218 * I
MEJ3315	8492037700	6050/3	04/12/2011	R\$ 191,53	208
MER6750	8492036078	5673/2	01/11/2011	R\$ 85,12	183
MES3093	8492037004	7455/0	17/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFE7725	8492036096	5673/2	01/11/2011	R\$ 85,12	183
MFG9779	8492033767	6050/3	11/09/2011	R\$ 191,53	208
MFP4887	8492035333	5673/2	20/10/2011	R\$ 85,12	183
MFS8525	8492036410	7455/0	09/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MFZ1802	8492036959	6050/3	22/11/2011	R\$ 191,53	208
MGD6433	8492034604	7463/0	21/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
MGN4908	8492037801	7455/0	03/12/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGS8214	8492036534	6050/3	09/11/2011	R\$ 191,53	208
MGV2984	8492036955	6050/3	21/11/2011	R\$ 191,53	208
MGW5446	8492036130	7455/0	05/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MGW6677	8492036964	7455/0	18/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHF2687	8492025513	6050/3	21/01/2011	R\$ 191,53	208
MHL2383	8492036997	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHR1113	8492036659	7455/0	10/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHR1113	8492036661	7455/0	10/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MHR1113	8492036675	7463/0	10/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIA3387	8492036779	7455/0	17/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIB0016	8492037030	7463/0	20/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIH4161	8492036970	7455/0	21/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIK7706	8492034380	7463/0	26/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIK7706	8492034630	7455/0	26/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIK7706	8492034631	7463/0	26/09/2011	R\$ 127,69	218 * II
MIN5871	8492036930	7455/0	20/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIP6484	8492036485	7455/0	11/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIR6210	8492036871	6050/3	20/11/2011	R\$ 191,53	208
MIR8783	8492034013	7455/0	21/09/2011	R\$ 85,12	218 * I
MIU8024	8492036757	7463/0	22/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
MJM0074	8492035523	7455/0	20/10/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJP8370	8492036986	7455/0	16/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MJR0290	8492036460	7455/0	11/11/2011	R\$ 85,12	218 * I
MMM0175	8492036951	6050/3	19/11/2011	R\$ 191,53	208

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1391/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 124 1391/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGX3202	55440925C	5169/1	24/01/2012	165
BJK0708	55441134C	6726/1	22/12/2011	230 * XVIII
BJK0708	55441135C	6637/1	22/12/2011	230 * IX
DHC7312	54072966D	6726/1	26/01/2012	230 * XVIII
DKD2532	55441627C	5045/0	19/01/2012	162 * V
HTD1989	54076210D	6920/0	21/12/2011	233
LXC0374	54075018D	6599/2	19/01/2012	230 * V
LXD6294	54076226D	6920/0	23/12/2011	233
LYN6764	54076261D	6599/2	25/12/2011	230 * V
LYN6764	54076262D	5010/0	25/12/2011	162 * I
LYN6764	54076263D	5118/0	25/12/2011	164 c/c 162 * I
LZE0281	54072803D	5169/1	23/01/2012	165
LZW5788	54073276D	6920/0	18/01/2012	233
MAJ3086	55442910C	6700/1	01/01/2012	230 * XVI
MDK2946	54076216D	6920/0	22/12/2011	233
MDO5858	54073286D	6920/0	23/01/2012	233
MDT6679	54073267D	6920/0	13/01/2012	233
MDW4366	54073363D	5010/0	23/12/2011	162 * I
MEC7275	54856600C	6726/1	25/01/2012	230 * XVIII
MEL2300	54076207D	6920/0	20/12/2011	233
MES3358	54073284D	6920/0	23/01/2012	233
MEV9954	54076260D	6912/0	22/12/2011	232
MFA4966	55441083C	6599/2	23/01/2012	230 * V
MGF3378	54072969D	5010/0	27/01/2012	162 * I
MGF3378	54072970D	5118/0	27/01/2012	164 c/c 162 * I
MIF8434	55441535C	6912/0	19/12/2011	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIK3411	54072973D	5118/0	27/01/2012	164 c/c 162 * I
MJA6480	54076205D	6920/0	20/12/2011	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1392/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
 DE TRÂNSITO Nº 124 1392/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEL6481	54042090D	5541/2	09/12/2011	181 * XVII
AJK5446	55441346C	5452/1	26/01/2012	181 * VIII
AMZ7998	54042088D	5541/2	09/12/2011	181 * XVII
AVC3800	54042097D	5541/2	13/12/2011	181 * XVII
CGS4763	54043232D	5541/2	09/01/2012	181 * XVII
CJS7662	54072963D	5185/2	26/01/2012	167
DIR3183	54043519D	5541/2	11/01/2012	181 * XVII
LXC0374	54075016D	5568/0	19/01/2012	181 * XIX
LXR6730	55441342C	5452/1	16/01/2012	181 * VIII
LYN6764	54076264D	7030/1	25/12/2011	244 * I
MBS4629	55441096C	7366/2	26/01/2012	252 * VI
MCG2158	54072816D	5185/1	26/01/2012	167
MDU6132	54072806D	5185/1	26/01/2012	167
MDV6782	54072955D	5185/1	26/01/2012	167
MDY3079	54072810D	5185/1	26/01/2012	167
MEM0821	54072819D	7234/0	26/01/2012	250 * I * a
MEQ9029	54072760D	6270/0	27/01/2012	220 * II
MER2925	54072961D	5185/1	26/01/2012	167
MEV9954	54076259D	7030/2	22/12/2011	244 * I
MIE7527	54072965D	6270/0	26/01/2012	220 * II
MIF8434	54075002D	7030/2	19/12/2011	244 * I
MIK6692	54043272D	5541/5	21/12/2011	181 * XVII
MJD1217	54043229D	5541/4	05/01/2012	181 * XVII
MJE4351	55442927C	7056/1	17/01/2012	244 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 665/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 492 665/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN3168	8492038160	5673/2	17/12/2011	183
AGX3202	8492039386	7455/0	17/01/2012	218 * I
AHL7144	8492039564	7455/0	12/01/2012	218 * I
AHL7144	8492039577	7455/0	16/01/2012	218 * I
AMV6821	8492039443	5673/2	14/01/2012	183
ANJ8781	8492038512	7455/0	30/12/2011	218 * I
ANZ6930	8492039433	7455/0	18/01/2012	218 * I
AQA2003	8492039487	6050/3	15/01/2012	208
ATR1002	8492039495	7455/0	17/01/2012	218 * I
BJK0708	8492037982	7455/0	18/12/2011	218 * I
BYE5894	8492039576	7455/0	14/01/2012	218 * I
CAS1363	8492038994	7455/0	23/12/2011	218 * I
CBY2727	8492039533	7455/0	13/01/2012	218 * I
CLA8475	8492039382	7463/0	17/01/2012	218 * II
DCK9740	8492039355	7455/0	17/01/2012	218 * I
DON3605	8492038336	7455/0	14/12/2011	218 * I
GZQ5628	8492038966	7455/0	29/12/2011	218 * I
HGR5152	8492039621	7455/0	14/01/2012	218 * I
LXA1936	8492039652	7463/0	24/01/2012	218 * II
LXV5900	8492038851	5673/2	24/12/2011	183
LYD0633	8492039500	6050/3	12/01/2012	208
LYL5874	8492038365	7455/0	16/12/2011	218 * I
LYN0864	8492039010	7455/0	28/12/2011	218 * I
LYR9499	8492039490	7455/0	14/01/2012	218 * I
LYY3335	8492038519	5673/2	24/12/2011	183
LZT3929	8492038631	7463/0	31/12/2011	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZT3929	8492038920	5673/2	29/12/2011	183
LZU0243	8492039713	7455/0	19/01/2012	218 * I
MAB1779	8492038324	7455/0	17/12/2011	218 * I
MAJ7087	8492038383	7455/0	19/12/2011	218 * I
MAK1465	8492039516	7455/0	16/01/2012	218 * I
MAK6054	8492039587	5673/2	12/01/2012	183
MAP4450	8492039394	7455/0	14/01/2012	218 * I
MBM1784	8492039550	7463/0	17/01/2012	218 * II
MBO7293	8492038110	7455/0	21/12/2011	218 * I
MBS4496	8492039457	7455/0	13/01/2012	218 * I
MCA1353	8492039718	7455/0	24/01/2012	218 * I
MCF0376	8492038231	7455/0	17/12/2011	218 * I
MCF9364	8492038437	7455/0	26/12/2011	218 * I
MCJ3099	8492038141	7455/0	21/12/2011	218 * I
MCM3723	8492039588	6050/3	12/01/2012	208
MCO6412	8492038368	7455/0	16/12/2011	218 * I
MCS9844	8492039506	7463/0	14/01/2012	218 * II
MDE6666	8492038500	7455/0	25/12/2011	218 * I
MDF7989	8492039526	6050/3	12/01/2012	208
MDH9815	8492038874	7455/0	23/12/2011	218 * I
MDJ5414	8492038152	5673/2	16/12/2011	183
MDL8286	8492038810	7455/0	28/12/2011	218 * I
MDL8286	8492038814	7463/0	29/12/2011	218 * II
MDN5761	8492039437	7455/0	13/01/2012	218 * I
MDN5761	8492039578	7455/0	16/01/2012	218 * I
MDN7636	8492039491	7463/0	15/01/2012	218 * II
MDR5383	8492039542	7455/0	15/01/2012	218 * I
MEB6766	8492038628	7455/0	24/12/2011	218 * I
MEF3654	8492039523	7463/0	18/01/2012	218 * II
MEG7652	8492039339	7455/0	17/01/2012	218 * I
MEI5505	8492038045	6050/3	15/12/2011	208
MEJ1768	8492039569	7455/0	12/01/2012	218 * I
MFH3703	8492039880	7455/0	22/01/2012	218 * I
MFS8673	8492038003	5673/2	18/12/2011	183
MGA5818	8492039563	7463/0	12/01/2012	218 * II
MGA5818	8492039571	7455/0	13/01/2012	218 * I
MGD6433	8492038904	7455/0	22/12/2011	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGN0985	8492039440	6050/3	18/01/2012	208
MGQ7799	8492039353	7455/0	17/01/2012	218 * I
MGQ9109	8492039804	5673/2	24/01/2012	183
MGT6868	8492039432	7455/0	17/01/2012	218 * I
MGZ6886	8492038630	7455/0	30/12/2011	218 * I
MHN7351	8492039332	7455/0	17/01/2012	218 * I
MHP2824	8492038588	6050/3	27/12/2011	208
MHU6948	8492039592	7455/0	17/01/2012	218 * I
MHZ6740	8492039361	7463/0	16/01/2012	218 * II
MIE8715	8492039346	7455/0	17/01/2012	218 * I
MIE8715	8492039609	7455/0	16/01/2012	218 * I
MIE9022	8492039390	7455/0	12/01/2012	218 * I
MIK7706	8492038886	7455/0	27/12/2011	218 * I
MIO8556	8492039319	7455/0	17/01/2012	218 * I
MIP2429	8492039548	6050/3	16/01/2012	208
MIW0365	8492039596	7455/0	16/01/2012	218 * I
MJD1615	8492039004	7455/0	27/12/2011	218 * I
MJE3662	8492037997	5673/2	13/12/2011	183
MJE7947	8492039603	7455/0	13/01/2012	218 * I
MJK0642	8492039328	7463/0	17/01/2012	218 * II
MJV9148	8492038790	7455/0	24/12/2011	218 * I
MKF0404	8492038203	7463/0	17/12/2011	218 * II
MLD1179	8492039537	7463/0	14/01/2012	218 * II
MYD3831	8492039459	7455/0	13/01/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2012

MAURO OSOWSKY

AUTORIDADE DE TRANSITO - DETRU

IPRESBS

Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL N.º 001/2012

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS abre inscrição para o processo seletivo de formação de cadastro de reserva para eventual contratação temporária, conforme dispõem o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.397, de 09 de setembro de 2009 e legislação pertinente.

1. DO CARGO

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento do cargo de:

Cargo: MÉDICO PERITO PREVIDENCIÁRIO

Carga Horária: 10 h

Vencimento: R\$ 2.308,79

Requisitos: Ensino Superior Completo com Especialização em Perícia Médica e Registro regular no órgão de classe.

Para o preenchimento da ficha de inscrição será necessário anexar as seguintes fotocópias:

● Cédula de Identidade;

● CPF;

● Diploma Ensino Superior;

● Especialização em Perícia Médica e Registro regular no órgão de classe;

● Fotocópia da Carteira expedida pelo conselho profissional;

● Comprovante de tempo de serviço na área;

● Certidão de nascimento e ou casamento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 15 a 29 de fevereiro de 2012, no Departamento de Recursos Humanos do IPRESBS, sito na Rua Capitão Ernesto Nunes, nº 51, Centro, São Bento do Sul - SC, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas;

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e verificar a exatidão das declarações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações prestadas;

3.3 Em hipótese alguma será admitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por instrumento procuratório com fins específicos;

3.4 Somente será considerado inscrito o candidato cuja inscrição for deferida pela Comissão do Processo Seletivo, considerando-se os critérios exigidos neste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão aprovados os candidatos que juntarem os documentos requeridos neste edital e classificados na ordem inversa da pontuação obtida segundo os critérios abaixo:

4.1 Tempo de inscrição no CRM:

a) De 1 ano a 5 anos: 5 pontos

b) De 6 anos a 10 anos: 10 pontos

c) De 11 anos a 15 anos: 15 pontos

d) De 16 anos a 20 anos: 20 pontos

e) De 21 anos a 25 anos: 25 pontos

f) Acima de 25 anos: 30 pontos

4.2 Tempo de serviço médico no exercício de cargo público ou emprego público:

a) Até 5 anos: 2,5 pontos

b) De 6 anos a 10 anos: 5 pontos

c) Acima de 10 anos: 7,5 pontos

4.3 Aprovação em concursos públicos ou testes seletivos: 2 pontos por certame;

4.4 Ordem classificatória se dará pela somatória dos pontos, com desempate a favor do candidato mais idoso;

4.5 Os candidatos classificados serão, pela ordem, oportunamente chamados para confirmar sua intenção de ingressar no emprego do quadro para o qual se inscreveram;

4.6 Do resultado da aprovação e da classificação, os recursos deverão ser interpostos através de requerimento, que deverá ser protocolizado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, no horário de expediente, dirigido à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados, através de requerimento fundamentado, indicando com precisão os pontos de objeto da revisão;

4.7 Não se admitirá pedido de recurso interposto por via postal, fax ou internet;

4.8 A classificação do candidato no Processo Seletivo não assegura o direito ao ingresso automático no cargo ou emprego, apenas a expectativa de ser admitido, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância de disposições legais.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo;

5.2 O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata terá a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes;

5.3 O presente Processo Seletivo, com a respectiva classificação, terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação;

5.4 As publicações estarão no quadro de Editais da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul - SC, na página de internet do Município: www.saobentodosul.sc.gov.br;

5.5 A aprovação e classificação no certame não garantem a contratação do profissional, vez que a seleção se presta a preenchimento de cadastro de reserva. Ocorrendo alguma das hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público previstas na Lei Municipal 2.397/2009 o candidato aprovado será chamado à contratação temporária consoante a ordem de classificação e pelo tempo de validade do Processo Seletivo;

5.6 Na hipótese do item anterior, o candidato será notificado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos do IPRESBS e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida no item 5.10, assinar o contrato de trabalho temporário e dar início ao exercício profissional;

5.7 O não comparecimento no prazo acima caracterizará desistência tácita, acarretando a convocação do próximo candidato, segundo a ordem de classificação, sendo vedado ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul - IPRESBS alterar a ordem de classificação, incluindo o chamado "reposicionamento para final de lista";

5.8 Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão admitidos no regime da Consolidação das Leis do Trabalho e sob as regras da Lei Municipal 2.397/2009;

5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial;

5.10 A documentação exigida do candidato, que deverá ser apresentada no prazo do item 5.6 sob pena de desistência tácita:

* 01 foto 3x4;

* Carteira de trabalho;

* Exame pré-admissional que comprove a capacidade física e mental para o exercício das funções (A critério do Médico do Trabalho responsável pelo exame pré-admissional, poderão ser requisitados exames complementares);

* Declaração negativa de que não exerce cargo ou emprego público;

* Declaração de que não percebe aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social e ou do Regime Geral de Previdência Social, relativo a emprego público;

* Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art.151 da Lei Municipal 228/2001;
 * Declaração de bens que constituem o seu patrimônio;
 * Certidões negativas expedidas pelos cartórios de Crimes e Fiscais da Comarca - Fórum de São Bento do Sul;
 * Fotocópia cédula de identidade;
 * Fotocópia do CPF;
 * Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 * Fotocópia da certidão de nascimento e ou casamento;
 * Fotocópia da certidão de nascimento e da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 * Fotocópia do atestado de frequência escolar dos filhos entre 06 e 14 anos;
 * Fotocópia do certificado de alistamento militar;
 * Fotocópia do comprovante de residência do MÊS ATUAL;
 * Fotocópia autenticada (ou cópia com apresentação do original no ato da posse) do diploma de conclusão de curso (conforme o nível de ensino exigido para o cargo);
 * Fotocópia da carteira de vacina contra Rubéola;
 * Fotocópia do cartão PIS/PASEP e sua data de cadastro;
 * Fotocópia da carteira de trabalho onde constam a foto e os dados pessoais;
 * Fotocópia dos documentos que comprovem o atendimento aos pré-requisitos exigidos para cada cargo.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2012.

MÁRCIO MALLON
 Diretor Presidente

SAMAE

PORT/SAMAE/SBS Nº 018, de 13 Fevereiro de 2012

Portaria/SAMAE/SBS Nº 018, de 13 de fevereiro de 2012.
 " CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor Marcos Gertler, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 13/02 a 03/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
 Diretor Presidente

Portaria/SAMAE /SBS/Nº 023, de 13 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA/SAMAE /SBS/Nº 023, de 13 de fevereiro de 2012.
 " NOMEIA POR CONCURSO PÚBLICO
 SERVIDOR QUE MENCIONA "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria n.º 011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, § 2º da Lei Municipal nº 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal nº 702 de 03/12/1996,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, na forma do art. 9º, Parágrafo único, da Lei nº 228, de 28 de Dezembro de 2001, o senhor MARCOS LUÍS PEREIRA DUARTE, aprovado no concurso público 009/2011, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Nível 05, Letra A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, a contar de 09 de fevereiro de 2012, com os vencimentos de Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a 09 de fevereiro de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
 Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 019, de 13 de Fevereiro de 2012.

Portaria/SAMAE/SBS Nº 019, de 13 de fevereiro de 2012.
 " CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor JOSÉ ALEXANDRE KOCH, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 13/02 a 03/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
 Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 020, de 13 de Fevereiro de 2012.

Portaria/SAMAE/SBS Nº 020, de 13 de fevereiro de 2012.
 " CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Celso Ciriaco Airoso, ocupante do cargo efetivo de Motorista, nesta Autarquia, referente período aquisitivo 2011/2012.

Art.2º - As férias, que cita o artigo 1º, contar-se-ão de 13/02 a 03/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
 Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 021, de 13 de Fevereiro de 2012.

Portaria/SAMAE/SBS Nº 021, de 13 de fevereiro de 2012.
 "CONCEDE FÉRIAS"

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art. 1º- CONCEDER ao servidor MARCOS ANTONIO LEITHOLD, ocupante do cargo de provimento efetivo de Eletricista, lotado nesta Autarquia, 20 (vinte dias de férias referente ao período aquisitivo de 2010/2011.

Art. 2º- As férias, a que se refere o artigo 1º, contar-se-ão de 08 a 27 de fevereiro de 2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

Portaria/SAMAE/SBS Nº 022, de 13 de Fevereiro de 2012.

Portaria/SAMAE/SBS Nº 022, de 13 de fevereiro de 2012.
" CONCEDE FÉRIAS "

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de São Bento do Sul - SC, nomeado pela Portaria nº 0011, de 05 de janeiro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 41 de 17/08/1966, alterada pela Lei Municipal n.º 702 de 03/12/1996;

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de férias ao servidor Libino Antonio de Lima, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado nesta Autarquia, referente período aquisitivo 2011/2012.

Art.2º - As férias, a que cita o artigo 1º, contar-se-ão de 13/02 a 03/03/2012.

GERALDO WEIHERMANN
Diretor Presidente

São Lourenço do Oeste

PREFEITURA

Decreto Nº 4.370, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.370, DE 13 de Fevereiro de 2012.

Abre crédito adicional suplementar - anulação de dotações, no orçamento programa de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito suplementar - anulação de dotações, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
 06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
 06.01.04.122.4503.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 16 Aplicação Direta R\$ 80.000,00
 06.01.04.845.4503.2.007.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 19 Aplicação Direta R\$ 5.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
 10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 111 Aplicação Direta R\$ 40.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação total ou parcial das dotações a seguir descritas, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964 e Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011:

06.00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
 06.01 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAP
 06.01.04.122.4503.2.006.4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 17 Aplicação Direta R\$ 80.000,00
 06.01.04.845.4503.2.007.4.4.71.00.00.00.00.00.0.1.0000 21 Aplicação Direta R\$ 5.000,00

10.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
 10.01 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
 10.01.20.606.4507.2.025.3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 110 Aplicação Direta R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de janeiro de 2012.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.371, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.371, DE 13 de Fevereiro de 2012.

Abre crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento programa de 2012.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/1964, art. 43, §1º, inciso I,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - superávit financeiro, no orçamento vigente, criando-se a modalidade de aplicação e adiciona-se pelo crédito suplementar o valor de R\$ 20.595,43 (vinte mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

11.00 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDS
 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 11.01.08.244.4509.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0052 162 Aplicação Direta R\$ 20.595,43

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior decorrerão a utilização do superávit financeiro do exercício anterior, em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.987, de 15/12/2011 e Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, §1º, inciso I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 13 de fevereiro de 2012.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.372, de 13 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.372, DE 13 de Fevereiro de 2012.

Homologa as inscrições do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2012, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Edital de Processo Seletivo nº 002/2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologadas as inscrições ao Processo Seletivo nº 002/2012, de 26 de janeiro de 2012, para admissão de Educadores Sociais em caráter temporário para atuarem nos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Mulher de Valor, Leite das Crianças, de Atenção aos Idosos e os desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2012.
 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Decreto nº 4.372, de 13 de fevereiro de 2012)

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2012

INSCRIÇÕES DEFERIDAS		
EDUCADOR SOCIAL I		
Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
001	EVELIZE DE CEZARO VALENTINI	DEFERIDO

002	FRANCIELI GONÇALVES DO NASCIMENTO	DEFERIDO
003	SONIA TEREZINHA COSTA	DEFERIDO
005	IRACY TEREZINHA CELLA	DEFERIDO
006	NILSA MARTIGNAGO KOLLING	DEFERIDO

EDUCADOR SOCIAL II		
Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO
007	MARCIA DE ABREU CAMARGO	DEFERIDO
009	PATRICIA TEIXEIRA	DEFERIDO

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS			
EDUCADOR SOCIAL I			
Nº INSC.	CANDIDATO	SITUAÇÃO	MOTIVO
004	GISLAINE ALVES BORGES CORREA	Indeferido	Ausência de documentação do Item 3.1.1 "F", conforme Edital de Processo Seletivo nº 002/2012.
008	ANGELA MARIA LIVI	Indeferido	Ausência de documentação do Item 3.1.1 "F", conforme Edital de Processo Seletivo nº 002/2012.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.373, de 14 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.373, DE 14 de Fevereiro de 2012.
Altera o Decreto nº 4.334, de 16 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.334, de 16 de dezembro de 2011 que "dispõe sobre o deferimento das inscrições dos candidatos nas vagas destinadas ao município descrito no Edital nº 092/REITORIA/2011 para o Curso Superior de Tecnologia em Bovinocultura de Leite, de acordo com a Lei municipal 1.869, de 28 de abril de 2010, e dá outras providências", passa a vigorar com a redação constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.373, de 14 de fevereiro de 2012)

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 092/REITORIA/2011

RELAÇÃO DOS REQUERENTES A BOLSAS DE ESTUDOS PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE

Nome do Candidato	CPF
MARCIANE JULIA PALHANO	085.193.769-16
FELIPE SCARIOT	085.409.389-36
ABRAÃO FRANCISCO BARZAN	085.350.239-09
DOUGLAS SCALZAVARA	086.156.049-32
NEIVA TERESINHA KASSBURG	003.989.119-40
MARCELO FRANZ	059.484.759-13
ANDRÉ DE CAMARGO	084.603.623-06
JEAN ALISSON GALLI	070.751.679-01
ESTEVO RODRIGO ECHER	098.219.129-40
MARCIO ROGERIO GAVA	020.778.729-85
RONALDO CECCHIN	098.119.809-00
MARCELO MENEGUS	066.188.759-60
FABIO TAPPARO	080.847.249-68
KETHLYN PRIMON BORGES	080.389.079-65
MARCIELI URBANSKI	082.683.489-25
ESTER ANTUNES RODRIGUES	053.459.599-51
MARCELO COAN	061.741.869-11
MARCIANE MULLER	079.386.649-95

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.374, de 14 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 4.374, DE 14 de Fevereiro de 2012.
Altera o Decreto nº 4.188, de 25 de abril de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, artigo 55, inciso VII e;

CONSIDERANDO o requerimento de reclassificação para o último lugar dos classificados, apresentado pela candidata Tatiane Mara Bencke, aprovada no Concurso Público nº 001/2011, para o cargo de Professor de Educação Física;

CONSIDERANDO a previsão do subitem 9.7, do Edital nº 001/2011, do Concurso Público nº 001/2011;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único do Decreto nº 4.188, de 25 de abril de 2011 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.374, de 14 de fevereiro de 2012)

"ANEXO ÚNICO
Homologação do Resultado - Concurso Público nº 001/2011
(Decreto nº 4.188, de 25 de abril de 2011)

I - CONCORRÊNCIA GERAL:

Identificação do Cargo		Nº Vagas	
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		01	
Identificação do Candidato			
Nome	Nº Insc.	Nota Final	Classificação
CLAUDIA MARA MACHADO DA SILVA	382	5,80	1º
DANIELA TEIXEIRA	156	5,30	2º
BRUNA BOTIN	123	5,00	3º
TATIANE MARA BENCKE	159	5,00	4º

" (NR)

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de fevereiro de 2012.
TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 21/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 27/02/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS, AÇÕES PROGRAMAS E PROJETOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 21/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/02/2012, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2012 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO EM SERVIÇOS, AÇÕES PROGRAMAS E PROJETOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 22/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 28/02/2012, às 13:45 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2012, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2012 - OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS P/ ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONSUMO 1º SEMESTRE ANO LETIVO 2012. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação 23/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/03/2012, às 10:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2012 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS PONTES, SENDO UMA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO E OUTRA EM CONCRETO ARMADO NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, OBJETOS DO CONVÊNIO Nº 17.023/2011-2, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal

Demonstrativo Consolidado da Despesa Com Pessoal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.446.438,07	0,00
Pessoal Ativo	14.259.019,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	371.958,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	815.460,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	15.446.438,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	15.446.438,07	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		36.368.972,27
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100		42,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%		21.821.383,36
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		20.730.314,19

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Consolidado dos Restos a Pagar

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Creche Cruzeiro - CV 830276/2007	0,00	65.587,09	0,00	0,00	(65.587,09)	0,00
Superávit - Outras Transf. de Convênios	0,00	0,00	0,00	216.474,46	2.535.910,61	0,00
Superávit - UBS B. Cruzeiro	0,00	0,00	0,00	150.275,21	212.298,54	0,00
Transf. Conv. n ° 522/2011 - Bomba e Repavim	0,00	7.560,00	0,00	0,00	43.520,75	0,00
Transf. CT 0241.803-97-2007 - Calçamento	0,00	0,00	0,00	113.197,73	0,00	0,00
Transf. CT 332.261-72/2010 - PAT. MECANIZA	0,00	30.174,20	0,00	0,00	(30.174,20)	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	0,00	103.321,29	0,00	479.947,40	2.695.968,61	0,00
Rec. de Impostos e de Transferências de Impos	0,00	0,00	0,00	61.250,86	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,00	6.975,80	0,00	36.869,81	1.404.879,18	0,00
Transf. CT 332.685-96/2010 - PAT. MECANIZA	0,00	335.770,00	0,00	0,00	(335.770,00)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	0,00	342.745,80	0,00	98.120,67	1.069.109,18	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	446.067,09	0,00	578.068,07	3.765.077,79	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo da Despesa Com Pessoal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC - PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL SAO LOURENCO DO OESTE
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.877.187,67	0,00
Pessoal Ativo	13.689.769,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	371.958,42	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	815.460,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.877.187,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	14.877.187,67	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	36.368.972,27	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	40,91	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	19.639.245,03	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	18.657.282,77	
FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

 TOMÉ FRANCISCO ETGES
 PREFEITO MUNICIPAL

 ROBERTO ZOLET
 CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

 JOÃO EDUARDO LINHARES
 CONTROLADOR GERAL



Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	284.169,60	279.330,82	1.567.135,10	2.168.569,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	284.169,60	279.330,82	1.567.135,10	2.168.569,16
Interna	284.169,60	279.330,82	1.567.135,10	2.168.569,16
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.692.589,72	10.125.764,79	9.600.189,57	7.014.826,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.692.589,72	10.934.182,98	11.324.587,61	7.461.241,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	-347,91
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	808.418,19	1.724.398,04	446.067,09
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-8.408.420,12	-9.846.433,97	-8.033.054,47	-4.846.257,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.559.376,02	32.565.816,85	34.789.942,00	36.368.972,27
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,93%	0,86%	4,50%	5,96%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-27,52%	-30,24%	-23,09%	-13,33%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	36.671.251,22	39.078.980,22	41.747.930,40	43.642.766,72

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	287.307,14	287.307,14
De Tributos	0,00	0,00	287.307,14	287.307,14
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	284.169,60	279.330,82	1.279.827,96	1.881.262,02

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	211,97	2.435,61	8.852,41
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.646.485,40	7.692.142,76	578.068,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2011
	Jan/2011	Fev/2011	Mar/2011	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.057.476,33	3.294.939,83	4.058.360,09	3.189.507,72	3.523.582,00	3.293.079,86	3.230.571,65	3.252.945,26	3.125.296,79	3.349.072,87	3.309.057,14	4.411.141,98	41.095.031,52	36.060.684,50
RECEITA TRIBUTÁRIA	248.466,32	510.429,11	1.296.493,52	300.818,24	410.755,05	405.256,73	339.300,06	350.263,08	340.839,84	307.824,90	331.287,75	517.189,94	5.358.924,54	4.667.766,50
I.P.T.U.	51.391,70	199.493,64	986.718,25	46.574,66	54.668,92	48.871,68	42.135,97	45.292,26	42.366,65	40.345,22	42.106,92	52.092,79	1.652.058,66	1.500.000,00
I.S.S.	94.696,10	102.933,13	99.078,34	111.766,21	141.555,62	115.368,12	138.479,56	115.570,69	111.514,67	110.699,66	149.604,98	172.323,23	1.463.590,31	1.000.000,00
I.T.B.I.	52.407,46	61.035,72	27.481,97	28.265,07	38.146,20	45.071,77	42.492,04	65.118,47	53.836,36	47.825,78	46.360,32	106.322,81	614.363,97	577.500,00
I.R.R.F	10.609,13	48.824,40	49.812,60	35.749,93	32.255,87	37.907,35	30.676,35	45.699,04	41.762,40	41.265,21	43.253,84	79.323,62	497.139,74	400.000,00
Outras Receitas Tributárias	39.361,93	98.142,22	133.402,36	78.462,37	144.128,44	158.037,81	85.516,14	78.582,62	91.359,76	67.689,03	49.961,69	107.127,49	1.131.771,86	1.190.266,50
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.846,91	66.906,74	116.385,78	65.664,83	59.764,99	62.789,71	59.235,15	61.853,75	63.065,49	62.962,09	63.345,52	64.490,88	808.311,84	679.250,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.903,92	53.213,70	66.767,73	62.673,29	70.991,44	68.336,60	67.305,55	82.935,38	66.691,35	59.060,94	54.569,47	54.672,64	725.122,01	328.986,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	860,00	712,00	308,41	573,50	1.244,91	185,40	580,00	551,00	5.554,20	4.715,74	13.176,08	508,00	28.969,24	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.864,09	15.931,94	449,00	1.529,38	89.267,12	450,00	28.156,29	17.975,49	460,00	14.930,32	200,00	9.269,80	187.483,43	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.669.276,40	2.594.150,57	2.524.547,33	2.709.376,57	2.817.584,66	2.719.467,22	2.689.577,25	2.693.157,69	2.608.810,32	2.848.148,16	2.806.880,22	3.697.374,04	33.378.350,43	29.824.349,00
Cota-Parte do F.P.M.	867.995,86	935.138,29	610.477,26	809.185,68	928.775,85	838.285,61	713.109,29	735.584,99	587.240,74	771.886,49	815.527,64	1.371.441,62	9.984.649,32	8.587.530,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	954.919,43	861.752,93	979.809,96	973.839,19	951.738,65	954.268,52	1.017.489,34	1.010.078,91	1.067.103,37	1.066.881,61	1.080.007,11	1.117.743,63	12.035.632,65	10.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	98.751,84	119.335,95	170.486,63	170.205,75	195.899,85	167.335,59	179.550,32	165.875,26	170.263,14	142.802,53	95.547,53	48.352,63	1.724.407,02	1.800.000,00
Cota-Parte do ITR.	60,86	61,85	154,97	101,00	18,94	35,66	43,22	138,13	2.903,65	5.072,53	218,55	138,44	8.947,80	7.931,00
Transferências da LC 61/1989	21.279,58	20.017,78	14.703,45	19.862,70	16.739,67	18.505,91	9.889,34	26.547,47	16.918,24	23.899,67	22.415,55	25.356,36	236.135,72	220.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	5.517,19	66.206,28	79.310,00
Transferências do FUNDEB	397.178,72	367.150,18	379.678,70	399.689,00	408.643,08	399.471,28	389.781,26	396.849,00	408.880,70	429.012,98	426.890,65	441.905,55	4.845.131,10	4.550.000,00
Outras Transferências Correntes	323.572,92	285.176,40	363.719,17	330.976,06	310.251,43	336.047,46	374.197,29	352.566,74	349.983,29	403.075,16	360.756,00	686.918,62	4.477.240,54	3.979.578,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.258,69	53.595,77	53.408,32	48.871,91	73.973,83	36.594,20	46.417,35	46.208,87	39.875,59	51.430,72	39.598,10	67.636,68	607.870,03	560.333,00
DEDUÇÕES (II)	389.704,73	388.364,71	356.229,96	395.742,08	419.737,83	396.789,48	385.119,53	388.748,78	369.989,07	403.211,81	403.822,26	428.599,01	4.726.059,25	4.258.954,20
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	389.704,73	388.364,71	356.229,96	395.742,08	419.737,83	396.789,48	385.119,53	388.748,78	369.989,07	403.211,81	403.822,26	428.599,01	4.726.059,25	4.258.954,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.667.771,60	2.906.575,12	3.702.130,13	2.793.765,64	3.103.844,17	2.896.290,38	2.845.452,12	2.864.196,48	2.755.307,72	2.945.861,06	2.905.234,88	3.982.542,97	36.368.972,27	31.801.730,30

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
 PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ZOLET
 CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
 CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	30.559.376,02	33.771.321,08	36.368.972,27
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.723.062,72	7.429.690,64	8.001.173,90

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo das Operações de Crédito

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2011/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	854.921,73	2.099.369,71
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	854.921,73	2.099.369,71
Interna	854.921,73	2.099.369,71
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	854.921,73	2.099.369,71
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.368.972,27	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	2.099.369,71	5,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	5.819.035,56	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.545.828,06	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	2.099.369,71	5,77

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA

SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPALROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR GERAL

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Semestre de 2011

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.446.438,07	42,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	21.821.383,36	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	20.730.314,19	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.846.257,69	-13,33
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	43.642.766,72	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.001.173,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	2.099.369,71	5,77
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.819.035,56	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.545.828,06	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	578.068,07	3.765.077,79

FONTE: SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO LOURENÇO DO OESTE, 08/02/2012

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ZOLET
CONTADOR CRC/SC 025.778/0-9

JOÃO EDUARDO LINHARES
CONTROLADOR GERAL

São Pedro de Alcântara

PREFEITURA

Portaria N.º 082/2012

PORTARIA n.º 082/2012

EXONERA VALMOR MATTEI do cargo em Comissão de Coordenador de Obras.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar VALMOR MATTEI do cargo em Comissão de Coordenador de Obras.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de fevereiro de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2012.

Schroeder

PREFEITURA

Decreto N.º 2.400/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

DECRETO Nº 2.400/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando a abertura do Protocolo nº 488/2012, da Prefeitura Municipal de Schroeder, efetuada pelo servidor desta municipalidade, senhor Sandrigo Bitencourt;

Considerando o disposto no art. 33, da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o acesso de uma classe do cargo de professor para outra, do funcionário abaixo relacionado, conforme disposto no art. 33 do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Schroeder - LC nº. 096/2010, de 14/12/2010, e suas alterações:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Nível Anterior	Nível Atual
Sandrigo Bitencourt	Professor B	Professor C	B-Inicial	C-Inicial

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrado e publicado na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria N.º. 4.373/2012, de 13 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.373/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º ACEITAR o pedido de demissão da funcionária, Sra. Tânia Cleia Figur, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

HARILDO KONELL

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS

Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria N.º. 4.374/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.374/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término de contrato de trabalho de vários profissionais durante o mês de dezembro de 2011, bem como a necessidade de profissionais para o início das atividades letivas;

Considerando a lista classificatória do Processo Seletivo nº 002/2011/SECEL/PMS, homologada através do Decreto nº 2.377/2011, de 22/12/2011;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Rosélia Alves Lisboa Madalena Gonzaga,

para exercer o cargo de Professora C, subárea Ensino Fundamental (Séries Iniciais), percebendo o nível salarial C-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.375/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.375/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término de contrato de trabalho de vários profissionais durante o mês de dezembro de 2011, bem como a necessidade de profissionais para o início das atividades letivas;

Considerando a lista classificatória do Processo Seletivo nº 002/2011/SECEL/PMS, homologada através do Decreto nº 2.377/2011, de 22/12/2011;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Erick Diego dos Santos, para exercer o cargo de Professor B, subárea Ensino Fundamental (Educação Física), percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.376/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.376/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término de contrato de trabalho de vários profissionais durante o mês de dezembro de 2011;

Considerando a lista classificatória do Processo Seletivo nº 002/2011/SECEL/PMS, homologada através do Decreto nº 2.377/2011, de 22/12/2011;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Erica Aparecida Reichardt Gonçalves, para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial nº 007, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/1998, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.377/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.377/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado do profissional, Médico - Pediatra, em 12 de fevereiro de 2012;

Considerando que não há candidatos de Concurso Público e/ou Processo Seletivo aprovados para serem convocados;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a saúde como um direito social pético e inalienável;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.389/2012, de 03/02/2012, que autoriza a contratação emergencial para atender a necessidade de especial interesse público na Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, o Sr. Rodrigo Ferreira de Souza, para exercer o cargo de Médico - Pediatra, percebendo o nível salarial nº 110 - Administração, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 004/1998, de 19/05/2008, e suas alterações, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e no Decreto nº 2.389/2012, de 03/02/2012, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER
Secretária de Saúde e Assistência Social

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.378/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.378/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de

profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término de contrato de trabalho de vários profissionais durante o mês de dezembro de 2011, bem como a necessidade de profissionais para o início das atividades letivas;

Considerando a lista classificatória do Processo Seletivo nº 002/2011/SECEL/PMS, homologada através do Decreto nº 2.377/2011, de 22/12/2011;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pético e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Tais Correa, para exercer o cargo de Professora A, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.379/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.379/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término de contrato de trabalho de vários profissionais durante o mês de dezembro de 2011, bem como a necessidade de profissionais para o início das atividades letivas;

Considerando o Decreto nº 2.391/2012, de 03/02/2012, que autoriza a contratação de profissionais para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em caráter de urgência;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social

pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Viviane Maria Soares Ricardo, para exercer o cargo de Professora A, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, Decreto nº 2.391/2012, de 03/02/2012, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº. 4.380/2012, de 14 de Fevereiro de 2012.

PORTARIA Nº. 4.380/2012, de 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, que autoriza a contratação de profissionais em caráter temporário para suprir necessidade de excepcional interesse público;

Considerando o término de contrato de trabalho de vários profissionais durante o mês de dezembro de 2011, bem como a necessidade de profissionais para o início das atividades letivas;

Considerando o Decreto nº 2.391/2012, de 03/02/2012, que autoriza a contratação de profissionais para a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer em caráter de urgência;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil inscreve, em seu Art. 6º, a educação como um direito social pétreo e inalienável, e que as demandas auxiliares à atividade docente são fundamentais para a garantia da qualidade do serviço prestado;

RESOLVE:

Art. 1º ADMITIR, a Sra. Nilza de Fátima Rodrigues Velasque, para exercer o cargo de Professora B, subárea Ensino Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar nº 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, Decreto nº

2.391/2012, de 03/02/2012, e contrato assinado entre as partes, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Registrada e publicada na mesma data.

DENILSON WEISS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Aviso de Licitação Pregão Presencial Registro de Preços Nº. 05/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191 - CEP: 89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 05/2012-PMS

PROCESSO Nº. 11/2012-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de recuperação de pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 05 de março de 2012 às 14h.

Abertura do Processo: 05 de março de 2012 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 15 de fevereiro de 2012.

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 01/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 1/2012 - DL

Processo Nr.: 5/2012
 Data: 14/02/2012

Folha: 1/2

Fornecedor: MMNUTRI NUTRIÇÃO E FARMACEUTICA LTDA

Código: 12259

Endereço: R. FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 830,

Cidade: CURITIBA - PR

CNPJ: 08.217.225/0001-06

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de suplemento alimentar para pacientes que recebem alimento nutricional da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de critérios estabelecidos na Lei Municipal 1.699/2008 Resoluções 05/2008 e 01/2010 do Conselho Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	20,00	Nutrison Soya : Dieta enteral em pó. Destinada a pacientes em risco nutricional ou desnutrição leve, anorexia, em TNE por tempo limitado. Densidade Kcal: 1,04 Kcal/ml. Pó. Distribuição Kcal: 14% PTN, 55% CHO, 31% LIP (com TCM). Osmolaridade 237 mOsm/l. Osmolaridade: 292 mOsm/kg de água. Sem lactose, sem glúten, sem sacarose. Fibras: 60% solúveis e 40% insolúveis. Sabores : Baunilha. Lata 800g.	LATA	30,00	600,00
2	60,00	Cubitan : Suplemento, líquido oral, hiperprotéico, destinado a cicatrização de feridas gerais, incluindo-se úlceras de pressão. Líquido. Densidade Kcal: 1,25Kcal/ml. Distribuição Kcal: 30% PTN, 45% CHO, 25% LIP. Osmolaridade : 625 mOsm/Kg de água. Sem glúten. Com lactose. Com sacarose. Contém arginina. Contém zinco, selênio, vitaminas "A", "C" e "E". Embalagem com 200ml. Sabores: baunilha, chocolate e morango.	FR	14,00	840,00

JUSTIFICATIVA:**Artigo 24 da Lei 8.666/93:**

É dispensável a licitação.

- II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do incís artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

TEXTO

justificamos a compra destes suplementos alimentares, em regime de urgência, enquanto aguardamos a realização da Licitação. É necessário atender as pessoas que necessitam deste objeto para que não sofram danos ainda maiores em sua saúde.

SCHROEDER, 14 de Fevereiro de 2012

 FELIPE VOIGT
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER**CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 1/2012 - DL

Processo Nr.: 5/2012

Data: 14/02/2012

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 13 de Fevereiro de 2012

Valor da Despesa: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)**Pagamento.....:** 15 dias após recebimento do documento fiscal

I Errata de Edital Pregão Presencial Nº. 01/2012-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER/SC
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2012-FMS

PROCESSO Nº. 01/2012-FMS
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a errata de data referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 01/2012-FMS, tendo como objeto a aquisição de veículo zero quilômetro para a Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.2 Os envelopes nº. 01 - Proposta Comercial, nº. 02 - Habilitação, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horários abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 24 de fevereiro de 2012.
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC.
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.
- d) Abertura do processo: às 14h15min.

3.1.3 - O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 24 de fevereiro de 2012 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.2-B.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2012.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

I Errata de Edital Tomada de Preços Nº. 01/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
 Rua Marechal Castelo Branco, 3201
 Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-1191
 89275-000 - SCHROEDER/SC
 e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

I ERRATA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2012-PMS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 03/2012-PMS
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados errata de data referente ao Edital de Tomada de Preço nº. 01/2012-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de cercamento e paisagismo da área externa do Espaço Educativo Infantil, Tipo C, situada a Rua Guaramirim, Bairro Schroeder I, no município de Schroeder/SC, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos

e demais anexos que fazem parte integrante no Instrumento convocatório, ficando assim determinado:

Leia-se:

1.1.Os envelopes nº. 01 - Habilitação, nº. 02 - Proposta Comercial, bem como os documentos necessários para o Credenciamento, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinado, a saber:

- a) Data: 23 de fevereiro de 2012.
- b) Local: Prefeitura de Schroeder (SC).
Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Nova Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 10h45min.
- d) Abertura do processo: às 11h.

4.2- O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 23 de fevereiro de 2012 às 10h45min, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2012.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS - Alexandra Scheuer

Convocação Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ALEXANDRA SCHEUER, inscrita no CPF sob nº. 004.110.829-90, aprovada em 24º lugar no Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 15 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 12.2.1.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.
 FELIPE VOIGT
 Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
 Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS - Karolline Lins de Carvalho

Convocação Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. KAROLLINE LINS DE CARVALHO, inscrita no CPF sob nº. 074.627.329-04, aprovada em 23º lugar no Concurso Público nº. 001/2010-GAB/PMS, para o cargo de PROFESSORA A - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 15 de março de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência

da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 12.2.1.

Schroeder (SC), 14 de fevereiro de 2012.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

HARILDO KONELL
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Timbó

PREFEITURA

Portaria Nº SEMFA-C1592, de 20 de Janeiro de 2.012.

PORTARIA Nº SEMFA-C1592, de 20 de Janeiro de 2.012.
Concede Pecúlio do ex-servidor
Daniel dos Santos, a viúva Maria de Lourdes Mees dos Santos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 195 e 196 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Pecúlio do ex-servidor DANIEL DOS SANTOS, a viúva MARIA DE LOURDES MEES DOS SANTOS, equivalente ao valor dos proventos de R\$ 863,02 (Oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos), custeado integralmente pelo Órgão Patronal, conforme Processo RH12-0005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Janeiro de 2.012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1595 de 20 de Janeiro de 2012

PORTARIA Nº SEMFA-C1595 de 20 de janeiro de 2012
Concede Auxílio Escolar a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- a servidora da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Primeiro Semestre de 2012 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
------	----------------	--------------	----------

Cleusa Hellmann	Pedagogia - 7º semestre - UNIASSELVI - EAD	80%	RH11-0023
-----------------	--	-----	-----------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria no SEMFA-C1599 de 25 de Janeiro de 2012.

PORTARIA No SEMFA-C1599 de 25 de Janeiro de 2012.
Concede Promoção por Qualificação as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos, lotados (as) na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
	SALARIAL ANTERIOR	SALARIAL PROMOÇÃO		
Cristiane Zerna				
Trombelli Cristofolini	GP-74	GP-75	14/01/2012	RH08-0017
Helenir Nunes Zanon	GA- 26	GA-27	24/01/2012	RH10-0076
Rubia Graziela				
Tomasoni	GP-65	GP-70	11/01/2012	RH12-0008

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1600, de 25 de Janeiro de 2012.

PORTARIA No SEMFA-C1600, de 25 de Janeiro de 2012.
Concede Licença-Prêmio, convertendo 50% em Pecúnia, a Servidora Marta Diniz.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 116, de 19 de Julho de 2.000, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:
RESOLVE

Art.1º Conceder licença-prêmio, convertendo 50% em pecúnia a servidora Marta Diniz, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2007/2012, com afastamento para gozo dos 15 dias restantes a contar de 23.01.2012 à 06.02.2012,

conforme Processo RH12-0007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1602, de 25 de Janeiro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1602, de 25 de Janeiro de 2.012

Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, a Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Daniela Rosalia Witthoef Krambeck	GP-76	GP-81	15/12/2011	RH07-0093

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2.012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1603, de 25 de Janeiro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1603, de 25 de Janeiro de 2.012

Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, as Servidoras ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Secretaria Municipal de Aducação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
------	------------------------------	------------------------------	-------------	-------------

Doraci Cristofolini	SG-22	SG-23	07/12/2011	RH02-594
Rosana Ana Voltolini	GA-49	GA-50	06/12/2011	RH05-0128
Rossana Koffke	SG-16	SG-17	09/12/2011	RH07-0370
Tania Mara Krambeck	GA-49	GA-50	06/12/2011	RH05-0051
Vania Regina Lenzi Zoboli	GA-53	GA-54	06/12/2011	RH06-0021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2.012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1604, de 25 de Janeiro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1604, de 25 de Janeiro de 2.012

Concede Promoção por Qualificação para Professores do Ensino Fundamental.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Cleide Maria Uber Borth	D-25	D-26	02/12/2011	RH00-085
Douglas Ropelato	D-15	D-16	06/12/2011	RH07-0091
Marise Rosa Floriani Holderbaum	D-30	D-31	12/12/2011	RH00-102
Sueli de Oliveira Tamanini	D-29	D-30	09/12/2011	RH00-147

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2.012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI

Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-C1605, de 25 de Janeiro de 2.012

PORTARIA No SEMFA-C1605, de 25 de Janeiro de 2.012

Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Ivana Maria Stolf	C-20	C-21	06/12/2011	RH10-0042

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2.012; 142o ano de Fundação; 77o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C 1596, de 20 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C 1596, de 20 de Janeiro de 2012.

Declara estável no serviço público municipal o servidor da Secretaria Municipal de Planejamento, Transito e Meio Ambiente, por ter sido aprovado no Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, os seguinte servidor:

Servidor (A)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Moacyr Cristofolini Junior	10277.6	Engenheiro Civil	3154 de 28/10/2008	21/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C 1597, de 20 de Janeiro de 2012.

PORTARIA Nº SEMFA-C 1597, de 20 de Janeiro de 2012.

Declara estável no serviço público municipal a servidora da Procuradoria Geral do Município, por ter sido aprovada no Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, a seguinte servidora:

Servidor (A)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Carmelinde Brandt	106553.0	Auxiliar Serviços Administrativos	3046 de 03/09/2008	21/12/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Janeiro de 2012; 142o ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C 1598, de 20 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C 1598, de 20 de Janeiro de 2012.

Declara estável no serviço público municipal os servidores da Secretaria Municipal de Educação, por terem sido aprovados no Estágio Probatório.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.25 da Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2000, arts. 29 e 32 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterados pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998 e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar estável no serviço público municipal, diante da aprovação no Estágio Probatório e do efetivo cumprimento dos demais requisitos aplicáveis à espécie, inclusive os de ordem legal e constitucional, os seguintes servidores:

Servidor (A)	Matrícula	CARGO	Portaria de Nomeação	Estável a contar de:
Débora Mariane Peyerl Florêncio	3772.9	Educadora Infantil	2844 de 01/07/2008	24/11/2011
Dorisete Romilda Perini Ferrari	24871.1	Auxiliar Operacional	2751 de 02/06/2008	30/11/2011
Cristiane Hardt Strey	22604.1	Auxiliar Operacional	2828 de 27/06/2008	27/01/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de

outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1593, de 20 de Janeiro de 2012
PORTARIA Nº SEMFA-C1593, de 20 de janeiro de 2012
Concede Licença Prêmio à servidora Elisete Gumz Cipriani.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, RESOLVE:

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ELISETE GUMZ CIPRIANI, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 01.09.2006 a 31.08.2011, por trinta dias (23.01 à 21.02.2012), conforme Processo RH02-077.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de Janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1606 de 25 de Janeiro de 2012
PORTARIA Nº SEMFA-C1606 de 25 de Janeiro de 2012
Concede Auxílio Escolar aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao 1º semestre de 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, RESOLVE:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, referente ao Primeiro semestre de 2012 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Alexandre Manoel Dalabrida	Enfermagem - 8º semestre - FURB	80%	RH08-0235
Angela Preuss	Direito - 1º semestre - UNIASSELVI	40%	RH12-0009

Cleusa Regina Campestrini	Enfermagem - 7º semestre - UNIASSELVI	80%	RH08-0386
Jackson Gabriel Motta	Biomedicina - 5º semestre - UNIASSELVI	40%	RH09-0007
Jânia Inêz Uler	Enfermagem - 7º semestre - UNIASSELVI	80%	RH09-0026
Jean Carlos Scoz	Administração em Comércio Exterior - 4º semestre - UNIASSELVI	80%	RH11-0016
Lourena Pinotti	Enfermagem - 3º semestre - UNIASSELVI	80%	RH11-0017
Michelle Tamara Zilse Stolfi	Enfermagem - 1º semestre - UNIASSELVI	80%	RH12-0013
Muryel Cristine Dallabrida	Enfermagem - 3º semestre - UNIASSELVI	80%	RH11-0031
Priscila Aparecida Parri Zaminiani	Enfermagem - 5º semestre - UNIASSELVI	80%	RH10-0023
Sandra de Sá Teixeira	Enfermagem - 7º semestre - UNIASSELVI	80%	RH09-195
Viviana Maria Draeger	Enfermagem - 6º semestre - FURB	80%	RH09-0183

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretário Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-C1591 de 16 de Janeiro de 2012.
PORTARIA Nº SEMFA-C1591 de 16 de Janeiro de 2012.
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Odila Stolf.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, RESOLVE:

RESOLVE:

Art 1º Conceder Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora Odila Stolf, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, por trinta (30) dias, a contar de 10/12/2011, com remuneração proporcional a 70%, conforme Processo RH10-0063.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 16 de Janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1594, de 20 de Janeiro de 2012
PORTARIA NºSEMFA-C1594, de 20 de janeiro de 2012
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total a servidora da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total a servidora da Secretaria Municipal de Educação, a ser pago junto à folha Competência Janeiro/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Marilde Maria Busarello Klöhn	RH07-0166	21.01.2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 20 de janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-C1601, de 25 de Janeiro de 2012.
PORTARIA NºSEMFA-C1601, de 25 de Janeiro de 2012.
Concede Licença-Prêmio convertida em Pecúnia Total as servidoras da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e pelo Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio convertida em pecúnia total às servidoras da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, a ser pago junto à Folha Competência Janeiro/2012, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Processo	Período Aquisitivo
Alessandra Gessner Prade	RH12-0004	2007/2012
Marluce Francisca da Silva Arruda	RH12-0006	2007/2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 25 de Janeiro de 2012; 142º ano de Fundação; 77º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Ata de Credenciamento de Empresas Processo Licitatório N.º 143 2011

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS
PROCESSO LICITATÓRIO 143/2011
ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO

Aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012, às 08 horas e 30 minutos reuniram-se na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, a Comissão de Licitações para a abertura dos envelopes do Processo Licitatório 00143/2011 que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de serviços no regime de mutirão, sendo:

- Item 1 - pavimentação asfáltica
- Item 2 - pavimentação com lajotas tipo tijolão.

Apresentaram envelopes para credenciamento para cada lote as seguintes empresas com as seguintes propostas:

Item1: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA - proposta R\$ 63,31;
Item2: BLOCOPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 55,81; EMPRESA AMBIENTAL CUNHA LTDA ME - R\$ 52,00; FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP - R\$ 59,51.
Vistos e examinados os documentos de habilitação das empresas e contrastados aos requisitos exigidos pelo edital, a comissão resolve com relação ao lote um, julgar credenciada a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA para o item 1 Pavimentação Asfáltica com valor de R\$ 63,31 por m²; Com relação ao lote 2 - pavimentação com lajotas tipo tijolão a comissão resolve inabilitar a EMPRESA AMBIENTAL CUNHA LTDA ME por apresentar documentação técnica incompleta ou seja ausência de acervos técnico em nome da empresa conforme item 4, número 14 letra C; e Inabilitar as empresas BLOCOPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, FLORIANO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP por apresentarem valor superior ao limite fixado no objeto do edital para o item 2 e a empresa.

Diante da inabilitação de todos os participantes do item 2 - Pavimentação com lajota tipo tijolão, e considerando as informações dissonantes no edital no que tange ao efetivo valor de mercado deste tipo de serviço, a comissão sugere a reavaliação do preço praticado de modo a possibilitar a participação de mais empresas para o certame. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

Timbó, 13 de fevereiro de 2012.
JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Presidente

BENNO ADAM NETTO
Secretário

UEDEMAR PELLIN
Membro

Ata de Revogação de Credenciamento de Empresas Processo Licitatório N.º 143 2011

ATA DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das suas atribuições, com base no Art 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, com supedâneo no parecer da comissão permanente de licitações, resolve REVOGAR PARCIALMENTE a licitação para Credenciamento de Empresas Para Pavimentação de Vias Públicas Nº 0143/2011. Fica desta forma revogado o item 2 - Pavimentação com lajotas tipo tijolão do referido edital.

MOTIVO: INABILITAÇÃO DE TODOS OS PARTICIPANTES.

Timbó, 01 de fevereiro de 2012.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Aviso Carta Convite N.º 01 2012 Pavimentação Asfáltica

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL CONVITE P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº
000001/2012
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Timbó torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Convite p/ Obras e Serviços de Engenharia", do tipo Menor Preço, para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME QUANTITATIVO E ORÇAMENTO ESTIMATIVO QUE SEGUEM ANEXOS.

O edital encontra-se à disposição dos interessados no horário de expediente do Departamento de Licitações, sito à Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro, Timbó/SC.

Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 23 de fevereiro de 2012 as 14h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Timbó, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 13/02/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso Edital Pregão Presencial N.º 16 2012 Material de limpeza, copa e cozinha

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000016/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS ÀS DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE TIMBÓ. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 27 de fevereiro de 2012. ABERTURA: dia 27/02/2012 as 09h00min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações sito à Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou pelo e-mail licitacoes@timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 26/01/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

Aviso Edital Pregão Presencial N.º 23 2012 Serviços de Caminhão Trucado (Cavalinho)

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000023/2012

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO (CAVALINHO) TRUCADO PARA REBOQUE DE TRANSPORTE DE MÁQUINA PESADA ADAPTÁVEL À PRANCHA DA SECRETARIA DE OBRAS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MOTORISTA ESPECIALIZADO E HABILITADO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E DE DESENVOLVIMENTO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 27 de fevereiro de 2012. ABERTURA: dia 27/02/2012 as 14h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações sito à Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

TIMBO (SC), 07/02/2012.
THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Diretor de Administração

SAMAE

Errata do Contrato 2012/20

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

O SAMAE DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados que o valor correto que leva o contrato Administrativo 2012/20 é de R\$ 2.555,41 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E UM REAIS)

Permanecem inalteradas as demais informações.

Timbó, 14 de Fevereiro de 2012.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Três Barras

PREFEITURA

Ata Registro de Preço Pregao 05/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2012.
EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2012.

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa EUGENIO STEIDEL SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 83.193.433/0001-38, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
009	5.000,00000	QUIL	10,9400	54.700,00	CARNE BOVINA PARA PANELA DE 1a QUALIDADE
Marca: 0001 PAMPLONA					
012	9.870,00000	CAIX	2,6000	25.662,00	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL (LATA 125 GR)
Marca: 0001 BURGUESA					
014	2.982,00000	QUIL	5,1500	15.357,30	MACARRAO CASEIRO TIPO TALHARIM (PACOTE DE 1 KG)
Marca: 0001 VO VIVI					

021	1.942,00000	QUIL	6,9900	13.574,58	ACHOCO-LATADO EM PO (ENTREGAR EM CX DE 500 GR) COTAR O PRODUTO EM KG
Marca: 0001 LEO					
027	3.000,00000	LATA	1,0400	3.120,00	MILHO VERDE (LATA APROX. 200 GRS)
Marca: 0001 LAR					
028	3.000,00000	LATA	1,1800	3.540,00	ERVILHA (LATA APROX. 200 GRS)
Marca: 0001 LAR					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2012 – Procedimento Administrativo nº. 05/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital, mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de fevereiro de 2012.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal

EUGENIO STEIDEL SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº. 83.193.433/0001-38

CONTRATADA

Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Jacy de Fatima Abuda

Ata Registro de Preço Pregão 05/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2012.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2012.

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ nº. 03.409.551/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	17.000,00000	CAIX	2,5900	44.030,00	LEITE INTEGRAL EM EMBALAGENS TETRA-PACK PRAZO DE FABRICAÇÃO MAXIMA DE 30(TRINTA) DIAS
Marca: 0001 SANTA CLARA					
011	15.000,00000	QUIL	5,4000	81.000,00	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO
Marca: 0001 AURORA					
013	3.300,00000	QUIL	3,6700	12.111,00	FEIJAO PRETO TIPO 1, NOVO, EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE 01 KG. DATA DE VALIDADE MINIMA DE 04 MESES
Marca: 0001 CALDAO					
020	3.500,00000	QUIL	5,3700	18.795,00	BISCOITO DOCE, DE LEITE, EMBALAGEM PLASTICA DE 01KG. DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMA DE 30 DIAS.
Marca: 0001 TODESCHINI					
025	700,00000	FRAS	1,1800	826,00	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO (FRASCO 900 ML)
Marca: 0001 CHEMIM					
026	1.000,00000	POTE	1,7400	1.740,00	TEMPERO PRONTO
Marca: 0001 OLIVEIRA					
032	500,00000	QUIL	11,4000	5.700,00	SOJA EM GRAO TEXTURIZADA - EMBALAGEM PLASTICA DE 1 KG
Marca: 0001 VITAO					
033	3.500,00000	LITR	8,8800	31.080,00	SUCO NATURAL DE UVA
Marca: 0001 SINUELO					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura,

ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2012 – Procedimento Administrativo nº. 05/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de fevereiro de 2012.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal

FUTURAMA SUPERMERCADO LTDA

CNPJ nº. 03.409.551/0001-00

CONTRATADA

Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Jacy de Fatima Abuda

Ata Registro de PRECO Pregao 05/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2012.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2012.

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA, CNPJ nº. 02.672.502/0001-94, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº1. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
010	5.200,00000	QUIL	16,8400	87.568,00	CARNE BOVINA DE 1a FRESCA, TIPO MOIDA.
Marca: 0001 DO VALLE					
018	3.600,00000	LATA	2,4800	8.928,00	EXTRATO DE TOMATE LATA DE APROX. 340 GR.
Marca: 0001 BONARE					
019	900,00000	QUIL	3,7100	3.339,00	CHA PRETO PARA INFUSAO (ENTREGAR PACOTES DE 500gr)-COTAR O PRODUTO EM QUILO.

Marca: 0001 MATEX					
022	2.700,00000	QUIL	1,4400	3.888,00	CANJIQUELHA TIPO I DE MILHO, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG., DATA DE FABRICAÇÃO MAXIMA DE 30 DIAS.
Marca: 0001 ZANIM					
023	400,00000	CAIX	16,9800	6.792,00	CALDO DE GALINHA (CAIXA COM 24 UNIDADES DE 21 GRS)
Marca: 0001 ORIENTE					
024	800,00000	QUIL	4,2000	3.360,00	FARINHA DE MILHO TIPO BIJU, BRANCA, EMBALAGEM PLASTICA DE 01 KG. VALIDADE MINIMA DE 06(SEIS) MESES
Marca: 0001 CAMPO MAGRO					
030	2.200,00000	QUIL	20,7000	45.540,00	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO
Marca: 0001 ALCAFOODS					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2012 – Procedimento Administrativo nº. 05/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de fevereiro de 2012.

ELOI JOSE QUEGE

Prefeito Municipal

JULIAN ODACHOWOSKI & FILHOS LTDA

CNPJ nº. 02.672.502/0001-94

CONTRATADA

Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus

2 Jacy de Fatima Abuda

Ata Registro de Preço Pregão 05/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 05/2012.

EDITAL DE PREGÃO Nº. 05/2012.

Interessado: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 – Centro – Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa TIAGO STEIDEL - ME, CNPJ nº. 12.080.116/0001-67, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº1. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários:

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
002	1.600,00000	QUIL	2,0900	3.344,00	CEBOLA MEDIA DE BOA QUALI- DADE
Marca: 0001 in natura					
003	160,00000	QUIL	6,6800	1.068,80	ALHO TIPO ESPECIAL, GRUPO NOBRE, SUB-GRUPO ROXO, CLASSE 4 MEDIO DE 13 CM. DE CIRCUN- FERENCIA MINIMA (BOA QUA- LIDADE)
Marca: 0001 in natura					
004	2.000,00000	QUIL	2,8900	5.780,00	TOMATE TIPO PERA, DE 45 A 75 MM. DE DIAMETRO TRANS- VERSAL, IN NATURA, SEMI MA- DURO (BOA QUALIDA- DE)
Marca: 0001 in natura					
005	3.700,00000	QUIL	1,6500	6.105,00	ARROZ PARBOILI- ZADO, TIPO I, LONGO, FINO, EM- BALAGEM PLASTICA, COTAR O PRODUTO EM KG. ENTREGAR EM PACOTE DE 5 KG.
Marca: 0001 in natura					

006	5.000,00000	QUIL	1,3900	6.950,00	LARANJA TIPO PERA, DE 60 A 80 MM. DE DIAMETRO TRANS- VERSAL, IN NATURA (BOA QUA- LIDADE)
Marca: 0001 in natura					
007	8.000,00000	QUIL	0,9700	7.760,00	BANANA TIPO CA- TURRA, DE 150 A 200 MM. IN NA- TURA, SEMI MADURA (BOA QUA- LIDADE)
Marca: 0001 in natura					
008	4.500,00000	QUIL	2,0800	9.360,00	MAMAO TIPO FORMOSA, IN NATURA, SEMI MADURO (BOA QUA- LIDADE)
Marca: 0001 in natura					
015	3.000,00000	QUIL	2,2500	6.750,00	ACUCAR REFINADO, EMBA- LAGEM PLASTICA, DATA DE FABRI- CAÇÃO MAXIMA DE 30 DIAS. UMIDADE MAXIMA 0,30%. COTAR O PRODUTO EM KG. (ENTRE- GAR EM PACOTES DE 05KG).
Marca: 0001 CARAVELAS					
016	2.630,00000	CAIX	3,3500	8.810,50	OLEO DE SOJA REFINA- DO 100% NATURAL (LATA 900 ML) SEM COLESTE- ROL
Marca: 0001 LIZA					

017	1.100,00000	QUIL	0,9200	1.012,00	SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM PLASTICA, PACOTE COM 01 KG. DATA DE FABRICACAO MAXIMA DE 30 DIAS
Marca: 0001 MARLIM					
029	1.222,00000	QUIL	3,8500	4.704,70	AMIDO DE MILHO (COTAR O PRODUTO EM KG - ENTREGAR EM EMBALAGENS DE 500 G).
Marca: 0001 BOA SAFRA					
031	8.000,00000	LITR	1,9800	15.840,00	IOGURTE INTEGRAL, EMBALAGEM PLASTICA DE 1(UM) LITRO, SABOR MORANGO, DATA DE FABRICACAO MAXIMA DE 5(CINCO) DIAS.
Marca: 0001 CARLITOS					

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 05/2012 – Procedimento Administrativo nº. 05/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço registrado: Os preços cotados poderão ser reduzidos ou majorados em observância à Legislação Federal pertinente, com o compromisso de informar por escrito, e comprovar mediante nota fiscal do produto, as alterações de preço que vierem a ocorrer durante a vigência do Contrato.

Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 08 de fevereiro de 2012.

ELOI JOSE QUEGE
Prefeito Municipal

TIAGO STEIDEL – ME
CNPJ nº. 12.080.116/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

1 Nilton Avanir Hurmus
2 Jacy de Fatima Abuda

Tunápolis

PREFEITURA

Contrato Nº 16/2012 Engler Terraplanagens Ltda
CONTRATO Nº 16/2012

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Enoí Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769/91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Engler Terraplanagens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.071.483/0001-54, estabelecida na Rua Padre Roque Gonzales,s/n, Centro, no Município de Tunápolis- SC, neste ato representado pelo Sr. Luis Henrique Engler sócio administrador, considerado simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 12/2012 e Pregão 08/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de serviços de máquina Trator de Esteiras para as atividades do programa da Secretaria Municipal da Agricultura junto às propriedades rurais e para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Transportes e Obras, conforme especificações e quantitativos constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

2	300	h	Horas de serviço de Trator de Esteiras para atendimento a produtores rurais do município de Tunápolis, para serviços constantes no cronograma de trabalho da Secretaria Municipal da Agricultura, com as seguintes especificações: Peso operacional mínimo de 14.000 kg, potência mínima de 125 HP, com lâmina articulada e equipado com pé de pato, ano não inferior a 2.008.	189,90	56.970,00
3	250	h	Horas de serviço de Trator de Esteiras para atendimento a produtores rurais do município de Tunápolis, para serviços constantes no cronograma de trabalho da Secretaria Municipal da Agricultura, com as seguintes especificações: Peso operacional mínimo de 12.000 kg, potência mínima de 110 HP, com lâmina articulada e equipado com pé de pato, ano não inferior a 2.003.	169,90	42.475,00
TOTAL GERAL					99.445,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço R\$ 189,90 (Cento e oitenta e nove reais) por hora trabalhada para o item 02, e R\$ 169,90 (Cento e sessenta e nove reais e noventa centavos) para o item 03, perfazendo um total de R\$ 99.445,00 (Noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) cotados na proposta declarada vencedora do certame.

2.2 O pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, (quanto à parte pertinente ao Município), será feito ATÉ O DIA 05 DO MÊS SUBSEQÜENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. A diferença do valor, a CONTRATADA deverá cobrar diretamente do beneficiário dos serviços, sendo por sua conta e risco. O pagamento será efetuado mediante recebimento da Nota Fiscal, acompanhado de Relatório dos serviços prestados; e da apresentação pela contratada das Notas Fiscais (3ª via) correspondentes aos serviços executados em nome do produtor (tomador do serviço).

2.3 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

4.1 Os serviços a serem executados pela máquina Trator de Esteiras para os produtores rurais e também para a Prefeitura deverão ser prestados nos locais determinados pelos responsáveis das Secretarias da Agricultura, os quais serão controlados e coordenados por estas Secretarias. O contratado deverá apresentar notas fiscais do valor de 50% das horas para serviços de terraplanagem até o limite de 10 horas e 70% do valor para outros serviços até o limite de 05 horas executados por propriedade, em nome dos beneficiados. O valor total mensal que cabe ao Município corresponde aos 50% dos serviços de terraplanagem até o limite de 10 horas e 30% dos demais serviços até o limite de 05 horas. Poderá ainda ser autorizado a realização de serviços aos Produtores rurais, e entregue ao Contratado antes da execução dos serviços nas propriedades.

4.2 Os serviços a serem executados pela máquina Trator de Esteiras para os produtores rurais e também para a Prefeitura deverão ser prestados nos locais determinados pelos responsáveis das Secretarias da Agricultura, os quais serão controlados e coordenados por estas Secretarias. O licitante vencedor deverá apresentar notas fiscais do valor de 50% das horas para serviços de terraplanagem até o limite de 10 horas e 70% do valor para outros serviços até o limite de 05 horas executados por propriedade, em nome dos beneficiados. O

valor total mensal que cabe ao Município corresponde aos 50% dos serviços de terraplanagem até o limite de 10 horas e 30% dos demais serviços até o limite de 05 horas.

4.3 As inscrições dos beneficiados deverão ser feitos junto a Secretaria da Agricultura, a qual será responsável pela coordenação e execução do cronograma. A relação dos serviços a serem executados serão encaminhados semanalmente pela Secretaria da Agricultura aos CONTRATADOS. Os CONTRATADOS deverão executar rigorosamente os serviços conforme autorizações repassadas pela Secretaria da Agricultura, ou Transportes e Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, sob pena de rescisão do contrato, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É

responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

5.2 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento das máquinas, pessoal para operar, combustível e manutenção dos mesmos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

5.3 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.5 A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

5.6 A CONTRATADA é responsável, às suas expensas, em efetuar o deslocamento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços, não cabendo qualquer obrigação à contratante. Será também de responsabilidade da CONTRATADA a estadia e alimentação dos operadores da máquina.

5.7 A CONTRATADA fará com que seus empregados trabalhem devidamente protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme dispõe o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho apresentado pela empresa, necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

5.8 A CONTRATADA não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

6.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

6.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;

6.4 Encaminhar semanalmente à CONTRATADA, a relação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	Descrição
Órgão 05,Secretaria Municipal da Agricultura Unid 01,Proj/Ativ 2.050 dot (109) recursos próprios	3.3.90.00.00.00.00.0104.Programa de Subsídios Agrícolas
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 06 – Secretaria Municipal dos Transp. Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 2.027 Unidade 01 (dotação 131) recursos próprios	3.3.90.00.00.00.00.0104 — Manutenção dos serviços de Transporte

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência.

10.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3 Declaração de inidoneidade;

10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, em 03 de fevereiro de 2012.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

ENGLER TERRAPLANAGENS LTDA
Contratada
LUIS HENRIQUE ENGLER
sócio administrador

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259.60

Processo de Licitação Nº 07/2012 Atos institucionais do Fundo Municipal da Saúde

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2012
Edital de Pregão Presencial nº 04/2012

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por unidade, para execução parcelada, referente Contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos institucionais do Fundo Municipal da Saúde, para o ano de 2012. Entrega das propostas até às 14h00min do dia 29/02/2012. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 14 de fevereiro de 2012

BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 21/2012 Jornais

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2012
Edital de Pregão Presencial nº 15/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tem por objeto a contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos institucionais desta municipalidade, para o ano de 2012. Entrega das propostas até às 9h do dia 29 de fevereiro de 2012. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Processo de Licitação Nº 22/2012 RECAPAGENS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2012
Edital de Pregão Presencial nº 16/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recapagens, e vulcanizações de pneus, dos ônibus, caminhões e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Tunápolis, em conformidade com as especificações dos Anexos. Entrega das propostas até às 16h do dia 29 de fevereiro de 2012. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Contrato Nº 12/2012 Danilo Kessler & Cia Ltda, CONTRATO Nº 12/2012

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por

seu Prefeito Enoi Scherer, portador do Cédula de Identidade nº 2.529.279-0 e inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Danilo Kessler & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Padre Roque Gonzáles, 197, Centro, no Município de Tunápolis/SC, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.182.552/0001-07, neste ato representado pelo sócio administrador Sr. Danilo Kessler, inscrito no CPF sob o nº 760.386.379-15, considerado doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 07/2012 e Pregão 03/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 205 (duzentos e cinco) dias letivos, conforme especificações constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

1.2 Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 07/2012, bem como a proposta da CONTRATADA.

Item	Qtde	un	Especificação	Preço máximo	Valor Total
1	18.040	Km	Trajeto com veículo com capacidade mínima de 40 passageiros. Saída em Tunápolis passando por Canaleta, São Jorge, Fátima via Ponte Alta a Tunápolis. Percurso total ida e volta nos três períodos aproximado do Trajeto: 88 Km diários.	2,80	50.512,00
TOTAL GERAL					50.512,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1. O pagamento será de 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por (Km) rodado, mensal no dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal / fatura, e planilha específica emitida pela Secretaria Municipal da Educação, em moeda corrente nacional, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, hipóteses em que o pagamento será ultimado para o primeiro dia útil que se seguir, sendo pré-requisito para o recebimento, a apresentação do comprovante de pagamento do seguro, quando o mesmo for contratado com pagamento mensal pela CONTRATADA.

2.2. O valor do preço unitário do quilômetro rodado, do objeto do presente contrato sofrerá reajuste pelos índices aplicados pelo DETER Rodoviário II.

2.3. O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1. O valor do preço unitário do objeto do presente Contrato sofrerá reajuste conforme variação da Tabela do DETER Rodoviário II.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

4.1. Os serviços deverão ser executados conforme o Calendário Escolar do ano letivo de 2012, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Durante a vigência do contrato poderá, mediante o Parecer da Comissão ser alterado o trajeto e a distância das linhas quando houver necessidades para o atendimento do transporte de alunos da Rede Pública de Ensino.

4.3 Realizar as viagens em horário de forma a permitir que os alunos cheguem com antecedência mínima de 05 (cinco) minutos antes do início das aulas, a ser fixado pela Secretaria de Educação.

4.4 Iniciar as viagens de volta, num prazo não superior a 10 (dez) minutos, após o horário de encerramento das aulas.

4.5 É da CONTRATANTA a obrigação do pagamento de impostos, tributos e demais que incidirem sobre os serviços prestados, em qualquer esfera.

4.6 Manter a Secretaria Municipal de Educação permanentemente informada sobre o andamento dos serviços.

4.7 Qualquer substituição de veículos deverá ser comunicada oficialmente a Secretaria Municipal de Educação.

4.8 Cumprimento do itinerário, comunicando à Secretaria de Educação Municipal sempre que houver qualquer problema com alunos durante o percurso.

4.9 Durante o ano letivo será feito um monitoramento no transporte escolar, sendo que somente será paga a quilometragem de acordo com necessidade verificada.

4.10 Alterar os itinerários e os horários, a pedido da Administração, assim como executar eventual itinerário não descrito no presente Edital, quando se relacionar a atividades extra-curriculares a critério da Secretaria Municipal da Educação, com a conseqüente repactuação das alterações e dos valores acordados, quando for necessário;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA obriga-se prestar o Serviço, objeto deste contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Processo nº 07/2012 a qual, como todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente Contrato, ou seja, deverá cumprir o horário, trajeto e itinerário fixado pela CONTRATANTE, buscando os alunos nos locais determinados;

5.2 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alterações que possa comprometer a manutenção do presente.

5.3 Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

5.4 Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela autoridade de trânsito;

5.5 Manter os veículos de acordo com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito e demais normas aplicadas à espécie, inclusive quanto às novas disposições legais que venham a ser editadas;

5.6 Manter os veículos sempre limpos;

5.7 Manter os veículos em condições ideais de segurança;

5.8 Arcar com as despesas referentes aos serviços, objeto da presente licitação, inclusive os tributos Municipais, Estaduais e Federais incidentes sobre os serviços prestados;

5.9 Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso aos veículos destinados à prestação dos serviços;

5.10 Manter atualizada a documentação exigida no Edital e no contrato bem como neste contrato administrativo, relativa aos veículos, junto à Comissão de Licitação.

5.11 A CONTRATADA responderá pelos Serviços Prestados e por quaisquer danos que venha a causar à CONTRATANTE, aos alunos e terceiros, por dolo ou culpa, ficando a Prefeitura Municipal isenta de qualquer responsabilidade, em virtude da prestação dos serviços de transporte escolar, objeto do presente contrato.

5.12 A CONTRATADA deverá prestar o Serviço, objeto deste Contrato, conforme o Calendário Escolar do ano letivo de 2012, expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

5.13 É da CONTRATADA a responsabilidade pelos danos pessoais e materiais que possam afetar o Município ou terceiros em qualquer caso, durante a execução do objeto, bem como o custo para a reparação dos mesmos.

5.14 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município obriga-se adquirir os Serviços acima referidos, nos exatos termos estabelecidos no presente Contrato, bem como, ao pagamento do valor acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇÃO
Órgão 04, Unid 02, Proj/ativ 2.013 (dot 51, 53)	3.3.90.00.00.00.00.0105 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
	3.3.90.00.00.00.00.0124 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Órgão 04, Unid 03, Proj/ativ 2.013 (dot 73)	3.3.90.00.00.00.00.0105 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 A presente contratação terá vigência até 31.12.2012 a contar da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado nos limites do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Em caso de prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato, o reajuste será de acordo variação da Tabela do DETER Rodoviário II.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, na hipótese de assumir diretamente o transporte escolar com veículo próprio, ou na concessão de linhas municipais para terceiros.

9.1.3 Por acordo entre as partes;

9.1.4 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência.

10.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3 Declaração de inidoneidade;

10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, em 01 de fevereiro de 2012.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

DANILO KESSLER & CIA LTDA

Contratado

Sócio Administrador

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 13/2012 BW Construções LTDA ME CONTRATO Nº 13/2012

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADO: A empresa BW CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita 8ilno CNPJ sob o nº 11.727.986/0001-12, estabelecida na Rua 7 de Setembro nº 888, centro, no Município de Iporã do Oeste/SC, neste ato representado pelo Sr. Clemente Aloizio Berwanger, Procurador, inscrito no CPF nº 346.310.039-87, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 02/2012 e Edital Tomada de Preços 01/2012, com seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para execução de reforma e ampliação de 87.45 m² do Centro de Educação Infantil, para Instalação da Creche Municipal localizada na Rua João Castilho, conforme especificações e condições estabelecidas na proposta acima declarada vencedora.

1.2. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 01/2012 - PMT, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento pela obra contratada será efetuado com base no preço R\$ 66.985,83 (Sessenta e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos) cotado pela licitante, sendo que a CONTRATANTE terá o prazo para efetuar o pagamento de até 8 (oito) dias, depois da apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá estar acompanhada do laudo de medição da etapa realizada, emitido pelo engenheiro da empresa e homologado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, bem como o fornecimento de cópia do Diário de Obra à Municipalidade, da realização da medição, facilitando, ainda, todas as atividades de fiscalização da obra que será feita por engenheiro desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária na conta da CONTRATADA, em moeda corrente do país, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 3.650 de 27/12/93), e também, quando a empresa não for catarinense, da Certidão Negativa do Estado de origem (Decreto nº 3.884/93, de 26/08/93), bem como a CONTRATADA obriga-se a apresentar:

I) cópia da Gfip/Sefip, folha de pagamento dos funcionários devidamente assinada (quitada), e as certidões negativas quanto a regularidade fiscal.

II) junto às parcelas intermediárias, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas; bem como o cumprimento do estabelecido no art. 140 da Instrução Normativa nº 003/2012, do INSS (retenção de 11% do valor da mão-de-obra contida na nota fiscal/fatura);

III) a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelos serviços junto ao CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 O Município obriga-se a receber a obra nos termos e condições estabelecidas no Edital TP 01/2012 que originou este contrato e nas cláusulas estabelecidas neste contrato.

3.2 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Prefeitura.

4.2 A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo parcialmente em até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia do CONTRATANTE. Na eventualidade de subcontratação, a CONTRATADA responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante a Prefeitura Municipal de Tunápolis, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na subcontratação, a CONTRATADA deverá exigir e apresentar à Prefeitura Municipal de Tunápolis todas as condições inerentes à habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a subempreiteira interessada nele fosse.

4.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra.

4.3.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

4.3.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

4.4 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.4.1. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas.

4.5 A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

4.6 A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

4.7 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do CONTRATANTE, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.8 A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART) da obra de forma discriminada.

4.9 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sociais decorrentes da execução do contrato, de acordo com o artigo 71, da Lei nº 8.666/93.

4.10 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.11 A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

4.12. Executando o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil

Brasileiro de 2.003.

4.13. A CONTRATADA fica obrigada a registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

4.14. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas, para o recebimento do pagamento de cada parcela, bem como a CND do INSS, o CRF do FGTS e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da

última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional Trabalho.

CLAUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1 A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma Indireta, em regime de Empreitada Global, em conformidade com o projeto básico constante nos anexos do Edital que a este dá causa.

5.2 A Contratada obriga-se a entregar a obra, objeto deste contrato, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias consecutivos contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no Anexo "IV", contados da data de assinatura da Ordem de serviço, sob pena de notificação

5.3 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 01/2012 e a proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, cujos documentos fazem parte integrante e indissociável do presente Contrato.

5.4 O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

5.6 Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas às normas técnicas e especificações contidas em projeto.

5.7 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da CONTRATADA. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pelo Contratante. O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização da Prefeitura Municipal de Tunápolis e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Tunápolis.

5.8 Nenhuma alteração contratual, quer seja do cronograma, do

prazo de vigência, do projeto ou das especificações, será efetuada sem autorização do CONTRATANTE. Em se tratando de acréscimo de obras, embora devidamente autorizado pelo CONTRATANTE, não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) para obras e serviços, do valor global deste Contrato, de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

5.9 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura.

5.10 Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação, referentes aos prazos parciais e ao prazo final, deverão ser encaminhados por escrito a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, um dia após o evento.

5.11 Por motivo de força maior, desde que devidamente justificado, o presente instrumento poderá ser prorrogado objetivando o atendimento da plenitude do objeto licitado.

5.12 Não se aceitará interrupção da obra, exceto em caso de mau tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS, FONTES DOS RECURSOS:

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2012:

Órgão 04, Unidade 03, Proj/Atividade 1.007, Dotação (58,190)
Recursos Próprios 4.4.90.00.00.00.00.0105. Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física do Ensino
4.4.90.00.00.00.00.00.0301 Construção, Ampliação e Conservação da Rede Física do Ensino

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO:

7.1 O presente contrato tem sua vigência até 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato, conforme cronograma físico anexo ao Edital, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/935.

7.2 A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Contrato e Edital TP 01/2012, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Prefeitura

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração, tudo em conformidade com os artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia

de atraso, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra. V - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual.

9.2 As multas previstas nos itens IV e V são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.3 A multa definida no item V será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa definida no item V será descontada da última parcela.

CLÁUSULA DECIMA - FORO COMPETENTE:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 01 de fevereiro de 2012.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

BW CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratada

TIAGO ROBERTO BERWANGER

CPF: 047.638.489-33

Sócio- Gerente

CLEMENTE ALOIZIO BERWANGER

Procurador

CPF: 346.310.039-87

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

CPF: 020.226.259-60

Contrato N° 14/2012 Tucano Gestão

CONTRATO N° 14/2012

Pelo presente instrumento de contrato em regime de execução parcelada, o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho, 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.1980001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ENOI SCHERER, brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Bairro Progresso neste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 656.321.769-91, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa Tucano Gestão Ambiental Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.732.272/0001-98, estabelecida na Avenida Sete de Setembro, N° 211, na cidade de Maravilha/SC representada pela sócia-administradora Sra. Juleide Inês D´ Agostini, portador do CPF nº 589.785.859-49 e Identidade nº 2.030.718 residente no endereço anteriormente mencionado, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato para contratação de Serviços de Assessoria Técnica na área de Saneamento e Meio Ambiente para o Município de Tunápolis, durante o exercício financeiro de 2012, Tomada de Preços nº 04/2012, e de conformidade com o que preceitua a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de Serviços

de Assessoria Técnica na área de Saneamento e Meio Ambiente para o Município de Tunápolis, durante o exercício financeiro de 2012 compreendendo os seguintes itens, a saber:

- Assessoria Técnica e apoio no controle/operação das Estações de Tratamento de água (ETA´s) existentes pertencentes a Prefeitura Municipal;

- Projeto e execução de sistemas de Tratamento e Abastecimento de Água para a Cidade e Interior do Município.

- Assessoria Técnica e apoio no controle/operação do sistema de coleta, Transporte e Disposição final de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), incluindo os Resíduos de Serviço de Saúde (RSS);

- Apoio técnico a Programas/Atividades relacionadas á Educação Ambiental;

- Encaminhamento de Licenciamento Ambientais junto ao Órgão Ambiental Estadual (FATMA);

- Apoio Técnico a Prefeitura visando o Controle Sanitário do Ambiente, incluindo o Controle da Poluição Ambiental;

- Responsabilidade Técnica dos projetos e Execução junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina;

- Assessoria Técnica e apoio no controle/operação das Estações de Tratamento de Esgotos (ETE´s) existentes pertencentes a Prefeitura Municipal;

1.2 O Edital do Processo Licitatório nº. 06/2012, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos contidos nos autos do Processo de Licitação nº. 06/2012 integram o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 - O pagamento pelos serviços contratos será de R\$ 1.695,00 (Um mil seiscentos e noventa e cinco reais) efetuado MENSALMENTE, ATÉ O DIA 10 DO MES SUBSEQUENTE ao do serviço prestado, mediante o recebimento da Nota Fiscal, acompanhada de Cópia das Guias de Recolhimento do FGTS e INSS. O Valor total do presente contrato é de R\$ 18.645,00(Dezoito mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

2.2 - Durante os primeiros onze meses o valor mensal não sofrerá reajuste. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 11 (onze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

2.32 Não haverá reajuste, nem atualização de valores com a vigência do presente instrumento, em caso de prorrogação da vigência do contrato decorrente da presente licitação, o preço cotado será reajustado com base no IGPM ou outro índice que o substituir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

3.1 Efetuar o pagamento ajustado.

3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, acompanhando-a, por seu representante legal ou preposto habilitado, às audiências designadas.

3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

3.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações de consultoria feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.

4.2 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.3 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e

qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.4 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

4.5 A CONTRATADA assume responsabilidade pela prestação do serviço descrito no objeto, bem como por quaisquer danos causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros.

4.6 A CONTRATADA é responsável em formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas dela decorrentes na execução do presente termo, tais como: sociais, tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato, bem como eventuais substituição de pessoas que se fizerem necessárias.

CLAUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO.

5.1 A Contratada deverá prestar os serviços descritos na cláusula 01 deste contrato, em condições que melhor se adaptem aos interesses tanto da municipalidade quanto da licitante vencedora, prevalecendo neste caso os interesses do município, sendo os trabalhos poderão ser executados na sede do município ou na sede da empresa, devendo também ficar à inteira disposição do Município para consultas através de telefone, fax e internet, na sua sede, onde também poderá realizar os trabalhos possíveis e necessários para o integral cumprimento do objeto do presente Contrato.

5.1.2 No caso de haver necessidade de execução dos trabalhos na sede da empresa, mesmo assim a mesma deverá prestar seus serviços na sede do município, no mínimo 08 (oito) horas semanais.

5.2 Prestar os serviços de forma continuada, na sede da CONTRATADA de acordo com a conveniência administrativa, através de sistemas eletrônicos, como também na sede da CONTRATANTE, segundo a demanda e o que mais convier, inclusive nos casos mais urgentes tudo, na medida do possível, através de meios eletrônicos disponíveis, além da via telefônica, fax e e-mails.

5.3 Atender as solicitações dos serviços dentro do objeto contratado, que serão feitas pelos funcionários da CONTRATANTE, com apresentação de documentos específicos produzidos pela empresa, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2012:

Unidade Orçamentária Descrição
Orgão 03 - Secret. Administração, Planejamento e Finanças.
Projeto/Atividade 2.009 (dotação 9)
3.3.90.00.00.00.00.0104 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.

O Presente contrato tem sua vigência até dia 31.12.2012, iniciando-se após assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

Nos termos da legislação, o Município pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução dos serviços não venham atender ao objeto deste documento, oportunidade em que será efetuado o pagamento ao CONTRATADO pelos serviços até então executados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES.

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE.

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC, 01 de Fevereiro de 2012.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

TUCANO GESTÃO AMBIENTAL LTDA
Contratada

JULEIDE INÊS D' AGOSTINI
sócia-administradora
CPF: 589.785.859-49

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259.60

Assessoria Jurídica

Contrato N° 15/2012 BW Construções LTDA ME
CONTRATO N° 15/2012

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

CONTRATADO: A empresa BW CONSTRUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita 8ilno CNPJ sob o nº 11.727.986/0001-12, estabelecida na Rua 7 de Setembro nº 888, centro, no Município de Iporã do Oeste/SC, neste ato representado pelo Sr. Clemente Aloizio Berwanger, Procurador, inscrito no CPF nº 346.310.039-87, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 03/2012 e Edital Tomada de Preços 02/2012, com seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para ampliação de 123,81m² da Câmara de Vereadores, com Recursos Próprios, conforme especificações e condições estabelecidas na proposta acima declarada vencedora.

1.2. Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital da Licitação, modalidade Tomada de Preços nº 02/2012 - PMT, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O pagamento pela obra contratada será efetuado com base no preço R\$ 36.144,30 (Trinta e seis mil cento e quarenta quatro reais e trinta centavos) cotado pela licitante, sendo que a CONTRATANTE terá o prazo para efetuar o pagamento de até 8 (oito) dias, depois da apresentação da respectiva Nota Fiscal que deverá estar acompanhada do laudo de medição da etapa realizada, emitido pelo engenheiro da empresa e homologado pelo engenheiro da Prefeitura Municipal, bem como o fornecimento de cópia do Diário de Obra à Municipalidade, da realização da medição, facilitando, ainda, todas as atividades de fiscalização da obra que será feita por engenheiro desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

2.2 - Os pagamentos serão efetuados mediante Ordem Bancária na conta da CONTRATADA, em moeda corrente do país, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina (Decreto nº 3.650 de 27/12/93), e também, quando a empresa não for catarinense, da Certidão Negativa do Estado de origem (Decreto nº 3.884/93, de 26/08/93), bem como a CONTRATADA obriga-se a apresentar:

I) cópia da Gfip/Sefip, folha de pagamento dos funcionários devidamente assinada (quitada), e as certidões negativas quanto a regularidade fiscal.

II) junto às parcelas intermediárias, os comprovantes de pagamentos dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas; bem como o cumprimento do estabelecido no art. 140 da Instrução Normativa nº 003/2012, do INSS (retenção de 11% do valor da mão-de-obra contida na nota fiscal/fatura);

III) a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pelos serviços junto ao CREA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1 O Município obriga-se a receber a obra nos termos e condições estabelecidas no Edital TP 02/2012 que originou este contrato e nas cláusulas estabelecidas neste contrato.

3.2 A fiscalização e o controle por parte do Município, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Prefeitura.

4.2 A CONTRATADA não poderá subempreitar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto permitido fazê-lo parcialmente em até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia do CONTRATANTE. Na eventualidade de subcontratação, a CONTRATADA responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante a Prefeitura Municipal de Tunápolis, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na subcontratação, a CONTRATADA deverá exigir e apresentar à Prefeitura Municipal de Tunápolis todas as condições inerentes à habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a subempreiteira interessada nele fosse.

4.3 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem na obra.

4.3.1 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do artigo 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

4.3.2. Cumprir integralmente com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

4.4 Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros em decorrência da execução do objeto deste termo, respondendo por si e por seus sucessores.

4.4.1. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas.

4.5 A CONTRATADA providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

4.6 A CONTRATADA providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos.

4.7 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos do CONTRATANTE,

fornecendo as informações e demais elementos necessários.

4.8 A CONTRATADA providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra de forma discriminada.

4.9 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e sociais decorrentes da execução do contrato, de acordo com o artigo 71, da Lei nº 8.666/93.

4.10 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.11 A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993.

4.12. Executando o objeto do contrato, a contratada responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de cinco anos, em conformidade com o disposto no artigo 618 do Código Civil Brasileiro de 2.003.

4.13. A CONTRATADA fica obrigada a registrar a retenção de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra, para recolhimento ao INSS, quando da apresentação da nota fiscal/fatura à CONTRATANTE, a qual deverá discriminar o quantitativo e os valores do material e da mão de obra empregados na execução do objeto deste Contrato, conforme a Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009, encaminhando, juntamente com a nota fiscal/fatura, a GRPS devidamente preenchida.

4.14. A CONTRATADA fica obrigada a apresentar as guias de recolhimento do FGTS e do INSS, relativas ao CNPJ da CONTRATADA e/ou ao CEI da obra, devidamente quitadas, para o recebimento do pagamento de cada parcela, bem como a CND do INSS, o CRF do FGTS e declaração contendo, no mínimo, o nome e a assinatura dos funcionários e ciente da empresa, comprovando que os salários do período compreendido entre a data de assinatura da Ordem de Serviço e da data de Recebimento Provisório da Obra foram pagos, para recebimento do pagamento da última parcela, podendo esta última ser substituída por Certidão Negativa de Débito Salarial expedida pela Delegacia ou Subdelegacia Regional Trabalho.

CLAUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1 A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma Indireta, em regime de Empreitada Global, em conformidade com o projeto básico constante nos anexos do Edital que a este dá causa.

5.2 A Contratada obriga-se a entregar a obra, objeto deste contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data de assinatura da ordem de serviço, de acordo com o cronograma constante no Anexo "IV", contados da data de assinatura da Ordem de serviço, sob pena de notificação

5.3 A CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto do presente Contrato em perfeita harmonia e concordância com o Projeto de Engenharia aprovado para a obra, bem como de conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 02/2012 e a proposta que apresentou e teve aceita neste certame licitatório, cujos documentos fazem parte integrante e indissociável do presente Contrato.

5.4 O andamento dos serviços obedecerá rigorosamente ao cronograma apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Tunápolis, sob a supervisão de Engenheiro responsável pela fiscalização, conforme projeto integrante deste contrato.

5.6 Os serviços serão executados sob a forma de empreitada por preço global, de acordo com a proposta apresentada, obedecidas às normas técnicas e especificações contidas em projeto.

5.7 Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, bem como todos os custos de aquisição deverão ser de encargo da CONTRATADA. Todos os materiais deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às especificações e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas. A execução da obra deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Edital, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada pelo Contratante. O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização da Prefeitura Municipal de Tunápolis e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Tunápolis.

5.8 Nenhuma alteração contratual, quer seja do cronograma, do prazo de vigência, do projeto ou das especificações, será efetuada sem autorização do CONTRATANTE. Em se tratando de acréscimo de obras, embora devidamente autorizado pelo CONTRATANTE, não poderá ultrapassar de 25% (vinte e cinco por cento) para obras e serviços, do valor global deste Contrato, de acordo com o art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações posteriores.

5.9 Os atrasos na execução dos serviços, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura.

5.10 Na ocorrência de tais fatos ou casos, os pedidos de prorrogação, referentes aos prazos parciais e ao prazo final, deverão ser encaminhados por escrito a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, um dia após o evento.

5.11 Por motivo de força maior, desde que devidamente justificado, o presente instrumento poderá ser prorrogado objetivando o atendimento da plenitude do objeto licitado.

5.12 Não se aceitará interrupção da obra, exceto em caso de mau tempo.

CLÁUSULA SEXTA - DESPESAS, FONTES DOS RECURSOS:

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2012:

Órgão 03, Unidade 01, Proj/Atividade 1.029, Dotação (7,189)
 Recursos Próprios 4.4..90.00.00.00.00.0105. Construção, Manutenção de Prédio do Centro Administrativo Municipal
 4.4..90.00.00.00.00.00.0301 Construção, Manutenção de Prédio do Centro Administrativo Municipal

CLÁUSULA SETIMA - PRAZO:

7.1 O presente contrato tem sua vigência até 60 (sessenta) dias, após a assinatura do contrato, conforme cronograma físico anexo ao Edital, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/935.

7.2 A execução da obra e dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste Contrato e Edital TP 02/2012, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas por escrito e aprovada por esta Prefeitura

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração, tudo em conformidade com os artigos 77 a 81 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES:

9.1 O não cumprimento das obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão do direito de licitar junto ao Município;

III - declaração de inidoneidade;

IV - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, caso ultrapasse o prazo para início da execução da obra.
V - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia que exceda o prazo contratual.

9.2 As multas previstas nos itens IV e V são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

9.3 A multa definida no item V será descontada de imediato dos pagamentos das prestações parciais devida e a multa definida no item V será descontada da última parcela.

CLÁUSULA DECIMA - FORO COMPETENTE:

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, Estado de Santa Catarina, aos 02 de fevereiro de 2012.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

BW CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratada

Tiago Roberto Berwanger

CPF: 047.638.489-33

Sócio- Gerente

CLEMENTE ALOIZIO BERWANGER

Procurador

CPF: 346.310.039-87

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 17/2012 Inovar Prestadora de Serviços de Máquinas Ltda-ME

CONTRATO Nº 17/2012

CONTRATANTE: Município de Tunápolis pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por

seu Prefeito, Senhor Enoi Scherer, portador do RG nº 2.529.279-0 e CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Inovar Prestadora de Serviços de Máquinas Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.516.395/0001-33, estabelecida à Rua Presidente Costa e Silva,37, no Município de Riqueza/SC, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Clovis Jacob Bernardes, inscrito no CPF nº 297.259.259.04, considerada doravante CONTRATADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, com suas atualizações, na Lei nº 10.520/02 e no Processo Licitatório nº 12/2012 e Pregão 08/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na Contratação de serviços de máquina Escavadeira Hidráulica para as atividades do programa da Secretaria Municipal da Agricultura junto às propriedades rurais e para o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Transportes e Obras, conforme especificações e quantidades constantes da Proposta declarada vencedora da Licitação acima referida.

Item	Qtd.	Unid		Preço unit Máximo R\$	Preço Total R\$
1	300	h	Horas de serviço de Escavadeira Hidráulica, com potência de motor de no mínimo 115 HP, peso operacional mínimo de 13.000 Kg, capacidade de caçamba de no mínimo 0,90 m ³ , para atendimento a produtores rurais do município de Tunápolis, bem como para prestar serviços junto às estradas municipais conforme cronograma de atividades desenvolvido pela Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.	169,00	50.700,00
			Total geral		50.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais) por hora trabalhada, perfazendo um total de R\$ 50.700,00(Cinquenta mil e setecentos reais) cotados na proposta declarada vencedora do certame.

2.2 O pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA, (quanto à parte pertinente ao Município), será feito ATÉ O DIA 05 DO MÊS SUBSEQÜENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS. A diferença do valor, a CONTRATADA deverá cobrar diretamente do beneficiário dos serviços, sendo por sua conta e risco. O pagamento será efetuado mediante recebimento da Nota Fiscal, acompanhado de Relatório dos serviços prestados; e da apresentação pela contratada das Notas Fiscais (3ª via) correspondentes aos serviços executados em nome do produtor (tomador do serviço).

2.3 O Município, por ocasião da liquidação das despesas, oriundas deste contrato, comunicará aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União e do Estado, as características e os valores pagos ao Contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE.

3.1. Os valores mencionados neste contrato não sofrerão reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

4.1 Os serviços a serem executados pela máquina Escavadeira Hidráulica para os municípios deverão ser prestados nos locais determinados pelos responsáveis da Secretaria da Agricultura, os quais serão controlados e coordenados por esta Secretaria. Os licitantes deverão apresentar notas fiscais do valor das horas executadas, bem como relatório das horas laboradas com identificação e assinatura do beneficiado pelo programa. O valor total mensal deverá ser desmembrado em duas notas, uma no nome do beneficiado do serviço no equivalente a 70 % das horas laboradas. E outra nota fiscal no valor de 30% até o limite de 5 (cinco) horas em nome da Prefeitura.

4.2 Os serviços a serem prestados para o Município pela Máquina Escavadeira Hidráulica deverão ser prestados nos locais determinados pelos responsáveis da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, os quais serão controlados e coordenados por esta Secretaria. Os licitantes vencedores do referido item deverão emitir as notas fiscais em nome do Município acompanhadas das ordens de serviço assinadas pelos responsáveis da Secretaria.

4.3 As inscrições dos beneficiados deverão ser feitas junto a Secretaria da Agricultura, a qual será responsável pela coordenação e execução do cronograma. A relação dos serviços a serem executados serão encaminhados semanalmente pela Secretaria da Agricultura aos CONTRATADOS. Os CONTRATADOS deverão executar rigorosamente os serviços conforme autorizações repassadas pela Secretaria da Agricultura, ou Transportes e Obras.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A CONTRATADA, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a executar, sob pena de rescisão do contrato, nas condições estipuladas, a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.

5.2 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento das máquinas, pessoal para operar, combustível e manutenção dos mesmos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

5.3 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por servidores desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

5.4 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

5.5 A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999.

5.6 A CONTRATADA é responsável, às suas expensas, em efetuar o deslocamento dos equipamentos até o local da prestação dos serviços, não cabendo qualquer obrigação à contratante. Será também de responsabilidade da CONTRATADA a estadia e

alimentação dos operadores da máquina.

5.7 A CONTRATADA fará com que seus empregados trabalhem devidamente protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), conforme dispõe o LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho apresentado pela empresa, necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

5.8 A CONTRATADA não poderá subempreitar os serviços a ela adjudicados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 O Município por seus responsáveis, fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuará o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

6.2 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços executados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

6.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital;

6.4 Encaminhar semanalmente à CONTRATADA, a relação dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

7.1 - As despesas decorrentes deste Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2012 da Prefeitura Municipal de Tunápolis:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	Descrição
Órgão 05,Secretaria Municipal da Agricultura Unid 01,Proj/Ativ 2.050 dot (109) recursos próprios	3.3.90.00.00.00.00.0104.Programa de Subsídios Agrícolas
Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 06 – Secretaria Municipal dos Transp. Obras e Urbanismo. Projeto/Atividade 2.027 Unidade 01 (dotação 131) recursos próprios	3.3.90.00.00.00.00.0104 — Manutenção dos serviços de Transporte

CLÁUSULA OITAVA- DO PRAZO.

8.1 O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de Dezembro de 2012, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido:

9.1.1 Por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial;

9.1.2 Por acordo entre as partes;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:

10.1.1 Advertência.

10.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município;

10.1.3 Declaração de inidoneidade;

10.1.4 Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO COMPETENTE

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, em 03 de fevereiro de 2012.

ENOI SCHERER

Prefeito Municipal

Inovar Prestadora de Serviços de Máquinas Ltda-ME

Contratada

CLOVIS JACOB BERNARDES

sócio administrador

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF

CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER EIDT

CPF: 020.226.259.60

Turvo

PREFEITURA

Decreto 005/2012

DECRETO Nº005/12, de 13 de Fevereiro de 2012
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 6º da Lei nº 2108/11, de 13 de Dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para pavimentação e drenagem pluvial com recursos do Programa Badesc Cidades, assim classificado:

07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0007.1004 - VIAS URBANAS PAVIM., PASSEIO E PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.00.00.00.00.0.1.0090 (-) Aplicações DiretasR \$
3.000.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta dos recursos de Operação de Crédito a ser realizada junto ao Banco

BADESC - Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 13 de Fevereiro de 2012.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e reg. o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Decreto 006/2012

DECRETO Nº 006/12, de 13 de fevereiro de 2012.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.108/11 (Lei Orçamentária Anual), de 13/12/2011

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), assim classificados:

04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.181.0026.2.007 - MANUT. DO CONVENIO RADIO PATRULHA E SSP TRANSITO

3.3.90.00.00.00.00.0.1.0056.0 (12) - Aplicações Diretas

R\$ 15.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 13 de fevereiro de 2012.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Tomada de Preço PMT 21/2012

Aviso de Licitação

Processo de Licitação nº 21/2012 - Tomada de Preço nº 21/2012

OBJETO: Execução da obra de ampliação da creche do Bairro São Luiz, no município de Turvo com uma área de 259,65m².

Entrega dos envelopes: até as 17:00 do dia 01/03/2012

Abertura da Sessão: á partir das 09:00 horas do dia 02/03/2012

Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos,

588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das

13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48)

3525-0186 ou pelo e-mail: compraspmturvo@netvale.net

Turvo - SC - 14 de Fevereiro de 2012

Ester Zanette Barp

Pregoeiro

Notificação de REPASSES 001/2012

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REPASSES
001/2012

A Administração Municipal de Turvo, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município de Turvo, que recebeu recursos federais conforme abaixo especificado:

-Convênio 703604/2010
Objeto: Ampliação de escola
Origem dos Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE
Valor: R\$ 300.000,00
Data do repasse: 10/02/2012

Turvo/SC, 13 de fevereiro de 2012.

Videira

PREFEITURA

Decreto Nº 9.956/12

DECRETO Nº 9.956/12, DE 10 de Fevereiro de 2012.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
01 - Desenvolvimento Econômico
1.001 - Incentivo à Indústria
4.4.90.00.00.00.00.0.3.0000.0 400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 400.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.957/12

DECRETO Nº 9.957/12, DE 10 de Fevereiro de 2012.
Acrescenta máquina e fixa o valor do preço público da mesma, ao Decreto nº 9.475/10, que "Regulamenta a prestação remunerada de serviços nas propriedades rurais, através das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, fixa os valores dos preços públicos subsidiados pelos serviços supracitados, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 72 e 125, § 5º da Lei Orgânica e, ainda, à vista do contido nas Leis Municipais nº 1.281/03 e 2.171/09,

Considerando que é de responsabilidade do município promover o seu desenvolvimento rural e criar condições de aumento de renda aos agricultores, estimulando sua fixação no campo;

Considerando que essa política vem sendo executada através de prestação de serviços com máquinas e equipamentos da Administração Pública Municipal;

Considerando que, para assegurar a continuidade da prestação dos referidos serviços com a qualidade e generalidade possíveis, é necessário que os preços cobrados pelos serviços assegurem a manutenção e a operacionalização das mencionadas máquinas,

Considerando que a Administração Municipal expediu o Decreto nº 9.475/10, que "Regulamenta a prestação remunerada de serviços nas propriedades rurais, através das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, fixa os valores dos preços públicos subsidiados pelos serviços supracitados, e dá outras providências";

Considerando que o Município recebeu em doação do Ministério da Pesca e Aquicultura, uma máquina - escavadeira hidráulica, que não consta na relação de máquinas determinadas pelo artigo 3º do Decreto nº 9.475/10;

DECRETA

Art.1º Fica acrescido, na tabela "MÁQUINA - PREÇO/HORA" constante do artigo 3º do Decreto nº 9.475/10, a seguinte máquina e o respectivo preço público:

"Art. 3º ()

MÁQUINA	PREÇO/HORA
()	()
10. Escavadeira Hidráulica	R\$ 80,00

()"

Art. 2º Todos os procedimentos e normas descritas no Decreto nº 9.475/10 permanecem inalteradas e serão devidamente utilizadas nos serviços com a nova máquina.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração em exercício

Decreto Nº 9.958/12

DECRETO Nº 9.958/12, DE 13 de Fevereiro de 2012.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.679/11, de 14 de dezembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.047 - Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.00.00.00.00.0.3.0060.0 90.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 90.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 13 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0146/12

PORTARIA nº 0146/12

Concede Licença Prêmio

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 102 do Estatuto dos Servidores Públicos e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 1694/2012,

RESOLVE

Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a VIVIAM FIABANE RISSARDI, Técnico de Enfermagem, de 1º de abril de 2012 até 1º de julho de 2012, referente ao quinquênio de 05 de junho de 2006 até 04 de junho de 2006.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Videira, 10 de fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial 23/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2012 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 23/2012 - PMV. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG170, FROTA 66 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 12 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 14 de Fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 05/2012 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2012 - FMAS

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 05/2012 - FMAS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICÍPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 16:00 horas do dia 12 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 16:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 14 de Fevereiro de 2012.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Retificação CHAMADA Pública Nº 01/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2012 - PMV

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira torna público a alteração da data de abertura do Edital de Chamada Pública nº 01/2012, o qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR, PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CEMEIS - CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, VERBA FNDE/PNAE, EM CUMPRIMENTO DA LEI Nº 11.947/2009 E DA RESOLUÇÃO Nº 38/2009 DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, tendo em vista a correção nos quantitativos dos itens 01 a 12. ENTREGA DOS ENVELOPES: Os interessados deverão protocolizar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços até às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC, no Departamento de Protocolo. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações,

no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 13 de Fevereiro de 2012.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 04/2012

Contrato nº: 04/2012
Data de Assinatura: 24/01/2012
Fornecedor : SANTA TEREZINHA TRANSPORTE E TURISMO S.A VIDEIRA
Valor : R\$ 28.498,50 (vinte e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)
Licitação : Inexigibilidade nº 02/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E CULTURA, INFRAESTRUTURA E SAÚDE PARA OS MESES DE FEVEREIRO A MAIO DE 2012.

Extrato do Contrato Nº 05/2012

Contrato nº: 05/2012
Data de Assinatura: 01/02/2012
Fornecedor : CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)
Valor : R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Licitação : Dispensa nº 02/2012

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO AMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA.

Extrato do Contrato Nº 06/2012

Contrato nº: 06/2012
Data de Assinatura: 01/02/2012
Fornecedor : UNESUL TRSNPORTES LTDA
Valor : R\$ 2.576,15 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quinze centavos)
Licitação : Inexigibilidade nº 01/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICIPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.

Extrato do Contrato Nº 07/2012

Contrato nº: 07/2012
Data de Assinatura: 01/02/2012
Fornecedor : VANA GÁS LTDA
Valor : R\$ 8.436,72 (oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)
Licitação : Pregão nº 02/2012- FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS PARA BUTIÃO P13 E P45 PARA USO NO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, CASA LAR, GRUPO DA TERCEIRA IDADE , CEBEM, PETI, CRAS E CREAS.

Extrato do Contrato Nº 08/2012

Contrato nº: 08/2012
Data de Assinatura: 01/02/2012
Fornecedor : AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA
Valor : R\$ 7.541,75 (sete mil quinhentos e quarenta e um reais e

setenta e cinco centavos)
Licitação : Inexigibilidade nº 02/2012- FMAS

Objeto : AQUISIÇÃO DE PASSAGENS PARA RETORNO DAS PESSOAS QUE VEM DE OUTROS MUNICIPIOS A PROCURA DE EMPREGO E ACABAM FICANDO PELAS RUAS PASSANDO POR MUITOS RISCOS SOCIAIS.

Extrato do Contrato Nº 09/2012

Contrato nº: 09/2012
Data de Assinatura: 06/02/2012
Fornecedor : PALLAZZO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA ME
Valor : R\$ 9.023,00 (nove mil e vinte e três reais)
Licitação : Dispensa nº 03/2012

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE RÓTULA EM CONCRETO NO ACESSO AO LOTEAMENTO BRASIL (BAIRRO SANTA GEMA) E TREVOS NA RUA XV DE NOVEMBRO (ENTRONCAMENTOS COM A PONTE ADERBAL RAMOS DA SILVA E PONTE CESAR CARELLI) INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Extrato do Contrato Nº 10/2012

Contrato nº: 10/2012
Data de Assinatura: 09/02/2012
Fornecedor : BRESSAN AUTO PEÇAS LTDA
Valor : R\$ 5.533,25 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)
Licitação : Pregão nº 10/2012

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE FORÇA, PONTA DE EIXO E DIFERENCIAL DO CAMINHÃO BASCULANTE VW 2425, MFK 4268, FROTA 145 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Extrato do Contrato Nº 11/2012

Contrato nº: 11/2012
Data de Assinatura: 09/02/2012
Fornecedor : GRAFISA GRAFICA TREVISAN LTDA
Valor : R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)
Licitação : Pregão nº 11/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA USO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO , AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ASSESSORIA JURÍDICA, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Extrato do Contrato Nº 12/2012

Contrato nº: 12/2012
Data de Assinatura: 09/02/2012
Fornecedor : VIDEGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA
Valor : R\$ 8.320,40 (oito mil trezentos e vinte reais e quarenta centavos)
Licitação : Pregão nº 11/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA USO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO , AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ASSESSORIA JURÍDICA, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Extrato do Contrato Nº 13/2012

Contrato nº: 13/2012

Data de Assinatura: 09/02/2012

Fornecedor : ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA

Valor : R\$ 2.261,80 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

Licitação : Pregão nº 11/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA USO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO , AGRICULTURA, INFRAESTRUTURA, ASSESSORIA JURÍDICA, BOMBEIROS E POLÍCIA MILITAR.

Extrato do Termo Aditivo N. 0331/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0331/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADO: LEONARDO MAZUI COMBY

CPF: 053.525.819-42

VIGÊNCIA: de 15 de fevereiro de 2012 até 14 de agosto de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0417/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0417/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: MARICELI CLAUDIA PIROLI

CPF: 075.835.029-50

VIGÊNCIA: de 01 de março de 2012 até 29 de agosto de 2012

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo N. 0506/2011

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0506/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: FABIANE PIVOTTO BONDAN

CPF: 005.760.139-94

VIGÊNCIA: de 01 de dezembro de 2011 até 16 de dezembro de 2011

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão N. 004/2012

Extrato do Termo de Rescisão n. 0004/2012

Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0308/11

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA

CONTRATADA: CLEIVANIA PELIM

CPF: 004.742.479-61

OBJETO: Rescisão a pedido da contratada

VIGÊNCIA: A partir 08 de janeiro de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL**Extrato Contrato**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Videira

Contrato N.: 03/2012 - CMV

Data de Assinatura: 10/02/2012

Fornecedor: NHOATTO INFORMÁTICA LTDA

Valor: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais)

Licitação: DL 02/2012 - CMV

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK E 04 (QUATRO) MICROCOMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

Extrato Dispensa Licitação Computadores

ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Videira

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - CMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2012 - CMV

HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2012

CONTRATADA: NHOATTO INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) NOTEBOOK E 04 (QUATRO) MICROCOMPUTADORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

VALOR: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa)

FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

Videira - SC, 10 de Fevereiro de 2012.

LEONARDO BOM GUSE

Câmara Municipal de Vereadores de Videira

Presidente

Vitor Meireles**PREFEITURA****Decreto Nº 005/2012**

DECRETO Nº 005/2012

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0806, de 02/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

0801 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.007.2011 - Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica

31000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais

31900000.00 - Aplicações Diretas

0.3.7012 - Gestão do SUS/PACS R\$ 10.984,89

0801 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.007.2011 - Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica

33000000.00 - Outras Despesas Correntes

33900000.00 - Aplicações Diretas

0.3.6700 - Assistência Farmacêutica Básica R\$ 3.401,17

0801 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.007.1005 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos

44000000.00 - Investimentos

44900000.00 - Aplicações Diretas

0.3.2355 - Transf. de Convênios do Estado Saúde R\$ 88.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de

2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, __/__/____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Decreto Nº 007/2012

DECRETO N.º 007/2012
Nomeia MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREGO NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0670, de 30/06/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego:

I - Representantes do Poder Público:

1. Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico:
WILSONEY GONÇALVES

2. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
ADEMAR DOMINGOS FUSINATO

II - Representantes dos Trabalhadores:

1. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais da Agricultura Familiar - SINTRAF:
PRISCILA MARCHI

2. Representante da área da indústria do Município:
EMERSON SCHOTTEN

3. Representante do comércio do Município:
ZANIR GONÇALVES

III - Representantes dos Empregadores:

1. Representante dos empregadores rurais do Município:
IVO FISTAROL

2. Representante dos empregadores da indústria do Município:
ATILA ROLF KEIL

3. Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:
ALÉSIO ROMAR VANSUÍTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, __/__/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº055/11

Decreto Nº 008/2012

DECRETO N.º 008/2012
Nomeia MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO NO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0792, de 16/09/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Cultura e Turismo:

I - Representantes das entidades civis:

1. Representante das reservas indígenas:
COPAKAN TXUNKUNBAN

2. Representante da Associação Meirelense de Cultura e Radiodifusão Comunitária:
EDERSON MENEGHELLI

3. Representante da Associação de Moradores do Perímetro Urbano de Vitor Meireles - AMOPUR:
IVO PENZ

4. Representante da Associação José Valentim Cardoso - AJOVACAR:
VANDERLEI CARDOSO

5. Representante do Clube da Terceira Idade:
ELVIRA KAMMER

6. Representante da Acolhida da Colônia:
IEDA FUSINATO

I - Representantes do Poder Público:

1. Representante do Gabinete:
WILSONEY GONÇALVES

2. Representante da Secretaria de Agricultura, Silvicultura, Pecuária e Meio Ambiente:
SIMONE SARTOR

3. Representantes da Secretaria de Educação:
ROSILENI FISTAROL FORMENTIN
ELACIR EICKENBERG PRANGE

4. Representante da Secretaria de Saúde:
ROBERTA SCHMITT

5. Representante do Fundo Nacional de Saúde - FUNASA:
ANA PAULA ROSSATO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA
VITOR MEIRELES, __/__/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº055/11

Decreto Nº 009/2012

DECRETO N.º 009/2012

Nomeia MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - CME DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidas pela Lei Municipal de nº 0807, de 02/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Municipal de Esportes - CME:

I - Presidente: RUDINEI KOEHLER

II - Vice-Presidente: SALÉSIO BOING

III - Secretário: JOÃO ROBERTO BOING

IV - Diretor de Esportes: VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA DATA

VITOR MEIRELES, __/__/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº055/11

Decreto Nº 010/2012

DECRETO 010/2012

Suplementa Dotações Orçamentárias por provável excesso de arrecadação e Estabelece Outras Providências.

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e fundamentos legais estabelecidos pela Lei Municipal nº 0806, de 02/12/2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

0401 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.006.2007 - Apoio ao Associativismo, Cooperativismo e Div.

33000000.00 - Outras Despesas Correntes

33900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.2454 - Trans. de Convênios da União Outros R\$ 150.000,00

0701 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.014.2033 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

44000000.00 - Investimentos

44900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.2455 - Trans. de Convênios do Estado Outros R\$ 145.000,00

0701 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.014.2033 - Manutenção de Obras e Serviços Públicos

33000000.00 - Outras Despesas Correntes

33900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.2455 - Trans. de Convênios do Estado Outros R\$ 40.000,00

0701 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

26.782.014.1013 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários

44000000.00 - Investimentos

44900000.00 - Aplicações Diretas

0.1.0000 - Recursos Ordinários R\$ 34.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 14 de fevereiro de 2012.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, __/__/____.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 039/2012

P O R T A R I A Nº 039/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: WILSONEY GONÇALVES

Cargo: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, __/__/____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 040/2012

P O R T A R I A Nº 040/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve NOMEAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009,

Nome: VERA LUCIA TIBES DE MELLO

Cargo: SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Assistência Social, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 041/2012

P O R T A R I A Nº 041/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: ANASTÁCIA SANTANA GONÇALVES
Cargo: PROFESSOR NIVEL II - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Salto Dollmann e na Escola Municipal Victor Meirelles, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Portaria Nº 042/2012

P O R T A R I A Nº 042/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve CONTRATAR:

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 048/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: GRACIELI MONDINI
Cargo: PROFESSOR NIVEL I - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga

horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Salto Dollmann, a partir do dia 13 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), 13 de Fevereiro de 2012.

IVANOR BOING
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/_____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

Aviso de Convite Nº 09/2012

Processo de Licitação 09/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES - SC
Modalidade: Convite

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto Processo de Licitação, na modalidade de Convite, objetivando aquisição serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos da Frota Rodoviária Municipal. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e de documentos de habilitação, até as 09h00min, do dia 28 de fevereiro de 2012 em sessão pública, na mesma dirigida pela Comissão Permanente de Licitações, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 14 de fevereiro de 2012.
IVANOR BOING
Prefeito Municipal

Associações

EGEM

Edital Nº 12/2012 - Chamamento para inscrição Curso Inscrição das Entidades

EDITAL Nº 12/2012
CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CAPACITAÇÃO SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO
DAS ENTIDADES/ORGANIZAÇÕES
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS

1. OBJETIVO DO CURSO

Capacitar os conselheiros municipais de Assistência Social e entidades socioassistenciais sobre a inscrição das entidades e organizações de assistência social, sendo que o funcionamento destas entidades depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social, além dos gestores e trabalhadores envolvidos com a política de assistência social.

2. PÚBLICO-ALVO

Conselheiros Municipais de Assistência Social, Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, Assistentes

Sociais, Gestores, Estudantes da área e demais interessados.

3. CALENDÁRIO

QUADRO I

Cidade/Local
Rio do Sul/SC
Auditório da AMMVI
Auditório da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí
Rua XV de Novembro, 737
Período das inscrições De 15/02/2012 a 06/03/2012
Vencimento do boleto de cobrança 06/03/2012
Homologação das inscrições 08/03/2012
Período de realização do curso 14 de março de 2012
Carga horária total 10 horas/aulas
Quantidade de vagas 80

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES

QUADRO I - Dos Valores

Tipo de inscrição Valor (por inscrição)
Servidores de municípios filiados à FECAM R\$ 100,00
Demais participantes R\$ 150,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.
CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546.
Estreito - Florianópolis/SC
Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

8h30 às 12h30 Atual configuração da rede socioassistencial na

perspectiva do SUAS e a responsabilidade do CMAS na sua fiscalização.

Integração dos conselhos de assistência social com o órgão gestor da política de assistência social

Reestruturação dos Conselhos Municipais de Assistência Social

Composição

Funcionamento

Secretaria Executiva

Atribuições e competências dos conselheiros municipais de assistência social em relação à Resolução 16/2010, que dispõe sobre a inscrição das entidades.

Terminologia a ser utilizada

Prazo da inscrição

Planejamento do conselho

Característica das entidades e organizações de assistência social

Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

Serviços da Proteção Social Básica e Especial

Crterios para a inscrição

13h30 às 17h30 Condições para a inscrição das entidades de assistência social

Documentos que a entidade deve apresentar ao CMAS

Análise do requerimento de inscrição e da documentação exigida

Parecer quanto ao requerimento de inscrição

Deliberação pelo conselho sobre a inscrição das entidades e programas, projetos, serviços e benefícios

Cancelamento da inscrição

Recursos das decisões de indeferimento e de cancelamento de inscrição

Procedimento quanto do encerramento das atividades das entidades

Controle social das entidades dos programas, projetos, serviços e benefícios

inscritos nos conselhos

Divulgação e participação

Relação do conselho com órgão gestor para inclusão da entidade no cadastro

nacional de entidades e organizações de assistência social

7. PALESTRANTES

JANICE MERIGO

ASSISTENTE SOCIAL. MESTRE EM SERVIÇO SOCIAL PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL. ASSISTENTE SOCIAL DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE MUNICÍPIOS - FECAM. CONSELHEIRA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. TRABALHOU COMO ASSISTENTE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE DIONÍZIO CERQUEIRA E DA PALHOÇA/SC E DA PALHOÇA/SC, NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL NO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS ENVOLVIDAS COM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR. DOCENTE DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNISUL - CAMPUS FLORIANÓPOLIS. COORDENADORA E DOCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO SOCIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS. DOCENTE DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DEMANDAS FAMILIARES. MINISTROU CAPACITAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS, SOBRE METODOLOGIA DE TRABALHO COM FAMÍLIAS E SOBRE A TIPIIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!**8. ANEXOS**

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Edital Nº 13/2012 - Chamamento para inscrição no Curso Licitações e Contratos - edição Chapecó

EDITAL Nº 13/2012

CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO
CURSO DE QUESTÕES POLÊMICAS SOBRE LICITAÇÃO PÚBLICA
E CONTRATO ADMINISTRATIVO

1. OBJETIVO DO CURSO

Por intermédio da pontuação de diversas questões polêmicas acerca da licitação pública, contrato administrativo, registro de preços, contratação direta e do estatuto de micro e pequenas empresas, orientar os participantes com base na prática, aliada ao entendimento doutrinário e jurisprudencial sobre as matérias citadas.

2. PÚBLICO-ALVO

Presidente e membro da comissão de licitação, pregoeiro, membro de equipe de apoio, chefe do departamento de compras, assessores jurídicos e demais interessados.

3. CALENDÁRIO**QUADRO I**

Cidade/Local
Chapecó/SC
Salão de Atos da UNOCHAPECÓ
Av. Senador Attílio Fontana, 591-E

Efapi

Período das inscrições De 15/02/2012 a 05/03/2012

Vencimento do boleto de cobrança 05/03/2012

Homologação das inscrições 07/03/2012

Período de realização do curso 12 de março de 2012

Carga horária 10 horas/aulas

Quantidade de vagas 150

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÕES**QUADRO I - Dos Valores**

Tipo de inscrição Valor (por inscrição)

Servidores de municípios filiados à FECAM R\$ 200,00

Demais participantes R\$ 300,00

Forma de pagamento: Após a realização da inscrição por meio do site, será gerado um boleto bancário com vencimento para o dia constante no item 3.

Homologação da inscrição: A homologação da inscrição se dá por meio do pagamento do boleto bancário.

Dados para empenho: O boleto será gerado em nome da Escola de Gestão Pública Municipal.

CNPJ: 08.940.383/0001-90. Endereço: Rua Santos Saraiva, 1546.

Estreito - Florianópolis/SC

Telefone: 48 3221- 8800

Nota Fiscal: Após a realização do curso serão enviadas as notas fiscais pelos Correios, juntamente com os certificados de participação emitidos pela EGEM, para o endereço constante no cadastro informado no momento da inscrição no campo: "Dados para a emissão da nota fiscal".

Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, os participantes deverão estar cientes e concordar com as seguintes condições:

- As despesas com diárias e passagens caso necessite de deslocamento, correrão por conta do participante;
- Comprometer-se a frequentar todos os módulos do evento, ficando os organizadores desde já autorizados a cancelar sua inscrição em caso de ausência em um dos módulos, sem obrigação de devolução da taxa de compromisso de inscrição;
- No caso do cancelamento de inscrição ocorrer no primeiro dia do evento, será confirmada a inscrição do primeiro candidato da lista de espera automaticamente;
- Estar ciente de que no caso de cancelamento de inscrição após a data final para homologação, indicada no Calendário (Item 3 deste Edital), o valor da inscrição não será reembolsado.

5. Direitos de imagem

O participante cede o direito de uso de sua imagem e autoriza a publicação em informativos, relatórios e site da EGEM.

6. PROGRAMAÇÃO

08h30 às 12h 1. Quais as principais novidades da Lei nº 12.349/10 em relação às licitações públicas? Como deve ser aplicada a margem de preferência para os produtos manufaturados e serviços nacionais, em conformidade ao § 5º e seguintes do artigo 3º da Lei nº 8.666/93?

2. Como estruturar licitações para contratação de serviços de publicidade, de acordo com 12.232/10?

3. Qual a diferença entre empreitada por preço global e por preço unitário? Quais os impactos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União (Lei nº 12.309/10) em relação às licitações de obras e serviços de engenharia? Em empreitada por preço global, constando-se

erro na definição dos quantitativos, é permitido promover alteração contratual?

4. Quais as diretrizes para o planejamento das licitações públicas? O que se pode fazer na fase de planejamento para evitar número excessivo de aditivos?

5. Pode haver compensação entre acréscimos e supressões?

13h30 às 17h30 6. Quais os requisitos para a prorrogação dos contratos administrativos? Em quais hipóteses é permitido firmar contrato por prazo de 120 meses, de acordo com o inciso V do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, introduzido pela Lei nº 12.349/10?

7. Qual a diferença entre atestado de capacidade técnico-operacional e profissional? Podem-se exigir quantitativos? Como definir os quantitativos?

8. Pode-se permitir a soma de quantitativos havidos em mais de um atestado?

9. Qual a diferença entre reajuste, revisão e repactuação?

10. Quais as penalidades administrativas a que se sujeitam os licitantes e contratados? Qual a abrangência da suspensão temporária e da declaração de inidoneidade? Qual o procedimento para aplicar as sanções administrativas? A declaração de inidoneidade acarreta a rescisão de contrato firmado anteriormente pela empresa penalizada? A administração pública pode desconsiderar a personalidade jurídica de empresa licitante?

7. PALESTRANTE

DR. JOEL DE MENEZES NIEBUHR

ADVOGADO. DOUTOR EM DIREITO ADMINISTRATIVO PELA PUC/SP. MESTRE EM DIREITO PELA UFSC. PROFESSOR, CONVIDADO, DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA. PROFESSOR, CONVIDADO, DE DIREITO ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA E DE DIVERSOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTOR DOS LIVROS "PRINCÍPIO DA ISONOMIA NA LICITAÇÃO PÚBLICA" (FLORIANÓPOLIS: OBRA JURÍDICA, 2000); "O NOVO REGIME CONSTITUCIONAL DA MEDIDA PROVISÓRIA" (SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2001); "DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA" (SÃO PAULO: DIALÉTICA, 2003), "PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO" (2. ED. CURITIBA: ZÊNITE, 2004), "REGISTRO DE PREÇOS: ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS" (BELO HORIZONTE: FÓRUM, 2008) E "LICITAÇÃO PÚBLICA E CONTRATO ADMINISTRATIVO" (CURITIBA: ZÊNITE, 2008). ALÉM DE DIVERSOS ARTIGOS E ENSAIOS PUBLICADOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O material do curso será disponibilizado na página da EGEM na internet uma semana após a realização do curso, para que os participantes possam consultá-lo.

b) O curso terá certificado de participação emitido pela Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM e será entregue aos participantes com frequência mínima de 75% do total da carga horária do curso ou capacitação.

REALIZAÇÃO

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Qualquer divulgação e/ou alteração, caso houver, será por meio do portal da EGEM na Internet (www.egem.org.br)

FIQUE ATENTO!

8. ANEXOS

Resolução nº 001/2009

O Presidente da Escola de Gestão Pública Municipal, no uso das atribuições estatutárias, atendendo o disposto no art. 17 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º As inscrições em cursos, capacitações e eventos realizados pela EGEM deverão ser efetivadas e seu pagamento quitado até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a realização de cada evento.

§1º A não efetivação do pagamento acarretará na indisponibilidade de recebimento do material disponibilizado aos participantes, aquele que comparecer ao evento.

§2º A participação dos inscritos com o pagamento em aberto estará condicionada à capacidade física do local, considerada a demanda para o evento.

Art. 2º A EGEM reserva-se o direito de alterar os prazos estabelecidos, de acordo com as especificações de cada curso, capacitação e evento realizado.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NORIVAL FIORIN
Prefeito de Luzerna
Presidente da EGEM

Consórcios

CIGA

Extrato Contrato 087 - Rateio - Três Barras

Extrato de Contrato nº 087/2012

Contrato de Rateio - Três Barras

CONTRATANTE: Município de Três Barras

CNPJ: 83.102.400/0001-35

CONTRATO MUNICIPAL Nº: 087/2012

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Três Barras e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 004/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato de rateio entra em vigor em 02 de janeiro de 2012 e vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2012.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 089 - PGC - Vidal Ramos

Extrato de Contrato nº 089/2012

Contrato de Prestação de Serviços - Programa de Gestão de Câmara de Vereadores - Vidal Ramos

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Vidal Ramos
CNPJ: 83.102.376/0001-34
CONTRATO Nº: 005/2012
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão de Câmaras de Vereadores aprovado pelo CIGA, para gestão do processo legislativo e portal na Internet;

PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2012.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2012.

EDINANDO BRUSTOLIN

Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato das Atas de Registro de Preços do PP 0009/2011 - Consulta

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PP 0009/2011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso do Órgão Participante do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO: Município de Macieira, durante o período de 13 de fevereiro a 30 de junho de 2012.

FORNECEDORES:

JOAÇABA PNEUS LTDA - Ata nº AT12CINCO189;

BELLENZIER PNEUS LTDA - Ata nº AT12CINCO190;

MODELO PNEUS LTDA - Ata nº AT12CINCO191;

J.K PNEUS LTDA - Ata nº AT12CINCO192.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 13, de 08 de dezembro de 2010, Resolução nº 23, de 14 de abril de 2011 e suas alterações, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 13.02.2012 a 31.05.2012. PAL nº: 0016/2011 - CINCO. Pregão Presencial nº: 0009. Registro de Preços nº: 0013.

Fraiburgo (SC), 13 de fevereiro de 2012

NELMAR PINZ

Presidente do CINCO

Prefeito Municipal de Fraiburgo

